



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVII EDIÇÃO Nº 197 BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 2018

SUMÁRIO	SECÃO I	SECÃO II	SECÃO III			
	PÁG.	PÁG.	PÁG.			
Poder Legislativo.....	1			Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	40	
Poder Executivo	3	27		Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos	7	40 52
Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais.....	3			Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação		41 54
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.....	3	27	45	Secretaria de Estado Das Cidades.....		41 54
Secretaria de Estado de Fazenda.....	3	30	45	Secretaria Estado do Meio Ambiente	8	42 57
Secretaria de Estado de Saúde	4	30	45	Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude.....	12	43 57
Secretaria de Estado de Mobilidade	4	33	49	Secretaria de Estado de Cultura.....	12	43 57
Secretaria de Estado de Educação	5	34	50	Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer.....		44 63
Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, inovação, Ciência e Tecnologia.....		37	50	Defensoria Pública do Distrito Federal.....		44
Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos.....	5	37	51	Procuradoria Geral do Distrito Federal.....		63
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		37	52	Controladoria Geral do Distrito Federal.....		44 63
Secretaria Estado da Segurança Pública e da Paz Social.....	7	38	52	Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	12	44
				Ineditoriais		63

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

MESA DIRETORA

ATO DA MESA DIRETORA Nº 01 DE 2018 (*)

A Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal no uso de suas atribuições regimentais, especialmente a contida no Art. 39 de Regimento Interno, e à vista do contido no processo nº 001-000.297/2017, os dados de Receita Corrente Líquida disponibilizados pelo GDF e em cumprimento do disposto no art. 54, combinado com o art. 55, parágrafo II da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar e tornar público o RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL, referente ao 3º quadrimestre de 2017, conforme anexo;

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, de janeiro de 2018.

Deputado JOE VALLE, Presidente. Deputado WELLINGTON LUIZ, Vice-Presidente. Deputada TELMA RUFINO, Primeira Secretária. Deputado ROBÉRIO NEGREIROS, Segundo Secretário. Deputado RAIMUNDO RIBEIRO, Terceiro Secretário.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original publicado no DODF nº 22, de 31 de janeiro de 2018. Páginas 01 a 03.

ANEXO AO ATO DA MESA DIRETORA Nº 001 DE 2018
 DISTRITO FEDERAL - PODER LEGISLATIVO
 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
 E DOS RESTOS A PAGAR
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 (Janeiro a dezembro de 2017)
 RGF - ANEXO V (LRF, art. 55, inciso III alínea "a")R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS NO EXERCÍCIO	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício Anterior (d)			Demais Obrigações Financeiras (e)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)				

Caixa							
Bancos							
Conta Movimento							
Aplicações Financeiras							
Conta Vinculada							
Outras Disponibilidades Financeiras							
Depósitos							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS							
Caixa							
Bancos	274.855.567,33						
Conta Vinculada - Conta Única	274.769.441,17	331.045,41			266.214.063,04		
Conta Vinculada - Cauções	86.126,16			31.050,02	86.126,26	8.193.282,70	8.193.282,70
Aplicações Financeiras							
Conta Aplicação							
Depósitos							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS	274.855.567,33	331.045,41		31.050,02	-	266.300.189,20	8.193.282,70
TOTAL DOS RECURSOS	274.855.567,33	331.045,41		31.050,02	-	266.300.189,20	8.193.282,70

Fonte: SIGGO / Secretaria de Estado de Fazenda do DF
Elaborado pelo Setor de Contabilidade da CLDF

DISTRITO FEDERAL - PODER LEGISLATIVO
FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DF
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE
DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a dezembro de 2017)

RGF - ANEXO V (LRF, art. 55, inciso III alínea "a") IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	CAIXA BRUTA (a)	Inciso III, alínea "a") OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS NO EXERCÍCIO
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício Anterior (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)		
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)				
Caixa							
Bancos	799.277,34						
Conta Movimento	799.277,34						
Aplicações Financeiras	4.649.844,20					5.444.065,56	7.181.214,57
Conta Vinculada	4.649.844,20	5.055,98					
Outras Disponibilidades Financeiras							
Depósitos							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS	5.449.121,54	5.055,98				5.444.065,56	7.181.214,57
Caixa							
Bancos	4.705.528,02						
Conta Movimento							
Conta Vinculada - Conta Única	4.705.528,02				14.462,42		
Conta Vinculada - Cauções						4.691.065,60	
Aplicações Financeiras							
Conta Aplicação							
Depósitos							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS	4.705.528,02				14.462,42	4.691.065,60	
TOTAL DOS RECURSOS	10.154.649,56	5.055,98			14.462,42	10.135.131,16	7.181.214,57

Fonte: SIGGO / Secretaria de Estado de Fazenda do DF

Nota Explicativa

Esta Nota Explicativa visa elucidar a real situação financeira do FASCAL em 31 de dezembro de 2017, em função de um lançamento indevido efetuado pela Subsecretaria de Contabilidade - SUCON, ocasionando um déficit nas contas do Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL, quando deveria ter ocorrido um superávit.

O lançamento efetuado por meio da 2017NL04997, pela SUCON, no valor de R\$ 4.685.902,78, referente a repasse a maior a devolver não deveria ter ocorrido sem autorização do FASCAL porque parte deste valor estava comprometido com a inscrição em Restos a Pagar Processados e Não Processados.

O valor apurado como superávit nas contas do FASCAL, na ordem de R\$ 2.953,916,59 até poderia ser objeto do lançamento constante na 2017NL04997, caso não fosse considerado a prerrogativa dos incisos V e VII, parágrafo 2º, do artigo 2º da LC 925/2017. Assim, o lançamento efetuado pela Subsecretaria de Contabilidade ocorreu equivocadamente, de forma imperiosa, sem considerar a independência dos poderes.

Ademais, se não bastasse efetuar o respectivo lançamento indevido como repasse a maior a devolver no Sistema SIGGO 2017, o estorno do valor somente ocorreu no exercício de 2018, através da 2018NL00004, ocasionando o déficit apurado no relatório consolidado de gestão fiscal, referente ao 3º quadrimestre de 2017, do Poder Legislativo.

A tabela acima espelha a real situação financeira do FASCAL em 31/12/2017, caso não houvesse a emissão da 2017NL04997, e que deveria ter sido publicado no Relatório de Gestão Fiscal da CLDF e do FASCAL, referente ao 3º quadrimestre de 2017, bem como na consolidação do Relatório de Gestão Fiscal, do Poder Legislativo, publicado pela Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal em 31/01/2018.

MARCELO FERREIRA VANCONCELOS, Diretor de Administração e Finanças. ALAIDE OLIVEIRA DO NASCIMENTO, Chefe da Assessoria Especial de Fiscalização e Controle.

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

RODRIGO ROLLEMBERG
Governador

RENATO SANTANA
Vice-Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Casa Civil,
Relações Institucionais e Sociais

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 39.382, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

Autoriza a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (Reurb-S) do núcleo urbano informal denominado Pôr do Sol, em Ceilândia-DF, através de procedimento a ser instaurado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, com fundamento no arts. 13, inciso I; 18; 19 e 28 da Lei federal 13.465/2017, Decreto distrital nº 38.333/2017, de 11 de julho de 2017, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos VII, XXI e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o arts. 18, 19 e 28 da Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017 e do Decreto Distrital nº 38.333, de 13 de julho de 2017, e,

CONSIDERANDO a edição da Lei federal nº 13.465/2017 que estabelece as normas e procedimentos para implementar a regularização fundiária dos núcleos urbanos informais, ainda que situados em área qualificada ou inscrita como rural;

CONSIDERANDO a importância do direito social à moradia como meio de estabelecer o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a instauração da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (Reurb-S) do núcleo urbano informal denominado Pôr do Sol, na Região Administrativa de Ceilândia/DF, com fundamento nos artigos 13, inciso I; 18; 19 e 28 da Lei federal 13.465, de 11 de julho de 2017.

Parágrafo Único. O núcleo urbano informal citado no caput é ocupado predominantemente por população de baixa renda, com rendimento familiar mensal até 05 (cinco) salários mínimos vigentes.

Art. 2º Para processamento da Reurb-S mencionada no artigo anterior, fica delegada competência à Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, que utilizará o procedimento de demarcação urbanística previsto no art. 19, da Lei federal 13.465/2017, e adotará as medidas necessárias para instruir procedimento administrativo, obedecendo às fases estabelecidas pelo art. 28 da mencionada lei federal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 15 de outubro de 2018
130º da República e 59º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL,
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS****AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

TRIBUNAL DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 54, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL, órgão vinculado a Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso XV, do artigo 14 e parágrafo primeiro do artigo 40 do Regimento Interno, instituído pela Instrução Normativa nº 98, de 30 de julho de 2016 e no que dispõe o artigo 45 da Instrução Normativa nº 68, de 23 de janeiro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a alteração dos processos a serem julgados pelo Conselheiro Vidal Martinez Fernandez, na pauta de julgamento da sessão ordinária da 1ª Câmara, referente ao mês de OUTUBRO de 2018;

Art. 2º Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIA LIMA PEREIRA DIAS

1ª CÂMARA

Data: 25 de outubro de 2018, quinta-feira - primeira sessão ordinária. Horário: a partir das 14:30 horas. Endereço: Setor de Indústrias e abastecimento - SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1.555, sala 203, Brasília-DF.

Relator: Vidal Martinez Fernandez

Recorrente: MARIA DE FATIMA AMARAL CAMARGO FRANCISCANGELIS; processo fiscal SEI nº: 00361-00010161/2018-68 (Taxa - Suspensão de TEO); Recorrido: AGEFIS; Recorrente: HABITAR EMPREENDIMNTOS IMOBILIARIOS LTDA; processo fiscal SEI nº: 00361-00051396/2017-29 (Taxa - Suspensão de TEO (Recurso de ofício)); Recorrido: AGEFIS; Recorrente: CONDOMÍNIO DO BLOCO A SQN 106; processo fiscal SEI nº: 0361-001640/2017 (Auto de Infração); Recorrido: AGEFIS; Recorrente: FRANCISCO FLAVIO NOBRE; processo fiscal SEI nº: 00361-00006099/2018-18 (Auto de Apreensão); Recorrido: AGEFIS.

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO**

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 10 de outubro de 2018

REFERÊNCIA: Processo SEI nº 00410-00009844/2018-55. INTERESSADO: CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES PUBLICOS E PRIVADOS - CBSPP, CNPJ 31.083.163/0001-09. ASSUNTO: Credenciamento de Entidade Consignatária Acolho o pronunciamento da Subsecretária de Gestão de Pessoas/SEPLAG, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 28.195, de 16 de agosto de 2007; AUTORIZO a criação de código para desconto em folha de pagamento em favor da CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES PUBLICOS E PRIVADOS - CBSPP, CNPJ 31.083.163/0001-09, referente às modalidades BENEFÍCIOS SOCIAIS - ASSISTÊNCIA À SAÚDE e BENEFÍCIOS SOCIAIS - TRATAMENTO ODONTOLÓGICO, na qualidade de Consignatária Facultativa, depois de atendidos os requisitos dispostos no referido normativo legal; Cientifique-se à entidade interessada; À Subsecretaria de Gestão de Pessoas, com vistas a Coordenação de Gestão de Benefícios- COGEB/SUGEP/SEPLAG, para as demais providências pertinentes.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 293, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

Autoriza a emissão de Nota Fiscal Avulsa Eletrônica - NFA-e pelo Sistema Remoto de Emissão de Nota Fiscal Avulsa - SENFA para os transportadores autônomos de que trata a Lei 2.843, de 14 de dezembro de 2001.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e CONSIDERANDO que o Serviço de Transporte Público Convencional Autônomo do Distrito Federal - STPCA-DF (Lei nº 2.843, de 2001), operado por transportadores autônomos, é essencial para o deslocamento de milhares de pessoas por motivos de trabalho, estudo, lazer, entre outros;

CONSIDERANDO a recente exigência da Administração Pública de apresentação de documento fiscal para que seja efetuado o pagamento correspondente à prestação dos referidos serviços;

CONSIDERANDO que essa situação demanda urgentes medidas, sob o risco de paralisação de serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO, ainda, que os serviços prestados no âmbito do STPCA-DF estão isentos da incidência do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, à luz do disposto no art. 93 do Decreto-Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966;

RESOLVE:

Art. 1º Em caráter excepcional e até a edição de decreto regulamentador, ficam os transportadores autônomos de que trata a Lei 2.843, de 14 de dezembro de 2001, independentemente de inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, autorizados a solicitar a emissão de Nota Fiscal Avulsa Eletrônica - NFA-e pelo Sistema Remoto de Emissão de Nota Fiscal Avulsa - SENFA, observadas, no que for aplicável, as normas da Portaria nº 103, de 6 de maio de 2010.

Art. 2º Para obter a senha de acesso ao SENFA, o interessado deverá efetuar cadastramento prévio, no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda na internet, e, em qualquer Agência de Atendimento da Receita, apresentar os seguintes documentos:

I - documento de identidade ou equivalente;

II - comprovante de residência;

III - comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

IV - cópia do contrato de adesão a que se refere o § 2º do art. 2º do Regulamento do Serviço de Transporte Público convencional Autônomo, aprovado pelo Decreto nº 22.695, de 28 de janeiro de 2002.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON JOSÉ DE PAULA

PORTARIA Nº 295, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

Divulga a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais; e considerando que há legislação especial, no âmbito do Distrito Federal, prevendo a correção de valores apenas pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC; RESOLVE:

Art. 1º A variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC relativa à atualização para o mês de referência de cálculo de novembro de 2018 é de 0,30% (trinta centésimos por cento).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON JOSÉ DE PAULA

**SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO**

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 88/2018 - COTRI/SUREC/SEF

PROCESSO: 0004000059380/2018-87, INTERESSADO: SENDAS DISTRIBUIDORA S/A, CNPJ: 06.057.223/0319-99, CF/DF: 07.763.861/004-24, ASSUNTO: SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO - DECRETO Nº 34.063/2012.

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 1º, inciso I, alínea "g", da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, combinado com o artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, com fulcro no artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer SEI-GDF nº 50/2018 - SEF/SUREC/COTRI/GEESP/NUPE, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado.

Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Fazenda, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência efetuada nos termos da Lei nº 5.910/2017 e da Portaria nº 60/2018.

HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR
Coordenador de Tributação

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1140, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Fica acrescido ao artigo 8º da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, o Parágrafo Único, com a seguinte redação: "Parágrafo Único - A delegação de competência de que trata o inciso III deste artigo estende-se também ao Coordenador de Administração de Profissionais e ao Assessor Especial da Subsecretária de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal."

Art. 2º Esta Portaria terá validade até o dia 30 de outubro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 437, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta dias) os trabalhos da 9ª Comissão de Disciplina, referente aos seguintes Processos Disciplináveis:

§ 1º a partir do dia 19 de outubro de 2018, o Processo nº 00060-00262840/2017-05 (PAD 016/2018), instaurado por meio da Portaria nº 64 de 21 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 40 de 28 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROMULO ALVES CARINHANHA SILVA

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 124 da Instrução Normativa Nº. 06 de 29 de janeiro de 1999 RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os cadastros dos estabelecimentos DROGARIA ALAMEDA LTDA, Licença Sanitária nº FAR-00073-22/2018, Autorização nº 1020/2018, Endereço RUA COPAIBA, LOTE 01, LOJAS L89/L90. AGUAS CLARAS, /DF. OMEGA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA EPP, Licença Sanitária nº FAR-000134-18/2018, Autorização nº 1021/18, Endereço QN 314, CONJUNTO 01, LOTE 03, LOJA 01, SAMAM-BAIA, /DF. DROGARIA ROSÁRIO, Licença Sanitária nº FAR-00063-14/2018, Autorização nº 1022/2018, Endereço C 12, BLOCO J, LOTE 04 e 10, LOJA 01, SOBRELOJA, TAGUATINGA, /DF. Para aquisição e dispensação de medicamentos de uso sistêmico à base de substância Retinóica constante da lista "C2" da Port. 344/98 - SVS/MS.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL SILVA NETO

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 71, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre procedimentos e prazos da Prestação de Contas de salários e benefícios dos empregados das operadoras do Serviço de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, relativa à utilização dos valores repassados do transporte de passageiros Pessoas com Deficiência - PNE e do Passe Livre Estudantil - PLE.

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o artigo 7º, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, e considerando que o Distrito Federal instituiu subsídio aos estudantes e às pessoas com deficiência por intermédio das Leis nº 4.462, de 13 de janeiro de 2010, nº 4.582, de 07 de julho de 2011, nº 4.583, de 07 de julho de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria se destina a definir os procedimentos e prazos afetos à prestação de contas relativa ao pagamento de salários e benefícios dos empregados das operadoras do STPC/DF.

Art. 2º Para fins desta Portaria, considera-se:

- I - Órgão Gestor: Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS;
- II - UCBA - Unidade de Controle de Bilhetagem Automática, instituído pela Lei n.º 4.011, de 12 de setembro de 2007;
- III - DIRT: Diretoria de Tecnologia da Informação;
- IV - DITEC: Diretoria Técnica;
- V - DIRAF: Diretoria Administrativo-Financeira;
- VI - COCUT: Coordenação de Custos e Tarifas;
- VII - CONT: Controladoria Setorial;

VIII - Operadoras do Sistema de Transporte Público Coletivos (STPC): as empresas e as cooperativas operadoras do serviço básico do STPC/DF, além dos operadores autônomos do serviço de transporte complementar rural;

IX - Prestação de Contas: comprovação, em meio digital, mediante documentação anexada emitida pelas operadoras do sistema de transporte público, de salários e benefícios dos empregados contratados, terceirizados e autônomos das operadoras do STPC.

Art. 3º Para efeito da emissão do Relatório de Prestação de Contas, a DIRAF, por meio de suas unidades subordinadas, adotará os seguintes procedimentos:

I - Abertura de processo no Sistema de Informações Eletrônicas-SEI, por operadora, anexando:

a - Ordem Bancária - OB referente aos pagamentos do subsídio PNE/PLE do mês;

b - Remessa do processo para a Coordenação de Custos e Tarifas.

Art. 4º Para efeito de análise e da emissão do Relatório de Prestação de Contas do PNE/PLE, a Coordenação de Custos e Tarifas adotará os seguintes procedimentos:

I - Conferência das informações recebidas das operadoras em meio digital;

II - Emissão do Relatório de Prestação de Contas circunstanciado, até o 20º dia útil, após a data de entrega da Prestação de Contas pela operadora.

Art. 5º Para efeito da Prestação de Contas, as operadoras do STPC deverão apresentar a documentação do mês anterior, em meio digital, até o dia 20 do mês subsequente, com as seguintes informações:

I - Formulário devidamente preenchido e assinado na forma do Anexo I;

II - Resumo da Folha de Pagamento contendo todas as remunerações, descontos, valor bruto, valor líquido, devidamente assinado pelo responsável pela empresa e contador, bem como o comprovante de pagamento do valor líquido da folha;

III - Nota Fiscal comprobatória dos serviços terceirizados e comprovante de pagamento;

IV - Recibos de pagamento dos empregados autônomos;

V - Relatório sintético do FGTS, Guia de Recolhimento do FGTS (GFIP e GRF) e comprovante de pagamento;

VI - Guia de Recolhimento do INSS (GPS) e comprovante de pagamento;

VII - Termo de Rescisão Contratual (TRCT) assinado pelo empregado e comprovante de pagamento. O regime de competência é a data de afastamento do empregado;

VIII - Outros documentos referentes a outros impostos incidentes sobre salários e comprovante de pagamento;

IX - Guia dos impostos incidentes sobre a Nota Fiscal dos serviços terceirizados e comprovante de pagamento;

X - Guia dos impostos incidentes sobre pagamentos de autônomos e comprovante de pagamento;

XI - Documentos comprobatórios de outras despesas de salários e comprovante de pagamento;

XII - Documentos comprobatórios de outras despesas de benefícios e comprovante de pagamento.

Parágrafo primeiro - Caso as operadoras pagarem os salários e benefícios em recibos individuais, as mesmas deverão apresentar arquivo de planilha eletrônica contendo as seguintes informações: nome, endereço, CPF e valor.

Parágrafo segundo - No mês de dezembro as operadoras deverão anexar o resumo da Folha de Pagamento referente ao décimo terceiro salário contendo todas as remunerações, descontos, valor bruto, valor líquido, devidamente assinado pelo responsável pela empresa e contador, bem como o comprovante de pagamento do valor líquido da folha;

Art. 6º Todas as informações prestadas no Anexo I deverão estar comprovadas mediante documentação anexada à prestação de contas, em meio digital.

§ 1º - Os documentos fiscais apresentados deverão ser em nome da operadora, conforme contrato de permissão/concessão firmados com o poder concedente, constando inclusive o CNPJ/CPF.

§ 2º - Nos recibos de pagamentos apresentados deverão constar o nome, endereço, CPF, valor e assinatura do beneficiário.

§ 3º - Os comprovantes apresentados na Prestação de Contas deverão se referir ao mês de competência, não sendo permitida a comprovação de pagamentos de meses anteriores ou posteriores.

Art. 7º Para comprovação da contratação de empresas terceirizadas e autônomas a operadora deverá anexar à Prestação de Contas o contrato devidamente registrado em cartório.

Art. 8º As Prestações de Contas não aprovadas por falta de comprovação de pagamento de despesas de salários e/ou benefícios serão saneadas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios do pagamento.

§ 1º - A inclusão de documentos para saneamento das Prestações de Contas deverá ser efetuada no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

§ 2º - Nos casos de parcelamentos de tributos, a operadora deverá anexar à Prestação de Contas cópia do documento de parcelamento.

Art. 9º A não comprovação, sob a forma de Prestação de Contas, da aplicação dos valores recebidos, na forma das Leis nºs 4.462/2010, 4.582/2011 e 4.583/2011, acarretará a suspensão e a devolução dos repasses.

Art. 10 As operadoras, para efeito de comunicação sobre as Prestações de Contas, deverão manter atualizado, junto à Coordenação de Custos e Tarifas, o endereço eletrônico.

Art. 11 Para fins de cumprimento do disposto nas Leis nºs 4.462/2010, 4.582/2011 e 4.583/2011, as operadoras deverão manter arquivados em seus estabelecimentos os documentos originais anexados nas Prestações de Contas mensais.

Art. 12 Para fins de comprovação e conferência, o DFTRANS, por meio da Controladoria Setorial, poderá requisitar junto às operadoras os documentos originais.

Parágrafo primeiro A requisição a que se refere o artigo 12 será feita por meio de endereço eletrônico, devendo a entrega dos documentos ser feita na sede do DFTRANS, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, mediante protocolo.

Parágrafo segundo A controladoria Setorial, após a comprovação e conferência, emitirá Nota Técnica, retornando o processo para a Coordenação de Custos e Tarifas.

Art. 13 No caso do não atendimento dos prazos estabelecidos no art. 5º e art. 8º § 1º, caberá a Coordenação de Custos e Tarifas enviar notificação às operadoras por meio do endereço eletrônico cadastrado.

Art. 14 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15 Revoga-se a Instrução nº 91, DFTRANS, de 11 de junho de 2015.

MARCOS TADEU DE ANDRADE

ANEXO I	
PRESTAÇÃO DE CONTAS PNE/PLE	
LEIS Nºs 4.462/2010-4.582/2011-4.583/2011	
OPERADORA:	
CNPJ/CPF:	
MÊS:	
ANO:	

Tipos de Despesas	Valor Informado
Contratação Direta	
Quantidade de Empregados-Contratação Direta	
(1) - Valor Bruto da Folha de Pagamento (¹)	
Terceirização	
Quantidade de Empregados Terceirizados	
(2) - Valor bruto da Nota Fiscal do mês (¹)	
Autônomos	
Quantidade de Empregados Autônomos	
(3) - Valor bruto Pago no mês (¹)	
Outras Despesas e Benefícios	Valor Informado
FGTS/GFIP (¹)	
INSS/GPS (¹)	
Termo de Rescisão Contratual (TRCT) (¹)	
Programa de Integração Social - PIS (¹)	
Pró-Labore (¹)	
Recibo de Pagamento de Férias (¹)	
Ticket refeição-alimentação (²)	
Cesta básica (²)	
Plano de Saúde e odontológico (²)	
Ações judiciais (¹)	
Seguro de vida dos empregados e dependentes (¹)	
Parcelamentos de Tributos (¹)	
Outras Despesas e outros benefícios (²)	

(¹) anexar os documentos e comprovantes de pagamentos.

(²) anexar os documentos e comprovantes de pagamentos e planilha (art. 5º parágrafo primeiro).

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, que as informações, os documentos anexos e os valores apresentados nesta mídia são verdadeiros e autênticos e referem-se à totalidade de despesas e benefícios com pessoal.

Assumo inteira responsabilidade pela veracidade das informações prestadas e dos documentos anexos, e declaro estar ciente das penalidades cabíveis, previstas nas Leis nºs 8.137/1990, 10.406/2002, 4.462/2010, 4.582/2011, 4.583/2011.

Brasília-DF, de de 2018.

REPRESENTANTE LEGAL

Nome: _____
 CI: _____
 CPF: _____

CONTADOR RESPONSÁVEL

Nome: _____
 CI: _____
 CPF: _____
 CRC: _____

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 319, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

Torna público, para o exercício de 2018, o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em despesa de capital no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto na Lei nº 6.023 de 18 de dezembro de 2017, e demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2018, o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em despesa de capital no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente as Unidades Executoras - UExs das Coordenações Regionais de Ensino - CREs.

Art. 2º Os recursos disponibilizados na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.2387.3886, tendo como Natureza de Despesa 445042 e serão distribuídos conforme os valores descritos no anexo único, tendo como objetivo atender as demandas específicas da unidade escolar vinculada a respectiva CRE.

Art. 3º As CREs, por ocasião da execução do presente recurso, deverão atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º Por ocasião do pagamento do recurso constante no anexo único, o Ordenador de Despesas deverá observar a regularidade da apresentação da prestação de contas pela Unidade Executora.

Art. 5º As contratações e pagamentos deverão ser efetivados obedecendo aos normativos regulamentares do PDAF, acrescidos dos procedimentos abaixo elencados:

I - pagamento por meio de cheque nominativo ao próprio fornecedor do produto e/ou serviço.

II - anexação das cópias dos cheques emitidos ao processo;

III - identificação na nota fiscal da unidade escolar a que se destinam os recursos; e

IV - ateste de recebimentos dos produtos e/ou execução dos serviços deverão ser assinados por servidores regularmente lotados na unidade escolar contemplada;

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da CRE.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º O processo de Liberação de Recursos deverá ser apensado ao processo de Prestação de Contas da CRE.

Art. 8º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da SUPLAV.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE	CAPITAL
1	BRAZLÂNDIA	R\$ 30.000,00
2	TAGUATINGA	R\$ 20.000,00
	TOTAL	R\$ 50.000,00

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, deu-se abertura aos trabalhos, às nove horas em primeira chamada e às nove horas e trinta minutos em segunda chamada, em conformidade com o que dispõe os parágrafos primeiro e segundo do artigo trinta e dois do Regimento Interno do Conselho, para a quarta Reunião Ordinária do CODDEDE, realizada no Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CODDEDE - DF, situado na Estação da Cidadania - Metrô 112/212, Asa Sul - Brasília DF. Havendo o quórum suficiente, em segunda chamada, para instalar a Reunião Extraordinária, foi iniciado os trabalhos com a participação dos seguintes Conselheiros, Convidados e Servidores do CODDEDE: Conselheira Meire Lúcia Neme Gabriel, representando a Associação Comercial - ACDF; Conselheiras Eliseth de Oliveira e Silva e Nadja Nara Lima, representando o Instituto Apice Down; Conselheiro e Vice-Presidente do CODDEDE Paulo José de Amorim, representando a Federação das Indústrias do Distrito Federal - FIBRA; Conselheiros Andrea Pontes e Silva e Paulo Guanabara Leal de Araújo, representando a Ordem dos Advogados do Brasil, subseção do Distrito Federal OAB/DF; Conselheira Larissa Araújo Matos, representando a Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal - SECRIANÇA/DF; Conselheira Laudeci Vieira dos Santos, representando a Casa Civil do Distrito Federal - CACI/DF; Conselheiro e Presidente do CODDEDE Rodrigo Dutra Milholi, representando o Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF; Conselheiros Willian Ferreira Cunha e Roselma da Silva Cavalcante representando da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos - SEDESTMIDH/DF; Conselheira Bianca Cobucci Rosiere, representando a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF; Conselheiras Caroline Stephanie Gonçalves de Azevedo e Cristiane Gomes Ferreira Gusmão, representando a Secretaria de Estado de Gestão, Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH/DF; Conselheira Cláudia Amorim Madoz, representando a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, Conselheiros José Nilton Pereira Souza e Paula Campos Rodrigues Verri, representando a Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal - SETUL/DF; Conselheiro José Joaquim Júnior, representando a Secretaria de Estado de Planejamento Orçamento e Gestão Do Distrito Federal - SEPLAG/DF; Conselheiro Ricardo Sérgio de Oliveira e Silva, representando a Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB/DF; Conselheiro Cláudio Pontes Junqueira, representando a Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS/DF; Sra. Maria Cristina Viana, funcionária da SESDF; Sra. Telma dos Santos Teixeira, Assistente Social da SEPLAG - SUBSAUDE; Sra. Karina Ramos de Sousa, Secretária Executiva do CODDEDE e Sra. Gercilene Ribeiro, Assessora do CODDEDE. Com a palavra o Presidente do CODDEDE, Rodrigo Milholi, cumprimentou a todos agradecendo a presença, desejou boas-vindas aos novos conselheiros do Governo, externando os votos de que os mesmos somem com o Conselho no sentido de desenvolver boas ações para as políticas das pessoas com deficiência. Na sequência, se apresentou e informou que é conselheiro pelo Detran e que atualmente está na presidência do conselho, juntamente com o Vice-Presidente, Sr. Paulo Amorim da Sociedade Civil, para concluir o término do atual mandato, conduzindo assim os trabalhos do Processo Eleitoral que irá eleger as instituições representativas da Sociedade Civil para o triênio 2019/2020/2021. Item um: Após sua apresentação pediu para que todos os presentes se apresentassem, dizendo os seus nomes e seus respectivos órgãos. Findo essa abertura, passou a discorrer sobre os demais itens da pauta. Item dois: Leitura e aprovação da ata da Reunião Extraordinária do dia vinte e oito de julho de dois mil e dezoito, tão logo terminou a leitura, abriu a palavra para quem quisesse se posicionar em relação a este item, e os Conselheiros, Willian e Laudeci, fizeram as suas considerações. Foi colocado em votação a aprovação do

teor da ata e a mesma foi aprovada por maioria dos presentes, onze conselheiros; Item três: Atuação dos conselheiros e do CODDEDE (art. 38 do Regimento Interno) - neste item o Presidente esclareceu que o assunto já foi objeto de deliberação anteriormente, mas em razão dos novos conselheiros do Governo fez-se necessário trazer o assunto para discussão novamente. Segue informando que atualmente o Conselho possui dois dispositivos legais em vigor: o decreto de regulamentação e o regimento interno. O decreto de regulamentação é de 2016 e ele traz uma composição paritária: doze membros representando o governo e doze membros representando a sociedade civil, sendo que neste último, faz-se necessário Processo Eleitoral, para escolha das representações para mandato de três anos. Esclarece que o escrutínio deveria ter acontecido em dois mil e dezessete, mas por problemas diversos não ocorreu. Este ano o Conselho retomou suas atividades e em razão da renúncia do Presidente, sendo eleita uma nova diretoria para conduzir o Processo Eleitoral, que teve seu início em dois de julho. Com a composição paritária, tinha-se apenas cinco Conselheiros do Governo em sua composição e com a nova gestão, foi solicitado aos órgãos do Governo para que fizessem indicações de novos conselheiros, para que assim fosse recomposto os representantes do governo, para conduzir os trabalhos até que a Sociedade Civil assumia. Ressalta que não há previsão no Decreto e no Regimento Interno, de período de exercício dos conselheiros do governo, então uma vez que o Conselheiro do Governo é indicado, enquanto permanecer no órgão que o indicou e não houver nenhuma solicitação de afastamento, este continua apto a exercer a sua função de conselheiro. Neste ponto, esclareceu ainda que o conselheiro indicado pelo órgão que cujo o vínculo com este é apenas o comissionado, uma vez exonerado, uma nova indicação deverá ser feita, pois conforme o Decreto, a cadeira de membro do conselho é da instituição e não do conselheiro. Fez uma exemplificação de como acontece as indicações e o trâmite para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), já que o ato de designação é do Governador. Quanto a participação em atividades desenvolvidas no conselho, explicou que cada conselheiro deve verificar junto à sua chefia imediata, a liberação para participar das reuniões e dos trabalhos do CODDEDE. Informou que todas as convocações são publicadas e informadas em tempo hábil e que é muito importante a participação de todos nas reuniões, uma vez que segundo o atual Regimento Interno os períodos entre as reuniões ordinárias e entre a convocação e a realização das reuniões extraordinárias são muito extensos, além de exigir um quórum muito alto para a realização das mesmas, portanto, faltar às reuniões causam muito prejuízo ao andamento dos trabalhos do conselho. Relembrou que a função de conselheiro é honorífica, ou seja, voluntária conforme o artigo 13 do Decreto, como informado inclusive no termo de posse. Esclareceu que havia alguns conselheiros da antiga composição, que estavam atuando sem que houvesse a devida publicação de designação no DODF, e no intuito de fazer cumprir os dispositivos legais e dá legitimidade a estes conselheiros, foram feitas as respectivas publicações, juntamente com a dos novos conselheiros. O Presidente também explicou sobre a atuação do conselho amparada pelos artigos do Decreto que tratam sobre a sua atuação, dentre eles, destacou o inciso dez do artigo terceiro, no qual prevê que o conselho deve atuar como instituição de apoio às pessoas com deficiência, nos casos de denúncias e reclamações. Esclarece ainda, que o decreto e o regimento dispõem que o conselho é um órgão independente, de composição paritária, vinculado atualmente à SEDESTMIDH, apenas administrativamente, então este conselho tem autonomia para desenvolver as suas ações. Fez a leitura do artigo trinta e oito do regimento interno, que trata da distribuição entre os Conselheiros, das matérias do Conselho. Informou que como o colegiado está em fase de recomposição, as matérias que são trazidas ao conselho, que tratam de assuntos individuais, são trabalhadas internamente na Secretaria Executiva, em conjunto com o Presidente e encaminhadas aos órgãos competentes para as devidas providências. Quando essas matérias são referentes a assuntos difusos/coletivos, são levados para que o colegiado delibere. Neste ponto, o Presidente pediu uma pausa no assunto, pois o mesmo também faz referência ao item seis da pauta e a intenção era explicar em que momento os conselheiros atuariam nas demandas, uma vez que houve algumas dúvidas por parte dos novos conselheiros em relação a atuação no conselho. Sobre este tópico, esclareceu que o conselho atua quando acionado e as questões coletivas são deliberadas no colegiado para então designar ou não algum conselheiro para acompanhá-las. Item quatro: Processo Eleitoral - Sobre este item fez um breve resumo de todas as etapas do Processo Eleitoral até o presente momento, inclusive a prorrogação do prazo aprovado pela Comissão Eleitoral para os dois segmentos que estavam sem candidaturas de instituições representativas, quais sejam: segmento do surdos e segmento da comunidade científica. Enfatiza que a prorrogação foi publicada no Blog do CODDEDE e informado individualmente via telefone e e-mail para as instituições destes dois segmentos. Com a prorrogação do prazo foi possível concluir as candidaturas para todos os segmentos. Ao final do referido prazo, foi publicado o resultado provisório das instituições habilitadas, após análise documental realizada pela Comissão eleitoral. Nesta avaliação quatro instituições geraram pendências que poderão ser sanadas durante o período recursal. As instituições que não foram habilitadas neste primeiro momento, serão informadas e terão até o dia dez de agosto do corrente ano para apresentarem recurso que será julgado pela Comissão Jurídica em vinte e três de agosto de dois mil e dezoito. Durante este relato, o Sr. Paulo Amorim, Vice-Presidente, fez os seguintes questionamentos: - "Quem é que vota, num determinado segmento no qual há possível três candidaturas? Como é decidido quem será o representante dentre eles?" Em resposta, o Presidente ressalta que o regimento interno prevê que cada segmento terá sua eleição individualmente e que cada instituição, por meio de seu representante legal, terá cinco minutos para defender a sua candidatura. Após este procedimento, os representantes daquele segmento votarão em sua instituição, caso queiram. Após o fim da votação será realizada de imediato a contagem dos votos e a instituição que receber mais votos será considerada a vencedora e as demais suplentes de acordo com o número de votos. Em caso de empate, será usado o critério de maior tempo de atuação no segmento para o qual a instituição se candidatou. Ressalta que a Assembleia de Eleição é pública para os demais conselheiros, sendo obrigatória apenas para a Comissão Eleitoral. Com a palavra o Conselheiro Willian complementou informando que o segmento que tiver somente uma candidata, a eleição será por aclamação. Reforçou a importância desse método, uma vez que exclui a possibilidade de "conchavos" entre as instituições porque se faz necessário que a candidata convença as outras instituições do seu segmento sobre o trabalho que é desenvolvido para com as pessoas com deficiência. Enfatizou que se fosse aberta para que outras instituições, de outros segmentos, pudessem votar, poderia ocorrer que uma instituição com boa articulação conseguisse mais votos do que outra que desenvolve um trabalho "mais expressivo" no segmento e se enquadraria melhor na vaga. Com a palavra o Presidente informou que há um entendimento de que deveria abrir inscrições para que as instituições pudessem se habilitar a votar e/ou serem votadas, mas o regimento não prevê estas duas opções, então as instituições só poderão votar caso se habilitam a serem votadas, conforme as disposições regimentais. Com a palavra a Conselheira Laudeci parabeniza o trabalho da Comissão Eleitoral e destaca a ética do processo, principalmente durante a análise documental das instituições. Esclarece que durante a análise dos documentos, os membros da comissão que eram vinculados a algum segmento, no momento da análise deste segmento, não participaram da avaliação. Como membro da comissão observou que todos os pontos foram verificados e quando se verificava alguma divergência colocava-se como pendência. Citou como exemplo o caso da instituição (AMA-VI) na qual é vinculada. Durante a análise foi constatada ausência de uma procuração com firma reconhecida em cartório autorizando a Diretora Executiva assinar o requerimento, indeferindo a participação da mesma neste primeiro momento. Concluiu sua fala agradecendo

o posicionamento da Comissão Eleitoral que demonstrou seriedade na execução de seus trabalhos. O Presidente segue informando que a atual diretoria está tentando seguir tudo o que o regimento prevê quanto ao Processo Eleitoral. Neste momento, aproveitou o ensejo para justificar a ausência do Presidente da Comissão, Sr. Paulo Lafaiete, deficiente visual que representa a Sociedade Civil. Informou que o Conselheiro tem conduzido todos os trabalhos da Comissão Eleitoral, com muita seriedade e que o Presidente do CODDEDE, tem auxiliado quando solicitado. Antes de passar para o próximo ponto, o Presidente pergunta se há alguma dúvida sobre o Processo Eleitoral. Não havendo nenhuma manifestação prosseguiu com o próximo item da pauta; item cinco: Propostas de correção dos artigos do Regimento Interno - O Presidente citou alguns artigos para o colegiado e sugeriu que todos leiam o regimento e contribuam com possíveis mudanças, pois a ideia é construir uma minuta para que a próxima gestão possa aprovar e desenvolver melhor as ações do conselho. Com a palavra o Conselheiro Willian destaca a importância de o conselho definir o conceito e os tipos de deficiência no âmbito do Distrito Federal, pois existem legislações que definem o acesso as políticas públicas só a algumas deficiências. Com a palavra Conselheira Laudeci acrescenta que é importante a participação dos Direitos Humanos na conceituação das deficiências. Com a palavra a Conselheira Eliseth acrescenta que sente exclusão dentro da legislação em relação a deficiência de seu filho que tem Síndrome de Down. Segundo ela, muitas vezes o filho tem o direito negado, porque na saúde, por exemplo, muitas vezes os médicos entendem que o fato dele está bem fisicamente, não precisa de determinado benefício. Finalizando este item, o Presidente fala sobre o conceito de deficiência em conformidade com as legislações vigentes. Em seguida passa-se para o sexto item - Neste tópico, o Presidente explica sobre como é feito o acolhimento das denúncias e reclamações que chegam ao CODDEDE. Num primeiro momento a Secretaria Executiva recebe a demanda por meio de um formulário de atendimento no qual é redigida a solicitação do cidadão. Ao término a solicitação é lida e assinada pelo solicitante. Posteriormente cada caso é discutido com a Presidência do CODDEDE e quando o assunto é de ordem individual faz-se o encaminhamento ao órgão ou estabelecimento responsável para dá andamento a demanda, considerando a deliberação prévia do colegiado sobre as demandas individuais e coletivas dos casos, em razão da brevidade que a maioria dos casos require e dificuldade de reunir o colegiado rapidamente. Leva-se para o colegiado apenas os andamentos e ou as respostas para conhecimento. Quando o atendimento envolve direitos difusos/coletivos, as demandas são levadas para deliberação do colegiado e definição da atuação do CODDEDE, como por exemplo, o caso que chegou ao conselho sobre a falta de acessibilidade em razão das reformas da Rodoviária do Plano Piloto, a poluição sonora no trânsito e o atendimento no DFTRANS durante o recadastramento no Passe Livre. Foi lido um relatório de atendimentos individuais que o CODDEDE realizou até o momento com a atual gestão e citado um caso em particular no qual identificou-se que o cidadão não era deficiente, mas sim uma pessoa com doença crônica. Com a palavra o Conselheiro Paulo Guanabara destacou a importância do cuidado durante avaliações dos cidadãos que buscam atendimento. Após esclarecer os pontos o Presidente informou que o caso em comento foi encaminhado para o Conselho de Direitos Humanos. Fez-se a leitura de outros casos e em seguida o Presidente destacou a necessidade do colegiado definir o conceito de deficiência e quais legislações o Conselho deve seguir no intuito de facilitar o atendimento da Secretaria Executiva e a atuação do CODDEDE. Em seguida o Presidente concede a palavra para as convidadas, servidoras da Secretaria da Saúde, explicarem para o colegiado o porquê da presença delas na Reunião. Inicialmente a servidora Maria Cristina Viana da SES/DF relata que procurou o Conselho para que o mesmo possa intervir junto à Secretaria de Saúde para que consiga um remanejamento interno para que possa trabalhar próximo à sua residência, uma vez que tem visão monocular e consequentemente dificuldades para dirigir. Informou que já solicitou duas vezes a transferência e foi negado. Com a palavra a Sra. Telma dos Santos Teixeira, Assistente Social da SES/DF, lamenta a extinção do núcleo de atendimento SES/DF que atendia os servidores com deficiência. Ela informa que a SES/DF possuía em sua estrutura o Núcleo de Acessibilidade, composto por uma equipe multiprofissional com médicos, assistentes sociais e psicólogos, responsáveis pela avaliação pericia do servidor com deficiência. Acontece que com a unificação das perícias do GDF na SEPLAG/DF, esse núcleo foi extinto não sendo criado com equipe e atuação semelhante ao da SES/DF na estrutura da SUBSAÚDE, vinculado a SEPLAG/DF. Tal fato, acarretou em uma avaliação centralizada uniprofissional, realizada principalmente pelo médico. Neste momento, o Conselheiro Willian indaga que tal fato vai de encontro com a LBI que diz que a avaliação da deficiência deve ser biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar. Com a palavra o Presidente esclarece que trouxe o caso para discussão no colegiado, tendo em vista que a lei que poderia ajudar a Sra. Maria Cristina Viana foi declarada institucional, então o colegiado terá que ir por outro caminho para analisar o caso. Com a palavra o conselheiro Willian explicou que a Organização Nacional de Cegos do Brasil - ONCB, não vê com bons olhos o enquadramento de visão monocular como deficiência visual, porém cada Estado define se aceita ou não. Exemplificou o caso de um deficiente auditivo que só se enquadrava como deficiente na legislação distrital (Lei nº 4.317/2009) e que a PROMODEF preparou um documento pedindo ao DENIT que fizesse a reanálise do indeferimento da concessão do passe livre interestadual como base a lei distrital, e o órgão atendeu à solicitação e de análise. Então sugeriu que o CODDEDE trabalhasse nesta linha, recomendando a SES/DF uma realine do caso da Senhora Maria Cristina Viana, usando como base a legislação distrital. Com a palavra o Presidente informa que acha válida a sugestão de o CODDEDE solicitar a Secretaria de Saúde que reavalie o caso, no entanto devido ao período eleitoral, há uma recomendação de suspensão das remoções. Logo o caso em comento, provavelmente, só será revisto após o término das eleições. Na sequência o mesmo indaga se algum conselheiro gostaria de acrescentar mais alguma coisa e o Conselheiro Ricardo Sérgio afirma que prefere continuar no anonimato e aproveita para se apresentar ao grupo, uma vez que chegou depois de iniciado a reunião. Com a palavra a Sra. Maria Cristina Viana conclui dizendo que conhece outros casos internos na SES/DF iguais ao dela, e que levará para ao conhecimento dos interessados a atuação do CODDEDE no seu caso. Na sequência, o Presidente colocou em votação sobre a sugestão do Conselheiro Willian para que o CODDEDE atue junto ao caso da Sra. Maria Cristina, recomendando a SES/DF a reanálise do caso da servidora, acostando os documentos da assistente social e psicóloga nos autos. Todos os presentes, concordaram com a sugestão proposta e ainda uma articulação do CODDEDE faça uma solicitação à SEPLAG/DF e SUBSAÚDE com a participação da PROMODEF para avaliarem a criação do Núcleo de Inclusão e Acessibilidade na estrutura da SUBSAÚDE, nos moldes do que existia na SES/DF, com equipe multiprofissional e se possível, recrie o núcleo extinto na SES/DF. Após essa fala, a Conselheira Cristiane Gusmão pediu licença para se retirar e informou que gostou muito da reunião. O Presidente agradeceu a sua presença e explicou que é de suma importância que todos os Conselheiros suplentes participem das reuniões, mesmo sem ter direito a voto, pois as opiniões são muito bem-vindas nas discussões. Nas considerações finais destacou sobre as publicações no grupo do WhatsApp do Conselho e decidiu-se entre os presentes que só deve ser publicado no grupo assuntos pertinentes às ações e eventos das pessoas com deficiência, sem cunho partidário e ou eleitoral, uma vez que o grupo foi criado para uso exclusivo de assuntos ligados ao Conselho e para facilitar a comunicação entre a Diretoria Executiva do CODDEDE e seus conselheiros. Dando continuidade, apresentou os convites da SECRIANÇA e CDM para curso e debate ministrados por aqueles órgãos. Antes do término o Conselheiro Cláudio Junqueira, pediu a palavra para falar um pouco sobre a atuação da AGEFIS como órgão

fiscalizador dos órgãos e estabelecimentos que não tem cumprido a lei de acessibilidade. Explicou que mesmo com pouco recurso de pessoal eles tem atuado com atendimento direto às demandas da sociedade e disponibilizou o e-mail para recebimento de denúncias e reclamações: acessibilidade.agefis@gmail.com. A Conselheira Andreia Pontes sugeriu que o endereço de e-mail e essas informações fossem divulgadas no grupo de WhatsApp do CODDEDE. O Conselheiro Willian indagou ao Conselheiro Cláudio quais são as Normas e legislações aplicadas pela AGEFIS no quesito de acessibilidade e se seria possível informar ao CODDEDE essas informações. Considerando o avanço do tempo da reunião, o Presidente pediu ao Conselheiro Cláudio que fizesse um post no grupo do Conselho explicando sucintamente a atuação da AGEFIS e o mapa de atendimento das demandas para conhecimento de todos os Conselheiros. Em resposta o Conselheiro Cláudio disse que está atualizando os dados e assim que possível irá atender ao pedido do Presidente. Então o Presidente sugeriu que os outros conselheiros também divulgassem no grupo a atuação que fazem dentro de seu órgão, no que diz respeito ao atendimento à pessoa com deficiência, para que todos tenham conhecimento dos trabalhos desenvolvidos em outras secretarias do governo. Abriu-se a palavra para sugestões e dúvidas e o Conselheiro Paulo Amorim indagou se alguém tinha algum conhecimento sobre o Fórum Brasileiro dos Conselhos Estaduais, pois ele foi inserido no grupo de WhatsApp desse Conselho. No entanto, os presentes informaram que não tinham conhecimento desse Fórum. Nada mais havendo para o momento, o Presidente agradeceu a presença de todos e se colocou à disposição enquanto Presidente do Colegiado e enquanto funcionário do DETRAN, para o que precisarem. Por fim deu-se por encerrada a reunião. Para constar, eu, Karina Ramos de Sousa, Secretária Executiva do CODDEDE, lavrei a presente ata que, se aprovada, será assinada por mim, Pelo Presidente e demais Conselheiros presentes, conforme lista de presença anexo.

RODRIGO DUTRA MILHOLI
Presidente do CODDEDE

ATA DE DELIBERAÇÃO ONLINE DO CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CODDEDE SOBRE A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CONADE.

Aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, o CODDEDE - DF, situado na Estação da Cidadania - Metrô 112/212, Asa Sul - Brasília DF, após convocação do Presidente do Conselho, realizou uma votação "online", via "Grupo de WhatsApp" do CODDEDE, composto pelos Conselheiros Titulares e Suplentes, Secretária Executiva e Assessora do CODDEDE, para deliberar sobre sua participação no processo Eleitoral do CONADE. Tal votação teve início às 10h11min e término às 16h27min do mesmo dia, por declaração do Presidente do Conselho. Após breves manifestações sobre o assunto, votaram favoravelmente pela participação no processo eleitoral, os seguintes conselheiros: Willian Ferreira da Cunha, Conselheiro Titular da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS - SEDESTMIDH/DF, Bianca Cobucci Rosiere, Conselheira Titular da DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DP/DF, Ângela Maria Sacramento, Conselheira Titular da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - SES-DF, Cláudia Amorim Mardoiz, Conselheira Titular da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEE/DF, Larissa Araújo Matos, Conselheira Titular da SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE - SECRIANÇA/DF, apoiada pelo seu Conselheiro Suplente José Higino Oliveira Souza, José Nilton Pereira de Souza, Conselheiro Titular da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL - SETUL/DF, Laudeci Vieira dos Santos, Conselheira Titular da CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - CACI/DF, Alessandra Guimarães de Oliveira, Conselheira Suplente da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SINESP, Rodrigo Dutra Milholi, Conselheiro Titular do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN/DF, Sandro Roberto de Farias, Conselheiro Titular da AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - AGEFIS/DF, Meire Lúcia Neme Gabriel, Conselheira Suplente da ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL - AC/DF, Eliseth de Oliveira e Silva, Conselheira Titular do INSTITUTO ÁPICE DOWN, César Achkar Magalhães, Conselheiro Suplente do FÓRUM PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - FAPED, Hécio Gomes Ferreira, Conselheiro Titular da ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES DO GAMA E ENTORNO - ADGE, Andréa Pontes e Silva, Conselheira Titular da ORDEM DOS ADVOGADOS DO DISTRITO FEDERAL - OAB/DF, apoiada por seu Conselheiro Suplente Paulo Guanabara Leal de Araújo, totalizando 15 votos válidos, não havendo manifestações contrárias e nem pronunciamentos dos demais conselheiros. Por ser verdade, nada mais havendo, eu Karina Ramos de Sousa, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pelo presidente do Conselho.

RODRIGO DUTRA MILHOLI
Presidente do CODDEDE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 06, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, e o DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei n.º 6.060, de 29 de dezembro de 2017, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2018, e o Decreto n.º 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar crédito orçamentário na forma a seguir especificada:
De: U.O - 24.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL
U.G - 220.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

Para: U.O - 22.201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP
U.G - 190.201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

I - OBJETO: Descentralização de créditos orçamentários para fazer frente a despesas com elaboração dos projetos executivos, complementares, orçamentários, memoriais descritivos, cronogramas físicos, para a construção da Penitenciária do Distrito Federal - PDF III, situada no Complexo Penitenciário do Distrito Federal - Fazenda Papuda.

II - VIGÊNCIA: Data de início: 09/10/2018. Término: 31/12/2018.

III - PROGRAMA DE TRABALHO: 14.421.6211.2727.0001 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - SSP - DISTRITO FEDERAL, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39, FONTE: 100, VALOR: R\$ 31.350,00 (trinta e um mil, trezentos e cinquenta reais)

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública e da Paz Social
U.O. Concedente

JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO
Diretor Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP
U.O. Executante

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 10 de outubro de 2018

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/GAB/SSPDF; REFERÊNCIA: Memorando nº 553/2018 - CPD/GAB/SSP; ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância Investigativa nº 1/2018-SSPDF (Processo nº 00050-00036754/2018-59); Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 16 de outubro de 2018, na forma do art. 145, da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para conclusão da Sindicância Investigativa nº 1/2018-SSPDF (00050.00036754/2018-59), instaurada por meio da Ordem de Serviço nº 152, de 08 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 156, de 16 de agosto de 2018, que visa apurar a existência de possíveis transgressões disciplinares decorrentes de falhas no acompanhamento da execução e no gerenciamento do objeto do Contrato nº 049/2013-SSP. Publique-se.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 910, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e na forma da Instrução nº 731/2012, resolve:

Art. 1º Atualizar o credenciamento da empresa privada CLÍNICA PREFERENCIAL LTDA, nome fantasia CLÍNICA PREFERENCIAL, inscrição no CNPJ nº 03.827.580/0001-83. Processo nº 00055-00144414/2018-60.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação, em agosto de 2019.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

PORTARIA CONJUNTA Nº 19, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CONCEDENTE e EXECUTANTE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado pelo Decreto 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos, bem como, nos termos da Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: UO 22201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

UG 190201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

PARA: UO 59103 - Administração Regional do Plano Piloto - RA I

UG 190103 - Administração Regional do Plano Piloto - RA I

PLANO DE TRABALHO NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
25.752.6210.1836.6981 44.90.51 00 R\$ 495.000,00

OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário para despesas de Iluminação Pública na W5 Norte, das quadras 911 a 916 Norte, incluindo o Estacionamento entre o Colégio Leonardo da Vinci e o Santuário de São Francisco na 915 Norte, conforme Ofício nº 302/2018 Gab. 05, proveniente do Gabinete do Deputado Distrital Wasny de Roure, autor da emenda constante do Programa de Trabalho 25.752.6210.1836.6981.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, e, vigorará até 31/12/2018.

JULIO CÉSAR MENEGOTTO
Diretor Presidente da NOVACAP
Titular da UO Concedente

RIANE NATÁLIA SOARES VASCONCELOS
Administradora Regional do Plano Piloto
Titular da UO Executante

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA CONJUNTA Nº 19, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL e o DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017 (DODF - Edição Extra nº 57 de 29/12/2017), que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2018, cujas diretrizes são objeto da Lei de nº 5.950 de 02/08/2017 (DODF nº 148 de 03/08/2017) e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada: DE: UO: 21.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

UG: 150.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

PARA: UO: 22.201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

UG: 190.201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
I - OBJETO: Descentralização de créditos orçamentários, destinados a custear despesas com a conclusão dos serviços de execução dos subleitos, base e sub-base, bem como a pavimentação das vias internas e externas do Centro de Triagem da Coleta Seletiva, localizados no Pátio Ferroviário, em Brasília - DF, objeto do certame licitatório, Concorrência nº 009/2016-ASCAL/PRES-NOVACAP, conforme processo administrativo nº 112.002978/2016.

II - VIGÊNCIA: Data de início: A partir da publicação no DODF. Término: 31/12/2018.

III - Programa de Trabalho: 18.541.6210.3004.0004 - CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS - DISTRITO FEDERAL. Natureza da Despesa: 44.90.51. Fonte: 100 - Ordinário não Vinculado. Valor total de R\$ 381.598,56 (trezentos e oitenta e um mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 2º Fica a Unidade Gestora Executante - UGE responsável por apresentar prestação de contas parcial e total da execução dos recursos à Unidade Gestora Concedente - UGC, na forma estipulada entre as partes.

Art. 3º A Unidade Gestora Executante - UGE deve manter a documentação referente ao desenvolvimento dos trabalhos, à conta dos créditos recebidos, permitindo à Unidade Gestora Concedente - UGC, a qualquer tempo, acessar os documentos e acompanhar o andamento da execução da despesa, em atendimento ao estabelecido no Art. 8º do Decreto nº 37.427, supramencionado.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado do Meio Ambiente - em exercício
Titular da Unidade Gestora Concedente - UGC

JÚLIO CESAR MENEGOTTO
Diretor Presidente da Companhia Urbanizadora
da Nova Capital do Brasil - NOVACAP
Titular da Unidade Gestora Executante - UGE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 23, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

Autoriza a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB a acessar os recursos oriundos da Tarifa de Contingência, em virtude de situação crítica de escassez hídrica, para aquisição de materiais (tubulações, conexões e pasta lubrificante) para a reforma da adutora principal do Canal Santos Dumont, localizado em Planaltina e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, designado por meio da Portaria nº 151, de 01 de julho de 2016, no uso de suas atribuições legais, de acordo com deliberação da Diretoria Colegiada, tendo em vista o disposto nos arts. 19, 23 e 46 da Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, no art. 21 do Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010, na Lei Distrital nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, no art. 1º da Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, na Resolução Adasa nº 17, de 07 de outubro de 2016, Resolução Adasa nº 06, de 05 de abril de 2017, o que consta no Processo SEI 00197-00004345/2018-19, e considerando:

que a Adasa tem como missão institucional a regulação dos usos das águas com o intuito de promover a gestão sustentável dos recursos hídricos, nos termos da Lei Distrital nº 4.285/2008;

que, em face da situação de escassez hídrica, as decisões da Adasa devem favorecer as ações que visam o aumento da capacidade de produção de água; e,
que se deve observar o princípio de eficiência e transparência no uso dos recursos oriundos da Tarifa de Contingência, conforme estabelecido na Resolução Adasa nº 17, de 07 de outubro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB a utilizar os recursos oriundos da Tarifa de Contingência no montante de R\$ 3.212.984,42 (três milhões, duzentos e doze mil, novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e dois centavos) para aquisição de materiais (tubulações, conexões e pasta lubrificante) para a reforma da adutora principal do Canal Santos Dumont, localizado em Planaltina.

Art. 2º Visando a transparência e o controle da utilização dos recursos autorizados, fica a CAESB obrigada a encaminhar à Adasa documentação comprobatória da efetivação dos custos adicionais (§2º, art. 6º, Resolução Adasa nº 06/2017), devidamente acompanhada de relatório das atividades, com vistas à verificação dos limites dos recursos autorizados e a adequação dos materiais adquiridos aos elencados no requerimento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL PINHEIRO TORRES

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

DESPACHOS DE EXTRATOS DE OUTORGA

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa torna públicas as outorgas:

Despacho/SRH nº 1061/2018. ADEMIR PERONDI, renova outorga de direito de uso de água superficial, captada por bombeamento, em Tributário do Rio Pípiripau, IRRIGAÇÃO. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, NÚCLEO RURAL TAQUARA, CHÁCARA 81, PLANALTINA/DF. Processo SEI nº 0197-001442/2011.

Despacho/SRH nº 1062/2018. ALIRIO SOARES DOS SANTOS, outorga direito de uso de água superficial, captada por bombeamento, em Tributário do Córrego Eugênio, CRIAÇÃO DE ANIMAIS. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, NÚCLEO RURAL TAQUARA, CHÁCARA 58, PLANALTINA/DF. Processo SEI nº 0197-000966/2011.

Despacho/SRH nº 1063/2018. BENJAMIN MANOEL CARDOSO, renova outorga de direito de uso de água superficial, captada por bombeamento, em Tributário do Rio Pípiripau, IRRIGAÇÃO. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, NÚCLEO RURAL PÍPIRIPAU, CHÁCARA 11, PLANALTINA/DF. Processo SEI nº 0197-000497/2011.

Despacho/SRH nº 1064/2018. BENJAMIN MANOEL CARDOSO, renova outorga de direito de uso de água superficial, captada por bombeamento, em Tributário do Rio Pípiripau, IRRIGAÇÃO. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, NÚCLEO RURAL PÍPIRIPAU, CHÁCARA 11, PLANALTINA/DF. Processo SEI nº 0197-000497/2011.

Despacho/SRH nº 1065/2018. DANIEL AUGUSTO ALVES DE ANDRADE, renova outorga de direito de uso de água superficial, captada por bombeamento, no Córrego Taquara, IRRIGAÇÃO. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, NÚCLEO RURAL TAQUARA, CHÁCARA 72, PLANALTINA/DF. Processo SEI nº 0197-001257/2011.

Despacho/SRH nº 1066/2018. DANIEL AUGUSTO ALVES DE ANDRADE, renova outorga de direito de uso de água superficial, captada por bombeamento, no Córrego Taquara, IRRIGAÇÃO. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, NÚCLEO RURAL TAQUARA, CHÁCARA 72, PLANALTINA/DF. Processo SEI nº 0197-001257/2011.

Despacho/SRH nº 1067/2018. DIRCEU ANTONIO GULGIELMIN, renova outorga de direito de uso de água superficial, captada por bombeamento, em Tributário do Córrego Engenho, IRRIGAÇÃO. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, NÚCLEO RURAL PÍPIRIPAU II, CHÁCARA 05, PLANALTINA/DF. Processo SEI nº 0197-000155/2011.

Despacho/SRH nº 1069/2018. EUGENIO KOMINKIEWICZ, renova outorga de direito de uso de água superficial, captada por bombeamento, em Contribuinte do Córrego Seco, CRIAÇÃO DE ANIMAIS. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, NÚCLEO RURAL PÍPIRIPAU, CHÁCARA BELA VISTA, PLANALTINA/DF. Processo SEI nº 0197-000717/2012.

Despacho/SRH nº 1070/2018. FRANCISCO LEITE DA SILVA SOBRINHO, renova outorga de direito de uso de água superficial, captada por bombeamento, no Córrego Eugênio, IRRIGAÇÃO, CRIAÇÃO DE ANIMAIS e ABASTECIMENTO HUMANO. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, ESTÂNCIA PÍPIRIPAU CHÁCARA A 8, PLANALTINA/DF. Processo SEI nº 0197-001432/2011.

Despacho/SRH nº 1071/2018. FRANCISCO XAVIER PAES DE CARVALHO, renova outorga de direito de uso de água superficial, captada por bombeamento, no Córrego Taquara, IRRIGAÇÃO. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, NÚCLEO RURAL TAQUARA, CHÁCARA 55, PLANALTINA/DF. Processo SEI nº 0197-000737/2011.

Despacho/SRH nº 1072/2018. FRANCISCO XAVIER PAES DE CARVALHO, renova outorga de direito de uso de água superficial, captada por bombeamento, no Córrego Taquara, IRRIGAÇÃO. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, NÚCLEO RURAL TAQUARA, CHÁCARA 55, PLANALTINA/DF. Processo SEI nº 0197-000737/2011.

Despacho/SRH nº 1073/2018. GELMIREZ MACHADO, renova outorga de direito de uso de água superficial, captada por bombeamento, no Rio Pípiripau, IRRIGAÇÃO. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, NÚCLEO RURAL TAQUARA, CHÁCARA 104, PLANALTINA/DF. Processo SEI nº 0197-001452/2011.

Despacho/SRH nº 1074/2018. GUILHERME CRESTANI VIEIRA, renova outorga de direito de uso de água superficial, captada por bombeamento, no Córrego Seco, IRRIGAÇÃO. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, NÚCLEO RURAL TAQUARA, CHÁCARA 59, PLANALTINA/DF. Processo SEI nº 0197-001079/2011.

Despacho/SRH nº 1075/2018. HENRIQUE FONTENELE KLEIN, concede outorga de direito de uso de água superficial, captada por bombeamento, no Rio Pipiripau, IRRIGAÇÃO. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, NÚCLEO RURAL TAQUARA, CHÁCARAS 91/92, PLANALTINA/DF. Processo SEI nº 0197-001434/2011.

Despacho/SRH nº 1077/2018. HENRIQUE FONTENELE KLEIN, concede outorga de direito de uso de água superficial, captada por bombeamento, no Rio Pipiripau, IRRIGAÇÃO. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, NÚCLEO RURAL TAQUARA, CHÁCARAS 91/92, PLANALTINA/DF. Processo SEI nº 0197-001434/2011.

Despacho/SRH nº 1080/2018. JOSELI RODRIGUES MENDES, renova outorga de direito de uso de água superficial, captada por bombeamento, no Rio Pipiripau, IRRIGAÇÃO e ABASTECIMENTO HUMANO. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, NÚCLEO RURAL PIPIRIPAU II, CHÁCARA 190, PLANALTINA/DF. Processo SEI nº 0197-001386/2011.

Despacho/SRH nº 1081/2018. LÁZARO FELIPE DA SILVEIRA, renova outorga de direito de uso de água superficial, captada por bombeamento, no Córrego Taquara, IRRIGAÇÃO. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, NÚCLEO RURAL TAQUARA, CHÁCARA 71, PLANALTINA/DF. Processo SEI nº 0197-000493/2011.

Despacho/SRH nº 1082/2018. LUIZ CARLOS CARDOSO, renova outorga de direito de uso de água superficial, captada por bombeamento, no Rio Pipiripau, IRRIGAÇÃO. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, NÚCLEO RURAL PIPIRIPAU, CHÁCARA 10, PLANALTINA/DF. Processo SEI nº 0197-000496/2011.

Despacho/SRH nº 1083/2018. MAURÍLIO CEZAR SILVEIRA CARDOSO, renova outorga de direito de uso de água superficial, captada por bombeamento, no Rio Pipiripau, IRRIGAÇÃO. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, NÚCLEO RURAL PIPIRIPAU, CHÁCARA 12, PLANALTINA/DF. Processo SEI nº 0197-000504/2011.

Despacho/SRH nº 1084/2018. MAURÍLIO CEZAR SILVEIRA CARDOSO, concede outorga de direito de uso de água superficial, captada por bombeamento, em Tributário do Rio Pipiripau, IRRIGAÇÃO. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, NÚCLEO RURAL PIPIRIPAU, CHÁCARA 12, PLANALTINA/DF. Processo SEI nº 0197-000504/2011.

Despacho/SRH nº 1093/2018. OMAR TOMM, renova outorga de direito de uso de água superficial, captada por bombeamento, no Rio Pipiripau, IRRIGAÇÃO. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, NÚCLEO RURAL TAQUARA, CHÁCARA 87, PLANALTINA/DF. Processo SEI nº 0197-000964/2011.

Despacho/SRH nº 1094/2018. PAOLA CRESTANI VIEIRA, renova outorga de direito de uso de água superficial, captada por bombeamento, no Rio Pipiripau, CRIAÇÃO DE ANIMAIS e IRRIGAÇÃO. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, NÚCLEO RURAL TAQUARA, CHÁCARA 60, PLANALTINA/DF. Processo SEI nº 0197-001441/2011.

Despacho/SRH nº 1097/2018. SIDNEI ANTONIO JOERGENSEN, renova outorga de direito de uso de água superficial, captada por bombeamento, no Rio Pipiripau, IRRIGAÇÃO. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, NÚCLEO RURAL TAQUARA, CHÁCARA 103, PLANALTINA/DF. Processo SEI nº 0197-001449/2011.

Despacho/SRH nº 1099/2018. VICENTE CEZARIO SIQUEIRA, renova outorga de direito de uso de água superficial, captada por bombeamento, no Rio Pipiripau, IRRIGAÇÃO. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, NÚCLEO RURAL TAQUARA, CHÁCARA 86, PLANALTINA/DF. Processo SEI nº 0197-000955/2011.

Despacho/SRH nº 1100/2018. JOSÉ AUGUSTO DE REZENDE, renova outorga de direito de uso de água superficial, captada por bombeamento, em Tributário do Rio Pipiripau, IRRIGAÇÃO. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, NÚCLEO RURAL TAQUARA, CHÁCARA SÃO BENEDITO, PLANALTINA/DF. Processo SEI nº 0197-000653/2011.

Despacho/SRH nº 1101/2018. ANDRE SIMAAN DOS SANTOS, transfere outorga de direito de uso de água superficial, captada por bombeamento, no Córrego Taquara, IRRIGAÇÃO. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, NÚCLEO RURAL TAQUARA, CHÁCARAS 51, 52, 53, 54, PLANALTINA/DF. Processo SEI nº 0197-000828/2017.

Despacho/SRH nº 1102/2018. ANDRE SIMAAN DOS SANTOS, transfere outorga de direito de uso de água superficial, captada por bombeamento, no Córrego Taquara, IRRIGAÇÃO. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, NÚCLEO RURAL TAQUARA, CHÁCARAS 51, 52, 53, 54, PLANALTINA/DF. Processo SEI nº 0197-000828/2017.

Despacho/SRH nº 1103/2018. ANDRE SIMAAN DOS SANTOS, transfere outorga de direito de uso de água superficial, captada por bombeamento, no Córrego Taquara, IRRIGAÇÃO. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, NÚCLEO RURAL TAQUARA, CHÁCARAS 51, 52, 53, 54, PLANALTINA/DF. Processo SEI nº 0197-000828/2017.

Despacho/SRH nº 1116/2018. MARIA DE LOURDES GOMES SILVA, renova outorga de direito de uso de água superficial, captada por bombeamento, no Rio Pipiripau, IRRIGAÇÃO e ABASTECIMENTO HUMANO. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, NÚCLEO RURAL TAQUARA, FAZENDA BURITI CHÁCARA PALMEIRAS, PLANALTINA/DF. Processo SEI nº 0197-001058/2011.

Despacho/SRH nº 1120/2018. RAIMUNDA REBOUÇAS DE CASTRO, renova outorga de direito de uso de água superficial, captada por bombeamento, no Córrego Taquara, IRRIGAÇÃO e ABASTECIMENTO HUMANO. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, NÚCLEO RURAL TAQUARA, CHÁCARA 76, PLANALTINA/DF. Processo SEI nº 0197-000795/2011.

Despacho/SRH nº 1121/2018. RILDO DE ASSIS ARAUJO, renova outorga de direito de uso de água superficial, captada por bombeamento, em Tributário do Rio Pipiripau, IRRIGAÇÃO. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, NÚCLEO RURAL TAQUARA, CHÁCARA 13, PLANALTINA/DF. Processo SEI nº 0197-001264/2011.

Despacho/SRH nº 1123/2018. MARIA DE LOURDES SILVA CARDOSO MARTINS, concede outorga de direito de uso de água superficial, captada por bombeamento no Rio Pipiripau, CRIAÇÃO DE ANIMAIS. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, NÚCLEO RURAL TAQUARA, CHÁCARA NOSSA SENHORA DE LOURDES, BEIRA DO PIPIRIPAU, PLANALTINA/DF. Processo SEI nº 0197-001729/2016.

Despacho/SRH nº 1124/2018. JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA, renova outorga de direito de uso de água superficial, captada por bombeamento no Córrego Taquara, IRRIGAÇÃO, CRIAÇÃO DE ANIMAIS e ABASTECIMENTO HUMANO. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, NÚCLEO RURAL TAQUARA, CHÁCARA 56/57, PLANALTINA/DF. Processo SEI nº 0197-000627/2011.

RAFAEL MACHADO MELLO

DESPACHO DE EXTRATO DE OUTORGA

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS SUBSTITUTO DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa torna públicas as outorgas:

Despacho/SRH nº 1190/2018. NEY SOARES SETTE, concede outorga prévia para perfuração de um poço tubular, ABASTECIMENTO HUMANO, CRIAÇÃO DE ANIMAIS e IRRIGAÇÃO, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, GRANJA DO TORTO, CHÁCARA 22, BRASÍLIA/DF. Processo SEI nº 00197-00003560/2018-94.

HUDSON ROCHA DE OLIVEIRA

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 282, DE 17 DE JULHO DE 2018.

Aprova o Plano de Manejo do Parque Ecológico Bernardo Sayão.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICO DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL – IBRAM, no uso das atribuições previstas no art. 3º, da Lei Distrital nº 3.984, de 28 de maio de 2007 e no art. 53 do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pelo Decreto Distrital nº 28.112, de 11 de julho de 2007;

Considerando o disposto na Lei nº 9.985, de 18 de junho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza;
Considerando o disposto na Lei Complementar nº 827, de 22 de julho de 2010, que instituiu o Sistema Distrital de Unidades de Conservação da Natureza;
Considerando que o Parque Ecológico Bernardo Sayão atende às exigências previstas no art. 27 da citada Lei nº 9.985, de 2000, no que diz respeito à elaboração do seu Plano de Manejo;
Considerando as disposições do art. 16 do Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que estabelece que o plano de manejo deva estar disponível para consulta do público, na sede da unidade de conservação e no centro de documentação do órgão executor; RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Manejo do Parque Ecológico Bernardo Sayão, criado pelo Decreto nº 23.276, de 04 de outubro de 2002, cuja poligonal está definida no Anexo I do Decreto nº 27.550, de 22 de dezembro de 2006, correspondente a 205,6765 hectares.

Art. 2º Tornar disponível o texto completo do Plano de Manejo do Parque Ecológico Bernardo Sayão, em meio digital, na sede do IBRAM, bem como em sua página da Internet.

Art. 3º O Parque Ecológico Bernardo Sayão será recategorizado como Parque Distrital e passará a ser denominado Parque Distrital Bernardo Sayão, por meio de ato específico do Governo do Distrito Federal.

Parágrafo único. O Plano de Manejo do Parque Ecológico Bernardo Sayão, aprovado pela presente Instrução, se aplicará, na íntegra, à unidade recategorizada Parque Distrital Bernardo Sayão.

Art. 4º Para os efeitos desta Instrução entende-se por:

I - Corredor Ecológico: porções de ecossistemas naturais ou não, contínuos ou não, ligando áreas protegidas conservadas, que possibilitam entre elas o fluxo de genes e o movimento da biota, facilitando a dispersão de espécies e a recolonização de áreas degradadas, bem como a manutenção de populações que demandam para sua sobrevivência áreas com extensão maior do que aquela das unidades individuais;

II - Permeabilidade ecológica: grau de resistência que a matriz da paisagem oferece ao deslocamento dos organismos entre as diferentes unidades de habitat;

III - Recreação primitiva: atividades que se caracterizam pela ausência de infraestrutura e equipamentos de apoio nas áreas visitadas;

IV - Recreação intensiva: atividades que se caracterizam pela implantação de infraestrutura necessária ao desenvolvimento das atividades de uso público.

Art. 5º São normas gerais de proteção do Parque Ecológico Bernardo Sayão:

I - As atividades científicas devem ser previamente autorizadas pelo Instituto Brasília Ambiental - IBRAM;

II - A fiscalização deverá ser constante e sistemática, em todas as zonas do Parque;

III - As atividades de fiscalização, pesquisa científica e monitoramento ambiental utilizarão técnicas e equipamentos que causem o mínimo impacto aos recursos naturais;

IV - É permitido e incentivado o desenvolvimento de atividades interpretativas e de educação ambiental, especialmente para facilitar a apreciação e o conhecimento da Unidade de Conservação;

V - Todas as zonas poderão comportar sinalização educativa, interpretativa ou indicativa;

VI - As infraestruturas a serem instaladas deverão estar harmonicamente integradas ao ambiente, utilizando tecnologias apropriadas para áreas naturais;

VII - Os materiais para a construção ou a reforma de quaisquer infraestruturas não poderão ser retirados dos recursos naturais da Unidade;

VIII - As atividades permitidas não poderão comprometer a integridade dos recursos naturais;

IX - É expressamente proibida a caça, a pesca ou apanha de animais silvestres, em qualquer área do Parque;

X - Não é permitido o porte de armas de fogo, armadilha ou qualquer material que possa causar injúria à fauna e flora silvestres;

XI - Veículos ou pessoas externas deverão ser previamente autorizados para permanecer ou transitar nas zonas de manejo do Parque que não sejam destinadas ao uso público;

XII - Não é permitida a coleta de frutos, cascas, folhas ou material lenhoso, madeiro ou não madeiro, em qualquer zona de manejo do Parque, a menos que

oficialmente autorizada pelo IBRAM e que seja parte de algum projeto ou programa de conservação;

XIII - As ocupações existentes, no interior do Parque, têm caráter temporário e deverão ser desconstituídas;

XIV - Não será permitido o uso de animal de montaria para a fiscalização ou outras atividades;

XV - As ações de prevenção e combate ao fogo deverão estar integradas ao Plano de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais (PPCIF);

XVI - A demanda de infraestrutura necessária à administração e visitação do Parque deverá ser planejada em projeto específico;

XVII - Os efluentes do sistema de drenagem pluvial da EPCT (DF - 001), assim como aqueles oriundos de parcelamentos de solo localizados na zona de amortecimento da unidade, não poderão ser lançados na área do Parque.

Art. 6º Fica estabelecido o zoneamento ambiental, composto por oito (8) zonas de manejo, a saber:

I - Zona de proteção;

II - Zona de uso intensivo;

III - Zona de uso extensivo;

IV - Zona de recuperação;

V - Zona de ocupação temporária;

VI - Zona de uso especial;

VII - Zona de amortecimento;

VIII - Corredores ecológicos.

§ 1º As zonas de manejo descritas neste artigo estão configuradas no mapa de zoneamento ambiental do Parque Ecológico Bernardo Sayão, que constitui o Anexo I desta Instrução.

§ 2º A zona de amortecimento do Parque Ecológico Bernardo Sayão está configurada no Anexo II desta Instrução.

§ 3º As zonas de manejo descritas neste artigo têm a poligonal definida de acordo com as coordenadas UTM 23S - SIRGAS, e estão disponíveis no órgão ambiental.

Art. 7º A zona de proteção tem como objetivo geral a preservação do ambiente natural e, ao mesmo tempo, facilitar as atividades de pesquisa científica e de educação ambiental, permitindo-se formas de recreação que não afetem os ecossistemas locais.

Art. 8º Ficam estabelecidas as seguintes normas para a zona de proteção:

I - As atividades permitidas não poderão comprometer a integridade dos recursos naturais;

II - As atividades permitidas serão a pesquisa, o monitoramento ambiental, a visitação de baixo impacto e a fiscalização;

III - Poderão ser instalados equipamentos simples para a interpretação dos recursos naturais e a recreação, sempre em harmonia com a paisagem;

IV - Os visitantes e pesquisadores serão orientados para não deixarem lixo nessas áreas;

V - A sinalização admitida é aquela indispensável à proteção dos recursos da Unidade de Conservação e à segurança e proteção do visitante.

VI - A circulação de pedestres e ciclistas poderá ser realizada nas trilhas e caminhos destinados a tal finalidade pela gestão do Parque, conforme programas específicos.

VII - Não será permitido o trânsito de veículos, nesta zona, exceto para as atividades necessárias à fiscalização, prestação de socorro e à proteção da Unidade;

Art. 9º A zona de uso intensivo tem como objetivo geral a manutenção de um ambiente natural com mínimo impacto humano, apesar de oferecer acesso público com facilidade para fins educativos e recreativos.

Art. 10. Ficam estabelecidas as seguintes normas para a zona de uso intensivo:

I - A demanda de infraestrutura necessária à administração e visitação do Parque deverá ser planejada em projeto específico;

II - Centro de visitantes, sede e outros serviços oferecidos ao público, como lanchonetes e instalações para serviços, somente poderão estar localizados nesta zona;

III - Todo visitante, para ter acesso aos atrativos, deverá passar pelo centro de visitante onde deverão ser instruídos a respeito das normas e regulamentos do Parque;

IV - A implantação e restauração de infraestrutura serão permitidas somente quando necessárias às atividades previstas nos programas e todas as obras e instalações deverão ter um mesmo padrão arquitetônico, devendo causar mínimo impacto visual e estar em harmonia com a paisagem e os objetivos dessa zona;

V - As áreas naturais, que já estão ou serão modificadas para o atendimento do público, deverão receber tratamento paisagístico com espécies nativas;

VI - As atividades previstas devem levar o visitante a entender a filosofia e as práticas de conservação da natureza;

VII - Poderão ser instalados mirantes ou torres de observação nas cotas mais elevadas desta zona;

VIII - Os materiais para a construção ou a reforma de quaisquer infraestruturas não poderão ser retirados dos recursos naturais da Unidade;

IX - Esta zona deverá comportar sinalização educativa, interpretativa ou indicativa;

X - A circulação de veículos particulares será restrita às vias que levam ao estacionamento, sendo que os veículos deverão transitar em baixa velocidade (20 km

e será proibida a utilização de buzinas;

XI - A via HI 104 - sul é considerada parte desta zona, constituindo o elemento estruturador no projeto de implantação do Parque, sendo uma via de acesso preferencial para visitantes e funcionários;

XII - A via HI 104 - sul deverá ter manutenção constante e ser dotada de sinalização indicativa que informe, ao usuário da pista, que ele está no interior do Parque e sobre as regras que deverão ser respeitadas, como baixa velocidade, cuidados com a fauna, etc.;

XIII - A rede ou solução de drenagem do Parque deverá ser planejada de modo a coletar a água pluvial das vias existentes no seu interior e demais áreas impermeabilizadas, direcionando-a e induzindo a sua infiltração dentro da própria unidade de conservação, garantindo a recarga dos aquíferos;

XIV - O abastecimento de água potável deverá ser feito por ligação na rede de abastecimento da CAESB, sendo vedada a abertura de poços ou captação nos recursos hídricos locais.

Art. 11. A zona de uso extensivo tem como objetivo geral a manutenção de um ambiente natural com mínimo impacto humano, apesar de oferecer acesso público com facilidade para fins educativos e recreativos.

Art. 12. Ficam estabelecidas as seguintes normas para a zona de uso extensivo:

I - As atividades permitidas serão a pesquisa científica, o monitoramento ambiental, visitação, educação e interpretação ambiental;

II - Poderão ser instalados equipamentos simples para a interpretação dos recursos naturais e a recreação, sempre em harmonia com a paisagem;

III - As atividades de interpretação e recreação visam a facilitar a compreensão e a apreciação dos recursos naturais das áreas pelos visitantes;

IV - A sinalização admitida é aquela indispensável à proteção dos recursos da Unidade de Conservação e à segurança e proteção do visitante, sendo que as trilhas deverão ser sinalizadas com informações educativas e interpretativas, bem como sobre os cuidados a serem tomados pelos visitantes;

V - A implantação de infraestrutura, nesta zona, será permitida somente quando necessárias às atividades previstas nos programas, e desde que não venha a interferir significativamente na paisagem natural;

VI - Poderão ser instalados mirantes ou torres de observação nas cotas mais elevadas desta zona;

Art. 13. A zona de recuperação tem como objetivo geral o manejo adequado e a recuperação do meio ambiente degradado, evitando a perda de recursos físicos e biológicos, e promovendo a restauração de processos ecológicos naturais e a recomposição de paisagem.

Art. 14. Ficam estabelecidas as seguintes normas para a zona de recuperação:

I - As atividades permitidas serão as intervenções para a recuperação de áreas degradadas, a pesquisa científica, o monitoramento ambiental e a visitação com fins educacionais;

II - As espécies exóticas deverão ser controladas e a restauração deverá ser natural, naturalmente induzida ou propiciada, cujo manejo será indicado em conformidade com o grau de alteração;

III - A recuperação deverá ser realizada com intervenção técnica, mediante projeto específico (Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD);

IV - Somente deverão ser utilizadas, nos plantios e projetos de recuperação, espécies nativas do bioma Cerrado;

V - Deverá ser instalada sinalização educativa e orientadora acerca dos plantios de recuperação e suas ações;

VI - O conteúdo e local para a instalação de placas informativas deverão ser previamente autorizados pelo IBRAM;

VII - Poderão ser instalados mirantes ou torres de observação nas cotas mais elevadas desta zona;

VIII - O acesso a esta zona será restrito aos pesquisadores, pessoal técnico e de fiscalização, ressalvada a situação de atividades ligadas aos programas de educação ambiental ou à demanda de ensino e pesquisa científica específica, atividades essas que deverão ser devidamente aprovadas pelo IBRAM;

IX - Não será permitido o trânsito de veículos, nesta zona, exceto aqueles que estiverem sendo utilizados nos serviços de recuperação ou proteção da Unidade;

X - O início de qualquer atividade de recuperação deverá ser previamente autorizado pelo IBRAM.

Art. 15. A zona de ocupação temporária tem como objetivo geral a desconstituição das ocupações irregulares existentes e desocupação da área.

Art. 16. Ficam estabelecidas as seguintes normas para a zona de ocupação temporária:

I - Não será permitida a construção de novas edificações e ampliação das existentes;

II - Não é permitido o uso de fogo na limpeza do terreno;

III - Todos os moradores ou ocupantes que tiverem veículos deverão informar a placa e a identificação dos veículos junto ao IBRAM, durante a fase de desocupação;

IV - O acesso às chácaras somente poderá ser feito por moradores ou, em caso de visitantes, deverá ser solicitada autorização prévia ao IBRAM, durante a fase de desocupação;

- V - Os animais domésticos deverão ser mantidos dentro dos limites das ocupações;
- VI - As criações de animais deverão ter tratamento veterinário e gozar de perfeitas condições de saúde, evitando assim a transmissão de doenças para a fauna silvestre da Unidade;
- VII - As atividades dos ocupantes deverão ser limitadas ao interior das ocupações atuais, não sendo permitida a ampliação das atividades e da área de uso;
- VIII - É proibida qualquer atividade de retirada de água, cascalho, terra, areia, rocha ou insumo;
- IX - Não são autorizadas atividades de cunho comercial nesta zona;
- X - As atividades a serem realizadas pelos ocupantes não poderão comprometer a integridade dos recursos naturais;
- XI - Após a reintegração de posse da área de ocupação irregular, no interior da unidade de conservação, vencidas as etapas de eventuais cálculos de compensações ambientais e indenizações, as instalações e edificações existentes deverão ser avaliadas para a possível demolição ou incorporação ao patrimônio público da Unidade;
- XII - A zona de ocupação temporária é uma zona provisória, que uma vez desocupada, será incorporada a uma das zonas permanentes.
- Art. 17. A zona de uso especial tem como objetivo geral garantir que as construções e atividades relacionadas às concessionárias ocorram sem prejuízo à qualidade ambiental do Parque.
- Art. 18. Ficam estabelecidas as seguintes normas para a zona de uso especial:
- I - A Estação de Tratamento de Água (ETA) e os equipamentos necessários somente poderão estar localizados nesta zona;
- II - A supressão de vegetação deverá ser minimizada;
- III - Em caso de remoção da camada superficial do solo (topsoil), esta deverá ser utilizada para as ações de recuperação dentro do Parque;
- IV - A área ocupada pelas instalações da Estação de Tratamento de Água (CAESB) e da Subestação de energia elétrica (CEB) deverá ser isolada por uma barreira de cerca viva, com árvores de grande porte e arbustos nativos do bioma Cerrado, promovendo o isolamento visual, acústico e dos odores porventura produzidos.
- V - Os materiais para a construção ou a reforma de quaisquer infraestruturas não poderão ser retirados dos recursos naturais da Unidade;
- VI - O destino dos resíduos sólidos gerados é de responsabilidade das Concessionárias;
- VII - Todas as condicionantes e medidas mitigadoras solicitadas pelo IBRAM, durante o processo de licenciamento ambiental, deverão ser realizadas na íntegra.
- Art. 19. A zona de amortecimento tem como objetivo minimizar os impactos negativos sobre a Unidade, resultantes das atividades humanas no seu entorno, e viabilizar corredores ecológicos entre o Parque e os remanescentes vizinhos de vegetação nativa do Cerrado.
- Art. 20. Ficam estabelecidas as seguintes diretrizes e normas para a zona de amortecimento:
- I - Promover a melhoria da permeabilidade ecológica, por meio dos seguintes instrumentos:
- a) implementação de programas de recuperação de áreas degradadas;
- b) fiscalização, especialmente no cumprimento das normas relacionadas às áreas de preservação permanente.
- c) criação de novas unidades de conservação, implementação ou ampliação das existentes;
- II - No licenciamento de empreendimentos localizados na zona de amortecimento, deverá ser avaliado o grau de comprometimento da conectividade entre os fragmentos de vegetação nativa e unidades de conservação, por meio de consulta e aprovação do órgão gestor da unidade, considerando ainda que:
- a) fica proibida a implantação de estruturas de aterros sanitários e lixões, sendo que outros tipos de estruturas para deposição de resíduos deverão ser submetidos à anuência da gestão da unidade;
- b) não será permitida a construção de prédios espelhados;
- c) qualquer alteração em normas urbanísticas existentes deverá ser precedida de consulta e aprovação do órgão gestor da Unidade de Conservação, em especial aquelas que impliquem em modificação no padrão de densidade demográfica, nas normas de gabarito e no uso e na ocupação do solo;
- d) a criação de novos parcelamentos do solo deverá ser precedida de consulta e aprovação do órgão gestor da Unidade de Conservação, devendo manter densidade demográfica de no máximo 50 hab/ha, taxas de permeabilidade que privilegiem a manutenção de áreas verdes e a infiltração de água pluvial para a recarga de aquíferos;
- III - deverá ser priorizada a proteção dos cursos d'água do entorno da UC, tais como córrego Rasgado, córrego Taboquinha e ribeirão Taboca, por meio da manutenção das áreas de recarga desses corpos hídricos;
- IV - será incentivada a utilização de técnicas alternativas de manejo do solo, de forma a minimizar a ocorrência de incêndio na região;
- V - promover o monitoramento das atividades impactantes, bem como o acompanhamento das condicionantes ambientais previstas nos processos de

licenciamento ambiental destas atividades;

VI - as comunidades residentes na zona de amortecimento da Unidade de Conservação devem ser alvo de programas de educação ambiental, para que sejam conscientizadas da importância da unidade, e obtenham instruções de convivência com a fauna sinantrópica, com a fauna silvestre em geral, e para que a fauna doméstica, criada nessas áreas, seja controlada para não invadir, ameaçar ou alterar a área protegida.

Art. 21. Os corredores ecológicos têm como objetivo assegurar a preservação dos remanescentes de vegetação natural para possibilitar o fluxo de genes e o movimento da biota, na paisagem, facilitar a dispersão de espécies e a recolonização de áreas degradadas, bem como possibilitar a manutenção das populações que, para sua sobrevivência, demandem áreas com extensões maiores do que os remanescentes individuais.

Art. 22. Ficam estabelecidas as seguintes diretrizes e normas para os corredores ecológicos:

I - Promover a melhoria da permeabilidade ecológica, por meio dos seguintes instrumentos:

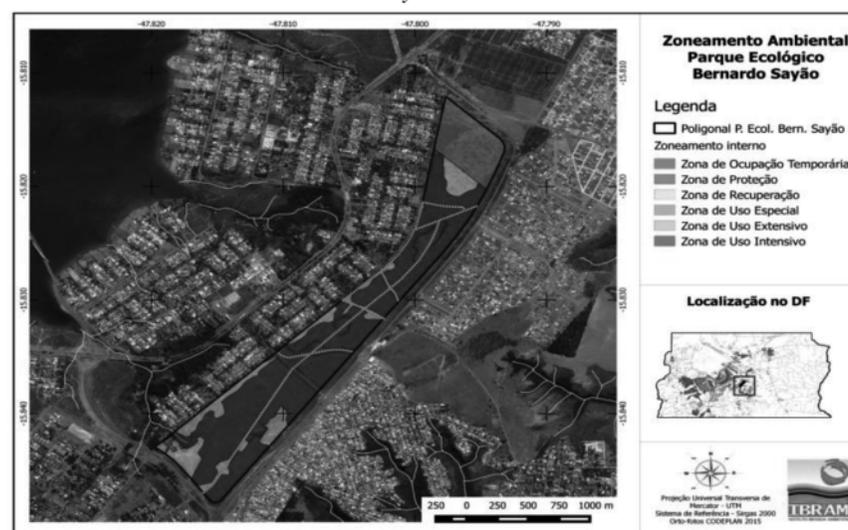
- a) implementação de programas de recuperação de áreas degradadas;
- b) fiscalização, especialmente no cumprimento das normas relacionadas às áreas de preservação permanente e aos regulamentos das unidades de conservação inseridas nesta zona;
- c) criação de novas unidades de conservação, implementação ou ampliação das existentes;

Art. 23. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 24. Revogam-se as disposições em contrário.

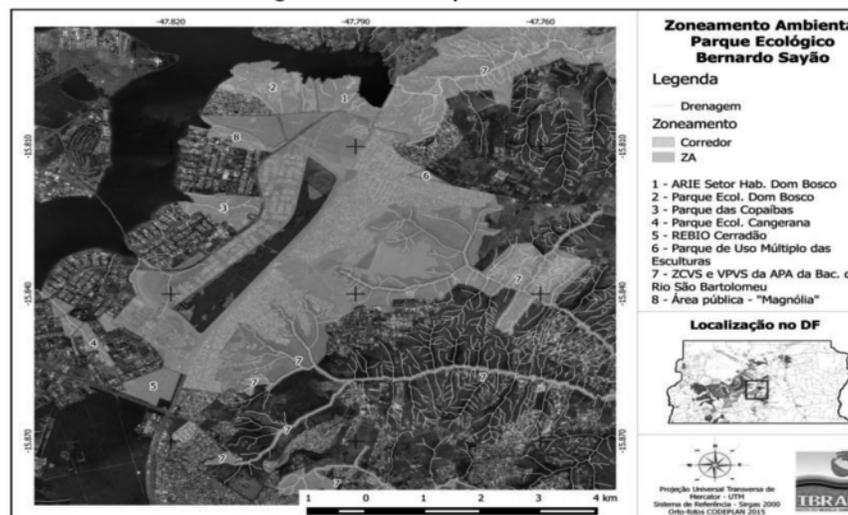
ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

Anexo I - Mapa do zoneamento ambiental do Parque Ecológico Bernardo Sayão – zonas internas.



Mapa 1: Zoneamento Ambiental do Parque Ecológico Bernardo Sayão

Anexo II - Mapa do Zoneamento Ambiental do Parque Ecológico Bernardo Sayão – Zonas externas.



Mapa 2: Zoneamento ambiental do Parque Ecológico Bernardo Sayão, com zona de amortecimento e corredores ecológicos.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 396, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o artigo 34 do Decreto 32.716/2011 c/c o artigo 3º, do Decreto nº 39.002/2018, e alterações posteriores, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 392, de 11 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 196, de 15 de outubro de 2018, página 48

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 11 de outubro de 2018

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL autoriza a BENEFICIÁRIA CULTURAL TABATÉ PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE FILMES, ENTRETENIMENTO E CULTURA EILEI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 21.106.763/0001-91, no CEAC sob o nº 7472, este ato representado por Josiane Osório de Carvalho a captar R\$ R\$ 380.150,00 (trezentos e oitenta mil e cento e cinquenta reais), na proporção de 99% (noventa e nove por cento) do valor total do projeto para renúncia fiscal e 1% (hum por cento) de investimento da Incentivadora Cultural, para financiar a realização do Projeto Cultural 10º LOBO FEST inscrito no processo nº 00150-00008505/2018-27 e aprovado em 28 de setembro de 2018 no âmbito da Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017. Estabelece ainda, que a prestação de contas será realizada nos termos da Portaria nº 253, de 13 de agosto de 2018. A validade da Carta de Captação encerra-se em um ano a contar de sua emissão.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

CONSELHO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

Prorroga o prazo de inscrição publicado pela resolução nº 02 de 02 de outubro de 2018 e altera o cronograma do processo eleitoral do CCDF.

O CONSELHO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar nº 934 de 07 de dezembro de 2017 e na Resolução nº 02 de 02 de outubro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para recebimento das inscrições de candidatura às vagas da sociedade civil no Conselho de Cultura do Distrito Federal

Art.2º Alterar o cronograma do processo eleitoral, que passa a ter a seguinte configuração: I - De 04 a 19 de outubro - Recebimento das inscrições de candidaturas em meio físico, na Sala do Conselho de Cultura, na Secretaria de Cultura do Distrito Federal, até as 18h00;

II - De 04 a 21 de outubro - Recebimento das inscrições de candidaturas em meio digital, para o endereço conselhodeculturadodf@gmail.com, até as 23h59;

III - 04 a 26 de outubro - Realização de diligências nas inscrições;

IV - 26 de outubro - Divulgação das candidaturas habilitadas;

V - 26 a 31 de outubro - Período para recursos, entregues em meio físico ou meio digital;

VI - 01 de novembro - Divulgação das candidaturas válidas;

VII - 11 de novembro - Realização das eleições;

VIII - 23 de novembro - Homologação do resultado das eleições.

Art. 3º Permanecem mantidos os demais critérios estabelecidos na Resolução nº 02 de outubro de 2018 - Regimento Eleitoral do CCDF, publicado no DODF nº 189, quarta-feira, 3 de outubro de 2018/01/2016.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JAQUELINE FERNANDES DE SOUZA SILVA

Presidente do Conselho

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 74/2018, SESSÕES PLENÁRIAS DO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2018(*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

Sessão Ordinária Nº 5081

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 8275/2014, Representação, Omni Empresa de Vigilância e Segurança LTDA; 2) 14635/2014, Representação, Empresa Privada; 3) 30231/2014, Tomada de Contas Especial, SEDEST; 4) 16840/2016-e, Tomada de Contas Especial, TCDF/NFTI; 5) 17935/2016-e, Aposentadoria, SIRAC; 6) 38827/2016-e, Representação, MPJTCD; 7) 22968/2017, Tomada de Contas Especial, CLDF; 8) 2155/2018-e, Representação, SEFIPE; 9) 5928/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 10) 24876/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 11) 25694/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 12) 26470/2018-e, Edital de Concurso Público, INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO

DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM; 13) 27620/2018-e, Pensão Civil, SIRAC;

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 34992/2013, Tomada de Contas Especial, DFTRANS; 2) 8756/2016-e, Aposentadoria, SIRAC;

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 4637/2005, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, SESOL; 2) 18088/2007, Pensão Militar, Vinício Andrade da Cunha; 3) 28220/2010, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, FUNDEF; 4) 25293/2011, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, SEDF; 5) 595/2015, Contrato, Convênios e outros ajustes, Secretaria de Estado de Saúde; 6) 34389/2017-e, Representação, MAZIMU'S ENGENHARIA EIRELI ME; 7) 22156/2018-e, Representação, Servidor Público; 8) 29215/2018-e, Aposentadoria, SIRAC;

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 26239/2008, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, SEDEST; 2) 39640/2008, Tomada de Contas Especial, SEPLAG; 3) 34100/2015, Auditoria de Regularidade, SE e SES; 4) 19814/2016-e, Edital de Concurso Público, CBMDF; 5) 15872/2017, Tomada de Contas Especial, SEC; 6) 33412/2017, Pensão Militar, Raimunda Nonata do Nascimento Francini; 7) 41571/2017-e, Edital de Concurso Público, NOVACAP; 8) 1434/2018-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 9) 21249/2018-e, Representação, M. F. EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA EPP; 10) 26410/2018-e, Análise de Concessão, SIRAC; 11) 29525/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 12) 29746/2018-e, Aposentadoria, SIRAC;

Sessão Reservada Nº 1212

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 12649/2018-e, Análise de Denúncia, CIDADÃO;

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 5076

Aos 2 dias de outubro de 2018, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e o representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procurador DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, a Presidente, Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a sessão.

EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinária nº 5075, Administrativa nº 981 e Reservada nº 1206, todas de 27.09.2018.

A Senhora Presidente deu conhecimento ao Plenário da comunicação do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, encaminhando à Corte a decisão proferida no Mandado de Segurança nº 2017002022751-8, impetrado por VERÔNICA MARTINS CLEROT.

DESPACHO SINGULAR

Despachos Singulares incluídos nesta ata em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 3º da Portaria nº126/2002-TCDF.

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Auditoria de Desempenho/Operacional: PROCESSO Nº 5018/2015-e - Despacho Nº 358/2018, Aposentadoria: PROCESSO Nº 30353/2018-e - Despacho Nº 271/2018, Aposentadoria: PROCESSO Nº 30302/2018-e - Despacho Nº 269/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 23999/2017 - Despacho Nº 261/2018.

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Análise de Contratos, Convênios e Outros Ajustes: PROCESSO Nº 28759/2016-e - Despacho Nº 397/2018, Pedido de Prorrogação de Prazo: PROCESSO Nº 5062/2012 - Despacho Nº 392/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 23280/2017 - Despacho Nº 391/2018, Representação: PROCESSO Nº 16660/2018-e - Despacho Nº 398/2018, Monitoramento de Decisões: PROCESSO Nº 21044/2018-e - Despacho Nº 272/2018, Aposentadoria: PROCESSO Nº 29177/2018-e - Despacho Nº 385/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 30383/2017 - Despacho Nº 393/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 24650/2017 - Despacho Nº 395/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 7785/2018 - Despacho Nº 394/2018, Fiscalização de Pessoal: PROCESSO Nº 18272/2018-e - Despacho Nº 396/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 23648/2013 - Despacho Nº 513/2018, Pensão Civil: PROCESSO Nº 29312/2018-e - Despacho Nº 380/2018, Pensão Civil: PROCESSO Nº 29282/2018-e - Despacho Nº 383/2018, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 24537/2017-e - Despacho Nº 384/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 5677/2018 - Despacho Nº 386/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 3531/2012 - Despacho Nº 389/2018.

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Aposentadoria: PROCESSO Nº 237/2017 - Despacho Nº 537/2018, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 22849/2018-e - Despacho Nº 536/2018, Representação: PROCESSO Nº 25180/2018-e - Despacho Nº 535/2018, Consulta: PROCESSO Nº 14110/2018-e - Despacho Nº 531/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 5707/2018 - Despacho Nº 534/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 20117/2015 - Despacho Nº 533/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 34659/2011 - Despacho Nº 532/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 31452/2017 - Despacho Nº 530/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 5758/2018 - Despacho Nº 529/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 32964/2015 - Despacho Nº 527/2018, Representação: PROCESSO Nº 33176/2014 - Despacho Nº 528/2018, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 12831/2015 - Despacho Nº 519/2018, Auditoria de Desempenho/Operacional: PROCESSO Nº 27846/2017-e - Despacho Nº 526/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 28600/2018-e - Despacho Nº 525/2018, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 24966/2016-e - Despacho Nº 523/2018, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 25169/2017-e - Despacho Nº 524/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 16840/2016-e - Despacho Nº 520/2018, Representação: PROCESSO Nº 6007/2017-e - Despacho Nº 521/2018, Representação: PROCESSO Nº 11320/2017-e - Despacho Nº 522/2018, Representação: PROCESSO Nº 33511/2013 - Despacho Nº 517/2018.

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

Denúncia: PROCESSO Nº 42337/2007 - Despacho Nº 390/2018, Aposentadoria: PROCESSO Nº 16620/2014 - Despacho Nº 423/2018, Representação: PROCESSO Nº 36242/2008 - Despacho Nº 417/2018, Representação: PROCESSO Nº 17648/2013 - Despacho Nº 422/2018.

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 23928/2014 - Despacho Nº 524/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 2366/2014 - Despacho Nº 523/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 8900/2018-e - Despacho Nº 526/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 27485/2016 - Despacho Nº 522/2018, Fiscalização de Pessoal: PROCESSO Nº 35896/2014 - Despacho Nº 514/2018, Pensão Civil: PROCESSO Nº 30639/2018-e - Despacho Nº 520/2018, Aposentadoria: PROCESSO Nº 30620/2018-e - Despacho Nº 516/2018, Aposentadoria: PROCESSO Nº 30531/2018-e - Despacho Nº 519/2018, Aposentadoria: PROCESSO Nº 30485/2018-e - Despacho Nº 518/2018, Dispensa / Inexigibilidade de Licitação / Adesão: PROCESSO Nº 14137/2018-e - Despacho Nº 517/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 5715/2018 - Despacho Nº 521/2018, Auditoria de Desempenho/Operacional: PROCESSO Nº 5129/2016-e - Despacho Nº 268/2018, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias: PROCESSO Nº 20231/2013 - Despacho Nº 387/2018.

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Aposentadoria: PROCESSO Nº 35190/2015-e - Despacho Nº 352/2018, Auditoria de Desempenho/Operacional: PROCESSO Nº 1540/2018-e - Despacho Nº 353/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 20469/2017 - Despacho Nº 351/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 6573/2012 - Despacho Nº 350/2018, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 35084/2015-e - Despacho Nº 349/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 18936/2017 - Despacho Nº 347/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 36608/2017-e - Despacho Nº 342/2018.

JULGAMENTO

RELATADOS PELO CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

PROCESSO Nº 14583/2008 - Pedido de reexame interposto pelo Ministério Público junto à corte, em face da Decisão nº 3762/18. DECISÃO Nº 4722/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - não conhecer do Pedido de Reexame de fls. 879/884, interposto pelo Ministério Público que atua junto ao TCDF em face da Decisão nº 3762/18, uma vez que contraria o disposto no art. 286 do RI/TCDF e objetiva, em verdade, a reforma da Decisão nº 4802/15, já alvo de recurso pelo mesmo interessado; II - tomar conhecimento do expediente de fl. 897, esclarecendo à Procuradoria-Geral do Distrito Federal que as cópia requeridas poderão ser obtidas diretamente na Sala de Atendimento ao Público, a teor do art. 3º da Portaria nº 128/2012; III - retornar o feito à Secretaria de Auditoria, para os devidos fins. O Conselheiro PAULO TADEU deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 5046/2012 - Pedidos de prorrogação de prazo formulados pela Controladoria-Geral do Distrito Federal para conclusão de tomadas de contas especiais. DECISÃO Nº 4687/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer do Ofício nº 24/2018 - CGDF/SUCOR/COTCE/DIEXE/GEINF (fls. 1.265/1.267), Ofício SEI-GDF nº 33/2018 - CGDF/SUBCI/COGEI/CONIP (fls. 1.268/1.270), Ofício SEI-GDF nº 45/2018 - CGDF/SUBCI/COGEI/CONIP (fls. 1.271/1.274) e Ofício SEIGDF nº 48/2018 - CGDF/SUBCI/COGEI/CONIP (fls. 1.275/1.277); II - conceder à Controladoria-Geral do Distrito Federal novos prazos, consoante demonstrativo de fl. 1278; III - autorizar o retorno dos autos à Unidade Técnica, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 22625/2013 - Representação nº 15/201 - CF, do Ministério Público junto a este Tribunal, acerca da ocorrência de possível prestação de serviços sem cobertura contratual no âmbito da Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS. Na fase de discussão da matéria, o representante do Ministério Público junto à Corte, Procurador DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, ratificou o parecer constante dos autos. DECISÃO Nº 4688/2018 - O Tribunal, por maioria, acolhendo voto do Conselheiro PAULO TADEU, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Informação nº 35/2015-1ª Dicont; b) do Parecer nº 763/2017-CF; c) das alegações de defesa de Luiz Gonzaga da Rocha (fls. 1.189/1.201 e anexos de fls. 1.202/1.221); Marcos José Cardoso Faria (fls. 1.235/1.244); Júlio César Antunes da Cunha (fls. 1.271/1.288 e anexos de fls. 1.289/1.322) e de Liomar José Osório e Valdenor Moreira de Lima (fls. 1.323/1.330 e anexos de fls. 1.331/1.355 e fls. 1.403/1.428 e anexos de fls. 1.429/1.458); d) da defesa da empresa Rotha Transporte de Passageiros e Locação de Veículos Ltda. (fls. 1.253/1.255 e anexos de fls. 1.256/1.262); e) do Ofício nº 353/2016 - GAB/DFTRANS de fls. 1.232/1.234; II - considerar: a) improcedente a defesa apresentada pela empresa Rotha Transporte de Passageiros e Locação de Veículos Ltda.; b) parcialmente procedentes as alegações de defesa trazidas pelos Srs. Luiz Gonzaga da Rocha, Marcos José Cardoso Faria, Júlio César Antunes da Cunha, Liomar José Osório e Valdenor Moreira de Lima, tão somente para excluir a responsabilidade solidária dos defendentes em face dos fatos apontados nos autos em exame; III - autorizar, nos termos do § 1º do art. 13 da Lei Complementar nº 1/94, a cientificação da empresa responsável, nominada no item II, "a", acima, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, efetue e comprove o recolhimento da importância de R\$ 431.603,87, atualizado em 01.02.2017 (fl. 1.367) e que deverá ser corrigido até a data do efetivo pagamento, decorrente de repasses advindos de créditos originários de operações irregulares envolvendo o uso de cartão do tipo vale-transporte, sob pena de ter suas contas julgadas irregulares, nos termos do art. 17, III, "c", da LC nº 01/94; IV - aplicar, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Complementar nº 1/94, aos responsáveis nominados no item II, "b", acima, as multas adiante descritas, fixando-lhes o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação, para que comprovem perante o Tribunal o recolhimento do valor aos cofres do Distrito Federal: a) Luiz Gonzaga da Rocha: R\$ 2.550,02 (dois mil e quinhentos e cinquenta reais e dois centavos); b) Júlio César Antunes da Cunha: R\$ 26.275,28 (vinte e seis mil e duzentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos); c) Valdenor Moreira de Lima: R\$ 34.782,59 (trinta e quatro mil e setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos); d) Liomar José Osório: R\$ 34.782,59 (trinta e quatro mil e setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos); e) Marcos José Cardoso Faria: R\$ 4.885,55 (quatro mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos); f) Adriano Lázaro Lourenço dos Reis: R\$ 34.782,59 (trinta e quatro mil e setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos); g) Marco Antônio Tofetti Campanella: R\$ 34.782,59 (trinta e quatro mil e setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos); V - aprovar, expedir e mandar publicar os acórdãos apresentados pelo Conselheiro PAULO TADEU; VI - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências pertinentes. Parcialmente vencidos o Relator, que manteve o seu voto, o Conselheiro RENATO RAINHA, que votou pela aplicação, aos responsáveis, do princípio da solidariedade e da multa de 10% (dez por cento) do valor do débito, prevista no art. 56 da LO/TCDF, bem como pela inabilitação, no que foi acompanhado, nesta última sanção, pelo Conselheiro MÁRCIO MICHEL.

PROCESSO Nº 25670/2014 - Embargos de declaração opostos por Elias Dias Carneiro, José de Souza Goivinho e Sheilla de Oliveira Lima, em face da Decisão nº 2618/2018. DECISÃO Nº 4689/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos Embargos de Declaração opostos por Elias Dias Carneiro, José de Souza Goivinho e Sheilla de Oliveira Lima, negando-lhes provimento; II - retornar o feito à Secretaria de Contas, para os devidos fins. O Conselheiro PAULO TADEU deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 26013/2014 - Análise das razões de justificativa apresentadas em sede da tomada de contas anual, referente ao exercício de 2013, dos ordenadores de despesa e demais responsáveis da então Secretaria de Estado da Criança do Distrito Federal - SECriança. DECISÃO Nº 4690/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento das razões de justificativa apresentadas pelo Sr. Antônio José Rodrigues Neto (às fls. 82/96), deixando o exame de mérito para posterior fase processual; II - considerar, com esteio no art. 13, § 3º, da LC nº 01/94, revel a Sra. Rejane Guimarães Pitanga; III - determinar à Secretaria de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude e à Controladoria-Geral do Distrito Federal que, no prazo de 15 (quinze) dias, informe ao Tribunal as providências adotadas em cumprimento às recomendações contidas nos subitens 2.7 - ausência de comprovação de serviços prestados e pagamento por materiais e serviços não aplicados em reformas (Recomendações 2 e 3) e 2.8 - ausência de comprovação de realização de obras civis de reforma previstas em ordem de serviço, ambos do Relatório de Auditoria nº 57/16-DIRAD/CONAG/SUBCI/CGDF, mormente para esclarecer se foram instauradas tomadas de contas especiais (noticiando os números dos respectivos processos administrativos) e o estágio em que se encontram; IV - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 10595/2017 - Tomada de Contas Especial instaurada pela Controladoria-Geral do Distrito Federal, em atendimento ao item II.a.4 da Decisão nº 3.553/2007, referente à apuração da efetiva prestação de serviços de radioterapia pela Associação de Combate ao Câncer em Goiás - ACC à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, mediante os Contratos nºs 075/2003 - SES/DF e 075/2003 - SES/DF, no período de 2003 a 2005. DECISÃO Nº 4691/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Tomada de Contas Especial objeto do Processo nº 480.000.310/2011; II - considerar regular o encerramento das contas especiais em exame, tendo em conta a impossibilidade de se apontar com exatidão o eventual prejuízo ao erário, conforme precedente na Decisão nº 910/2016; III - autorizar o arquivamento do feito e a devolução do processo apenso à origem.

PROCESSO Nº 18820/2017-e - Aposentadoria de VERONICE DA SILVA MARTINS - PGDF. DECISÃO Nº 4692/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar parcialmente atendida a Decisão nº 3730/2017; II - determinar à jurisdicionada que, no prazo de 60 (sessenta) dias, providencie a inclusão, no ato concessório, do fundamento legal referente ao artigo 40, da expressão "na redação da EC 41/2003", e ao art. 6º - A, da expressão "incluído pela EC nº 70/2012"; III - autorizar o retorno dos autos à Unidade Técnica para medidas de sua alçada.

PROCESSO Nº 17144/2018-e - Reforma de JOÃO NILO DE ABREU LIMA - CBMDF. DECISÃO Nº 4693/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu determinar o retorno do ato, em diligência, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, adote as providências a seguir indicadas: I - notificar o interessado para que, em querendo, apresente ampla defesa/contraditório frente à possibilidade de redução de seus proventos, por força da diminuição do percentual do ATS de 35% para 32%, considerando que o tempo de serviço público civil prestado à Infraero, na condição de Administrador, no período de 26/09/1979 a 07/12/1982, conforme prevê o artigo 122 da Lei nº 7.479/1986, não conta para apuração do referido adicional; II - no SIRAC: a) na Aba "Dados da Concessão", corrigir o Campo "Desligamento" para 03/09/97; b) na Aba "Anexos e Observações" juntar a documentação comprobatória do atendimento ao item I.

PROCESSO Nº 23705/2018-e - Atos concessórios expedidos pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. DECISÃO Nº 4694/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abono provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; Ato nº 025088-3, MARIA REGINA DE ARAUJO VELOSO, APOSENTADORIA, SE, Agente de Gestão Educacional; Ato nº 025147-5, MARIA DO CARMO PACHECO ALVES, APOSENTADORIA, SE, Técnico de Gestão Educacional; Ato nº 024099-0, MARIA VITÓRIA CAMPOS, APOSENTADORIA, SE, Agente de Gestão Educacional; Ato nº 020631-6, MARIA DO CARMO MARTINS, APOSENTADORIA, SE, Agente de Gestão Educacional; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 24949/2018-e - Pensão civil instituída por MARCOS ANTÔNIO OLIVEIRA MELO - PCDF. DECISÃO Nº 4695/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, o ato de pensão civil em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 25732/2018-e - Revisão da pensão militar instituída por OSÓRIO DE SOUSA OLIVEIRA - PMDF. DECISÃO Nº 4696/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - baixar o ato em diligência, para à jurisdicionada, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) retificar o ato publicado no DÓDF de 06/02/12 para incluir o artigo 28 da Lei nº 3.765/60; b) no SIRAC: 1) na Aba "Dados do Instituidor" corrigir o estado civil do militar, passando de "solteiro" para "companheiro"; 2) na Aba "Dados da Concessão": a) avalie a data da vigência, pois apenas deve constar a data retroativa ao óbito (15/04/95) se isso estiver explícito na sentença judicial que considerou a pensionista Josélia como companheira. Caso contrário, deve constar a data do requerimento (06/12/10), a qual inclusive consta do ato publicado no DODF de 06/02/12; b) corrigir o Fundamento Legal do Ato passando do ID 313 (reversão de pensão) para o ID 441 (artigo 28 da Lei nº 3.765/60), por se tratar de habilitação tardia da companheira de militar falecido na vigência da Lei nº 3.765/1960; 3) na Aba "Dados dos Beneficiários": a) corrigir o nome da pensionista para Vilma Rabelo Oliveira; b) inclua as filhas de Vilma como pensionistas: Osmarina Rabelo de Oliveira, Oscarina Ribeiro Oliveira e Ozarina Rabelo de Oliveira; c) corrigir, na fundamentação da pensionista Vilma, o estado civil, passando de "viúva" para "ex-esposa pensionada"; d) corrigir o nome da pensionista Josélia de Sousa Marques; e) altere o cadastro da documentação apresentada pela pensionista Josélia, passando de "justificação judicial" para "sentença judicial"; 4) na Aba "Proventos" detalhe a cota-parte de cada pensionista: Vilma 25%; Osmarina 10%, Oscarina 10%, Ozarina 10%, Josélia 25%, Raquel 10% e Isaias 10%; 5) na Aba "Histórico" corrigir: a) REFORMA Paridade: Não - deveria ser Sim Data da Vigência: 22/06/1981 - deveria ser 22/05/1981 b) PENSÃO MILITAR Paridade: Não - deveria ser Sim Posicionamento funcional: Concede provisoriamente o benefício da pensão militar - deveria ser Soldado Decisão: --- - deveria ser 4023/2006 Sessão: --- - deveria ser 4024 - 08/08/2006 c) REVISÃO DA PENSÃO MILITAR: Modalidade do ato: Inclusão ou substituição de vantagem - deveria ser habilitação tardia Paridade: Não - deveria ser Sim

Posicionamento funcional: exclui pensionista e redistribuição de pensão - deveria ser Soldado Data da Publicação: 04/09/1995 - deveria ser 22/09/1997 Data da Vigência: 15/04/1995 - corrigir - não consta do e- TCDF Decisão: --- - deveria ser 4023/2006 Sessão: --- - deveria ser 4024 - 08/08/2006 d) REVISÃO DA PENSÃO MILITAR - excluir, pois não constam duas revisões no Processo TCDF nº 2493/95 6) na Aba "Anexos e Observações" inclui: a) cópia da carteira de identidade de todos os filhos do militar com o carimbo de folha do processo físico; b) cópia da sentença judicial que considerou a pensionista Josélia como companheira. II - autorizar o retorno dos autos à Unidade Técnica para medidas de sua alçada.

PROCESSO Nº 25805/2018-e - Pensão civil instituída por MARTA MARIA DE SOUZA SÁTELES - SE/DF. DECISÃO Nº 4697/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fim de registro, a concessão em exame, ressaltando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 26020/2018-e - Aposentadoria de LUIZ CARLOS SANTOS SOUZA - SES/DF. DECISÃO Nº 4698/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressaltando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007, em particular, a adequação da parcela Gratificação de Titulação aos termos da Decisão nº 488/2018 (Processo nº 7.461/2017); II - determinar à jurisdicionada que, nos autos do Processo nº 275000394/2013, adote as seguintes providências, o que será objeto de verificação em futura auditoria: a) esclarecer a fundamentação legal para a percepção da parcela "10511 - ABONO DE PERMANÊNCIA - EC 41/2003" pelo servidor a partir de novembro/2010 e providencie as correções necessárias; b) justifique o cômputo das licenças-prêmio (em dobro), esclarecendo se foram utilizadas para efeito de concessão de abono de permanência ou de aposentadoria, bem como se são indenizáveis ou não, tendo em conta que, conforme consta das Decisões nºs 1152/2005 e 255/2010, só é passível de conversão em pecúnia a licença-prêmio que, além de não ter sido gozada, não tenha sido contada para quaisquer outros efeitos, inclusive abono de permanência; c) caso seja constatado o cabimento de ressarcimento ao erário pelo interessado, atente para a observância aos princípios da ampla defesa e do contraditório.

PROCESSO Nº 26240/2018-e - Aposentadoria de VALDECI CAVALCANTE FERREIRA - SLU/DF. DECISÃO Nº 4699/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - determinar a devolução do ato à jurisdicionada para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: a) torne sem efeito os atos publicados no DODF de 17/08/2012 e de 29/01/2018; b) publique novo ato concessório de aposentadoria, com efeitos a contar de 21/08/2012; c) promova as seguintes adequações na aba "Dados da Concessão": i) excluir as informações relativas aos atos mencionados no item I; ii) incluir o ato publicado em atendimento ao item II; II - após adoção das medidas cabíveis, encaminhe os autos à SEFIPE para prosseguimento do ato.

PROCESSO Nº 26259/2018-e - Aposentadoria de MARIA DO SOCORRO DA MOTA CASQUEIRO - CLDF. DECISÃO Nº 4700/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - determinar a devolução do ato à jurisdicionada para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: a) com base no entendimento constante nos itens "III-a" e "III-d" da Decisão nº 43/2012, proferida no Processo TCDF nº 10.976/2010, confirmar o direito à incorporação das vantagens de Quintos/Décimos resultantes do exercício de cargo em comissão na área federal; b) caso se conclua pelo direito da servidora à incorporação referida no item "a" supra, excluir a fundamentação legal da vantagem Quintos/Décimos correspondente ao código ID 223, na aba "Dados da Concessão", mantendo-se o fundamento legal correspondente ao código ID 141; c) caso se conclua pela inexistência do direito da servidora à incorporação referida no item "a", quer pelo não atendimento ao contido no item "III-a" ou no item "III-d" da Decisão nº 43/2012: 1) retificar o ato concessório para excluir a indicação da vantagem dos Quintos/Décimos, com respectiva correção nos registros do SIRAC; 2) retificar, na aba "Proventos", o cálculo dos proventos iniciais da servidora, para excluir a vantagem mencionada no item anterior; 3) comprovar o ajuste no pagamento da servidora; 4) apurar para fim de ressarcimento ao erário, os valores percebidos indevidamente a título de Quintos/Décimos originários de cargo em comissão do governo federal, após a data em que a CLDF fora notificada a respeito do teor da Decisão nº 373/2016; d) retificar no sistema Mentorh, se ainda não o fez, a data de início do efetivo exercício no cargo em que ora se aposenta para 05/08/1993; II - após adoção das medidas cabíveis, encaminhe os autos à SEFIPE para prosseguimento do ato.

PROCESSO Nº 26445/2018-e - Atos concessórios expedidos pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. DECISÃO Nº 4701/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressaltando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07: Ato nº 0095453, NIDIA TERESA RODRIGUES RIBEIRO, APOSENTADORIA, SE, Professor de Educação Básica; Ato nº 0102333, RAIMUNDA DA SILVA PIRES, APOSENTADORIA, SE, Professor de Educação Básica; Ato nº 0131678, RUBENS MOREIRA DA SILVA, APOSENTADORIA, SE, Professor; Ato nº 0157714, CESAR ROBERTO RODRIGUES DA SILVA, APOSENTADORIA, SE, Professor de Educação Básica; Ato nº 0225753, HELENA BAIÃO GONÇALVES PEREIRA, APOSENTADORIA, SE, Professor de Educação Básica; Ato nº 0248647, SUELI BRITO LIRA DE FREITAS, APOSENTADORIA, SE, Professor de Educação Básica; Ato nº 0249328, MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SOARES LOPES BARBOSA, APOSENTADORIA, SE, Professor de Educação Básica; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 26798/2018-e - Aposentadoria de FRANCISCA GISELDA COUTINHO DE SOUSA - SES/DF. DECISÃO Nº 4702/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu determinar o retorno do ato, em diligência, ao órgão de origem, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, implemente no sistema Sirac/Concessões, as seguintes medidas saneadoras: I - à aba "Anexos e Observações", acoste - quanto aos vínculos identificados junto à aba "Acumulação de Cargo", cópia digitalizadas de: I.a - parecer conclusivo da Comissão de Acumulação do Órgão, com pronunciamento quanto à compatibilidade horária entre os dois cargos nos últimos 05 (cinco) anos anteriores à aposentadoria, nos termos da Decisão nº 6.069/2017; I.b - folhas de ponto dos dois vínculos, para os exercícios de 2013, 2012, 2011, 2010 e 2009.

PROCESSO Nº 26801/2018-e - Aposentadoria de FRANCISCA GISELDA COUTINHO DE SOUSA - SE/DF. DECISÃO Nº 4703/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu determinar o retorno do ato, em diligência, ao órgão de origem, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, implemente no sistema Sirac/Concessões as seguintes medidas saneadoras: I - à aba "Anexos e Observações", acoste - quanto aos vínculos identificados junto à aba "Acumulação de Cargo", cópia digitalizadas de: I.a - parecer conclusivo da Comissão de Acumulação do Órgão, com pronunciamento quanto à compatibilidade horária entre os dois cargos nos últimos 05 (cinco) anos anteriores à aposentadoria, nos termos da Decisão nº 6.069/2017; I.b - folhas de ponto dos dois vínculos, para os exercícios de 2013, 2012, 2011, 2010 e 2009.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA
PROCESSO Nº 32640/2016-e - Representações da empresa Confiança - Administrações e Serviços EIRELI, com pedido de cautelar, e da empresa G&E Serviços Terceirizados Ltda., em face do Pregão Eletrônico SRP nº 14/2016 - SE, lançado pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. A representante legal da interessada, Dra. KARINA AMORIM SAMPAIO COSTA, OAB/DF 23.803, arguiu questão de ordem ao Plenário, pleiteando, com fundamento no art. 136, § 3º, do RI/TCDF, oportunidade de sustentar oralmente as razões constantes da representação. Houve empate na votação quanto à possibilidade de proceder à sustentação oral pleiteada pela defesa. O Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO votou pelo deferimento do pleito, no que foi seguido pelos Conselheiros MANOEL DE ANDRADE e PAIVA MARTINS. O Relator, Conselheiro RENATO RAINHA, votou pelo indeferimento do pedido, com supedâneo no §7º do art. 136 do RI/TCDF, no que foi acompanhado pelos Conselheiros PAULO TADEU e MARCIO MICHEL. O Tribunal, pelo voto de desempate da Sra. Presidente, Conselheira ANILCEIA MACHADO, proferido com esteio no art. 16, VI, do RI/TCDF, que acompanhou o posicionamento do Conselheiro RENATO RAINHA, indeferiu o pedido da defesa. Houve empate na votação da matéria no tocante à admissibilidade das representações. Os Conselheiros PAULO TADEU e MARCIO MICHEL acompanharam o voto do Relator, Conselheiro RENATO RAINHA. Os Conselheiros MANOEL DE ANDRADE, INÁCIO MAGALHÃES FILHO e PAIVA MARTINS votaram pelo conhecimento das peças.

DECISÃO Nº 4707/2018 - O Tribunal, pelo voto de desempate da Senhora Presidente, proferido com base no art. 16, VI, do RI/TCDF, que acompanhou o posicionamento do Relator, Conselheiro RENATO RAINHA, decidiu: I - não conhecer das representações formuladas pela empresa G&E Serviços Terceirizados Ltda., CNPJ nº 08.744.139/0001-51 (e-DOC.: 640D2815-c, Peça 148, e e- DOC.: C0A3A6FE-c, Peça 153), uma vez que não preenchem os requisitos previstos no inciso III do § 2º do art. 230 do RI/TCDF; II - tomar conhecimento: a) do Ofício nº 1372/2017-GAB/SE (Peça 111) e do Ofício nº 1956/2017-GAB/SE (Peça 119); b) dos esclarecimentos prestados pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SE/DF (Peça 120) e anexos (Peça 121); III - considerar: a) cumpridas as diligências veiculadas no item III da Decisão nº 2.311/17 (Peça 82), bem como as diligências veiculadas no item III da Decisão nº 3.093/2017 (Peça 105); b) no mérito, improcedente a representação, com pedido cautelar, formulada pela empresa Confiança - Administrações e Serviços EIRELI (Peça 100); IV - autorizar: a) o prosseguimento do Pregão Eletrônico nº 14/2016; b) a ciência desta decisão à Jurisdicionada e às representantes; c) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento para fins de arquivamento, sem prejuízo de averiguações futuras.

PROCESSO Nº 4689/2018-e - Pensão militar, cumulada com revisão do benefício, instituída por VALDIR DE CASTRO SOARES - PMDF. DECISÃO Nº 4708/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprida a Decisão nº 3.944/2018; II - considerar legal, para fins de registro, o ato de Pensão Militar em exame, ressaltando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; III - autorizar o arquivamento do processo em apreço.

PROCESSO Nº 14080/2018-e - Nova representação ofertada pelo Sindicato dos Médicos Veterinários do Distrito Federal - SINDVET/DF acerca de possíveis irregularidades no Edital de Chamamento Público nº 01/2018, lançado pelo Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF. DECISÃO Nº 4709/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer da Representação protocolada pelo Sindicato dos Médicos Veterinários do Distrito Federal, peça 29; II - determinar ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, com esteio no art. 123, § 3º do Regimento Interno do TCDF, que, no prazo de 30 (trinta) dias: a) apresente circunstanciados esclarecimentos quanto aos fatos narrados na representação ora conhecida; b) encaminhe a esta Corte cópia digital do Processo SEIGDF nº 00391-00012700/2017-19; III - autorizar: a) nos termos do art. 230, § 7º do RI-TCDF, o encaminhamento de cópia do relatório/voto do Relator, desta decisão, da Representação e da Informação nº 144/2018 - DIACOMP3 ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, para subsidiar o cumprimento do item II; b) o encaminhamento da Representação de que trata o item I retro à Associação Nacional de Clínicos Veterinários de Pequenos Animais - AN-CLIVEPA-SP, para que, no prazo de 30 (trinta dias), apresente os esclarecimentos que entender pertinentes; c) a ciência desta decisão ao representante, informando-o de que as futuras tramitações dos autos em exame poderão ser acompanhadas mediante cadastramento no sistema TCDFPush (www.tc.df.gov.br) - Espaço do Cidadão - Acompanhamento por e-mail; d) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para as providências cabíveis.

PROCESSO Nº 18973/2018-e - Pregão Eletrônico por SRP nº 14/2018 - CODHAB, destinado à contratação de empresa especializada para aquisição e montagem de kits sistemas estruturais desenvolvidos pela equipe técnica da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF. DECISÃO Nº 4679/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos Ofícios nºs 1494 e 2247/2018-CODHAB/PRESI (e-DOC's 9744289F-c, 88EF5D57-c e 94411875-c, peças 21, 22 e 28), da Nota Técnica nº 09/2018-NFO (e-DOC: 03D9BEB7-e, peça 27) e documento anexos; II - no mérito, considerar procedente a Representação formulada pelo Sindicato da Indústria de Artefatos, Cimento e Concreto do Distrito Federal - SINDAR-CON/DF; III - determinar à Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, que mantenha suspenso o Pregão Eletrônico por SRP nº 14/2018 - CODHAB, tendo em conta a necessidade da adoção das seguintes medidas corretivas: a) adote as sugestões constantes da Nota Técnica nº 09/2018-NFO (e-DOC: 03D9BEB7-e, peça 27), acrescentando que o projeto deverá prever que toda unidade habitacional tenha re-

servatório (caixa d'água) de volume mínimo correspondente ao consumo médio diário, de acordo com o artigo 50 da Resolução da Adasa nº 14/2011, e que sejam constituídas salvaguardas contra o alagamento da unidade térrea e do acesso à escada decorrente das águas que escorrerem do telhado; b) refaça o projeto da escada espiral metálica para atender ao estipulado nas Normas ABNT NBR 9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos e NBR 9077 - Saídas de emergência, de forma a garantir o acesso razoável aos pisos superiores, conforme exigido no art. 32 da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência); IV - autorizar: a) a jurisdicionada a dar continuidade ao certame após o cumprimento integral das determinações contidas no item III, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, em obediência ao art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/1993; b) o encaminhamento de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão, da Nota Técnica nº 09/2018-NFO, bem como da Informação nº 251/2018-DIACOMP4 à Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF e ao Pregoeiro; c) a ciência do Representante e da Jurisdicionada; d) a devolução dos autos à SEACOMP, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 21460/2018-e - Recurso de Reconsideração interposto pelo Instituto Hospital de Base do Distrito Federal - IHB/DF em face da Decisão nº 3.432/2018, referente representação formulada pela Associação das Empresas do Segmento Médico Hospitalar e Laboratorial do Distrito Federal - ASSEMEDH/DF - acerca de possíveis irregularidades no Ato Convocatório nº 047/2018- IHB/DF. DECISÃO Nº 4710/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos Ofícios nºs 644, 654 e 732/2018- MPC/PG e anexos (e-DOCS 615D2853-e; 351E46A-e; F71591C1-e) procedentes da Procuradoria-Geral do Ministério Público junto à Corte do Distrito Federal-MPC/DF, bem como do Memorial (e-DOC EE767F04), procedente do Instituto Hospital de Base do Distrito Federal - IHB/DF; II - autorizar o retorno dos autos ao ilustre Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, tendo em conta o pedido de vista formulado na Sessão Ordinária nº 5.063, de 16/08/2018.

PROCESSO Nº 25538/2018-e - Aposentadoria de CELSO ALVES FERREIRA - SE/DF. DECISÃO Nº 4711/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24185/2007; II - autorizar a devolução do feito à SEFIPE para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 26208/2018-e - Aposentadoria de MARIA ELZA DE SOUSA COSTA - SE/DF. DECISÃO Nº 4712/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; II - recomendar ao órgão jurisdicionado que se manifeste sobre a observação do Controle Interno relacionada à não indicação no processo físico de que a servidora não responde a processo disciplinar, conforme previsto no inciso IV do artigo 4º, da Resolução nº 101/98-TCDF, adotando as providências que se fizerem necessárias, o que será objeto de verificação em futura auditoria; III - autorizar a devolução do feito à SEFIPE para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 26550/2018-e - Contratações temporárias de professores realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, reguladas pelo Edital nº 28/2016 - SEAP/SEEDF. DECISÃO Nº 4713/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a. das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b. das seguintes contratações temporárias de professores, ocorridas no ano letivo de 2017, decorrentes de aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 28/2016 - SE/DF, publicado no DODF de 01.12.2016 (Suplemento): Professor Substituto, especialidade Língua Portuguesa: Adalex de Jesus Cobra Fedalto, Adriana Gecivania Torres Silva, Aline Santos Salgado, Ana Regina da Silva Melo, Andre Luiz da Cruz, Andressa Monteiro Marinho, Andreza Silva de Souza, Angela Régia Carvalho Araújo, Ataliba Carneiro e Silva, Barbara Carolina Vanderley Boaventura, Barbara de Padua Gontijo, Bruna do Carmo Araújo Sales Bastos, Daniva Dias de Oliveira Barbosa, Elis Regina dos Santos Milhomem, Fabricia Vieira Lins, Felipe Alves de Souza, Gabriel Antunes Magalhães Ramos da Silva, Gisleyde Soares de Araújo, Gustavo Masaro Barros Kanzaki, Hislene Haryadna Silva de Almeida, Irioneide Alves Freire, João Otávio Sousa, Josemar Pereira Farias Lopes, Katiane de Carvalho Lima, Laiza Cristina Ribeiro de Sena, Leandro de Souza Silva, Lilian Bie Bonfim Passos, Lorena de Aguiar Pereira, Lucélia Moreno de Oliveira, Luciana Ramalho Gama Tierno, Lucimar Pinheiro da Silva Sampaio, Luiz Antonio de Souza Junior, Manuela Luna Sousa Wanderley Guarino, Maria Aparecida Moreira Dutra, Maria Marlene Rodrigues da Silva, Marinalda Silva dos Santos, Marinalva Soares de Oliveira, Maristella Miranda dos Anjos, Marluvia Gomes Pacheco, Mikaela Dias de Macedo, Renata da Silva Novais, Rômulo Flaubert Siqueira Silva, Rosaline Ribeiro Duarte Ferreira, Rozianne Aquino Lima, Suellen Silva Chaves, Taynara Maria da Silva Oliveira, Thais da Silva Dias, Thiago Medeiros da Silva, Thiago Silva Medeiros e Wellyda Duarte de Sousa; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 27000/2018-e - Aposentadoria de MARIA DOS REIS FERREIRA - SE/DF. DECISÃO Nº 4714/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; II - determinar ao órgão jurisdicionado que se manifeste sobre as observações do Controle Interno relacionadas à não indicação no processo físico de que a servidora não responde a processo disciplinar, conforme exigido pelo inciso IV do artigo 4º, da Resolução nº 101/98-TCDF, adotando as medidas necessárias, o que será objeto de verificação em futura auditoria; III - autorizar a devolução do feito à SEFIPE para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 27190/2018-e - Aposentadoria de BAZILIO JOSÉ DE SANTANA - SE/DF. DECISÃO Nº 4715/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; II - autorizar a devolução do feito à SEFIPE para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 27310/2018-e - Aposentadorias concedidas pelo Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. DECISÃO Nº 4716/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24.185/07: Ato nº 0185863, MARIA DO SOCORRO COSTA FILHA - APOSENTADORIA, SLU, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos; Ato nº 0203382, MARIA DE LOURDES PEREIRA - APOSENTADORIA, SLU, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos; II - autorizar a devolução do feito à Secretaria de Fiscalização de Pessoal - SEFIPE para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 27379/2018-e - Ato de aposentadorias expedidos pela Secretaria de Educação do Distrito Federal. DECISÃO Nº 4717/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as

concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007: Ato nº 0221548, MARLENE QUERUBIM SANTIAGO - APOSENTADORIA, SE, Professor de Educação Básica; Ato nº 0223440, MARIA DO DESTERRO ROCHA RIBEIRO, APOSENTADORIA, SE, Pedagogo, Orientador Educacional; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 27590/2018-e - Aposentadoria de JOÃO RODRIGUES DE SOUZA - SE/DF. DECISÃO Nº 4718/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 27662/2018-e - Pensão civil instituída por DÁRIO LOPES DIAS - SE/DF. DECISÃO Nº 4719/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas integrantes do Título de Pensão será verificada na forma prevista no item I da Decisão nº 77/2007, proferida nos autos do Processo nº 24185/2007; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 27689/2018-e - Aposentadorias concedidas pelo Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. DECISÃO Nº 4720/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24.185/07: Ato nº 0209246, PEDRO PINHEIRO DE ALMEIDA, APOSENTADORIA, SLU, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos; Ato nº 0211279, MARIA HELENA DA CRUZ RODRIGUES, APOSENTADORIA, SLU, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos; Ato nº 0238794, ALBERTO CARMO BRANDÃO, APOSENTADORIA, SLU, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos; II - autorizar a devolução do feito à SEFIPE para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 30060/2018-e - Representação nº 11/2018 - ML, do Ministério Público junto à Corte, sobre possível irregularidade na edição da Portaria SEF/DF nº 144, de 20/06/2018, concernente ao processo seletivo interno para formação de lista triplíce destinada à escolha de Conselheiro do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF. DECISÃO Nº 4721/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer da Representação (DFB2F16D-e) e seus anexos (edoc's 06FA89E2-e, B4B70FF8-e e DA8C8DF1-e), em face do preenchimento dos pressupostos de admissibilidade previstos no art. 230 do RI/TCDF; II - conceder prazo de 15 (quinze) dias à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEFAZ/DF para, nos termos do art. 230, § 7º, do RI/TCDF, apresentar os esclarecimentos pertinentes quanto ao teor da representação em foco; III - dar ciência desta decisão ao Representante do Parquet, signatário da demanda em análise; IV - autorizar: a) o encaminhamento de cópia da Representação (e-doc DFB2F16D-e) à SEF/DF para subsidiar o atendimento do previsto no item III precedente; b) o retorno dos autos à SEFIPE para as providências pertinentes.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

PROCESSO Nº 11190/2010 - Tomada de contas especial instaurada para apurar possível prejuízo decorrente de pagamento efetuado, sem cobertura contratual, à empresa Adler Assessoramento Empresarial e Representações Ltda., relativo à locação e manutenção adaptativa para correção e continuidade do fornecimento de serviço de comunicação de dados, energia elétrica, climatização e adaptação de layout para o Datacenter Corporativo do GDF, no período de janeiro a dezembro de 2008. DECISÃO Nº 4741/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Despacho do Secretário nº 694/2018 - SECONT (fls. 402); II - deixar de conhecer dos expedientes protocolados pelo Sr. Emerson Ferreira de Aguiar, no dia 30.07.2018, intitulado "juntada de documentos novos" (fl. 283 e anexos de fls. 284/398), e em 03.09.2018, que apresentou "novos documentos e novas provas" (fls. 399/401), ante a ausência de previsão legal/regimental a amparar a recepção de tais peças na fase em que se encontra o feito em exame; III - informar ao Sr. Emerson Ferreira de Aguiar que: a) somente após o julgamento das contas em análise, o interessado poderá valer-se dos meios recursais adequados em face de decisão definitiva; b) caso seja de seu interesse, a documentação em referência poderá ser, em momento oportuno, reapresentada como recurso de reconsideração; IV - dar ciência desta decisão ao responsável indicado nos itens II e III; V - autorizar o retorno dos autos à Secont/TCDF, para as providências devidas. O Conselheiro PAULO TADEU deixou de atuar nos autos com fundamento no art. 153, § 1º, do RI/TCDF. A Senhora Presidente, Conselheira ANILCEIA MACHADO, por força do art. 150 do RI/TCDF, deixou de presidir a sessão durante o julgamento deste processo.

PROCESSO Nº 25025/2014 - Recurso de reconsideração apresentado, conjuntamente, pelos Srs. Carlos Daniel Dell'Santo Seidel e Vicente Sergio Brasil Fernandes, contra os termos da Decisão nº 1.416/2018 e do Acórdão nº 74/2018, referente à Tomada de Contas Anual dos ordenadores de despesa, agentes de material e demais responsáveis da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda - SEDEST, referente ao exercício financeiro de 2013.

DECISÃO Nº 4705/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Informação nº 141/2018 - SECONT (fls. 321/322); b) do Recurso de Reconsideração apresentado, de forma conjunta, pelos Srs. Carlos Daniel Dell'Santo Seidel e Vicente Sergio Brasil Fernandes (fls. 228/292 e anexos de fls. 293/320-v), interposto contra os termos da Decisão nº 1.416/2018 (fls. 197/198) e do Acórdão nº 74/2018 (fls. 203/203-v), conferindo-lhe efeito suspensivo, consoante estabelece o art. 34 da Lei Complementar nº 01/1994, c/c o art. 285 do RI/TCDF; II - dar ciência desta decisão aos recorrentes, em face do disposto no art. 4º, § 2º, da Resolução TCDF nº 183/2007, informando-lhes que o recurso ainda carece de apreciação de mérito; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas - Secont/TCDF, para adoção das medidas cabíveis.

PROCESSO Nº 23544/2016-e - Admissões no cargo de Especialista em Saúde, especialidade Farmacêutico Bioquímico/Farmácia, realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, decorrente do concurso público regulado pelo Edital nº 11/2006. DECISÃO Nº 4723/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - reiterar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal que, no prazo de 30 (trinta) dias, cumpra o disposto no item II da Decisão nº 1.817/2018, a saber: "a) ajuste as jornadas de trabalho do servidor José Marcelo de Moraes Porto, de forma a adequá-las ao que foi estabelecido pelo Tribunal na Decisão nº 3.926/2017, mantida pela Decisão nº 659/2018, adotadas no Processo nº 27.863/2015-e; b) notifique o servidor para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da notificação, apresente justificativa para o exercício de jornadas diárias de trabalho em desacordo com a Decisão nº 3.926/2017, mantida pela Decisão nº 659/2018"; II - alertar a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF para a possibilidade de aplicação de sanção, a teor do art. 57, IV, da LC nº 01/1994; III - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 24800/2016-e - Pensão civil instituída por RENATO MIRANDA DE CASTRO FILHO - SES/DF. DECISÃO Nº 4724/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprida a Decisão nº 5.137/2016; II - considerar

ilegal o ato de pensão civil em exame, em razão de acumulação ilícita, com recusa de registro; III - determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal que, no prazo de 30 (trinta) dias, adote as seguintes providências, as quais serão objeto de verificação em futura auditoria: a) implemente as medidas necessárias ao exato cumprimento da lei (art. 78, inciso X, da LODF); b) anule o ato n.º 007114-0 no SIRAC, registrando a data do ato que tornou sem efeito a concessão em exame; c) informe o Instituto Nacional do Seguro Social sobre a conclusão do Núcleo de Análise de Acumulação de Cargos - NUAAC da SES/DF pela ilicitude da acumulação dos cargos de Técnico de Seguro Social do INSS e Técnico em Saúde da SES/DF pelo instituidor do benefício em apreço, bem como sobre esta decisão; IV - autorizar o arquivamento dos autos em exame.

PROCESSO Nº 30010/2016-e - Estudos especiais realizados em cumprimento do item III da Decisão n.º 4.639/2016, proferida no Processo n.º 25.232/2015, objetivando aferir a possibilidade de utilização dos recursos do Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF para pagamento de inativos e pensionistas das áreas de saúde e educação do Distrito Federal, bem o cômputo das receitas de contribuição previdenciária dos servidores da Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF, da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF no resultado financeiro do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal.

DECISÃO Nº 4725/2018 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Estudo Especial realizado em observância ao item III da Decisão n.º 4.639/2016, visando aferir a possibilidade de utilização dos recursos do FCDF para pagamento de inativos e pensionistas das áreas de saúde e educação do Distrito Federal, bem como quanto ao cômputo das receitas de contribuição dos militares da PMDF e CBMDF e dos servidores civis da PCDF no resultado financeiro do Iprev/DF; b) do Ofício n.º 341/2016 - PRESI/MPREV, de 09.12.2016 (FA5965DA-c), do Ofício n.º 0031/2017 - CJDF/GAG, de 13.01.2017 (6AB035BE-c), das manifestações da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, de 16.01.2017 (352A92E3-c) e de 18.09.2017 (A1151791-c), e do Ofício n.º 015/2017 - CJDF/GAG, de 04.01.17 (37E62D5C-c); c) da Informação n.º 21/2017-DI-COG/SEMAG (e-DOC 8A699F43-c); d) do Parecer n.º 270/2017-DA (e-DOC 6B056B1B-e); II - considerar atendido o item II da Decisão n.º 5.951/2016; III - em razão dos estudos especiais realizados, firmar o entendimento de que: a) é legítima a possibilidade jurídica de pagamento de proventos de aposentadoria e pensões aos servidores inativos e pensionistas das áreas de saúde e educação do Distrito Federal com recursos do FCDF, uma vez que o disposto no art. 21, inciso XIV, da CF e art. 1.º, caput, da Lei Federal n.º 10.633/2002 é no sentido de que a assistência financeira ao DF para a execução de serviços públicos destina-se, inclusive, ao custeio de tais despesas, assim como ocorria anteriormente à criação do Fundo; b) o custeio de contribuição previdenciária dos policiais civis e militares e dos bombeiros militares do Distrito Federal, bem como de seus dependentes, será efetivado pela receita de suas respectivas contribuições, em observância ao princípio do equilíbrio financeiro e atuarial, insculpido no art. 40, caput, da CF, contabilizada diretamente em favor do FCDF a teor do Acórdão TCU n.º 1.633/2016-Plenário; IV - reafirmar a posição desta Corte, conforme item V da Decisão n.º 5.002/2005, de que os recursos correspondentes ao FCDF devem ser entregues pela União, mensalmente ao DF, à razão de duodécimos, conforme art. 4.º da Lei Federal n.º 10.633/2002; V - autorizar: a) o encaminhamento de cópia dos Estudos Especiais (e-DOC 8A699F43-e) e do relatório/voto do Relator ao Chefe do Poder Executivo e à Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF; b) o envio de cópia desta decisão ao Ministério Público junto a esta Corte, à Federação dos Policiais Civis das Regiões Centro-Oeste e Norte - FEIPOL, à Secretaria de Orçamento Federal - SOF/MP, à Secretaria do Tesouro Nacional - STN/MF, à Controladoria-Geral da União - CGU e ao Tribunal de Contas da União - TCU; c) o retorno dos autos à Semag/TCDF, para adoção das providências pertinentes e posterior arquivamento. Parcialmente vencido o Conselheiro RENATO RAINHA, nos termos de sua declaração de voto, elaborada em conformidade com o art. 111 do RI/TCDF, no que foi acompanhado pelo Conselheiro MARCIO MICHEL.

PROCESSO Nº 7364/2017-e - Análise de cumprimento de diligência apontadas nos estudos especiais instaurados em virtude do disposto no item III da Decisão n.º 6.296/2016, proferida no bojo do Processo n.º 14.030/2016-e. DECISÃO Nº 4726/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Informação n.º 34/2018 (e-DOC 4CAC545A-e); b) do Parecer n.º 770/2018-ML (e-DOC 568AD992-e); II - considerar cumprida a diligência interna constante do item III da Decisão n.º 6.296/2016, tendo por desnecessária a definição de nova metodologia para contratação de equipamentos com oferecimento de insumos para atendimento das demandas da rede pública de saúde do Distrito Federal, uma vez que a Decisão Normativa TCDF n.º 01/2011 mostra-se suficiente e foi adequadamente incorporada pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF por meio da Portaria n.º 210/2017; III - dar ciência desta decisão à signatária da Representação n.º 02/2016-CF (e-DOC 6924A34B-e); IV - autorizar o retorno dos autos à unidade instrutiva para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 16792/2018-e - Análise de cumprimento de diligência apontadas na representação da empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A., em face do Pregão Eletrônico por SRP n.º 51/2018, lançado pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEPLAG/DF, para contratação de empresa especializada na prestação do serviço de gestão de frota com gerenciamento de despesa de abastecimento. DECISÃO Nº 4681/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício SEI-GDF n.º 3021/2018-SEPLAG/GAB (e-DOC 41252A36-c) e documentação anexa (e-DOC F638EB32-e) encaminhados pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - Seplag/DF; b) da Informação n.º 252/2018 (e-DOC 47B095AA-e); c) da Informação n.º 84/2018 - SEA-COMP (e-DOC 3005F761-e); d) do Parecer n.º 842/2018- GP1P (e-DOC 3DC0AAD4-e); II - considerar, com relação ao item III da Decisão n.º 3.927/2018: a) atendidas as diligências constantes do "caput" e das alíneas "b", "c" e "d"; b) não atendida a determinação prevista na alínea "a", relevando, excepcionalmente, o seu descumprimento, tendo em conta a relevância da contratação sob análise para o bom andamento de praticamente toda a máquina pública do Distrito Federal, a necessidade de celeridade processual e as, em geral, bem fundamentadas justificativas apresentadas pela jurisdicionada, bem como o fato de a referida inobservância não ter gerado qualquer efeito prático, visto que a Seplag/DF submeteu previamente ao crivo desta Corte as modificações na minuta do Edital que teriam sido efetivadas supostamente para atender demanda das unidades beneficiárias da contratação; III - em razão do item "II-b" e considerando o caráter pedagógico desta Corte de Contas, esclarecer à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - Seplag/DF que eventual discordância de determinação plenária deve ser, a seu critério, objeto de contestação mediante interposição do recurso apropriado (no caso em comento, Pedido de Reexame, estabelecido no art. 47 da Lei Complementar n.º 1/1994, c/c o art. 286 do RI/TCDF), uma vez que o não atendimento de decisão do Tribunal, no prazo fixado, sem causa justificada, sujeita o responsável à aplicação da sanção indicada no art. 57, inciso IV, da LC n.º 1/1994; IV - dar ciência desta decisão à Seplag/DF e às representantes; V - autorizar: a) a Seplag/DF a deflagrar o Pregão Eletrônico por SRP n.º 113/2018, em substituição ao Pregão Eletrônico por SRP n.º 51/2018, observando as seguintes condicionantes: 1. revogar o Pregão Eletrônico por SRP n.º 51/2018, publicando nos meios de comunicação

cabíveis o respectivo aviso; 2. renumerar o item 10.20 do Anexo III do edital, alusivo à declaração de "que os preços dos combustíveis praticados pela rede credenciada não ultrapassarão os preços máximos registrado pela ANP para a região em seus boletins periódicos publicados no site www.anp.gov.br, cabendo à contratada viabilizar ações e controles, a fim de identificar e extinguir eventuais abusos por parte de postos integrantes da rede credenciada. (Nos termos da Decisão n.º 3.927/2018 -TCDF, exigência para fins contratual)", para 11.10 (tendo em conta a numeração observada à fl. 171 do e-DOC F638EB32-e), a fim de evitar eventuais questionamentos; 3. encaminhar ao Tribunal, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação do aviso de abertura do Pregão Eletrônico por SRP n.º 113/2018, cópia do edital e demais documentos que julgar pertinente, a fim de comprovar o atendimento integral das diligências; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento - Seacomp/TCDF para fins de arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações, após verificação do cumprimento das diligências indicadas no item "V-a" anterior.

PROCESSO Nº 18981/2018-e - Análise do cumprimento de diligências determinadas no bojo do Pregão Eletrônico por SRP n.º 19/2017, deflagrado pela Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, tendo por objeto o registro de preços para futura aquisição de espargidores de solução lacrimogênea para atender demanda daquela Corporação. DECISÃO Nº 4685/2018 -

O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício n.º 37/2018-SLP (e-DOC CCA2773B-c), e de seus respectivos anexos (e-DOC F7C14039-e), remetidos ao Tribunal pela Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF; b) da Informação n.º 250/2018-4ª Diacom (e-DOC 7E94BDFD-e); c) do Parecer n.º 846/2018-GP1P (e-DOC EE9F41A6-e); II - considerar, em relação ao Despacho Singular n.º 331/18-GCIM, ratificado pelo Plenário por intermédio da Decisão n.º 3.172/2018: a) não atendido o item II.b.1, tendo por insubsistentes as justificativas ofertadas pela PMDF para não implementação da determinação plenária; b) satisfatoriamente atendidos os itens II.a e II.b.2; III - reiterar à PMDF a diligência contida no item II.b.1 do Despacho Singular n.º 331/18-GCIM, devendo a jurisdicionada estabelecer, no edital do Pregão Eletrônico por SRP n.º 18/2018-PMDF, cota reservada de até 25% do objeto, destinada às entidades preferenciais, a teor do disposto no art. 48, inciso III, da Lei Complementar n.º 123/2006, c/c o art. 26 da Lei Distrital n.º 4.611/2011 e com o art. 8.º do Decreto Distrital n.º 35.592/2014; IV - autorizar: a) o envio de cópia da Informação n.º 250/2018-4ª Diacom, do Parecer n.º 846/2018-GP1P, do relatório/voto do Relator e desta decisão à PMDF e ao pregoeiro responsável pelo certame, para subsidiar o cumprimento do item III; b) a continuidade do certame, após empreendida a correção do edital indicada no item III e nos anexos do Ofício n.º 37/2018-SLP, devendo a PMDF adotar o rito estabelecido no art. 21, § 4.º, da Lei n.º 8.666/1993, e encaminhar ao Tribunal, no prazo de 2 (dois) dias após a republicação do instrumento convocatório, cópia de documentação comprobatória das providências adotadas para dar fiel cumprimento à diligência; c) o retorno dos autos à Seacomp/TCDF, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 26097/2018-e - Aposentadoria de TEREZINHA BUHRER - SE/DF. DECISÃO Nº 4727/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II - determinar que o órgão jurisdicionado considere para fins de ATS, nos termos da Súmula da Jurisprudência TCDF n.º 80, o tempo averbado de origem estadual, conforme períodos indicados no campo "Tempo Averbado" da aba "Tempos" (532 dias) e certidão emitida pela Secretaria de Estado de Recursos Humanos e Administração do Governo do Estado de Minas Gerais (fl. 27 do processo físico), consoante item 2.4 do Capítulo 2 do Título VIII, da Resolução TCDF n.º 299/2016 (Manual de Concessões Cívicas - TCDF), e promova os ajustes devidos no tempo averbado, observando os reflexos no pagamento da servidora.

PROCESSO Nº 27301/2018-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. DECISÃO Nº 4728/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007: Ato n.º 0220852, Silvia Leoncio Rodrigues, Aposentadoria, SE - Professor de Educação Básica; Ato n.º 0225659, Berta Celli da Silva Rodrigues, Aposentadoria, SE, Professor de Educação Básica; Ato n.º 0232934, Norma Lucia dos Reis Ferrari, Aposentadoria, SE - Professor de Educação Básica; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 27336/2018-e - Aposentadoria de JOSÉ ANTÔNIO DE GUSMÃO - SES/DF. DECISÃO Nº 4729/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 30213/2018-e - Análise de admissibilidade da representação oferecida pelo Sindicato dos Médicos do Distrito Federal - SINDMÉDICO-DF, acerca de possíveis irregularidades na edição da Portaria SES n.º 872/2018. DECISÃO Nº 4680/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer da representação interposta pelo Sindicato dos Médicos do Distrito Federal - SINDMÉDICO-DF (e-DOC 6E6F95D1-c), porquanto preenchidos os pressupostos de admissibilidade previstos no art. 230 do RI/TCDF; II - conceder prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 277, § 3.º, do RI/TCDF, à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para apresentar os esclarecimentos pertinentes quanto ao teor da Representação; III - dar conhecimento desta decisão ao Sindicato dos Médicos do Distrito Federal - SINDMÉDICO-DF, por meio de seus patronos constituídos, conforme requerido pelo presidente da entidade sindical, signatário da peça inaugural da demanda em exame; IV - autorizar: a) o encaminhamento de cópia da Representação (e-DOC 6E6F95D1-c) à SES/DF para subsidiar o atendimento do previsto no item II precedente; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal - SePIPE/TCDF, para as providências pertinentes.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA
PROCESSO Nº 19258/2017-e - Pensão civil instituída por CARLOS ANTONIO DOS SANTOS - SEPLAG/DF. DECISÃO Nº 4730/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprida a Decisão n.º 33/2018; II - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac n.º 14719-8), ressalvando que a regularidade da fixação do benefício será analisada na forma do item I da Decisão n.º 77/07, proferida no Processo n.º 24185/07; III - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 7033/2018-e - Aposentadoria de SANDRA SOARES DE MELLO - AGE-FIS/DF. DECISÃO Nº 4731/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: 1) das razões de defesa oferecidas pela servidora e dos documentos que a acompanham; 2) do Ofício SEI-GDF n.º 765/2018 - AGE-FIS/DG/GB; II - considerar improcedente a defesa apresentada; III - determinar à jurisdicionada que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências, em atendimento à Decisão n.º 2557/2018: 1) junte, na aba "Anexo e Observação" do SIRAC, declaração do tempo de serviço prestado à SHIS, no período de 17.06.1986 a 25.01.1988, a

ser expedida pelo órgão/entidade competente e fornecida pela interessada, onde conste todos os afastamentos da empregada, tais como: faltas, licenças médicas, entre outros, para efeito de aproveitamento desse tempo de serviço para fins de ATS; 2) em observância ao subitem anterior, caso a interessada não apresente a referida declaração, promova a exclusão do percentual de ATS referente ao aludido período, por ausência de documentação apta a comprovar o direito da interessada; 3) exclua da apuração do percentual do ATS, por força do entendimento que se extrai da Decisão nº 3811/12 desta Corte, o tempo de serviço prestado à Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO, observando os reflexos dessa medida onde se fizer necessário (SIRAC e pagamento atual da servidora); 4) haja vista as ponderações do Controle Interno, confira, corrigindo a Aba "Proventos" e os pagamentos atuais da servidora, se for o caso, os valores pagos a título de Gratificação de Desempenho, de Titulação e de GIURB, assim como da VPNI de que trata a Lei nº 4.584/2011; IV - autorizar o retorno dos autos à Sefipe, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 21559/2018-e - Pensão militar instituída por MANOEL JAIME DAS NEVES - PMDF. DECISÃO Nº 4732/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a pensão militar ora em exame (Ato/Sirac nº 001233-4), ressalvando que a regularidade do respectivo título de pensão será analisada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07; II - determinar à Polícia Militar do Distrito Federal que: 1) à luz da Decisão TCDF nº 2252/09, reduza, no sistema SIAPE, o percentual do Adicional de Tempo de Serviço - ATS para 16% (dezesseis por cento), haja vista que o período em que o ex-militar instituidor da pensão esteve matriculado como aluno na Escola Agrônômica de São Lourenço da Mata - Universidade Rural de Pernambuco, tipificado como "aluno-aprendiz em escola técnica profissionalizante", não pode ser computado para aquela finalidade, nos termos do art. 122, I, e §§1º e 2º, da Lei nº 7.289/84; 2) notifique, previamente à adoção da aludida medida, em homenagem aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, corolários do devido processo legal, a beneficiária da pensão militar, Srª MARIA MARGARIDA DAS NEVES, para, caso queira, em um prazo não superior a 10 (dez) dias a contar do recebimento da notificação, apresentar defesa prévia perante o próprio órgão jurisdicionado, medidas essas que deverão ser verificadas em futura auditoria deste Tribunal, nos exatos termos da legislação de regência; III - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 22962/2018-e - Pensão militar instituída por FRANCISCO DAS CHAGAS NASCIMENTO - CBMDF. DECISÃO Nº 4733/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - determinar ao CBMDF que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: 1) corrigir, na aba "Dados dos Beneficiários" do SIRAC, os fundamentos legais referentes às pensionistas Jussara Barbosa Nascimento e Andreia Mariana de Jesus Nascimento, para fazer constar: "Artigo 37, inciso I, da Lei nº 10.486/02 - Filho(a) menor de 21 anos"; 2) retificar o ato concessório publicado no DODF de 13.09.2013 a fim de incluir no fundamento legal o art. 37, I, da Lei nº 10.486/2002; 3) registrar, na aba "Dados da Concessão" do módulo Concessões do SIRAC, o ato retificador a que alude o subitem anterior; II - autorizar o retorno dos autos à Sefipe, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 24345/2018-e - Aposentadoria de MARIA DE JESUS DO NASCIMENTO SIQUEIRA - SES/DF. DECISÃO Nº 4734/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - determinar à jurisdicionada que adote, no prazo de 60 (sessenta) dias, as providências elencadas a seguir: 1. efetuar gestão junto ao Ministério da Saúde para apurar se a servidora averbou algum período - já utilizado na concessão que ora se analisa - para a aposentação naquele Órgão federal, a fim de se evitar o cômputo de tempo em duplicidade; 2. promover a juntada, na aba "Anexo e Observações" do SIRAC, de eventual documentação com a informação a que alude o subitem anterior, prestada pelo Ministério da Saúde; 3. caso constatada a dúplice averbação de tempo de serviço, promover os ajustes cabíveis à espécie, não sem antes oportunizar à interessada o exercício do contraditório e da ampla defesa, corolários do devido processo legal; II - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 24370/2018-e - Aposentadorias concedidas pela Polícia Civil do Distrito Federal. DECISÃO Nº 4735/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as aposentadorias ora analisadas (atos/Sirac nºs 6152-4, 6134-6 e 6137-1), ressalvando que a regularidade da fixação dos respectivos proventos será analisada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 27387/2018-e - Aposentadoria de ELIETE MARTINS DE FREITAS AR-RUDA - SE/DF. DECISÃO Nº 4736/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, considerou legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac nº 011382-3), ressalvando que a regularidade das parcelas integrantes do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07.

PROCESSO Nº 27506/2018-e - Aposentadoria de MARILENE DE FREITAS SOUZA - SE/DF. DECISÃO Nº 4737/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, considerou legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac nº 011449-5), ressalvando que a regularidade das parcelas integrantes do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07.

PROCESSO Nº 30752/2018-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. DECISÃO Nº 4738/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as aposentadorias a seguir discriminadas pelo número do Ato/Sirac, pelo nome do interessado e pelo cargo do servidor, ressalvando que a regularidade da fixação dos respectivos proventos será analisada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07: Ato nº 0229468, CLEUZA DE OLIVEIRA FOGACA, Professor de Educação Básica; Ato nº 0232796, CELIA REGINA DA SILVA DIAS, Professor de Educação Básica; Ato nº 0255393, ADRIANA BARBOSA LOPES, Professor de Educação Básica; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 30787/2018-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. DECISÃO Nº 4739/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as aposentadorias a seguir discriminadas pelo número do Ato/Sirac, pelo nome do interessado e pelo cargo do servidor, ressalvando que a regularidade da fixação dos respectivos proventos será analisada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07: Ato nº 0217633, MARIA LINA SILVA SANTOS, Professor de Educação Básica; Ato nº 0240405, MARCIA SILVANA PEREIRA, Professor de Educação Básica; Ato nº 0247040, NIRLENE APARECIDA DO CARMO SANTOS, Professor de Educação Básica; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 31180/2018-e - Representação ofertada pela empresa Mazimu's Engenharia EIRELI ME acerca de supostas irregularidades referente à habilitação do Pregão Eletrônico nº 281/2018-SES/DF, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em equipamentos desfibriladores externos automáticos, desfibrilador/cardioversor e cardioversores. DECISÃO Nº 4677/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da representação formulada pela empresa Mazimu's Engenharia

EIRELI ME; (peça 3); b) da Informação nº 132/2018 - 2ª Diacom (Peça 4); II - com fulcro no art. 277 do RI/TCDF, conceder a cautelar requerida, inaudita altera pars, visando à suspensão dos atos administrativos relativos ao Pregão Eletrônico nº 281/2018 até ulterior deliberação plenária; III - determinar à Secretaria de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, com fulcro no art. 230, § 7º, do RI/TCDF, que no prazo de 5 (cinco) dias apresente as contrarrazões que entender pertinentes quanto ao teor da representação; IV - conceder prazo de 5 (cinco) dias à empresa Tekna Tecnologia em Manutenções Ltda. para que apresente os esclarecimentos que entender pertinentes acerca dos fatos narrados na exordial; V - autorizar: a) a ciência desta decisão à representante, informando-lhe que as futuras tramitações deste processo poderão ser acompanhadas mediante cadastramento no sistema TCDF Push (www.tc.df.gov.br - Espaço do Cidadão - Acompanhamento por e-mail); b) o encaminhamento de cópia da representação, do relatório/voto do Relator e desta decisão à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF - e à empresa Tekna Tecnologia em Manutenções Ltda. para subsidiar o atendimento aos itens III e IV acima, respectivamente; c) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento para análise de mérito da representação, em cotejo com as contrarrazões que venham a ser encaminhadas pela jurisdicionada e pela empresa interessada.

PROCESSO Nº 31333/2018-e - Representação formulada pela empresa ALL CHANNEL PUBLICIDADE LTDA., com pedido de medida cautelar, na qual requer o controle de legalidade da Portaria nº 61/2018 da DFTrans. DECISÃO Nº 4682/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da representação formulada pela empresa ALL CHANNEL PUBLICIDADES LTDA., devido ao atendimento dos requisitos indicados no art. 230 do Regimento Interno do TCDF (e-DOC DAA5EE7C-c, Peça 3); b) da Informação nº 189/2018-1ª DIACOMP/SEACOMP (e-DOC DD797985-e, peça 4); II - determinar à Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTrans, a teor do disposto nos arts. 230, § 7º e 277, §3º, do RI/TCDF, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para que se manifeste a respeito dos fatos narrados na representação; III - conceder o prazo de 5 (cinco) dias úteis à empresa Viação Piracicabana Ltda. para que apresente os esclarecimentos que entender pertinentes acerca dos fatos narrados na exordial; IV - dar ciência desta decisão à representante, informando-lhe que as futuras tramitações dos autos em exame poderão ser acompanhadas mediante cadastramento no sistema TCDF Push (www.tc.df.gov.br - Espaço do Cidadão - Acompanhamento por e-mail); V - autorizar: a) o envio de cópia da representação, do relatório/voto do Relator e desta decisão à Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTrans e à empresa Viação Piracicabana Ltda. para atendimento do contido nos itens II e III retromencionados; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para adoção das medidas pertinentes.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

PROCESSO Nº 1304/2004 - Embargos de declaração opostos pelo Sr. Aginaldo Lélis em face da Decisão nº 3.596/18, que negou provimento ao recurso de reconsideração e manteve na íntegra os termos da Decisão nº 1.748/14. DECISÃO Nº 4704/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos Embargos de Declaração opostos pelo Sr. Aginaldo Lélis (fls. 772/775) para, no mérito, rejeitá-los, ante a ausência de obscuridade, contradição ou omissão na Decisão nº 3.596/18; II - dar ciência desta decisão ao Embargante, por meio do patrono designado; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para adoção das providências cabíveis.

PROCESSO Nº 31823/2007 - Concorrência nº 001/07, do tipo maior oferta, lançado pela então Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal, para delegação, mediante permissão por frota, de 450 (quatrocentos e cinquenta) veículos do tipo micro-ônibus, divididos em 9 (nove) lotes compostos de 50 (cinquenta) veículos cada um, para operação do Serviço Básico do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal. DECISÃO Nº 4740/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício SEI - GDF nº 556/2018 - SEMOB/GAB/ASTEC (fls. 3.651/3.680) e da documentação acostada aos autos (fls. 3.681/3.700); II - ter por atendida a Decisão nº 1.244/18; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para adoção das providências cabíveis e posterior arquivamento. O Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO deixou de atuar nos autos, por força do art. 144, inciso I, do CPC.

PROCESSO Nº 17703/2011 - Tomada de contas anual dos Ordenadores de Despesa, Agentes de Material e demais responsáveis da Região Administrativa de Taguatinga - RA III, referente ao exercício financeiro de 2009. Sustentação oral de defesa realizada, nesta assentada, pelo(a) Dra. MARINA DE MAGALHÃES RODRIGUES COELHO, OAB/DF nº 21.069, representante legal do Sr. Gilvando Galdino Fernandes. DECISÃO Nº 4683/2018 - O Tribunal, por unanimidade, aprovou solicitação do Relator, no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao seu gabinete, à vista dos argumentos apresentados pela defendente, concedendo-lhe o prazo de 10 (dez) dias, para apresentação de memorial.

PROCESSO Nº 29158/2013 - Tomada de contas especial instaurada para apurar possíveis irregularidades na execução do Convênio nº 12/08, celebrado entre a Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal e a Associação de Amigos Pró-Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Cláudio Santoro - APOSTNCS, objeto de exame do Processo nº 480.000.860/2012. DECISÃO Nº 4742/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Tomada de Contas Especial objeto do Processo nº 480.000.860/12; II - determinar, com fulcro no art. 13, inciso II, da Lei Complementar nº 1/94, a citação solidária dos responsáveis indicados no parágrafo 14 da Informação nº 121/2018 - SECANT/2ªDICON para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentem alegações de defesa em face das potencial irregularidade constatada na prestação de contas dos recursos recebidos por meio do Convênio nº 12/08, para a realização de concertos "Sinfônicos" e Didáticos" ou, se preferirem, recolham o débito de R\$ 544.973,02 (valor original), o qual deverá ser atualizado na data da efetiva quitação, nos termos da Lei Complementar nº 435/01, ante a possibilidade de suas contas serem julgadas irregulares e ser-lhes aplicadas as penalidades previstas nos arts. 56 e 60 da Lei Complementar nº 1/94; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO Nº 30796/2016-e - Processo de fiscalização atuado em cumprimento das Decisões nºs 1.878/16 e 6.044/16, para apurar falhas e irregularidades de interesse do Controle Externo constatadas no âmbito das Auditorias Independentes realizadas nas Demonstrações Financeiras de 2015, 2016 e 2017 dos recursos externos oriundos do Contrato de Empréstimo nº 1957/OC-BR, celebrado entre o Distrito Federal e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, para implementação do Programa de Transporte Urbano do Distrito Federal. DECISÃO Nº 4743/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício SEI-GDF nº 209/2018 - GAG/CJ (e-doc C1861626-c); do Ofício SEI-GDF nº 755/2018 - DERDF/DG/CH-GAB/NUADM e anexo (e-docs 743E6448-c e 7F59A9D7-e); do Ofício SEI-GDF nº 1489/2018 - IBRAM/PRESI (e-doc E3B9DEE2-c); do Ofício SE-IGDF nº 1032/2018 - SEF/GAB (e-doc C3ACDC48-c); do Ofício SEI-GDF nº 928/2018 - NOVACAP/PRES (e-doc 84B81BF4-c); do Ofício SEIGDF nº 661/2018 - SEMOB/GAB/ASTEC (e-doc 3F2F234D-c); b) do Relatório de Inspeção nº 5/2018 - DINOE/COLES/SUBCI/CGDF, encaminhado pelo Ofício nº 207/2018 - CGDF/SUBCI (e-doc B6B7989F-c); c) do Relatório

Final de Inspeção (e-doc 221893E8-e) e do Relatório Fotográfico anexo (e-doc B4998CF4-c), relativos à avaliação dos terminais de ônibus do STPC/DF; II - determinar à Secretaria de Estado de Mobilidade e à DFTrans que, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, de forma conjunta e dentro das respectivas competências, elaborem e enviem a esta Corte de Contas plano de implementação, explicitando cronogramas, etapas e responsáveis, com a adoção de providências necessárias à adequação dos terminais de ônibus do Distrito Federal em função das constatações descritas no Relatório Final de Inspeção (e-doc 221893E8-e), de forma a: a) dotar os terminais de informações ostensivas e atualizadas acerca de linhas de ônibus atendidas pelo terminal, com respectivo box e grade horária, e órgão para o qual devem ser encaminhadas eventuais denúncias, reclamações e sugestões; b) garantir condições adequadas de conforto e segurança aos usuários nos terminais de embarque de passageiros: dotando os terminais de bancos, bebedouros, loja de conveniências em funcionamento para venda de lanches e de espaço bem definido e identificado para embarque/desembarque, com limitadores de estacionamento; corrigindo os problemas existentes na cobertura e nos banheiros, a ocorrência de inundações e de outros fatores que podem trazer riscos à segurança dos usuários; suprimindo a carência de extintores de incêndio e de pessoal; cobrindo a presença de veículos particulares na área exclusivamente destinada ao STPC/DF; e mantendo todos os ambientes, internos e externos, em bom estado de limpeza, higiene e iluminação; c) oferecer boas condições de acessibilidade e circulação para as pessoas cadeirantes ou portadoras de mobilidade reduzida ou, ainda, com deficiência visual, dotando os terminais de rampas com corrimão ou plataformas elevatórias, acessos largos e não obstruídos para passagem de cadeira de rodas, bem como pisos táteis, direcional e de alerta; d) assegurar a execução das atividades de conservação e manutenção dos terminais de forma a manter boas condições no piso da plataforma de embarque/desembarque, nos revestimentos das paredes, nos pavimentos de circulação de ônibus, nos meios-fios da plataforma, bem como evitar e corrigir a ocorrência de vazamentos de água ou entupimentos da rede de esgoto; III - autorizar, para o saneamento das falhas e impropriedades resultantes da análise sob a ótica do controle externo do PTU/DF relativas aos exercícios de 2013 a 2017: a) o acompanhamento da matéria acerca da ocorrência de conflito de interesses envolvendo o consultor Sacha Reck, em sede de controle externo, nos autos do Processo nº 12.086/11; b) que os noticiados aprimoramentos a serem introduzidos no SIGGO sejam acompanhados nos processos semestrais de acompanhamento da execução orçamentário-financeira a cargo da SEMAG/Dicog; IV - determinar: a) à Secretaria de Estado de Mobilidade - SEMOB/DF que, no prazo de 90 (noventa) dias: 1) informe ao Tribunal sobre a manifestação conclusiva do relatório final da Comissão de Sindicância instituída pelas Portarias nº 14, de 11.4.2017, nº 22, de 25.4.2018, nº 29, de 8.5.2018 e nº 38, de 28.5.2018, para apurar os fatos relacionados à contratação da empresa GRECCO Consultoria Atitude & Pensamento Estratégico, objeto do Processo nº 040.002.314/09, bem como as respectivas providências adotadas; 2) garanta os meios necessários - infraestrutura tecnológica e pessoal qualificado - para que a conciliação bancária das contas do PTU/DF seja elaborada e apresentada tempestivamente na elaboração das próximas demonstrações financeiras, conforme as peculiaridades do Contrato de Empréstimo nº 1957/OC-BR, de maneira completa e sem incertezas associadas; 3) comunique ao Tribunal os resultados decorrentes das ações tendentes a apurar as responsabilidades pelos atrasos das obras objeto dos Contratos nºs 18/14, 19/14 e 20/14, assim como o atraso na celebração dos respectivos termos aditivos referentes aos Contratos nºs 18/13, 18/14, 19/14 e 20/14; b) ao IBRAM/DF e à Secretaria de Estado de Mobilidade que demonstrem, no prazo de 90 (noventa) dias, a regularização das falhas que impedem a utilização, em sua totalidade, dos equipamentos de monitoramento da poluição do ar e da poluição sonora; c) ao IBRAM/DF que, no prazo de 90 (noventa) dias, adote as providências necessárias para corrigir as avarias apontadas no analisador de pressão sonora de Tombamento nº 1140802, com carga patrimonial para a GEMON/IBRAM, colocando-o em operação após o retorno do conserto, e que, quanto ao equipamento de Tombamento nº 1140814, inclua os resultados decorrentes do Processo Administrativo nº 0039100020998/2017-22 na Tomada de Contas Anual daquele Instituto; V - recomendar: a) ao Excelentíssimo Senhor Governador que, com o auxílio das unidades de gerenciamento responsáveis pela gestão dos programas/projetos que recebam financiamento de recursos externos e da SUTES/SEF, proceda às futuras prorrogações de contratos de empréstimo que envolvam recursos externos com maior antecedência para que a alteração contratual seja tempestiva e não ocorram períodos sem cobertura contratual, mitigando os riscos envolvidos na adoção dessa prática; b) ao DER/DF, à DFTrans e à Novacap que adotem as medidas necessárias para conservar e manter todas as obras e equipamentos financiados com recursos do PTU de maneira adequada e que elaborem planos de manutenção para bem mantê-las e conservá-las; VI - autorizar: a) o envio de cópia do Relatório Final de Inspeção (inclusive do relatório fotográfico anexo), da Informação nº 12/2018 - DIAUP/SEMAG, do relatório/voto do Relator e desta decisão à Secretaria da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais, à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap, à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEF/DF, à Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB/DF, à Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTrans, ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM e ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF; b) o retorno dos autos à Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública - SEMAG, para adoção das providências cabíveis. PROCESSO Nº 12460/2018 - Prestação de contas anual dos ordenadores de despesa da Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN, referente ao exercício financeiro de 2006. DECISÃO Nº 4744/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da tomada de contas especial objeto do Processo nº 480.000.133/17; II - determinar, com fulcro no art. 13, inciso III, da Resolução 102/98, o encerramento das contas especiais em exame, em face da ausência de prejuízo; III - autorizar: a) a devolução do Processo nº 480.000.133/17 à Controladoria-Geral do Distrito Federal; b) o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para adoção das providências pertinentes e posterior arquivamento. PROCESSO Nº 12576/2018-e - Pregão Eletrônico nº 19/2018, elaborado pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, para aquisição de material permanente, conforme especificações do Edital. DECISÃO Nº 4686/2018 - O Tribunal, por maioria, acolhendo voto do Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, que tem por fundamento a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 750/2018 DERDF/CHGAB/NUADM (e-doc 4B569573-c) e dos seus anexos (e-doc 98D05842-e); II - considerar cumpridas as diligências veiculadas no item II, "a", "b.1" e "b.2" da Decisão nº 1.929/2018; III - autorizar: a) o prosseguimento do Pregão Eletrônico nº 19/2017 - DER; b) a ciência desta decisão ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF; c) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento para arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações. Vencido o Relator, que manteve o seu voto. PROCESSO Nº 19325/2018-e - Representação, com pedido de cautelar, formulada pelo Sindicato dos Empregados no Transporte de Valores, nas Bases de Valores e Similares do Distrito Federal - SINDVALORES, versando sobre possíveis irregularidades no edital do Pregão Eletrônico nº 33/2018, elaborado pelo Banco de Brasília S.A. DECISÃO Nº 4745/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento da Representação formulada pelo Sindicato dos Empregados no Transporte de Valores, nas Bases de Valores e Similares do Distrito Federal - SINDVALORES (e-

doc 9054D0E6-c), sem o deferimento da cautelar pleiteada; II. fixar o prazo de 5 (cinco) dias ao SINDVALORES para que encaminhe documentação comprovando que o signatário da representação detém poderes para firmá-la; III. determinar ao Banco de Brasília - BRB, com fulcro no disposto no art. 230, § 9º, c/c o art. 248, inciso V, do Regimento Interno desta Corte, que se manifeste, no prazo de 5 (cinco) dias, quanto ao teor da representação; IV. dar ciência desta decisão à representante, informando-a de que as futuras tramitações dos autos poderão ser acompanhadas mediante cadastramento no sistema TCDFPush (www.tc.df.gov.br Espaço do Cidadão - Acompanhamento por e-mail); V. autorizar: a) o envio de cópia da Representação à jurisdição para subsidiar o cumprimento do inciso II; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento para adoção das providências cabíveis.

PROCESSO Nº 22156/2018-e - Representação oferecida por servidor público da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal versando sobre suposto descumprimento da Lei nº 5.106/13, que reestruturou a Carreira Assistência à Educação do Distrito Federal, com a concessão de reajustes de remuneração, sem o necessário recolhimento de contribuições previdenciárias ao Iprev/DF. Sustentação oral de defesa realizada, nesta assentada, pelo Sr. ANTONIO GOMES DA COSTA NETO. DECISÃO Nº 4684/2018 - O Tribunal, por unanimidade, aprovou solicitação do Relator, no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao seu gabinete, à vista dos argumentos apresentados pelo defendente, concedendo-lhe o prazo de 10 (dez) dias para juntada de memorial.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA
PROCESSO Nº 9634/2017-e - Relatório final da auditoria realizada no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para aferir a regularidade na contratação de entidades particulares para a execução de serviços de terapia intensiva. - DECISÃO Nº 4678/2018 - Havendo o Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO pedido vista do processo, foi adiado o julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 24090/2017 - Pedido de prorrogação de prazo formulada pela Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, para remessa de tomada de contas especial à Corte. DECISÃO Nº 4746/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Tomada de Contas Especial objeto do Processo nº 071.000.238/2011; II - considerar encerrada a TCE em exame, ante a ausência de prejuízo, com fulcro no art. 13, inciso III, da Resolução nº 102/1998 - TCDF, dando conhecimento do fato às Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A. - CEASA/DF; III - autorizar a devolução dos autos a CEASA/DF e o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências pertinentes e arquivamento.

PROCESSO Nº 12002/2018-e - Apuração determinada por esta Corte no item IV da Decisão nº 28/2018, prolatada no âmbito do Processo nº 7.858/2018, quando da análise de admissibilidade de denúncia de irregularidades, oferecida por cidadão, ocorridos na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP. DECISÃO Nº 4747/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer da Informação nº 113/2018 - 3ª DIACOMP (peça 12), que consolida os resultados da inspeção levada a efeito na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, em atendimento à determinação do item IV da Decisão nº 28/2018; II - considerar, no mérito, procedente a denúncia objeto dos autos em exame, relacionada às irregularidades na execução dos serviços abarcados nos Contratos n.ºs 160 e 162/2017 - ASCAL/PRES, celebrados entre a NOVACAP e a empresa LG Construções Ltda.; III - determinar à NOVACAP que: a) adote providências efetivas para a regularização da execução dos ajustes mencionados no item anterior, considerando, inclusive, a possibilidade de rescisão dos referidos contratos, consoante dispõe os arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/1993, assegurado o contraditório e a ampla defesa da contratada, consoante prevê o art. 79 da norma em voga, dando conhecimento ao Tribunal das medidas implementadas no prazo de 30 (trinta) dias; b) doravante, para fins de comprovação da qualificação técnico-operacional das licitantes, exija atestados de quantitativos mínimos compatíveis com o objeto a ser licitado, sem que isso represente restrição ao caráter competitivo do certame, de modo a conferir real utilidade à qualificação técnica exigida no art. 27, I, da Lei nº 8.666/1993, mitigando, em decorrência, o risco de contratar licitante sem capacidade técnica para fornecer a contento o serviço licitado; IV - recomendar à NOVACAP que, caso opte pela continuidade dos citados contratos e considerando o que dispõe o art. 57, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 (motivação da prorrogação de prazo), dê início a novo procedimento licitatório com vistas à contratação de nova (s) empresa (as) para a prestação de serviços de manutenção e conservação das áreas referentes aos Lotes 5 e 8 do Pregão Eletrônico nº 106/2017 - ASCAL/PRESI, de forma a evitar futura descontinuidade dos serviços objeto desses ajustes; V - autorizar: a) a ciência do denunciante qualificado à peça 3 do Processo nº 9.559/2018; b) o encaminhamento de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão à NOVACAP e ao denunciante; c) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento para a adoção das providências devidas.

PROCESSO Nº 20668/2018-e - Pensão militar instituída por JORGE CARLOS DE MELO - PMDF.

DECISÃO Nº 4748/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprida a Decisão nº 3.495/2018; II - considerar legal, para fins de registro, o ato de pensão militar em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; III - autorizar o arquivamento do feito.

Os processos apreciados nesta sessão que não figuraram no Extrato de Pauta nº 69/2018, publicado no DODF de 28.09.2018, página 135, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, foram incluídos na pauta com fundamento no § 5º da mesma norma.

Encerrada a fase de julgamento de processos, a Senhora Presidente convocou, na forma do disposto nos arts. 86 do RI/TCDF, sessão reservada, realizada a seguir.

Nada mais havendo a tratar, às 17h15, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOSÉ VALFRIDO DA SILVA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 71 processos, que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto à Corte. ANILCEIA MACHADO, MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, PAULO TADEU, PAIVA MARTINS, MÁRCIO MICHEL e MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 5077

Aos 4 dias de outubro de 2018, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, PAULO TADEU VALE DA SILVA, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e o representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procurador MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA, a Presidente, Conselheira ANILCEIA LUZIA MACHADO, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a sessão.

Ausente, em fruição de férias, o Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO.

EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinária nº 5076 e Reservada nº 1207, ambas de 02.10.2018.

A Senhora Presidente deu conhecimento ao Plenário do Ofício nº 13/2018-GCPT, do Gabinete do Conselheiro PAULO TADEU, comunicando a alteração das férias do titular daquele gabinete para o período de 25.10 a 03.11.2018.

DESPACHO SINGULAR

Despachos Singulares incluídos nesta ata em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 3º da Portaria nº126/2002-TCDF.

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 2163/2018-e - Despacho Nº 280/2018, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 15640/2007 - Despacho Nº 275/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 9209/2013 - Despacho Nº 274/2018, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias: PROCESSO Nº 25653/2014 - Despacho Nº 276/2018, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 40265/2017-e - Despacho Nº 273/2018, Aposentadoria: PROCESSO Nº 3865/1996 - Despacho Nº 277/2018, Representação: PROCESSO Nº 31430/2018-e - Despacho Nº 278/2018.

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 29695/2017 - Despacho Nº 405/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 29636/2017 - Despacho Nº 404/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 26726/2017 - Despacho Nº 402/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 32424/2017 - Despacho Nº 403/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 32440/2017 - Despacho Nº 406/2018, Representação: PROCESSO Nº 32993/2016-e - Despacho Nº 399/2018, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 14498/2018-e - Despacho Nº 400/2018.

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Monitoramento de Decisões: PROCESSO Nº 20396/2017-e - Despacho Nº 535/2018.

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

Consulta: PROCESSO Nº 27557/2018-e - Despacho Nº 426/2018, Representação: PROCESSO Nº 26110/2016-e - Despacho Nº 401/2018, Aposentadoria: PROCESSO Nº 192/2016 - Despacho Nº 424/2018, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 7793/2018-e - Despacho Nº 425/2018.

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 5693/2018 - Despacho Nº 528/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 38759/2017-e - Despacho Nº 529/2018, Representação: PROCESSO Nº 14480/2018-e - Despacho Nº 534/2018, Representação: PROCESSO Nº 12897/2005 - Despacho Nº 533/2018, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias: PROCESSO Nº 16192/2010 - Despacho Nº 532/2018, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 11937/2016-e - Despacho Nº 527/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 40435/2017 - Despacho Nº 530/2018, Aposentadoria: PROCESSO Nº 30310/2018-e - Despacho Nº 531/2018.

JULGAMENTO

RELATADO (S) PELO CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

PROCESSO Nº 36219/2013 - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB, para apurar possíveis irregularidades no que tange às receitas contabilizadas com a arrecadação de bilheteria nos períodos de janeiro de 2005 a junho de 2008 e de janeiro de 2009 a janeiro de 2011, objeto do Processo nº. 196.000.234/2010-GDF. DECISÃO Nº 4752/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer do requerimento de fl. 535, apresentado pelo Sr. Francisco José Feijó Paiva, por meio de seus advogados (procuração fl. 118), para informar ao requerente que o pedido de parcelamento do valor da multa que lhe foi aplicada nos termos do Acórdão nº 758/2016, já em fase de cobrança executiva, deve ser dirigido à Procuradoria Geral do Distrito Federal - PGDF; II - autorizar a restituição dos autos à SECONT, para as providências pertinentes e arquivamento.

PROCESSO Nº 9706/2015-e - Auditoria de regularidade levada a efeito na Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, com vistas a examinar a sistemática de arrecadação e seu correspondente registro contábil, verificar os procedimentos de identificação e recuperação de créditos, bem como os controles atinentes à renúncia de receita, levada a efeito no Processo nº 7332/12. DECISÃO Nº 4753/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer: a) da Informação nº 060/2018 - SEAUD e dos documentos juntados aos autos; b) dos procedimentos adotados para fins de cobrança judicial da multa aplicada pela Decisão nº 4763/2017; II - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Auditoria para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 19208/2015-e - Representação nº 24/2015 - CF, do Ministério Público junto à Corte, acerca de possíveis irregularidades na aquisição de equipamentos para dosagem de exames AQT 90, equipamento de gasometria I-STAT e demais gasômetros com seus respectivos processos de manutenção, realizada pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Houve empate na votação no tocante ao valor das multas indicadas nas alíneas "c" e "d" do item II do voto do Relator, Conselheiro MANOEL DE ANDRADE. O Conselheiro PAIVA MARTINS seguiu o voto do Relator. O Conselheiro MARCIO MICHEL votou pela fixação da multa em 50% do valor máximo previsto na Portaria nº 399, de 05/12/2016, no que foi seguido pelo Conselheiro PAULO TADEU. O Conselheiro RENATO RAINHA votou pela fixação dos valores das multas no grau máximo previsto na Portaria 399, de 05/12/2016. DECISÃO Nº 4755/2018 - O Tribunal, pelo voto de desempate da Senhora Presidente, preferido com base no art. 16, VI, do RI/TCDF, que acompanhou o posicionamento do Relator, Conselheiro MANOEL DE ANDRADE, decidiu: I - tomar conhecimento da Informação nº 66/2018, bem como das peças que se prestaram à análise contida nesta fase processual; II - com relação à Decisão nº 4.149/2017, considerar: a) cumprido o item II; b) procedentes as razões de justificativa aduzidas pela Senhora Tânia Torres Rosa, então Subsecretária de Atenção à Saúde, e pelo Senhor Ayrton de Castro Gonçalves Barroso, então Diretor de Assistência às Urgências e Emergências; c) improcedentes as razões de justificativa apresentadas pela Sra. Marinice Cabral Moraes, então Diretora de Assistência às Urgências e Emergências, haja vista não terem afastado as imputações constantes do Relatório de Inspeção e da Matriz de Responsabilização, no tocante à aquisição dos equipamentos AQT 90 e ABL 80, fixando-lhe multa no valor de R\$ 5.0000 (cinco mil reais), com base no item II do art. 57 da Lei Complementar nº 1/94; d) revel o Senhor Roberto José Bittencourt, então Subsecretário de Atenção à Saúde, fixando-lhe multa de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), com base no item II do art. 57 da Lei Complementar nº 01/94, em razão das imputações constantes do Relatório de Inspeção e da Matriz de Responsabilização, no tocante à aquisição do equipamento ABL 80; e) procedentes as razões de justificativas apresentadas pela Sra. Marúcia Valença Barbosa de Miranda, Subsecretária de Administração Geral; III - aprovar, expedir e mandar publicar os acórdãos apresentados pelo Relator; IV - em razão do prejuízo representado pelas aquisições dos equipamentos AQT 90 e ABL 80 e de parte dos equipamentos I-STAT, cuja utilização se revelou antieconômica, dados os custos de manutenção e de compra de insumos, determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal que instaura tomada de contas especial, tomando por parâmetros os termos do § 138 da Informação nº 66/2018, entre outros elementos que entender pertinentes; V -

autorizar: a) a fim de subsidiar os trabalhos da comissão de TCE, o encaminhamento de cópia da Informação nº 66/2018, do Relatório Final de Inspeção nº 2.2012.17(e-doc B5E7D229-e, Peça nº 33), do relatório/voto do Relator e desta decisão à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; b) a devolução dos autos à SEACOMP, para as providências devidas.

PROCESSO Nº 19860/2015 - Pedido de prorrogação de prazo formulado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, para conclusão da Tomada de Contas Especial objeto do Processo nº 480.000.509/2012. DECISÃO Nº 4756/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer do Ofício nº 2262/2018-SES/GAB; II - conceder à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, novo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da ciência desta decisão, para conclusão da TCE; III - autorizar o retorno dos autos à unidade técnica, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 1099/2017 - Tomada de contas especial instaurada para apurar, quantificar o dano e identificar os responsáveis pelos fatos mencionados no Processo nº 002.000.458/2016, que trata de pagamentos de multas, juros e atualização monetária em decorrência do atraso na quitação das faturas à Companhia Energética de Brasília-CEB, pela prestação de serviço de iluminação pública à Administração Regional de Santa Maria, no período de 01.01.1997 a 31.12.2005. DECISÃO Nº 4757/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da tomada de contas especial objeto do Processo nº 002.000.458/2016, da Informação nº 96/2018 - SECONT/3ªDICONTE, do Relatório Conclusivo da Comissão de TCE, do Relatório de Auditoria-TCE nº 67/2018- DINFA/CONIP/COGEI/SUBCI/CGDF e do Certificado de Auditoria-TCE nº 67/2018-DINFA/CONIP/COGEI/SUBCI/CGDF; II - considerar regular o encerramento das contas em análise e a absorção do prejuízo pelos cofres da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas para as providências pertinentes e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 6473/2017 - Pensão militar, cumulada com revisão do benefício, instituída por JUSCELINO SOBRAL RIBEIRO - CBMDF. DECISÃO Nº 4758/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - dar por cumprida a Decisão nº 122/2018; II - considerar legais, para fins de registro, a concessão inicial e a respectiva revisão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas dos títulos de pensão correspondentes será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; III - autorizar o arquivamento do feito e a devolução dos autos apenas à origem.

PROCESSO Nº 5650/2018 - Pedido de prorrogação de prazo formulado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para conclusão de tomada de contas especial instaurada para apurar a responsabilidade por possível prejuízo causado ao Erário do Distrito Federal, relacionados aos Contratos nºs 130/2011- SES/DF e 202/2011-SES/DF. DECISÃO Nº 4759/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer do Ofício nº 2262/2018 - SES/GAB; II - negar a prorrogação de prazo formulada, tendo em vista a fluência do prazo anteriormente concedida até o dia 10/12/2018; III - autorizar o retorno dos autos à unidade técnica para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 5723/2018 - Pedido de prorrogação de prazo formulado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, para conclusão de tomada de contas especial instaurada com o intuito de apurar a responsabilidade civil pelo possível prejuízo causado ao Erário do Distrito Federal, relacionado à dispensa de servidores, mediante autorização de ponto facultativo irregular. DECISÃO Nº 4760/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer do Ofício nº 2262/2018 - SES/GAB; II - conceder à Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, prorrogação de prazo, por 90 dias a contar de 23/10/2018, para finalização da instrução da TCE objeto dos autos; III - autorizar o retorno dos autos à Unidade Técnica, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 13815/2018-e - Pedido de prorrogação de prazo formulado pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviço Público do Distrito Federal para conclusão da tomada de contas especial instaurada com o intuito de apurar irregularidades apontadas na consecução e execução do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos e de Águas Pluviais da região integrada do Distrito Federal e Goiás - CORSAPDF/GO. DECISÃO Nº 4761/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer do Ofício nº1406/2018 SINESP/GAB/ASSESP; II - conceder à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviço Público do Distrito Federal prorrogação do prazo por mais 30 (trinta) dias, a contar da ciência desta decisão, para conclusão e envio a esta Corte da TCE; III - autorizar o retorno dos autos à Unidade Técnica, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 17470/2018-e - Reforma de IDIANE MARQUES COSTA LIMA - CBMDF. DECISÃO Nº 4762/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - determinar o retorno do ato à Jurisdicionada para que, no prazo de 30 (trinta) dias, adote as seguintes providências: a) tornar sem efeito a retificação publicada em 21/11/16; b) retificar o ato de 17/10/16 a fim de excluir a expressão "a contar de 29 de agosto de 2016", bem como substituir "Processo Administrativo nº SEI053-059448/2016" por "Processo Administrativo nº 053-000756/2016"; c) no SIRAC: 1) na Aba "Dados da Concessão": i) excluir a retificação de 21/11/16; ii) registrar a retificação do item II; iii) alterar a vigência para 17/10/16; 2) na Aba "Tempos" alterar o Campo "Data Final" para 16/10/16; II - autorizar o retorno dos autos à Unidade Técnica, para providências decorrentes.

PROCESSO Nº 19473/2018-e - Pensão civil instituída por JAIME VALLIN - Casa Civil. DECISÃO Nº 4763/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar cumpridas as determinações contidas na Decisão nº 3594/2018; II - considerar legal, para fins de registro, a concessão "sub examine", ressalvando que a regularidade das parcelas do título pensional será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, prolatada no Proc. nº 24.185/07; III - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 20145/2018-e - Análise das contratações temporárias de Professores, realizadas pela Secretaria de Educação do Distrito Federal, decorrentes do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital n.º 28/2016 -SEEDF, publicado no DODF de 01.12.2016. DECISÃO Nº 4764/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias de Professores, ocorridas no ano letivo de 2017, decorrentes de aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital n.º 28/2016 - SE/DF, publicado no DODF de 01.12.2016 (Suplemento). Professor Substituto, especialidade Geografia: Aelsom Pereira Torres, Alisson Brito de Siqueira, Ana Michelle Ferreira Tadeu dos Santos, Ana Patrícia da Silva Freitas, Ana Paula Carneiro Rocha Pinto, Ane Caroline Amaral Carvalho, Antonio Tavares da Silva Neto, Carpegiani Petronio Ferreira Laurentino, Cleber Monteiro de Almeida, Consuelita Oliveira do Nascimento de Carvalho, Daniel Jose Lima Solda, Dyago Paulo Muniz de Lima, Elbio de Almeida Craigdallie, Eliane Laureano de Araujo, Erica de Franca Gomes, Fernando Ferreira da Rocha, Flora Campos Barros, Francelina Silveria Araujo Oliveira, Gledmar Pires de Moura, Gleycon Rodrigo da Silva Gomes, Guilherme Carvalho da Silva, Guilherme Pereira Garcia, Halandvidy Fer-

nandes Santos, Ione da Rocha Rodrigues, Janete Nobrega Meireles Bailão, Jeferson dos Reis Barbosa, João Antônio Araújo, Johannes Peixoto Bodens, Jonas Silva Leite, José Trajano Neto, Karina Leite Ramos, Leandro de Oliveira Nardi, Letícia Gomes Vale, Lucas Lima Coelho, Lucas Moreira Silva, Marcos Roberto Camargos, Maria Edilene da Cruz, Marília de Jesus Veras Coelho, Matheus Noleto Silva, Natalia Dias dos Reis, Nayara Carvalho Gonçalves, Ovandir Morceli, Pedro Henrique Soares de Souza, Reginaldo Pereira Gomes, Rhudson Augusto de Queiroz Paiva, Ronaldo Lopes Bezerra, Rubia de Paula Rubio, Tatiana Moura Martins, Tatyete Rodrigues Araujo e Utabajara Reges Casado; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 21788/2018-e - Aposentadoria, cumulada com revisão dos proventos, de MARIA APARECIDA DA SILVA DOS RÊIS - SE/DF. DECISÃO Nº 4765/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, o Ato de Aposentadoria nº 009115-9, ressaltando que a regularidade das parcelas do respectivo abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07; II - determinar o retorno do Ato de Revisão de Aposentadoria nº 021189-3 em diligência para que a jurisdicionada, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: a) se houve, efetivamente, cometimento de moléstia profissional, à aba "Anexos e Observações": a.1. esclarecer, com a adoção das medidas pertinentes, a vigência apresentada no ato em exame, visto que, se houve moléstia profissional, a vigência da concessão deve retroagir à data da inativação, uma vez que não há como contrair doença ocupacional após a aposentadoria (sequer há previsão legal); a.2. apresentar cópia digitalizadas: a.2.1. do laudo médico firmado pela junta médica oficial da SE/DF, indicando que a invalidez decorreu de moléstia profissional, sendo que o respectivo laudo deverá ter estabelecido o nexo de causalidade entre a moléstia e a atividade exercida pela servidora, nos termos do §1º do art. 4º da Resolução - TCDF nº 101/1998; o referido laudo deve mostrar, ainda, que, à data da inativação da servidora, essa já havia contraído essa doença ocupacional; a.2.2. da manifestação, por autoridade competente, de deferimento do requerimento da servidora para retificação da aposentadoria, de forma a considerá-la fundamentada em moléstia profissional, para integralização de proventos (observe que o despacho apresentado à aba "Anexos e Observações" indefere o requerimento); a.2.3. dos demais documentos que suportem a pretensão da servidora; b. caso se trate de doença especificada em lei: b.1. à aba "Anexos e Observações": b.1.1. prestar os devidos esclarecimentos; b.1.2. apresentar cópia digitalizada de laudo médico firmado pela junta médica oficial da SE/DF, comprobatório de doença especificada em lei; b.2. à aba "Dados da Concessão": b.2.1. providenciar o preenchimento do campo "Doença Especificada em Lei" da rubrica "Laudo Médico"; b.2.2. alterar o tipo de laudo, visto constar como doença ocupacional; III - autorizar o retorno dos autos à Unidade Técnica, para as providências decorrentes.

PROCESSO Nº 21800/2018-e - Pensão civil, cumulada com revisão dos proventos, instituída NOBERTO BROXADO DOS SANTOS - SE/DF. DECISÃO Nº 4766/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - sobrestar a análise das concessões ora analisadas, Atos nºs. 014935-2 e 016665-2, até o deslinde do Processo nº. 192/2016; II - autorizar o retorno dos autos à Unidade Técnica, para as providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 22822/2018-e - Pregão Eletrônico por SRP nº 66/18-Sept/DF, lançado pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, visando eventual aquisição de material para manutenção de bens móveis/instalações (material de concreto tipo meio fio, madeiras, louças e outros), a fim de atender aos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal. DECISÃO Nº 4751/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos Ofícios SEI-GDF nº 2964/2018 - SEPLAG/GAB (Peça nº 18, e-Doc 0CA17B57-c) e SEI-GDF nº 3040/2018-SEPLAG/GAB (Peça nº 19, e-Doc B24942E8-c), encaminhados pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEPLAG, em cumprimento às deliberações contidas na Decisão nº 3745/2018 (Peça nº 13, e-Doc 9F8F53C6-e); II - considerar cumprida a mencionada decisão; III - autorizar a homologação dos itens 10 e 11 do PE nº 66/2018; IV - determinar a adoção das devidas medidas legais em relação aos itens 36 e 37 e 79 e 80 do certame, que obtiveram valores muito superiores aos de mercado, com indícios de sobrepreço; V - autorizar o retorno dos autos à SEACOMP para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 23110/2018-e - Pensão militar instituída por NERVAL WALDEMAR BARRETO - PMDF. DECISÃO Nº 4767/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar regular, com base no Enunciado nº. 20 das Súmulas da Jurisprudência do TCDF, o ato de pensão militar em exame, por guardar conformidade com a decisão judicial de que decorreu, ressaltando que as parcelas do título de pensão serão verificadas na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 25570/2018-e - Pensão militar instituída por VICENTE FERRER DOS SANTOS FILHO - PMDF. DECISÃO Nº 4768/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do trânsito em julgado do Processo TJDF nº 2011.01.1.119047-3, desfavoravelmente às beneficiárias; II - determinar ao jurisdicionado que, no prazo de 30 (trinta) dias, adote as seguintes providências, que poderão ser objeto de verificação em futura auditoria: a) caso ainda não o tenha feito, publicar ato a fim de tornar sem efeito a concessão publicada no DODF de 26.06.2012; b) anular o ato nº 002251-4 no SIRAC, registrando a data de publicação do ato que tornou sem efeito a concessão em exame (item II.a); III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 25651/2018-e - Aposentadoria de FRANCISCA CELIA GUIMARÃES DE SOUSA - SE/DF. DECISÃO Nº 4769/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu determinar à Secretaria de Estado de Educação que, no prazo de 60 (sessenta) dias, no sistema Sirac/Concessões, realize as seguintes ações: I - à aba "Tempos": I.a - no campo "Tempo Especial", efetuar as deduções (exclusão) correspondentes às faltas da servidora, no tempo especial; I.b - no campo "Tempo Averbado/Tempo Anterior Prestado no Órgão", desmarcar, como tempo de carreira, o período de 01/04/1982 a 30/08/1988, informado como exercido na esfera federal; II - à aba "Anexos e Observações", acostar - quanto aos vínculos identificados junto à aba "Acumulação de Cargo", cópia digitalizadas de: II.a - parecer conclusivo da Comissão de Acumulação do Órgão, quanto à cumulação referida, com pronunciamento específico relativamente: II.a.1 - à compatibilidade horária entre os dois cargos nos últimos 05 (cinco) anos anteriores à aposentadoria, nos termos da Decisão nº 6.069/2017, e II.a.2 - à inexistência de averbação em duplicidade, nos dois vínculos; II.b - folhas de ponto para os dois vínculos, para os exercícios de 2014, 2013, 2012, 2011 e 2010; III - à aba "Dados da Concessão", cadastrar a acumulação referida, informando quanto a sua licitude; IV - caso constatada contagem de averbação duplicada, notificar a servidora para ciência ou, querendo, apresentação de defesa.

PROCESSO Nº 25708/2018-e - Aposentadoria de SÉRGIO FRANCISCO DO VALE - SE/DF. DECISÃO Nº 4770/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu determinar o retorno dos autos, em diligência, ao órgão de origem, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes medidas saneadoras: I - no sistema Sirac/Concessões: I.a - à aba "Anexos e Observações": I.a.1 - acostar - quanto aos vínculos

identificados junto à aba "Acumulação de Cargo" - parecer conclusivo da Comissão de Acumulação do Órgão, com pronunciamento quanto à compatibilidade horária entre os cargos nos últimos 05 (cinco) anos anteriores à aposentadoria, nos termos da Decisão nº 6.069/2017; I.a.2 - acostar cópia digitalizadas das folhas de ponto de sua laboração na SE/DF e no Incrá/DF nos últimos 5 anos anteriores à aposentação em exame; I.a.3 - prestar esclarecimentos quanto ao vínculo militar identificado (se ainda persiste, caso contrário, quando ocorreu o rompimento ou inativação), juntando a documentação comprobatória correspondente; I.a.4 - esclarecer - com adoção das medidas saneadoras pertinentes - a divergência quanto à informação da Comissão de Acumulação do Órgão que o servidor teria jornada de 20 horas semanais na SE/DF, enquanto que, no sistema Sirac/Concessões consta 40 horas semanais, o que é corroborado com o pagamento atual, conforme consta em sistema SIGRH; I.b - à aba "Dados da Concessão": I.b.1 - campo "Posicionamento Funcional", verificar, de acordo com o item I.d supra, a carga horária informada, realizando o ajuste, caso necessário; I.b.2 - campo "Repúblicação/Retificação", corrigir o número da folha para "49"; I.c - à aba "Tempos", corrigir o fundamento legal da licença por acidente em serviço do servidor, em 2012, visto que o evento correu sob a égide da LC nº 840/11; II - caso vigentes as três matrículas de cargo efetivo, convocar o servidor para que realize a opção, na forma do art. 48 da LC nº 840/2011.

PROCESSO Nº 26313/2018-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. DECISÃO Nº 4771/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressaltando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; Ato nº. 0073804, CECÍLIA GONÇALVES BRANT DE OLIVEIRA, APOSENTADORIA, SE, Professor de Educação Básica; Ato nº. 0085293, OLDIR SANTOS FILHO, APOSENTADORIA, SE, Professor de Educação Básica; Ato nº. 0091560, DELZAIR AMANÇO DA SILVA, APOSENTADORIA, SE, Professor de Educação Básica; Ato nº. 0218592, ANA CRISTINA PIMENTEL PEREIRA, APOSENTADORIA, SE, Professor de Educação Básica; Ato nº. 0226112, AMARILIS APARECIDA MENDES RABAIOLI, APOSENTADORIA, SE, Professor de Educação Básica; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 26895/2018-e - Aposentadoria de ALZENIRA FERNANDES DE ALEN-CAR - SEC/DF. DECISÃO Nº 4772/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressaltando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 27026/2018-e - Aposentadoria de MARIA TEREZA FREIRE - SE/DF. DECISÃO Nº 4773/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressaltando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; II - determinar que a jurisdicionada se manifeste nos autos do Processo nº 473000178/2016 sobre as observações do Controle Interno relacionadas à não indicação no processo físico de que a servidora não responde a processo disciplinar, conforme exigido pelo inciso IV do artigo 4º, da Resolução nº 101/98-TCDF, adotando as medidas necessárias, o que será objeto de verificação em futura auditoria; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 27050/2018-e - Aposentadoria de MARIA BERNADETE DO NASCIMENTO - SE/DF. DECISÃO Nº 4774/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressaltando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; II - determinar que a jurisdicionada se manifeste sobre as observações do Controle Interno relacionadas à não indicação no processo físico de que a servidora não responde a processo disciplinar, conforme exigido pelo inciso IV do artigo 4º, da Resolução nº 101/98-TCDF, adotando as medidas necessárias, o que será objeto de futura auditoria; III - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 27271/2018-e - Pensão civil instituída por LUIZ CARLOS DA SILVA - SECID/DF. DECISÃO Nº 4775/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fim de registro, a concessão em exame, com a ressalva de que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 27611/2018-e - Aposentadoria de PATRÍCIA RODRIGUES FERREIRA - SES/DF. DECISÃO Nº 4776/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: a) esclarecer a divergência verificada em relação ao percentual de ATS, a saber: na aba "Tempos" consta o percentual de 27%, ao passo que na aba "Proventos" e no Sigrh consta o percentual de 29%, promovendo os devidos ajustes, inclusive no pagamento da servidora; b) na hipótese de redução do percentual de ATS, notificar previamente a interessada para, querendo, apresentar razões de defesa no prazo de 30 (trinta) dias, em homenagem ao contraditório e à ampla defesa; c) corrigir, nos campos "Publicação" e "Vigência" da aba "Dados da Concessão", a data informada, para considerar a de publicação no DODF (10.03.15), atendendo para eventuais reflexos na aba "Tempos"; II - autorizar o retorno dos autos à Sefipe, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 31430/2018-e - Representação conjunta SINDUSCON/ASBRACO acerca de irregularidade no Edital do Pregão Eletrônico nº 80/2018-DER/DF. O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular nº 278/2018-GCMA, proferido no dia 03.10.18, para os efeitos do art. 277 do RI/TCDF, e art. 7º, § 4º, da Resolução nº 169, de 18.11.04. DECISÃO Nº 4749/2018 - O Tribunal, por unanimidade, ratificou o mencionado despacho, determinando a remessa dos autos à Secretaria de Acompanhamento.

RELATADO (S) PELO CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA
PROCESSO Nº 11880/2009 - Representação nº 06/2009-CF, do Ministério Público junto à Corte, acerca de possíveis irregularidades ocorridas em diversas Administrações Regionais, na execução de obras contratadas mediante convites. DECISÃO Nº 4800/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 3668/2018, da Diretoria de Perícias Internas do Instituto de Criminalística da Polícia Civil do Distrito Federal; II - autorizar a Secretaria de Acompanhamento a adoção das medidas administrativas necessárias à elaboração do laudo demandado pelo item II da Decisão nº 1.839/2018, devendo, para tanto, requisitar os Processos Administrativos nºs 303.000.189/2008, 303.000.150/2008 e 303.000.262/2008 da RA XXIII e remetê-los ao Instituto de Criminalística da Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF; III - autorizar ainda: a) à Secretaria de Acompanhamento encaminhar ao Instituto de Criminalística da Polícia Civil do Distrito Federal o endereço da interessada, bem como outros meios de comunicação, caso tenha; b) o retorno dos autos à SEACOMP, para as providências cabíveis.

PROCESSO Nº 20125/2015 - Prestação de contas anual dos administradores e demais responsáveis do Serviço de Limpeza Urbana - SLU, relativa ao exercício financeiro de 2014. DECISÃO Nº 4777/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Tomada de Contas Anual - TCA do Serviço de Limpeza Urbana - SLU, relativa ao exercício financeiro de 2014, objeto do Processo nº 094.000.401/2015, e dos documentos de fls. 1/29; II - nos termos do art. 17, I, da Lei Complementar nº 1/1994, julgar regulares as contas do Sr. HAMILTON RUGGIERI RIBEIRO (Diretor-Geral Substituto); Sra. ROSEMERI DE ARAÚJO BARBOSA SALES (Diretora de Modernização e Gestão Tecnológica Substituta); Sra. RITA MARTINS DE MELO (Diretora de Administração e Finanças Substituta); Sr. GUILHERME DE ALMEIDA (Diretor da Diretoria Técnica e de Coleta Seletiva); e do Sr. LUIZ CARLOS FIGUEIREDO DA SILVA (Diretor de Limpeza Urbana Substituto); III - julgar, com fulcro no art. 17, II, da Lei Complementar nº 1/1994, regulares, com ressalvas, as contas dos seguintes responsáveis: a) Sr. GASTÃO JOSÉ DE OLIVEIRA RAMOS CAMPOS (Diretor-Geral) em face das falhas apontadas nos Subitens "1.1 - Ausência de processos de monitoramento e controle sobre os pagamentos; 1.2 - Fragilidade dos sistemas de telemática; 1.3 - Gestão incompatível com os valores dos contratos; 1.4 - Planejamento deficiente e baixa efetividade nos serviços de coleta seletiva; 1.5 - Não atendimento das diretrizes impostas pela política nacional de resíduos sólidos; 1.7 - Paralisações de convênios ocasionando atrasos na implantação e operacionalização do aterro sanitário oeste - Samambaia/DF; 1.8 - Inexecução de convênio com reflexo na infraestrutura deficiente do aterro sanitário oeste de Samambaia/DF; e 1.9 - Não prorrogação da licença de instalação expedida pelo IBRAM/DF", do Relatório de Auditoria nº 75/2017 - DIGOV/COIPG/COGEI/SUBCI/CGDF (fls. 1.158/1.169 do Apenso de nº 094.000.401/2015); b) Sr. EDMUNDO PACHECO GADELHA (Diretor da Diretoria Técnica), em face das falhas apontadas nos Subitens "1.1 - Ausência de processos de monitoramento e controle sobre os pagamentos; 1.2 - Fragilidade dos sistemas de telemática; 1.3 - Gestão incompatível com os valores dos contratos; 1.4 - Planejamento deficiente e baixa efetividade nos serviços de coleta seletiva; 1.5 - Não atendimento das diretrizes impostas pela política nacional de resíduos sólidos; 1.7 - Paralisações de convênios ocasionando atrasos na implantação e operacionalização do aterro sanitário oeste - Samambaia/DF; 1.8 - Inexecução de convênio com reflexo na infraestrutura deficiente do aterro sanitário oeste de Samambaia/DF; 1.9 - Não prorrogação da licença de instalação expedida pelo IBRAM/DF", do Relatório de Auditoria nº 75/2017 - DIGOV/COIPG/COGEI/SUBCI/CGDF (fls. 1.158/1.169 do Apenso de nº 094.000.401/2015); c) Sr. DELIVAL LEMOS DE SOUZA (Diretor de Limpeza Urbana), em face das falhas apontadas nos Subitens "1.1 - Ausência de processos de monitoramento e controle sobre os pagamentos; 1.2 - Fragilidade dos sistemas de telemática; 1.3 - Gestão incompatível com os valores dos contratos; 1.4 - Planejamento deficiente e baixa efetividade nos serviços de coleta seletiva; 1.5 - Não atendimento das diretrizes impostas pela política nacional de resíduos sólidos; 1.7 - Paralisações de convênios ocasionando atrasos na implantação e operacionalização do aterro sanitário oeste - Samambaia/DF; 1.8 - Inexecução de convênio com reflexo na infraestrutura deficiente do aterro sanitário oeste de Samambaia/DF; 1.9 - Não prorrogação da licença de instalação expedida pelo IBRAM/DF", do Relatório de Auditoria nº 75/2017 - DIGOV/COIPG/COGEI/SUBCI/CGDF (fls. 1.158/1.169 do Apenso de nº 094.000.401/2015); d) Sr. RONOILTON GONÇALVES (Diretor de Administração e Finanças), em face das falhas apontadas nos Subitens "1.1 - Ausência de processos de monitoramento e controle sobre os pagamentos; 1.2 - Fragilidade dos sistemas de telemática"; "1.3 - Gestão incompatível com os valores dos contratos"; "1.7 - Paralisações de convênios ocasionando atrasos na implantação e operacionalização do aterro sanitário oeste - Samambaia/DF"; e "1.8 - Inexecução de convênio com reflexo na infraestrutura deficiente do aterro sanitário oeste de Samambaia/DF" do Relatório de Auditoria nº 75/2017 - DIGOV/COIPG/COGEI/SUBCI/CGDF (fls. 1.158/1.169 do Apenso de nº 094.000.401/2015); e) Sr. CLÁUDIO SIMÃO (Diretor de Modernização e Gestão Tecnológica), em face das falhas apontadas nos Subitens "1.1 - Ausência de processos de monitoramento e controle sobre os pagamentos; 1.2 - Fragilidade dos sistemas de telemática; 1.3 - Gestão incompatível com os valores dos contratos", do mesmo relatório de auditoria; IV - determinar ao Serviço de Limpeza Urbana - SLU que, doravante, apresente no rol de responsáveis das Prestações de Contas Anuais-PCAs, as datas em que houve a efetiva substituição dos gestores, junto com a identificação dos servidores que os substituíram; V - considerar: a) quites com o erário distrital, no tocante ao objeto da PCA em análise, os administradores e demais responsáveis do Serviço de Limpeza Urbana - SLU relacionados nos itens II e III retro, em conformidade com o art. 24 da LC nº 1/1994; b) regularmente encerradas as TCEs contidas nos Processos nºs 094.000.933/2009 (com fulcro no art. 13, § 1º, da Resolução nº 102/1998), 094.000.607/1996 e 094.000.030/2010 (nos termos do art. 13, II, da mesma resolução); VI - nos termos do art. 19 da Lei Complementar nº 1/1994, determinar aos responsáveis indicados no item III, ou a quem lhes haja sucedido nos respectivos cargos, que adotem medidas com o fim de corrigir e/ou prevenir as falhas indicadas; VII - aprovar, expedir e mandar publicar os acordos apresentados pelo Relator; VIII - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências pertinentes e posterior arquivamento, bem como a devolução dos Apenso nºs 094.000.401/2015, 094.000.647/2014 e 094.000.817/2014 ao Serviço de Limpeza Urbana - SLU.

PROCESSO Nº 12819/2018-e - Admissões no cargo de enfermeiro, realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, decorrentes da aprovação do concurso público regulado pelo Edital nº 12/2005, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF de 21.6.2005. DECISÃO Nº 4778/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; II - considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, as seguintes admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SESDF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 12/2005, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF de 21.6.2005, Enfermeiro, especialidade Enfermeiro: Creuza da Silva Félix; Daniella Valença Daher; Fabiana Nara Ambrósio Abrahão Bianco; Iza Furtado de Souza; Jane Sampaio Carvalho; Maria Jose Matias Pereira; Marlene Borges Fonseca; III - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 26828/2018-e - Aposentadoria de MAURO SERGIO MAGALHÃES BEZERRA - PCDF. DECISÃO Nº 4779/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 27298/2018-e - Aposentadoria de URIAS MEDEIROS SALVIANO - DER/DF. DECISÃO Nº 4780/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 27441/2018-e - Pensão civil instituída por MARIA JOSÉ BARBOSA RIBEIRO - SE/DF. DECISÃO Nº 4781/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas integrantes do Título de Pensão será verificada na forma prevista no item I da Decisão nº 77/2007, proferida nos autos do Processo nº 24185/2007; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 27719/2018-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. DECISÃO Nº 4782/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24.185/07: Ato n.º 0079971, ROSANTONIA NOGUEIRA CASANOVA, APOSENTADORIA, SE, Professor; Ato n.º 0164757, MARIA CLAUDIA DE OLIVEIRA, APOSENTADORIA, SE, Professor de Educação Básica; Ato n.º 0241597, LÊDA MARIA GOMES DOS SANTOS, APOSENTADORIA, SE, Professor de Educação Básica; II - autorizar a devolução do feito à SEFIPE para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 29258/2018-e - Aposentadoria de ROGÉRIO PEREIRA VIEIRA - SE-ETL/DF. DECISÃO Nº 4783/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II - determinar à Jurisdicionada que providencie, caso ainda não tenha feito, a correção das datas consignadas no demonstrativo de incorporação de quintos ou décimos de fl. 26 do processo físico, o que será objeto de verificação em futura auditoria; III - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 29541/2018-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal. DECISÃO Nº 4784/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; Ato n.º: 0180333, EDVALDO SANTOS GUIMARÃES, APOSENTADORIA, SEC, Técnico de Atividades Culturais; Ato n.º: 0181410, JOSE PEREIRA DO NASCIMENTO, APOSENTADORIA, SEC, Técnico de Atividades Culturais; Ato n.º: 0188555, MARIA IRIS DO CEU LUCENA MALAQUIAS, APOSENTADORIA, SEC, Auxiliar de Atividades Culturais; Ato n.º: 0193394, FRANCISCO GONZAGA DE LIMA, APOSENTADORIA, SEC, Auxiliar de Atividades Culturais; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 29576/2018-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. DECISÃO Nº 4785/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; Ato n.º: 0191021, TARCISIO PEREIRA DO NASCIMENTO, APOSENTADORIA, SE, Agente de Gestão Educacional; Ato n.º: 0195632, OSÉAS FERREIRA EMERICK, APOSENTADORIA, SE, Agente de Gestão Educacional; II - determinar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que inclua nos processos físicos respectivos informação relativa à existência/inexistência de processo disciplinar contra os servidores, o que será objeto de verificação futura; III - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 29711/2018-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal. DECISÃO Nº 4786/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07: Ato n.º 0179289, MARIA IZABEL ARAÚJO DA CRUZ, APOSENTADORIA, SEPLAG, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; Ato n.º 0182146, ONÉSIO PEREIRA DA SILVA, APOSENTADORIA, SEPLAG, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; II - autorizar a devolução do feito à SEFIPE para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 29770/2018-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. DECISÃO Nº 4787/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24.185/07; Ato n.º: 0122951, AIMARA GARCIA DE SOUZA CÉZAR, APOSENTADORIA, SE, Professor de Educação Básica; Ato n.º: 0170237, LILIA CRISTINA PETINI, APOSENTADORIA, SE, Professor de Educação Básica; Ato n.º: 0181138, MARIA LUZINETE DE OLIVEIRA, APOSENTADORIA, SE, Professor de Educação Básica; Ato n.º: 0185838, LUIZA UMBELINA LIMA DE CARVALHO, APOSENTADORIA, SE, Professor de Educação Básica; Ato n.º: 0241359, ILDEZIA RODRIGUES DE CARVALHO FIGUEIREDO, APOSENTADORIA, SE, Professor de Educação Básica; II - autorizar a devolução do feito à SEFIPE para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 29789/2018-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. DECISÃO Nº 4788/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; Ato n.º 0214050, MARCIA REGINA ALMEIDA DE SOUZA, APOSENTADORIA, SE, Professor de Educação Básica; Ato n.º 0238407, MÔNICA CHRISTINA TABOSA MENDONÇA, APOSENTADORIA, SE, Professor de Educação Básica; Ato n.º 0239920, GLEIDE DE CASTRO DE OLIVEIRA, APOSENTADORIA, SE, Professor de Educação Básica; Ato n.º 0251599, TEREZA CRISTINA ALBUQUERQUE CASTELO BRANCO, APOSENTADORIA, SE, Professor de Educação Básica; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 31341/2018-e - Representação nº 5/2018-GPIP, oriunda do Ministério Público junto à Corte acerca de possível falha na publicidade das receitas provenientes de multas de trânsito aplicadas pelo Departamento de Estradas de Rodagem do DF - DER/DF. DECISÃO Nº 4789/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Representação nº 5/2018-GPIP, ofertada pelo Ministério Público junto à Corte do Distrito Federal - MPCDF; II - tendo em conta o disposto no § 3º do art. 123 do RI/TCDF, determinar ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente circunstanciados esclarecimentos quanto ao teor da Representação supracitada; III - autorizar: a) o envio de cópia da Representação ao Jurisdicionado; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para os devidos fins.

RELATADO (S) PELO CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA
PROCESSO Nº 25123/2005 - Aposentadoria de IVONE PEREZ DE CASTRO - SES/DF. DECISÃO Nº 4790/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Mandado de Segurança nº 070856780.8.07.0000, im-

petrado pelo Sr. Humberto Lucena Pereira da Fonseca, Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, contra a Decisão TCDF nº 3267/2017, com vistas a extinguir a multa que lhe foi aplicada com fundamento no artigo 57, inciso IV, da Lei Complementar nº 1/94, e 272, inciso IV, da Resolução/TCDF nº 296/16; II - ter por cumprido o item III da Decisão nº 5894/2016, que havia sido reiterado nas Decisões nºs 1437/2017 (item III), 3267/2017 (item II) e 206/2018 (item II); III - considerar legal, para fins de registro, a concessão de aposentadoria em exame, ressalvando que a regularidade da fixação do benefício será analisada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07; IV - determinar à SES/DF que adote as medidas a seguir indicadas, o que será objeto de verificação em futura auditoria: 1) elaborar abono provisório, em substituição ao de fl. 80 do Processo/apenso - GDF nº 060.002.910/1999, para calcular os proventos com base no posicionamento da servidora na data de sua aposentadoria (1ª Classe, Padrão II, do Cargo de Médico, da Carreira Médica); 2) elaborar, ainda, demonstrativo de tempo de serviço, em substituição ao de fl. 243 do Processo/apenso - GDF nº 060.002.910/1999, para considerar como tempo de serviço averbado o período de 12/02/1981 a 21/07/1987, relativo ao exercício no cargo em comissão de Assessora do Departamento de Saúde Pública da SES/DF (sem vínculo com a SES/DF); IV - autorizar o arquivamento do feito e a devolução dos autos apensos ao órgão de origem.

PROCESSO Nº 21840/2013 - Aposentadoria de SEBASTIÃO ALVES PEREIRA-SES. DECISÃO Nº 4791/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - haja vista as informações ora trazidas pela Sefipe: 1) dispensar a SES/DF de dar cumprimento ao item IV da Decisão nº 6000/14; 2) tomar conhecimento do trânsito em julgado da ação de obrigação de não fazer objeto do Processo/TJDFT nº 2014.01.1.091023-9 (fls. 115/162); 3) autorizar que seja levantado o sobrestamento imposto pelo item III da Decisão nº 6000/14; II - determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal que, no prazo de 30 (trinta) dias, adote as seguintes providências: 1) esclarecer se o servidor já fez a opção por uma das aposentadorias a ele concedidas; 2) em caso negativo (hipótese em que o interessado, além dos proventos da concessão em exame, ainda recebe os proventos de aposentadoria oriunda do Bacen), notificar o servidor para que, no prazo improrrogável de dez dias da notificação, manifeste sua opção por apenas um dos proventos, tudo em conformidade com o disposto no art. 37, inciso XVI, da CRFB, e no art. 48 da LC nº 840/11, alertando-o de que, na ausência de sua opção, o TCDF poderá considerar ilegal a aposentadoria tratada no feito em exame; 3) em se verificando a opção pela aposentadoria oriunda do Cargo de Médico da Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal, cientificar esse fato ao Banco Central, para que aquela autarquia adote as providências de sua alçada; 4) se a opção tiver sido pela aposentadoria do Cargo de Analista do Banco Central do Brasil, tornar sem efeito a inativação em exame, fazendo cessar os pagamentos correspondentes; 5) caso não seja exercido o direito de opção indicado no subitem 2, suspender, "incontinenti", o pagamento dos proventos do servidor.

PROCESSO Nº 14537/2016-e - Revisão dos proventos da aposentadoria de VITALMIRO RODRIGUES DE SOUZA - SSP/DF. DECISÃO Nº 4792/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por parcialmente cumprida a Decisão nº 459/2017; II - determinar o sobrestamento da análise do feito em exame, até o trânsito em julgado do RE nº 817338, em trâmite no Supremo Tribunal Federal; III - autorizar o retorno dos autos à Sefipe, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 37227/2016-e - Edital nº 36/DPG-PMDF, do Concurso Público de admissão ao Curso de Habilitação de Oficiais Capelães (CHOC), para provimento imediato de uma vaga (sem prejuízo da formação de reserva de um candidato) destinada a Capelão Sacerdote da Igreja Católica Apostólica Romana, bem como para a formação de cadastro de reserva (dois candidatos) destinado a Capelães Pastores Evangélicos. DECISÃO Nº 4793/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: 1) do Ofício nº 793/DRS e anexos (Peça 11), encaminhados pela PMDF, considerando cumprido o item II da Decisão nº 6190/2016; 2) dos editais ora acostados aos autos (Peças 12/32), em especial do Edital 24/DGP - PMDF (DODF de 30/01/2018), que divulgou o resultado final do Concurso Público para admissão ao Curso de Habilitação de Oficiais Capelães (CHOC), da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, regulado pelo Edital nº 36/DGP - PMDF, publicado no DODF de 28/11/2016; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 2368/2018-e - Pensão militar, cumulada com revisão do benefício, instituída por PEDRO JOSÉ DA SILVA - CBMDF. DECISÃO Nº 4794/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprida a Decisão nº 2394/18; II - considerar legais, para fins de registro, a pensão e a revisão de pensão militar ora em exame (Atos/Sirac nºs 3713-5 e 5683-4), ressalvando que a regularidade da fixação dos benefícios será analisada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07; III - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 4620/2018-e - Aposentadoria de TEREZINHA LINHARES RIOS - SE/DF. DECISÃO Nº 4795/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por parcialmente cumprida a Decisão nº 2554/18; II - determinar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que, no prazo de 60 (sessenta) dias, corrija no SIRAC", relativamente aos 2164 dias averbados pela servidora, prestados à COBAL, o Subcampo "Origem" do Campo "Tempo Averbado" da Aba "Tempos, alterando o registro "Administração pública direta, autárquica e fundacional - Estatutário (RPPS)" para "Empresa Pública".

PROCESSO Nº 7653/2018-e - Edital nº 07, de 02.03.18, publicado no DODF de 05.03.18, que regula o Concurso Público para preenchimento de 72 vagas do Cargo de Especialista em Saúde, lançado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. DECISÃO Nº 4796/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Edital nº 44/2018 (DODF de 19/07/2018), ora acostado aos autos (Peça 26), que divulgou o resultado final, devidamente homologado, do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva para o Cargo de Especialista em Saúde (várias especialidades), da Carreira Assistência Pública à Saúde, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, regulado pelo Edital nº 07/2018, publicado no DODF de 05/03/2018; II - autorizar o arquivamento dos autos em exame.

PROCESSO Nº 24868/2018-e - Pensão militar instituída por GERION SILVA DE ANDRADE - PMDF. DECISÃO Nº 4797/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, determinou à PMDF que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: I - na aba "Anexos e Observações", juntar cópia da sentença (inteiro teor), exarada na Ação Ordinária Declaratória TJ-GO nº 200804515578, distribuída à 2ª Vara de Família, Sucessões e Cível da Comarca de Goiânia - GO, pela qual teria sido reconhecida a condição de dependência econômica da autora em relação ao seu falecido filho policial militar; II - na aba "Dados dos Beneficiários", caso efetivamente comprovada a aludida dependência econômica, consignar o correspondente registro no campo "Comprovação", em substituição aos que ali constam, bem como os demais dados referentes ao mencionado processo judicial; III - caso não seja possível apresentar a documentação requerida no item I anterior, notificar a pensionista MARIA JOSÉ SILVA DE ANDRADE para, no prazo de 30 (trinta) dias, querendo, apresentar documentação hábil a comprovar sua dependência econômica do instituidor ou sua defesa perante este Tribunal, ante a possibilidade de a concessão em exame ser considerada ilegal; IV - juntar, na aba "Anexos e Observações", a documentação comprobatória da notificação da pensionista, caso necessária.

PROCESSO Nº 25481/2018-e - Aposentadoria de LIZENA RODRIGUES DA TRINDADE - SE/DF. DECISÃO Nº 4798/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac nº 024021-2), ressalvando que a regularidade da fixação do benefício será analisada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07; II - determinar à SE/DF, o que será objeto de verificação em futura auditoria, que proceda à juntada, no processo físico da aposentadoria da interessada, da certidão original ou de cópia autenticada referente ao tempo de serviço/contribuição averbado pela servidora; III - autorizar o arquivamento dos autos em exame.

PROCESSO Nº 26950/2018-e - Aposentadoria de MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO ALVES - SSP/DF. DECISÃO Nº 4799/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu considerou legal, para fins de registro, a concessão em exame (ato/Sirac nº 010139-0), ressalvando que a regularidade das parcelas integrantes do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07.

RELATADO (S) PELO CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

PROCESSO Nº 26007/2010 - Tomada de contas anual dos ordenadores de despesa e dos agentes de material da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, referente ao exercício de 2009. DECISÃO Nº 4801/2018 - O Tribunal decidiu: 1) por unanimidade, de acordo com o voto do Relator: I - levantar o sobrestamento determinado pelo inciso IV da Decisão nº 6.097/12; II - determinar, nos termos do art. 13, inciso III, da Lei Complementar nº 1/94, a audiência dos responsáveis nominados no parágrafo 42 da Informação nº 122/2018-SECONT/2ªDICONTE para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentem razões de justificativa, em face das seguintes falhas, ante a possibilidade de terem suas contas julgadas irregulares e de ser-lhes aplicada a multa prevista no art. 57, inciso I, da Lei Complementar nº 1/94: a) registradas no Relatório de Auditoria nº 06/2011 - DIRAS/CONT: 1) subitem 3.3 - descumprimento de requisitos para adesão a ata de registro de preços "carona"; 2) subitem 3.7 - prorrogação de contrato com prazo expirado e não prevista em edital ou cláusula contratual; 3) subitem 3.8 - contratação de empresa por dispensa de licitação em desacordo com a Lei nº 8.666/93; 4) subitem 4.3 - ausência de documentos comprobatórios necessários à concessão de diárias; 5) subitem 8.2 - despesas com telefonia móvel sem cobertura contratual; 6) subitem 8.3 - valores pendentes de ressarcimento (telefonia fixa e móvel); 7) subitem 8.4 - falhas no controle de senhas e ausência de ressarcimento de ligações particulares (telefonia fixa e móvel); b) objeto das Decisões nºs 4.756/10, 3.999/11, 6.524/11 e 4.368/11, por meio das quais lhes foram aplicadas as penalidades de multas; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para adoção das providências pertinentes; 2) por maioria, acolhendo voto do Conselheiro PAULO TADEU, que tem por fundamento o parecer do Ministério Público junto à Corte, incluir na audiência determinada no item II supra, os subitens 3.1 - Ausência de pesquisa de preço que comprove ser vantajosa a prorrogação contratual - fls. 1873/1876ap., e 3.2 - Publicação de extratos contratuais intempestivamente - fls. 1876/1877-Ap, do Relatório de Auditoria nº 06/2011 - DIRAS/CONT. Vencidos, neste quesito, o Relator, Conselheiro PAIVA MARTINS, e o Conselheiro MANOEL DE ANDRADE.

PROCESSO Nº 12785/2015-e - Representação nº 20/2015 - CF, do Ministério Público junto à Corte, acerca da adequação de atos normativos que criaram diretrizes para pareceres jurídicos em processos de dispensa de licitação de bens e serviços, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. DECISÃO Nº 4754/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das contrarrazões apresentadas pelo Ministério Público junto à Corte (e-doc AC98EEF6-e); b) das informações prestadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (e-doc E68CE0DE-c); II - no mérito, negar provimento ao Pedido de Reexame manejado pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal ante a Decisão nº 4.148/17; III - dar ciência desta decisão à Procuradoria-Geral do Distrito Federal, ao Ministério Público junto à Corte e à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; IV - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 40575/2017-e - Admissões realizadas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, decorrentes de aprovação no Concurso Público regulado pelo Edital nº 1/11, para o cargo de Bombeiro Militar Geral Operacional. DECISÃO Nº 4750/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício SEI-GDF nº 840/2018 - CBMDF/GABCG (e-doc 927BF0CE-c); II - ter por cumprida a Decisão nº 813/18; III - considerar legal a inclusão de ADRIANO ARAÚJO FLEURY no Quadro de Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional (QBMG-01), decorrente de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/11, publicado no DODF nº 99, de 25.5.2011; IV - julgar, no mérito, procedentes os argumentos da defesa apresentada pela pensionista WALQUIRIA DE SIQUEIRA SANTOS FLEURY, viúva do Soldado Bombeiro Militar Geral Operacional (QBMG-01) ADRIANO ARAÚJO FLEURY, considerando especialmente: a) o disposto na Decisão nº 2.001/16, proferida nos autos do Processo nº 37.877/15-e; b) as conclusões alcançadas pelo Parecer nº 855/2016- PRCON/PGDF; c) a vasta e pacífica jurisprudência existente no excelso Supremo Tribunal Federal - STF sobre o tema (v.g. RE nº 933.047-DF e ARE nº 1.002.945-DF); V - dar conhecimento desta decisão à defendente mencionada no inciso anterior, por meio de sua representante legal, bem como ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF; VI - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 41679/2017-e - Representação nº 48/2017-CF, do Ministério Público junto à Corte, versando sobre supostas irregularidades na contratação, pela Câmara Legislativa do Distrito Federal, da empresa ITJ - Serviços Administrativos Ltda., para a prestação de serviços de treinamento em técnicas de investigação em contrainteligência. DECISÃO Nº 4802/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 234/2018-GP (e-doc B6338073-c) e da cópia do Processo Administrativo nº 001.000.974/17 (e-doc 0EDE8855-e); II - ter por cumprido o inciso II, alíneas "a" e "b", da Decisão nº 1.335/18; III - considerar, no mérito, parcialmente procedente a Representação nº 48/2017-CF (e-doc C0330E7A-e); IV - recomendar à Câmara Legislativa do Distrito Federal que, doravante: a) organize seus processos de contratação, realizados por meio de licitação ou contratação direta, de forma a contemplar a disposição cronológica dos atos administrativos na numeração das folhas ou das peças processuais; b) quando da realização de eventos de capacitação contratados com terceiros para capacitação de seus servidores, com vistas a uma melhor documentação dos treinamentos prestados e da liquidação da despesa: 1) proceda, caso o evento seja ministrado por dois ou mais instrutores, à avaliação destes em separado; 2) insira as listas de frequência dos participantes no processo que tratar do pagamento do respectivo credor; V - autorizar: a) o encaminhamento de cópia da Informação nº 90/2018 (e-doc 86971894-e) e do relatório/voto do Relator à jurisdicionada; b) a devolução dos autos à Secretaria de Acompanhamento para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 9095/2018-e - Pensão civil instituída por LAFAIATE FAGUNDES PEIREIRA - SEMOB/DF. DECISÃO Nº 4803/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprida a Decisão nº 2.416/18; II - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 9125/2018-e - Pensão militar instituída por GIOVANI AMAZONAS DO PRADO - CBMDF. DECISÃO Nº 4804/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprida a Decisão nº 2.417/18; II - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 9150/2018-e - Revisão da pensão militar instituída por ARISTÓTELES SARMENTO RIBEIRO - PMDF. DECISÃO Nº 4805/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por parcialmente cumprida a Decisão nº 2.323/18; II - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; III - recomendar à Polícia Militar do Distrito Federal que retifique o ato de revisão da pensão militar, mencionado no item 2, alínea "b", da Decisão nº 2.323/18, para incluir o art. 52 da Lei Federal nº 10.486/02, fazendo constar tanto o ato publicado no DODF nº 172, de 24.8.2012, quanto à retificação em análise, com todos os demais ajustes cabíveis à espécie, nos exatos termos da lei, o que será objeto de futura auditoria; IV - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 11707/2018-e - Exame das admissões realizadas pela da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, decorrentes da aprovação no Concurso Público regulado pelo Edital nº 12/05, para o cargo de Enfermeiro. DECISÃO Nº 4806/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - reiterar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal que, no prazo de 30 (trinta) dias, dê fiel cumprimento à Decisão nº 2.573/18, de modo a esclarecer se o servidor Frederico Ozanam Silva mantém a jornada de trabalho informada no SIRAC, módulo Admissões, e, em caso afirmativo, proceda ao seu ajuste, adequando-a ao comando da Decisão nº 3.926/17, proferida no bojo do Processo nº 27.863/15-e, tendo em vista a necessidade de observância de intervalo de descanso superior a 11 horas quando o exercício da jornada diária do servidor for superior a 8 horas ininterruptas, intervalo este que deve ser tanto maior quanto maior for a jornada diária permitida, em homenagem ao art. 7º, inciso XIII, da Constituição Federal, bem como aos princípios da dignidade da pessoa humana, da eficiência e da razoabilidade; II - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 23365/2018-e - Análise das contratações temporárias decorrentes da aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 28/2016-SEEDF, para o cargo de Professor Substituto, diversas disciplinas. DECISÃO Nº 4807/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias de Professor Substituto, decorrentes de aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 28/2016- SE/DF, publicado no DODF de 01.12.2016 (Suplemento): Professor Substituto, disciplina Educação Física: Ana Caroline Ramos Cardoso, Carlla Regina da Fonseca, Cássia Cristiane Rodrigues dos Santos, Felipe Castro Lira, Hudson Jose Rebelo Lourenco, Izabel Cristina Lopes de Oliveira, Karla Jessica Nascimento da Silva, Keylla Regina Borges Batista Nobrega, Marcela Lemos Siqueira, Moacir Rodrigues Nogueira, Rafael Alexandre da Costa Lopes, Tatiane de Lima Pires, Valquenya Rodrigues Pereira, Wandell Saulo da Silva, Weny Lara dos Santos Oliveira, Yuri Evangelista Simplicio; Professor Substituto, disciplina: Eletrotécnica: Jailton Mattos Pires, Jorge Henrique Ferreira Junior, Mateus Rosar de Oliveira Gonçalves, Paulo Victor das Dores Santos; Professor Substituto, disciplina Eletrônica: Adriano Ferreira de Moura, Bruno Hernandez Azenha Pilon, Flavio Ney de Carvalho, Jeferson Andris Lima Lopes, Jefferson dos Santos de Carvalho Rosa, Joao Irimar de Resende; Professor Substituto, disciplina LEM/Japonês: Rafaella Kazue Gitirana Umetsu dos Santos; Professor Substituto, disciplina Língua Portuguesa: Carmem Lucia Rodrigues da Cunha, Cinthia Dayane de Deus Alves, Cláudio Xavier da Silva Douardo, Daniele Leite Nobrega, Edileuza de Azevedo Botelho, Elisabeth Ingeburg Souza Hess,

Erika Matias Calazans Rosa, Expedito Jose Aguiar Carneiro, Jessica Ranny Moura Camargo, Julia Maria Borges Henauth, Livia Caroline Costa, Loyde Cardoso Santos, Ludmilla Uedna Fernandes da Silva Ramos, Luiz Antônio Inácio da Silva, Maiara Georgia Sena de Melo, Marcia Cristina Rocha Oliveira, Maria das Dores Santos Carnauba, Najara Gudes Nunes, Otony Abreu Sousa, Rosângela de Aquino Chaves do Carmo, Sidney Luís da Silva Andrade, Sílvia Gomes Martins de Souza e Thais Alves Barbosa; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 24051/2018-e - Análise das admissões realizadas pela da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, provenientes da aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 12/07, para o cargo de Técnico em Saúde, especialidade Auxiliar de Enfermagem. DECISÃO Nº 4808/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) da admissão e posterior desligamento de Vagna Ribeiro da Silva, no cargo de Técnico em Saúde, especialidade Auxiliar de Enfermagem, aprovada no Concurso Público regulado pelo Edital nº 12/07, publicado no DODF de 16.7.2007, realizado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; II - considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, as seguintes admissões para o cargo de Técnico em Saúde, especialidade Auxiliar de Enfermagem, realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, decorrentes de aprovação no Concurso Público regulado pelo Edital nº 12/07, publicado no DODF de 16.7.2007: Alda de Oliveira, Chirleidy Nunes de Oliveira, Christiane Gonçalves Silva Mateus, Fábio Ribeiro de Andrade, Iramir Rodrigues Scorsatto, Janai Vieira de Carvalho, Keiliane Januario de Oliveira Rodrigues, Maria de Fátima Souza e Silva e Poliana Mesquita da Silva; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 25228/2018-e - Revisão da pensão militar instituída por GEOSMAR SOARES DA CUNHA - PMDF. DECISÃO Nº 4809/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar regular, para fins de registro, a concessão em exame, com base no Enunciado nº 20 das Súmulas da Jurisprudência desta Corte de Contas, por guardar conformidade com decisão judicial já transitada em julgado (Processo nº 2012.01.1.178253-4), ressalvando que a regularidade das parcelas constantes do título de pensão será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 25473/2018-e - Aposentadoria de TALES LEMOS GUIMARÃES - SE/DF. DECISÃO Nº 4810/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - recomendar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que reveja os períodos aquisitivos de licença prêmio do servidor e, em consequência, o direito à conversão em pecúnia, observando os registros de afastamentos, o que será objeto de verificação futura; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 25554/2018-e - Aposentadoria de MARIA DAS GRAÇAS SILVA - PCDF. DECISÃO Nº 4811/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 25821/2018-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. DECISÃO Nº 4812/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões de aposentadorias a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos abonos provisórios será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07: Ato n.º 005860-7, Alba Maria de Albuquerque Coelho; Ato n.º 005837-0, Maria do Carmo de Almeida; Ato n.º 010557-0, Joao Rosa Borges; Ato n.º 013477-1, Irineide Teles Brito; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 26577/2018-e - Análise das contratações temporárias realizadas pela da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, decorrentes da aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 28/2016-SEE/DF. DECISÃO Nº 4813/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias de Professor Substituto, disciplina Língua Portuguesa, decorrentes de aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 28/2016 -SE/DF, publicado no DODF de 01.12.2016 (Suplemento): Adriana Vieira Cardoso, Aline Rios Teixeira, Allene Martins Rezende, Alzenair Mesquita de Farias, Ana Paula Mariani, André de Souza Ribeiro, Andreia de Sousa Reis, Andreia Soares de Sousa, Claudia Muriel Justiniano da Cruz, Elda Almeida de Brito Maito, Elizangela Ferreira Lima, Ellen Christin Ledo Oliveira, Erica Regina Oliveira Fonseca, Fernanda Batista Folha, Glaucia Cristina Torres Sousa, Greycy Caroline Vieira dos Santos, Heber Silva Amaral, Jaqueline Lima de Godois, Katia Oliveira Ramos, Kelly Carvalho Assunção, Letícia Almeida Muribeca, Lilian Paula Martis Godoy, Luciene Pereira, Mara Raaby Cândido Cruz, Maria do Socorro Oliveira Marzola, Maria Ribeiro Silva, Marília Gonçalves Lopes, Meirislane Lino da Silva, Naiane Sarah Marques de Oliveira, Nariella Alves Pereira de França, Natalia Serafim Mendes, Nelma Cristina do Valle Mello, Priscila Alves Guimarães, Priscyla Dias Kowalczyk, Rayane Nogueira Soares, Rebeca Sena Pinto, Ronilson Ferreira Matos, Rosemeire Miguel da Silva Lima, Sandra Soares da Cunha Alencar, Sílvia Nascimento Nóbrega, Suely Alves Pereira, Suely Conceicao Araujo Leite, Symara Bezerra Fernandes, Thais Barreto Azevedo, Thayssa Bezerra da Silva Jales, Tiago Alves de Sousa, Vania Rosa do Carmo, Yacy Maia Saraiva dos Santos, Yasmin Guimaraes Lengruher e Zenilda Goncalves Martins; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 27239/2018-e - Aposentadoria de CLAUDIA GONÇALVES TEIXEIRA - SEC/DF. DECISÃO Nº 4814/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 27247/2018-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. DECISÃO Nº 4815/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões de aposentadorias a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos abonos provisórios será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07: Ato n.º 022617-2, Marinês Cássia de Resende; Ato n.º 011600-0, Weigna de Fatima Santos Lima Barbosa; Ato n.º 023841-2, Marlene Calista Ibiapina; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 30450/2018-e - Pregões Eletrônicos nºs 08/2018, 11/2018 e 12/2018, elaborados pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, visando à contratação de empresa especializada em transporte de pessoas para prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, na Região de Brazlândia. DECISÃO Nº 4706/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Edital do Pregão Eletrônico nº 11/2018 - SEDF (edoc C57CBBAC-e); b) do Ofício nº 38/2018 - Pregão (e-doc CE19886A-c), disponibilizando, anexo, cópia digital do Processo nº 080-009289/2016 (e-doc C40E1B97-e); c) dos Editais dos Pregões Eletrônicos nºs 12/2018 (Processo nº 30.523/18, e-doc 19BDA27E-e) e 08/2018 (Processo nº 30.574/18, e-doc 13C40A01-e), apenas aos autos em exame, e seus respectivos processos de contratação; II - determinar, com fulcro no art. 113, § 2º, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 277 do RI do TCDF, a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SE/DF que: a) suspenda os Pregões Eletrônicos nºs 11/2018, 12/2018 e 08/2018, até ulterior deliberação desta Corte; b) adote, no prazo de 5 (cinco) dias, as medidas corretivas a seguir indicadas, encaminhando cópia da documentação comprobatória ao Tribunal, ou apresente as justificativas pertinentes: 1) em relação à formulação do preço de referência: 1.1) inclua preços públicos referentes a contratações similares, consoante ao art. 2º do Decreto nº 36.220/14; 1.2) promova a adequada análise no que tange à exorbitância ou inexequibilidade dos valores utilizados na formulação da planilha de referência quando forem obtidos por meio de pesquisas junto a fornecedores, conforme define o art. 6º do Decreto nº 36.220/14; 1.3) encaminhe a estimativa de quantidades acompanhada da memória de cálculo e demonstrativo da metodologia empregada na formulação de todos os itens de custo que compõem a planilha, bem como, todos os demais documentos pertinentes à contratação indicados no art. 24, § 1º da IN nº 05/17, introduzidas no ordenamento distrital pelo Decreto nº 38.934/18; 2) reveja todo o regramento definido no item "11. DA REAPACTUAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO" do Edital, passando a ajustar seus dispositivos ao caso concreto da contratação em apreço; 3) apresente o Demonstrativo de Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar em conformidade com a Decisão TCDF nº 2000/18, em observância ao art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF; 4) estabeleça cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, em atendimento aos dispositivos da LC nº 123/06 e Lei Distrital nº 4611/11; III - ratificar a apensação dos Processos nºs 30.523/18 e 30.574/18 aos autos em exame, dada a similaridade dos objetos a serem contratados; IV - autorizar: a) o envio de cópia desta decisão e do relatório/voto do Relator à Secretaria de Educação do Distrito Federal e ao Pregoeiro da licitação, a fim de subsidiar o atendimento do item II; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para adoção das providências devidas. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, em conformidade com o art. 153, §1º, do RI/TCDF.

RELATADO (S) PELO CONSELHEIRO MÁRCIO ALVES DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº 27448/2015 - Tomada de contas especial instaurada para apurar responsabilidades pelo prejuízo decorrente da execução do Termo de Contrato nº 115/2008 e seu 1º Aditivo, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SE/DF e a empresa Info Educação LTDA (atual AMJ Educacional). DECISÃO Nº 4816/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da TCE objeto do Processo nº 480.000.501/2014 e demais apensos, bem como do Ofício SEI- GDF nº 10/2018 - CGDF/SUCOR/COTCE (fl. 74 e Anexo I), do Relatório de Inspeção nº 28/2011 - CONTROLADORIA (fls. 08/13 do Processo nº 480.000.640/2011) e do Relatório de Conclusão de TCE nº 01/2017 - DIEXE/COT/SUCOR (fls. 138/143 do Processo nº 480.000.501/2014); II - ordenar, nos termos do art. 13, inciso II, da Lei Complementar nº 1/1994, a citação dos senhores Gilmar Vilela dos Santos (então gerente de multimídia, autor do projeto básico e executor do contrato) e José Luiz da Silva Valente (então Secretário de Estado e signatário do ajuste), bem como da empresa AMJ Educacional Ltda., por meio de seu representante legal, para que, no prazo de 30 dias, apresentem suas alegações de defesa, ou recolham, solidariamente, o débito no valor de R\$ 25.355.438,92, atualizado em 2.5.2018, fl. 76, em face das irregularidades constatadas no Termo de Contrato nº 115/2008, conforme Matriz de Responsabilização, fl. 77, o que pode ensejar o julgamento suas contas como irregulares, nos termos do art. 17, III, "b" e "c", da LC nº 1/1994, bem como, no caso dos gestores públicos, a aplicação da pena de inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança descrita no art. 60 do mesmo normativo; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 26038/2018-e - Aposentadoria de GENÁRIO FRANCISCO GUIMARÃES - SES/DF. DECISÃO Nº 4817/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - recomendar à jurisdição, em atenção ao registrado pelo Controle Interno, que proceda à confirmação do tempo averbado pelo servidor, prestado no período de 08/10/1979 a 01/03/1986, e efetue os devidos ajustes nos registros do SIGRH, o que será objeto de verificação em auditoria; III - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 26151/2018-e - Aposentadoria de DORALICE CARNEIRO LEITE - SE/DF. DECISÃO Nº 4818/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - determinar que o órgão jurisdicionado informe à servidora que poderá, posteriormente, considerar para fins de ATS, nos termos da Súmula da Jurisprudência TCDF nº 80, o tempo averbado de origem federal, prestado ao Ministério da Marinha, de 06/07/1987 a 24/04/1989 (656 dias), com base na certidão emitida pelo próprio órgão (fl. 37 do processo físico), consoante item 2.4 do Capítulo 2 do Título VIII, da Resolução TCDF nº 299/16 (Manual de Concessões Cíveis - TCDF), e observe os possíveis reflexos no pagamento da servidora; III - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 27425/2018-e - Aposentadoria de NEIDE MARIA FERREIRA DA SILVA - SE/DF. DECISÃO Nº 4819/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 27492/2018-e - Aposentadoria de ESTER LESSA DA SILVA LOPES - SE/DF. DECISÃO Nº 4820/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 28677/2018-e - Análise das contratações para o cargo de Técnico em Saúde, especialidade Auxiliar de Enfermagem, realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 12, publicado no DODF de 16.7.2007, republicado no DODF de 27.8.2007. DECISÃO Nº 4821/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; II - considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, as seguintes admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 12/2007, publicado no DODF de 16.7.2007, Técnico em Saúde, especialidade Auxiliar de Enfermagem: Aldean Moreira de Carvalho, Cione Marcia Lima Freitas, Cirlene da Silva Xavier, Eleuza Maria Neves Vieira, Eriyanda da Silva Vieira, Ilma Paula da Silva, Janiny Graças Amorim, Maria do Carmo Batista Silva, Marli Alves dos Santos Andrade e Robson Carlos Ramos Torquato; III - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 29010/2018-e - Aposentadoria de EDNI FRANCISCA NASCIMENTO - SEPLAG/DF. DECISÃO Nº 4822/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 29070/2018-e - Aposentadoria de ZENILDES FERREIRA DE SOUSA MALVEZZI - SE/DF. DECISÃO Nº 4823/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 29290/2018-e - Aposentadoria de REGINALDO ALMEIDA DE SOUZA - SEMA/DF. DECISÃO Nº 4824/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 29339/2018-e - Aposentadoria de JOSÉ REIS SANTOS - PCDF. DECISÃO Nº 4825/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 29355/2018-e - Aposentadorias concedidas pela Controladoria Geral do Distrito Federal. DECISÃO Nº 4826/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007: Ato n.º 0145607, ANETTE SANTOS, APOSENTADORIA, CGDF, Auditor de Controle Interno; Ato n.º 0205917, JUDITE SERAFIM DE OLIVEIRA, APOSENTADORIA, CGDF, Auditor de Controle Interno; Ato n.º 0222576, EDA SILVA SEABRA, APOSENTADORIA, CGDF, Auditor de Controle Interno; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 29363/2018-e - Aposentadoria de JOÃO FILHO DE SOUSA CÂNDIDO - PCDF. DECISÃO Nº 4827/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento do feito.

Os Processos nºs 29884/2011, de relato do Conselheiro PAIVA MARTINS e 27905/2018, de relato do Conselheiro MÁRCIO MICHEL, foram retirados da pauta da sessão.

Os processos apreciados nesta sessão que não figuraram no Extrato de Pauta nº 70/2018, publicado no DODF de 02.10.2018, página 23, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, foram incluídos na pauta com fundamento no § 5º da mesma norma.

Encerrada a fase de julgamento de processos, a Senhora Presidente convocou, na forma do disposto nos arts. 86 e 87 do RI/TCDF, sessões administrativa e reservada, realizadas a seguir.

Nada mais havendo a tratar, às 15h52, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOSÉ VALFRIDO DA SILVA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 80 processos, que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto à Corte.

ANILCEIA MACHADO, MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, PAIVA MARTINS, MÁRCIO MICHEL e CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA.

ATA DA SESSÃO RESERVADA Nº 1207 (*)

Aos 2 dias de outubro de 2018, às 17h16 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e o representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procurador DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, a Presidente, Conselheira ANILCEIA LUZIA MACHADO, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a sessão.

O Tribunal proferiu a(s) seguinte(s) decisão(ões):

Decisão nº 138/2018, adotada no Processo nº 30167/2018-e, relatado pelo Conselheiro RENATO RAINHA;

Decisão nº 139/2018, adotada no Processo nº 29908/2018-e, relatado pelo Conselheiro PAIVA MARTINS.

Nada mais havendo a tratar, às 17h25, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOSÉ VALFRIDO DA SILVA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata,

contendo 2 processos, que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto à Corte.

(*) Publicação em cumprimento ao § 2º do art. 115 do RI/TCDF e em conformidade com a Decisão 3/2016, proferida na Sessão Extraordinária Administrativa nº 875, de 04.02.16. ANILCÉIA MACHADO, MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, PAULO TADEU, PAIVA MARTINS, MÁRCIO MICHEL E MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA.

ATA DA SESSÃO RESERVADA Nº 1208 (*)

Aos 4 dias de outubro de 2018, às 15h56, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, PAULO TADEU VALE DA SILVA, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e o representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procurador MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA, a Presidente, Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a sessão.

O Tribunal proferiu a(s) seguinte(s) decisão(ões):

Decisão nº 140/2018, adotada no Processo nº 17721/2018-e, relatado pelo Conselheiro RENATO RAINHA.

Nada mais havendo a tratar, às 15h59, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOSÉ VALFRIDO DA SILVA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 1 processo, que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto à Corte.

(*) Publicação em cumprimento ao § 2º do art. 115 do RI/TCDF e em conformidade com a Decisão 3/2016, proferida na Sessão Extraordinária Administrativa nº 875, de 04.02.16. ANILCÉIA MACHADO, MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, PAIVA MARTINS, MÁRCIO MICHEL e CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA.

ACÓRDÃO Nº 335/2018

Ementa: Especial. Citação. Apresentação de defesa por uns dos responsáveis e revelia de outros. Parcial procedência das defesas. Responsabilidade solidária pelo débito afastada. Aplicação de multa aos ex-gestores.

Processo TCDF nº 22625/03.

Nome/Cargo/Período: Luiz Gonzaga da Rocha, Coordenador-geral da Comissão Executiva do SBA, de julho/12 a 11/12/12.

Órgão/Entidade: Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS.

Relator: Conselheiro Manoel de Andrade.

Revisor: Conselheiro Paulo Tadeu.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Impropriedades identificadas: repasses à empresa Rotha Transporte de Passageiros e Locação de Veículos Ltda. decorrentes de créditos originários de operações irregulares envolvendo o uso de cartão do tipo vale-transporte nas linhas operadas pela referida empresa.

Valor da multa aplicada ao responsável: R\$ 2.550,02 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais e dois centavos).

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação da unidade técnica e do Ministério Público de Contas, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, em:

I) aplicar ao responsável a multa acima indicada, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei Complementar nº 1/94, c/c o art. 272, inciso II, do RI/TCDF;

II) fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da correspondente notificação, para que o responsável comprove, perante o Tribunal, o recolhimento aos cofres distritais (art. 272, § 4º, do RI/TCDF) da quantia relativa à multa aplicada, atualizada monetariamente até a data do efetivo recolhimento (art. 59 da Lei Complementar nº 1/94);

III) autorizar a adoção das providências cabíveis, nos termos dos arts. 26 e 29 da Lei Complementar DF nº 1/94, caso não atendida a notificação.

ATA da Sessão Ordinária nº 5076, de 2 de outubro de 2018.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada: por maioria, parcialmente vencido, o Conselheiro-Relator Manoel de Andrade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Presidente

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Conselheiro-Revisor

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador do Ministério Público

junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 336/2018

Ementa: Especial. Citação. Apresentação de defesa por uns dos responsáveis e revelia de outros. Parcial procedência das defesas. Responsabilidade solidária pelo débito afastada. Aplicação de multa aos ex-gestores.

Processo TCDF nº 2262513/03.

Nome/Cargo/Período: Júlio César Antunes da Cunha, Coordenador Financeiro da Comissão Executiva do SBA, de julho/12 a 18/2/13.

Órgão/Entidade: Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS.

Relator: Conselheiro Manoel de Andrade.

Revisor: Conselheiro Paulo Tadeu.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Impropriedades identificadas: repasses à empresa Rotha Transporte de Passageiros e Locação de Veículos Ltda. decorrentes de créditos originários de operações irregulares envolvendo o uso de cartão do tipo vale-transporte nas linhas operadas pela referida empresa.

Valor da multa aplicada ao responsável: R\$ 26.275,28 (vinte e seis mil, duzentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

I) aplicar ao responsável a multa acima indicada, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei Complementar nº 1/94, c/c o art. 272, inciso II, do RI/TCDF;

II) fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar das correspondentes notificações, para que o responsável comprove, perante o Tribunal, o recolhimento aos cofres distritais (art. 272, § 4º, do RI/TCDF) da quantia relativa à multa aplicada, atualizada monetariamente até a data do efetivo recolhimento (art. 59 da Lei Complementar nº 1/94);

III) autorizar a adoção das providências cabíveis, nos termos dos arts. 26 e 29 da Lei Complementar DF nº 1/94, caso não atendidas as notificações.

ATA da Sessão Ordinária nº 5076, de 2 de outubro de 2018.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada: por maioria, parcialmente vencido, o Conselheiro-Relator Manoel de Andrade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Presidente

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Conselheiro-Revisor

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador do Ministério Público

junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 337/2018

Ementa: Especial. Citação. Apresentação de defesa por uns dos responsáveis e revelia de outros. Parcial procedência das defesas. Responsabilidade solidária pelo débito afastada.

Aplicação de multa aos ex-gestores.

Processo TCDF nº 2262513/03.

Nome/Cargo/Período: Valdenor Moreira de Lima, Coordenador-geral e Coordenador Administrativo da Comissão Executiva do SBA, de 11/12/12 a abril/13.

Órgão/Entidade: Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS.

Relator: Conselheiro Manoel de Andrade.

Revisor: Conselheiro Paulo Tadeu.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Impropriedades identificadas: repasses à empresa Rotha Transporte de Passageiros e Locação de Veículos Ltda. decorrentes de créditos originários de operações irregulares envolvendo o uso de cartão do tipo vale-transporte nas linhas operadas pela referida empresa.

Valor da multa aplicada ao responsável: R\$ 34.782,59 (trinta e quatro mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos).

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação da unidade técnica e do Ministério Público de Contas, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, em:

I) aplicar ao responsável a multa acima indicada, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei Complementar nº 1/94, c/c o art. 272, inciso II, do RI/TCDF;

II) fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar das correspondentes notificações, para que o responsável comprove, perante o Tribunal, o recolhimento aos cofres distritais (art. 272, § 4º, do RI/TCDF) da quantia relativa à multa aplicada, atualizada monetariamente até a data do efetivo recolhimento (art. 59 da Lei Complementar nº 1/94);

III) autorizar a adoção das providências cabíveis, nos termos dos arts. 26 e 29 da Lei Complementar DF nº 1/94, caso não atendidas as notificações.

ATA da Sessão Ordinária nº 5076, de 2 de outubro de 2018.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada: por maioria, parcialmente vencido, o Conselheiro-Relator Manoel de Andrade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Presidente

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Conselheiro-Revisor

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador do Ministério Público

junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 338/2018

Ementa: Especial. Citação. Apresentação de defesa por uns dos responsáveis e revelia de outros. Parcial procedência das defesas. Responsabilidade solidária pelo débito afastada.

Aplicação de multa aos ex-gestores.

Processo TCDF nº 2262513/03.

Nome/Cargo/Período: Liomar José Osório, Coordenador de TI da Comissão Executiva do SBA, de 13/12/12 a abril/13.

Órgão/Entidade: Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS.

Relator: Conselheiro Manoel de Andrade.

Revisor: Conselheiro Paulo Tadeu.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Impropriedades identificadas: repasses à empresa Rotha Transporte de Passageiros e Locação de Veículos Ltda. decorrentes de créditos originários de operações irregulares envolvendo o uso de cartão do tipo vale-transporte nas linhas operadas pela referida empresa.

Valor da multa aplicada ao responsável: R\$ 34.782,59 (trinta e quatro mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos).

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação da unidade técnica e do Ministério Público de Contas, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, em:

I) aplicar ao responsável a multa acima indicada, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei Complementar nº 1/94, c/c o art. 272, inciso II, do RI/TCDF;

II) fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar das correspondentes notificações, para que o responsável comprove, perante o Tribunal, o recolhimento aos cofres distritais (art. 272, § 4º, do RI/TCDF) da quantia relativa à multa aplicada, atualizada monetariamente até a data do efetivo recolhimento (art. 59 da Lei Complementar nº 1/94);

III) autorizar a adoção das providências cabíveis, nos termos dos arts. 26 e 29 da Lei Complementar DF nº 1/94, caso não atendidas as notificações.

ATA da Sessão Ordinária nº 5076, de 2 de outubro de 2018.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada: por maioria, parcialmente vencido, o Conselheiro-Relator Manoel de Andrade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Presidente

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Conselheiro-Revisor

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador do Ministério Público

junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 339/2018

Ementa: Especial. Citação. Apresentação de defesa por uns dos responsáveis e revelia de outros. Parcial procedência das defesas. Responsabilidade solidária pelo débito afastada.

Aplicação de multa aos ex-gestores.

Processo TCDF nº 2262513/03.

Nome/Cargo/Período Marcos José Cardoso Faria, Coordenador Financeiro da Comissão Executiva do SBA, de 18/2/13 a abril/13.

Órgão/Entidade: Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS.

Relator: Conselheiro Manoel de Andrade.

Revisor: Conselheiro Paulo Tadeu.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Impropriedades identificadas: repasses à empresa Rotha Transporte de Passageiros e Locação de Veículos Ltda. decorrentes de créditos originários de operações irregulares envolvendo o uso de cartão do tipo vale-transporte nas linhas operadas pela referida empresa.

Valor da multa aplicada ao responsável: R\$ 4.885,55 (quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação da unidade técnica e do Ministério Público de Contas, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, em:

I) aplicar ao responsável a multa acima indicada, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei Complementar nº 1/94, c/c o art. 272, inciso II, do RI/TCDF.

II) fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar das correspondentes notificações, para que o responsável comprove, perante o Tribunal, o recolhimento aos cofres distritais (art. 272, § 4º, do RI/TCDF) da quantia relativa à multa aplicada, atualizada monetariamente até a data do efetivo recolhimento (art. 59 da Lei Complementar nº 1/94);

III) autorizar a adoção das providências cabíveis, nos termos dos arts. 26 e 29 da Lei Complementar DF nº 1/94, caso não atendidas as notificações.

ATA da Sessão Ordinária nº 5076, de 2 de outubro de 2018.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada: por maioria, parcialmente vencido, o Conselheiro-Relator Manoel de Andrade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Presidente

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Conselheiro-Revisor

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador do Ministério Público

junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 340/2018

Ementa: Especial. Citação. Apresentação de defesa por uns dos responsáveis e revelia de outros. Parcial procedência das defesas. Responsabilidade solidária pelo débito afastada.

Aplicação de multa aos ex-gestores.

Processo TCDF nº 2262513/03.

Nome/Cargo/Período: Marco Antônio Tofetti Campanella, Diretor-geral do DFTRANS, de julho/12 a abril/13.

Órgão/Entidade: Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS.

Relator: Conselheiro Manoel de Andrade.

Revisor: Conselheiro Paulo Tadeu.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Impropriedades identificadas: repasses à empresa Rotha Transporte de Passageiros e Locação de Veículos Ltda. decorrentes de créditos originários de operações irregulares envolvendo o uso de cartão do tipo vale-transporte nas linhas operadas pela referida empresa.

Valor da multa aplicada ao responsável: R\$ 34.782,59 (trinta e quatro mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos).

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação da unidade técnica e do Ministério Público de Contas, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, em:

I) aplicar ao responsável a multa acima indicada, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei Complementar nº 1/94, c/c o art. 272, inciso II, do RI/TCDF;

II) fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar das correspondentes notificações, para que o responsável comprove, perante o Tribunal, o recolhimento aos cofres distritais (art. 272, § 4º, do RI/TCDF) da quantia relativa à multa aplicada, atualizada monetariamente até a data do efetivo recolhimento (art. 59 da Lei Complementar nº 1/94);

III) autorizar a adoção das providências cabíveis, nos termos dos arts. 26 e 29 da Lei Complementar DF nº 1/94, caso não atendidas as notificações.

ATA da Sessão Ordinária nº 5076, de 2 de outubro de 2018.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada: por maioria, parcialmente vencido, o Conselheiro-Relator Manoel de Andrade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Presidente

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Conselheiro-Revisor

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador do Ministério Público

junto à Corte

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR o Assistente de Apoio as Atividades Policiais Cíveis DAMIAO ROSA DE SOUSA, matrícula 43.683-6, SIAPE 1417643, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Registro e Documentação de Veículos, da Divisão de Transporte, do Departamento de Administração Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 14 de setembro de 2018.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, a Escrivã de Polícia ANDRESSA DE PAULA GOMES, matrícula 58.893-8, SIAPE 1412184, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Escrivão Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 17 de setembro de 2018.

NOMEAR o Escrivão de Polícia ANDERSON MARCELO DE ARAUJO, matrícula 177.615-0, SIAPE 1690022, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Escrivão Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR o Agente de Polícia ESSEN CARVALHO DE SOUZA, matrícula 193.930-0, SIAPE 1525071, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher, da 1ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 26 de setembro de 2018.

NOMEAR o Agente de Polícia JOSE AMERICO FERNANDES MONFERRARI, matrícula 57.962-9, SIAPE 1411564, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher, da 1ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR o Agente de Polícia ROBERTO MENESES COSTA, matrícula 57.581-X, SIAPE 1411258, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia GUILHERME ALEXANDRE F DE O SILVA, matrícula 78.746-9, SIAPE 1478407, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Escrivão de Polícia TALLE MURILO LOPES DE SOUZA, matrícula 227.689-5, SIAPE 2136864, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Cartório, da 31ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR o Delegado de Polícia GUILHERME SOUSA MELO, matrícula 221.501-2, SIAPE 2405957, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG 10, de Coordenador de Plantão, da Delegacia da Criança e do Adolescente II, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Delegado de Polícia SIDNEY QUEIROZ ANDRADE FILHO, matrícula 236.954-0, SIAPE 2779366, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Coordenador de Plantão, da Delegacia da Criança e do Adolescente II, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR o Delegado de Polícia RONNEY AUGUSTO MATSUI ARAUJO, matrícula 199.589-8, SIAPE 1371026, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-15, de Diretor, da Divisão de Repressão a Roubos e Furtos, da Coordenação de Repressão aos Crimes Patrimoniais, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 12 de setembro de 2018.

NOMEAR o Delegado de Polícia GUILHERME SOUSA MELO, matrícula 221.501-2, SIAPE 2405957, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-15, de Diretor, da Divisão de Repressão a Roubos e Furtos, da Coordenação de Repressão aos Crimes Patrimoniais, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, o Agente de Polícia MARC FREMAU, matrícula 186.087-9, SIAPE 1762945, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática, da Divisão de Controle de Armas, Munições e Explosivos, do Departamento de Atividades Especiais, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia RODRIGO MENDES FERREIRA, matrícula 188.509-X, SIAPE 1779534, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática, da Divisão de Controle de Armas, Munições e Explosivos, do Departamento de Atividades Especiais, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR o Perito Criminal MAURICIO DA SILVA SERCHELI, matrícula 177.693-2, SIAPE 1690912, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, do Serviço de Métodos e Processos em Criminalística, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Perito Criminal JABES DE LIMA RICARDO, matrícula 39.288-X, SIAPE 0148376, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, do Serviço de Métodos e Processos em Criminalística, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR o Perito Criminal GUSTAVO SOUSA DE ALENCAR, matrícula 59.079-7, SIAPE 1315125, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Engenharia Legal e Meio Ambiente, da Divisão de Perícias Externas, do Instituto de Criminalística, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Perito Criminal RODRIGO STUDART CORREA, matrícula 180.592-4, SIAPE 686934, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Engenharia Legal e Meio Ambiente, da Divisão de Perícias Externas, do Instituto de Criminalística, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR a Perita Médica-Legista CYNTHIA GIOCONDA HONORATO SOBREIRA, matrícula 181.441-9, SIAPE 1715021, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-17, de Diretor, do Instituto de Medicina Legal, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR a Perita Médica-Legista REGINA MAURA AKEMI UTIMA BROWN DE ANDRADE, matrícula 180.397-2, SIAPE 1265862, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-17, de Diretor, do Instituto de Medicina Legal, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, a Perita Médica-Legista REGINA MAURA AKEMI UTIMA BROWN DE ANDRADE, matrícula 180.397-2, SIAPE 1265862, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-15, de Diretor-Adjunto, do Instituto de Medicina Legal, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Perito Médico-Legista JOSE GERALDO DE ANDRADE JUNIOR, matrícula 61.782-2, SIAPE 1168274, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Perícias Médicas, da Divisão de Perícia no Vivo, do Instituto de Medicina Legal, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Perito Médico-Legista MACIEL DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula 182.784-7, SIAPE 1461505, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-15, de Diretor, da Divisão de Tanatologia Forense, do Instituto de Medicina Legal, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia OVERLAND MOREIRA DE PAIVA, matrícula 47.206-9, SIAPE 1410404, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Biblioteca, da Divisão de Apoio ao Ensino, da Escola Superior de Polícia Civil, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR LUIZ CLÁUDIO DE MIRANDA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR SEBASTIÃO RODRIGUES PINHEIRO JÚNIOR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 25 de setembro de 2018, publicado no DODF nº 184, de 26 de setembro de 2018, página 14, o ato que nomeou BRENDA KETELLY DE SOUZA DUARTE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR AMÉLIA CRISTINA DE AZEVEDO SILVA PÓVOA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

RODRIGO ROLLEMBERG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 464, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 1º, parágrafo único, do Decreto 37.165, de 08 de março de 2016, e diante do disposto na Lei nº 701, de 22 de abril de 1994 e no Decreto nº 15.902, de 12 de setembro de 1994, RESOLVE: CONCEDER complementação de pensão nos termos da Lei nº 701, de 22/04/1994 regulamentada pelo Decreto nº 15.902, de 12/09/1994, a MARIA DA LUZ LEITE, viúva do ex-servidor RAIMUNDO WALDERI DO NASCIMENTO, matrícula nº 51.305-9, no cargo de Bombeiro - CAESB, que, nos termos da Lei nº 6.162, de 06/12/1974, optou pelo regime de legislação trabalhista e integração na tabela de pessoal da CAESB com efeitos financeiros a contar da publicação. Processo nº 00410-00012235/2018-69.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

PORTARIA Nº 471, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00410-00011266/2018-01, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o ato constante na Portaria nº 233 de 16 de maio de 2018, publicada no DODF nº 31 de 18 de maio de 2018, pág. 4, que designou o servidor RAFAEL TEIXEIRA CAVALCANTE, matrícula 1.431.198-4, ocupante do cargo de Diretor de Execução de Contratos de Telecomunicações e Dados Móveis, para substituir o Coordenador de Acompanhamento de Contratos Especializados, Símbolo CNE-06, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme constante no art. 2º.

Art. 2º Designar MARILENE DA SILVA XERENTE, matrícula 267.962-0, ocupante do Cargo de Diretor de Execução de Contratos de Estágio e Aprendizagem, para substituir o Coordenador de Acompanhamento de Contratos Especializados, Símbolo CNE-06, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Alterar o ato constante na Portaria nº 233 de 16 de maio de 2018, publicada no DODF nº 31 de 18 de maio de 2018, pág. 4, que designou a servidora THAIS PUCCINELLI COSTA DE ARAUJO, matrícula 269.195-7, ocupante do cargo de Chefe do Núcleo de Controle de Contratos de Telecomunicações e Dados Móveis, para substituir o Diretor de Execução de Contratos de Telecomunicações e Dados Móveis, Símbolo CNE-07, da Coordenação de Acompanhamento de Contratos Especializados, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme constante no art. 4º.

Art. 4º Designar EMILIA CHAMMA LIUTKEVICIENE, matrícula 269.603-7, ocupante do Cargo de Chefe do Núcleo de Logística de Telecomunicações e Dados, para substituir o Diretor de Execução de Contratos de Telecomunicações e Dados Móveis, Símbolo CNE-07, da Coordenação de Acompanhamento de Contratos Especializados, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 5º Alterar o ato constante na Portaria nº 233 de 16 de maio de 2018, publicada no DODF nº 31 de 18 de maio de 2018, pág. 4, que designou o servidor DANIEL FIGUEROA BRETAS, matrícula 174.654-6, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Chefe do Núcleo de Logística de Telecomunicações e Dados Móveis, Símbolo DFG-12, da Diretoria de Execução de Contratos de Telecomunicações e Dados Móveis, da Coordenação de Acompanhamento de Contratos Especializados, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria de Estado de

Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme constante no art. 6º.

Art. 6º Designar ROBERTO RAMOS BASTO, matrícula 270.290-8, ocupante do Cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir Chefe do Núcleo de Logística de Telecomunicações e Dados, Símbolo DFG-12, da Diretoria de Execução de Contratos de Telecomunicações e Dados Móveis, da Coordenação de Acompanhamento de Contratos Especializados, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 7º Alterar o ato constante na Portaria nº 233 de 16 de maio de 2018, publicada no DODF nº 31 de 18 de maio de 2018, pág. 4, que designou o servidor DANIEL FIGUEROA BRETAS, matrícula 174.654-6, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Chefe do Núcleo Controle de Contratos de Telecomunicações e Dados Móveis, Símbolo DFG-12, da Diretoria de Execução de Contratos de Telecomunicações e Dados Móveis, da Coordenação de Acompanhamento de Contratos Especializados, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme constante no art. 8º.

Art. 8º Designar ROBERTO RAMOS BASTO, matrícula 270.290-8, ocupante do Cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Chefe do Núcleo de Controle de Contratos de Telecomunicações e Dados, Símbolo DFG-12, da Diretoria de Execuções de Contratos de Telecomunicações e Dados Móveis, da Coordenação de Acompanhamento de Contratos Especializados, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 9º Alterar o ato constante na Portaria nº 233 de 16 de maio de 2018, publicada no DODF nº 31 de 18 de maio de 2018, pág. 4, que designou a servidora ANGELA DOS ANJOS GLORIA, matrícula 271.140-0, ocupante do cargo de Chefe do Núcleo de Procedimentos de Aprendizagem, para substituir o Diretor de Execução de Contratos de Estágio e Aprendizagem, da Coordenação de Acompanhamento de Contratos Especializados, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme constante no art. 10º.

Art. 10. Designar VALDIRENE SANTOS FARIAS, matrícula 273.059-6, ocupante do Cargo de Chefe do Núcleo de Procedimentos de Estágio, para substituir o Diretor de Execução de Contratos de Estágio e Aprendizagem, Símbolo CNE-7, da Coordenação de Acompanhamento de Contratos Especializados, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 11. Alterar o ato constante na Portaria nº 233 de 16 de maio de 2018, publicada no DODF nº 31 de 18 de maio de 2018, pág. 4, que designou a servidora GLAUCIA VICTOY DIONISIO DA SILVA, matrícula 1.430.754-5, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Chefe do Núcleo de Procedimentos de Aprendizagem, Símbolo DFG-12, da Diretoria de Execuções de Contratos de Estágio e Aprendizagem, da Coordenação de Acompanhamento de Contratos Especializados, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme constante no art. 12º.

Art. 12. Designar ROBERTO RAMOS BASTO, matrícula 270.290-8, ocupante do Cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Chefe do Núcleo de Procedimentos de Aprendizagem, Símbolo DFG-12, Diretoria de Execução de Contratos de Estágio e Aprendizagem, da Coordenação de Acompanhamento de Contratos Especializados, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 13. Alterar o ato constante na Portaria nº 233 de 16 de maio de 2018, publicada no DODF nº 31 de 18 de maio de 2018, pág. 4, que designou a servidora GLAUCIA VICTOY DIONISIO DA SILVA, matrícula 1.430.754-5, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Chefe do Núcleo de Procedimentos de Estágio, Símbolo DFG-12, da Diretoria de Execução de Contratos de Estágio e Aprendizagem, da Coordenação de Acompanhamento de Contratos Especializados, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme constante no art. 14º.

Art. 14. Designar ROBERTO RAMOS BASTO, matrícula 270.290-8, ocupante do Cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Chefe do Núcleo de Procedimentos de Estágio, Símbolo DFG-12, da Diretoria de Execução de Contratos de Estágio e Aprendizagem, da Coordenação de Acompanhamento de Contratos Especializados, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 15. Alterar o ato constante na Portaria nº 233 de 16 de maio de 2018, publicada no DODF nº 31 de 18 de maio de 2018, pág. 4, que designou a servidora GLAUCIA VICTOY DIONISIO DA SILVA, matrícula 1.430.754-5, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Chefe do Núcleo de Estágio não Remunerado, Símbolo DFG-12, da Diretoria de Execução de Contratos de Estágio e Aprendizagem, da Coordenação de Acompanhamento de Contratos Especializados, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme constante no art. 16º.

Art.16. Designar ROBERTO RAMOS BASTO, matrícula 270.290-8, ocupante do Cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Chefe do Núcleo de Estágios não Remunerados, Símbolo DFG-12, da Diretoria de Execução de Contratos de Estágio e Aprendizagem, da Coordenação de Acompanhamento de Contratos Especializados, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 17. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 11 de outubro de 2018

Processo: 00060-00234354/2017-99. Interessado: EDNALDO FELÍCIO BARBOSA. Assunto: PRORROGAÇÃO DA DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZAR, com base no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018 e na forma do art. 157, incisos I, § 1º, inciso III e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a prorrogação da disposição do servidor EDNALDO FELÍCIO BARBOSA, matrícula 100792-0, Técnico de Atividades-Motorista, da Fundação Hemocentro de Brasília - FHB, para exercer suas atividades funcionais no Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, até 31/12/2019.

Fim determinado: atendimento às solicitações de transferência de pacientes, encaminhamentos, realização de exames, entre outros. Interesse público maior.
Prazo certo: a contar de 01/01/2019 até 31/12/2019

Publique-se e encaminhe-se à Fundação Hemocentro de Brasília - FHB, para as providências pertinentes.

Processo: 00390-00008654/2017-73. Interessado: JOSUÉ BATISTA DA COSTA. Assunto: REGULARIZAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR

O Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, com base no artigo 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, e conforme a Decisão nº 6.285/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, RESOLVE:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", com o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão do servidor JOSUÉ BATISTA DA COSTA, matrícula 30.545-6, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, para exercer o cargo Símbolo DFG 14, de Gerente de Arrecadação e Parcelamento de Débito, da Diretoria de Gestão e Mobiliário Urbano e Participação Social, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal, a contar de 16 de setembro de 2016.

Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 0052-000420/2015. Interessado: MARCOS AURELIO SLONIAK. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

O Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, com fulcro no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, com base no art. 12-B, inciso VII, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.690/2018, c/c os arts. 4º e 5º, do Decreto nº 9.144/2017, a cessão do servidor MARCOS AURELIO SLONIAK, matrícula 59.180-7, Agente Policial de Custódia, da Polícia Civil do Distrito Federal, para exercer o cargo de natureza especial, símbolo CNE-05, de Coordenador Geral, da Coordenação Geral do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem, a contar de 11/07/2018.

Publique-se e encaminhe-se à Polícia Civil do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

PROCESSO :00390-00008654/2017-73INTERESSADO: JOSUÉ BATISTA DA COSTA ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR

O Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, com base no artigo 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, e conforme a Decisão nº 6.285/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, RESOLVE: AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", com o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão do servidor JOSUÉ BATISTA DA COSTA, matrícula 30.545-6, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, para exercer o cargo Símbolo DFG 14, de Gerente de Arrecadação e Parcelamento de Débito, da Diretoria de Gestão e Mobiliário Urbano e Participação Social, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal, a contar de 16 de setembro de 2016. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal para as providências pertinentes.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 221, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 3º, 4º e 93 da Lei Complementar nº 769 de 30 de junho de 2008, c/c o inciso I, art. 5º do anexo ao Decreto nº 37.166, de 08 de março de 2016, bem como pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, RESOLVE:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 86, de 07/07/2015, publicada no DODF nº133, de 13/07/2015, o ato que concedeu aposentadoria a DONILIA DA ROCHA FERREIRA, matrícula nº 25.664-1, Assistente de Apoio às Atividades Policiais Cíveis, Classe Única, Padrão X, da Carreira de Gestão de Apoio às Atividades Policiais Cíveis do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal os incisos I, II e III do artigo 3º, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com artigo o artigo 44, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e excluir o artigo 43, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 0050.000.473/2015.

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 66, de 07/05/2015, publicada no DODF nº 89, de 11/05/2015, que concedeu aposentadoria a GILDETE DE FATIMA RAMOS GOMES, matrícula 31.858-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal os incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, e corrigir o cargo do servidor, onde se lê: "Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental", leia-se: "Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 050.000.312/2015.

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 88, de 17/08/2016, publicada no DODF nº 159, de 23/08/2016, que concedeu aposentadoria a MARIA DO CARMO FERREIRA GUERRA, matrícula nº 25.659-5, Assistente de Apoio às Atividades Policiais Cíveis, Classe Única, Padrão X, da Carreira de Gestão de Apoio às Atividades Policiais Cíveis do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal os incisos I, II e III do artigo 3º, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e excluir o artigo 43, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 050.000.716/2016.

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 94, de 01/09/2016, publicada no DODF nº 168, de 05/09/2016, que retificou a Ordem de Serviço nº 88, de 17/08/2016, publicada no DODF nº 159, de 23/08/2016, que concedeu aposentadoria a MARIA DO CARMO FERREIRA GUERRA, matrícula nº 25.659-5, Assistente de Apoio às Atividades Policiais Cíveis, Classe Única, Padrão X, da Carreira de Gestão de Apoio às Atividades Policiais Cíveis. Processo nº 050.000716/2016.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva n.º 08, de 25/01/2016, publicada no DODF n.º 20, de 29/01/2016, o ato que concedeu aposentadoria a HUGO HILARIO DOS SANTOS, matrícula n.º 23.760-4, Analista de Apoio às Atividades Policiais Cíveis, Classe Especial, Padrão V, da Carreira de Gestão de Apoio às Atividades Policiais Cíveis do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal o artigo 7º da Lei n.º 1.004, de 09/01/1996, mantidos pelo artigo 4º da Lei n.º 1.141 de 10/07/1996 e Parágrafo único do artigo 4º da Lei n.º 1.864 de 19/01/1998 e incluir as vantagens previstas no artigo 5º da Lei n.º 4.584, de 08/07/2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial Processo n.º 050.000.127/2014.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva, de 04/01/2017, publicada no DODF n.º 06, de 09/01/2017, o ato que aposentou SILVIA ALVES FIERRO SEVILLA, matrícula 158.307-7, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal o artigo 40, § 1º, Inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional n.º 41, de 19/12/2003, incluídos pela Emenda Constitucional n.º 70 de 29/03/2012 e incluir em sua fundamentação legal o artigo 40, § 1º, inciso I §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, e os artigos 46 e 51 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, e para corrigir o cargo da servidora, onde se lê: "Gestor Políticas Públicas e Gestão Governamental", leia-se: "Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental" ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n.º 410.003.890/2016.

RETIFICAR a Instrução n.º 51, de 01/03/2013, publicada no DODF n.º 54, de 15/03/2013, que concedeu aposentadoria a VALDIR OLIVEIRA, matrícula 19.264-3, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão VI, do Quadro do Transporte Urbano do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal as vantagens previstas no artigo 5º da Lei n.º 4.584, de 08/07/2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n.º 098.000.038/2013.

RETIFICAR a Ordem de Serviço n.º 74, de 03/05/2015, publicada no DODF n.º 110, de 10/06/2015, que concedeu aposentadoria a FRANCISCO BARROS CABRAL, matrícula 36.436-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal os incisos I, II, III e IV, do artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19/12/2003, e o artigo 2º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05/07/2005, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n.º 050.000.358/2015.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva n.º 08, de 25/01/2016, publicada no DODF n.º 20, de 29/01/2016, o ato que concedeu Aposentadoria a IEDA BESSA DE OLIVEIRA, matrícula 27.164-0, Assistente de Apoio às Atividades Policiais Cíveis, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal os incisos I, II, III e IV, do artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19/12/2003, e o artigo 2º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05/07/2005, e as vantagens previstas no artigo 5º da Lei n.º 4.584, de 08/07/2011, e excluir o artigo 7º da Lei n.º 1.004, de 09/01/1996, mantidos pelo artigo 4º da Lei n.º 1.141 de 10/07/1996 e Parágrafo único do artigo 4º da Lei n.º 1.864 de 19/01/1998, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n.º 050.000.022/2016.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva n.º 08, de 25/01/2016, publicada no DODF n.º 20, de 29/01/2016, o ato que concedeu Aposentadoria a AUREA ARAÚJO SILVA, matrícula 25.663-3, Assistente de Apoio às Atividades Policiais Cíveis, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal os incisos I, II, III e IV, do artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19/12/2003, e o artigo 2º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05/07/2005, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n.º 050.000.018/2016.

RETIFICAR a Ordem de Serviço n.º 06, de 27/01/2017, publicada no DODF n.º 21, de 30/01/2017, que concedeu aposentadoria a ANGELA MARIA DO CARMO, matrícula 25.200-X, Assistente de Apoio às Atividades Policiais Cíveis, Classe Especial, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal os incisos I, II, III, e Parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05/07/2005, e as vantagens previstas no artigo 5º da Lei n.º 4.584, de 08/07/2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n.º 050.000.239/2017.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva n.º 08, de 25/01/2016, publicada no DODF n.º 20, de 29/01/2016, o ato que concedeu Aposentadoria a ORIVALDO FERNANDES DO NASCIMENTO, matrícula 45.014-6, Analista de Apoio às Atividades Policiais Cíveis, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal os incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19/12/2003, e o artigo 2º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05/07/2005, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n.º 050.000.024/2016.

RETIFICAR a Ordem de Serviço n.º 17, de 23/01/2015, publicada no DODF n.º 24, de 02/02/2015, que concedeu Aposentadoria a ELIANE CHAVES DA GRAÇA, matrícula 25.308-1, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal os incisos I, II, III e IV, do artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19/12/2003, e o artigo 2º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05/07/2005, e as vantagens previstas no artigo 5º da Lei n.º 4.584, de 08/07/2011, e excluir o artigo 7º da Lei n.º 1.004, de 09/01/1996, mantidos pelo artigo 4º da Lei n.º 1.141 de 10/07/1996 e Parágrafo único do artigo 4º da Lei n.º 1.864 de 19/01/1998, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n.º 050.000.025/2015.

RETIFICAR a Ordem de Serviço n.º 31, de 18/02/2015, publicada no DODF n.º 37, de 23/02/2015, que concedeu Aposentadoria a MARTA LÚCIA RODRIGUES, matrícula 31.163-4, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal, os incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19/12/2003, e o artigo 2º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05/07/2005, e as vantagens previstas no artigo 5º da Lei n.º 4.584, de 08/07/2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n.º 050.000.093/2015.

RETIFICAR, na Portaria coletiva n.º 211, de 27/09/2018, publicada no DODF n.º 187, de 01/10/2018, o ato que concedeu aposentadoria a servidora ULICEIA BRAZ DE ARAÚJO RODRIGUES, matrícula n.º 26.662-0, no cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal a expressão: "com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei n.º 4.584, de 08/07/2011", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI n.º 00361-00013636/2018-78.

RETIFICAR, na Portaria coletiva n.º 211, de 27/09/2018, publicada no DODF n.º 187, de 01/10/2018, o ato que concedeu aposentadoria ao servidor JOSÉ ALIS AZEVEDO LIMA, matrícula n.º 26.662-0, no cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, para considerá-lo com a matrícula n.º 28.948-5, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI n.º 00361-00018548/2018-62.

RETIFICAR, na Portaria coletiva n.º 211, de 27/09/2018, publicada no DODF n.º 187, de 01/10/2018, o ato que concedeu aposentadoria ao servidor LUIS HENRIQUE BARCELLOS HOGEM, matrícula n.º 1.650.142-7, no cargo de Técnico de Atividades Culturais, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerá-lo com a matrícula n.º 1.650.147-2, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI n.º 00410-00001119/2018-14.

RETIFICAR, na Portaria coletiva n.º 211, de 27/09/2018, publicada no DODF n.º 187, de 01/10/2018, o ato que concedeu aposentadoria a servidora MAURICEA MENDONÇA DE BRITO GODOL, matrícula n.º 38.805-X, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal o artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, e incluir o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional n.º 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI n.º 00141-00002596/2018-04.

RETIFICAR, na Portaria coletiva n.º 211, de 27/09/2018, publicada no DODF n.º 187, de 01/10/2018, o ato que concedeu aposentadoria ao servidor JOSE ARNOBIO ROCHA ARAÚJO, matrícula n.º 93.351-1, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerá-lo com a matrícula n.º 1.688.225-3, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI n.º 00196-00002110/2018-11.

RETIFICAR, na Portaria coletiva n.º 195, de 30/08/2018, publicada no DODF n.º 168, de 03/09/2018, o ato que concedeu aposentadoria a servidora DEIA BRAZ BITTENCOURT AZEVEDO, matrícula n.º 26.051-7, no cargo de Técnico de Gestão Fazendária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei n.º 4.584, de 08/07/2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI n.º 00040-00059687/2018-88.

RETIFICAR, na Portaria coletiva n.º 195, de 30/08/2018, publicada no DODF n.º 168, de 03/09/2018, o ato que aposentou a servidora TEREZINHA PEREIRA MACIEL, matrícula n.º 200.813-0, no cargo de Auxiliar de Atividades do Hemocentro, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal da Fundação Hemocentro de Brasília, para considerá-lo no cargo de Agente de Atividades do Hemocentro, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI n.º 00410-00007098/2018-41.

ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES

PORTARIA Nº 222, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 3º, 4º e 93 da Lei Complementar n.º 769 de 30 de junho de 2008, c/c o inciso I, art. 5º do anexo ao Decreto n.º 37.166, de 08 de março de 2016, bem como pelo art. 1º do Decreto n.º 38.649, de 27 de novembro de 2017, RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar n.º 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a FELICIANA MARIA DA SILVA, cônjuge do ex-servidor FRANCISCO MIRANDA DA SILVA, matrícula n.º 64.082-4, Técnico de Atividades Rodoviárias, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, a contar de 18 de setembro de 2018. Processo SEI n.º 00413-00003349/2018-33.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar n.º 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a JOSEFA PORFÍRIO DE SOUZA, cônjuge do ex-servidor ODORICO MANOEL DE SOUZA, matrícula n.º 17.482-3, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão VIII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 12 de setembro de 2018. Processo SEI n.º 00413-00003385/2018-05.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei n.º Complementar n.º 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar n.º 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19/12/2003, com o artigo 29, inciso I, da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008 e com o artigo 6º-A, parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 70, de 29/03/2012, pensão vitalícia a NAIR PEREIRA DA SILVA, cônjuge do ex-servidor FRANCISCO JOSE DA SILVA, matrícula n.º 11.799-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 17 de setembro de 2018. Processo SEI n.º 00413-00003421/2018-22.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei n.º Complementar n.º 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar n.º 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19/12/2003, com o artigo 29, inciso I, da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008 e com o artigo 6º-A, parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 70, de 29/03/2012, pensão vitalícia a MARIA LUIZA CARDOSO RIBEIRO, cônjuge do ex-servidor LUIZ HERCULANO RIBEIRO, matrícula n.º 78.571-7, Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, a contar de 22 de setembro de 2018. Processo SEI n.º 00413-00003399/2018-11.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "b", da Lei n.º Complementar n.º 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar n.º 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19/12/2003, com o artigo 29, inciso I, da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008 e com o artigo 6º-A, parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 70, de 29/03/2012, pensão vitalícia a ABIGAIL DO NASCIMENTO DIAS, ex-cônjuge com percepção de pensão alimentícia do ex-servidor ANTÔNIO CARLOS GUIMARAES DIAS, matrícula n.º 06.210-3, Auditor de Controle Interno, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 28 de setembro de 2018. Processo SEI n.º 00413-00003441/2018-01.

ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 296, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que dispõe o parágrafo 2º, do artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE: DESIGNAR ADEMIR APARECIDO DA SILVA, matrícula nº 108.981-1, para substituir PAULO HENRIQUE DE SOUZA ASSIS, matrícula nº 109.544-7, Coordenador, Símbolo, CNE-06, da Coordenação de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Fazenda, no período de 23 de outubro a 1 de novembro de 2018, por motivo de férias regulamentares.

WILSON JOSÉ DE PAULA

PORTARIA Nº 297, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 1º, inciso VI, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, páginas 1/2, e o que consta do Processo SEI nº 00040-00062816/2018-15, RESOLVE: CONVERTER em pecúnia, nos termos do Parágrafo único, do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, 16 (dezesesseis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, aos quais fazia jus a ex-servidora ROSÂNIA TEIXEIRA, matrícula nº 22.536-3, Técnico de Gestão Fazendária, falecida em 28.09.2018.

WILSON JOSÉ DE PAULA

PORTARIA Nº 298, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no art. 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e ainda o que dispõe o § 1º, do art. 3º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR MARIZETE DIAS RODRIGUES, matrícula nº 91.219-0, para substituir PEDRO DE AQUINO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 187.344-X, Diretor, símbolo CNE 06, da Diretoria de Sistemas Administrativos Financeiros e Contábeis, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, no período de 5 a 14 de novembro de 2018, por motivo de férias regulamentares do titular.

WILSON JOSÉ DE PAULA

PORTARIA Nº 299, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e ainda o que dispõe o § 1º, do Artigo 3º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR IRENE VIEIRA RAMOS, matrícula nº 30.526-X para substituir PAULO ROBERTO NOGUEIRA FONTENELE, matrícula nº 44.212-7, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Acompanhamento e Avaliação do Patrimônio Mobiliário, da Coordenação Geral de Patrimônio, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 6 de outubro a 4 de novembro de 2018, por motivo de licença médica.

WILSON JOSÉ DE PAULA

PORTARIA Nº 302, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 1º, inciso VI, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, páginas 1/2, RESOLVE: AVERBAR, para efeito de aposentadoria, o tempo de contribuição da servidora ELIETE BARROSO DE ANDRADE, matrícula nº 42.797-7, Técnico de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, o total de 1.595 (mil quinhentos e noventa e cinco) dias, sendo: 320 (trezentos e vinte) dias, prestados à empresa Centro Educacional Projeção Ltda., no período de 01.03.1984 a 20.01.1985, e 1.275 (mil duzentos e setenta e cinco) dias, prestados à Empresa Grupo de Estudos Espiritualistas de Brasília, no período de 01.04.1985 a 30.09.1988, conforme Certidão de Tempo de Contribuição, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, nos termos do § 9º, do artigo 201, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o artigo 101, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Processo nº 00040-00062446/2018-16.

WILSON JOSÉ DE PAULA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE**

PORTARIA Nº 438, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 87, c/c o art. 88, incisos II e III, da Lei 8.666/93 e demais legislação correlata, RESOLVE:

Art. 1º Designar ELVÂNIO SÁ SARAIVA, matrícula 151.353-2, LARISSA CORTES PEREIRA, matrícula 1.659.919-5 e WANESSA CRISTINA BARCELOS DOS ANJOS, matrícula nº 1.443.659-0, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a 2ª Comissão de Processo Administrativo de Fornecedores visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo 00060-00302904/2018-91 (PAF-002/2018), bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROMULO ALVES CARINHANHA SILVA

PORTARIA Nº 439, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 4, de 13 de julho de 2012, da Controladoria Geral do Distrito Federal, publicada no DODF nº 139, de 16 de julho de 2012;

CONSIDERANDO a Portaria nº 21, de 02 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 25, de 05 de fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade de criar a Comissão Permanente de Sindicância e Investigação Preliminar de Responsabilização de Fornecedores, em observância aos princípios balizadores da Administração Pública, em especial o da eficiência e efetividade na atuação desta Unidade Correcional; RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão Permanente de Sindicância e Investigação Preliminar de Responsabilização de Fornecedores (1ª CPRF), de caráter permanente, no âmbito desta Unidade Correcional, designando-se, neste ato, seus respectivos componentes, todos integrantes do quadro de pessoal desta Instituição:

WANESSA CRISTINA BARCELOS DOS ANJOS, matrícula 1.443.659-0 (Presidente), ELVÂNIO SÁ SARAIVA, matrícula 151.353-2 (1º Membro), DANIELA CARVALHO AMORIM DE MELO, matrícula nº 1.443.878-X (2º Membro), LARISSA CORTES PEREIRA, matrícula 1.659.919-5 (3º Membro), MICHELLE REGINA SOUSA DA HORA (4º Membro), matrícula 1528971 e VALDIRENE MARIA DE SANTANA SANTOS, matrícula nº 192.362-5 (5º Membro).

Art. 2º A 1ª CPRF será subordinada administrativa e tecnicamente à Diretoria de Processos Administrativos de Responsabilização de Fornecedores - DIPARF.

Art. 3º Na ausência e impedimento de algum componente de Comissão Processante a substituição se dará por meio de suplentes, nas seguintes condições:

I - O Presidente será substituído pelo 1º Membro da respectiva Comissão;

II - O 1º Membro será substituído pelo 2º Membro da respectiva Comissão;

III - O 2º Membro será substituído pelo suplente designado pelo Controlador da Controladoria Setorial da Saúde, dentre os demais membros.

Art. 4º Instituir a função de suplente Ad hoc entre os membros das Comissões Processantes, com base na Nota Técnica nº 16/2018 - CGDF/GAB/AJL, lastreada no Parecer nº 145/2014-PROPES/PGDF, para suprir falta de Membro em Ato específico, que não seja possível o chamamento de servidor do cadastro de suplentes em tempo para a instrução processual, nos moldes do Art. 3º desta Portaria.

§ 1º Os integrantes da comissão realização suas atividades, prioritariamente, na Unidade Setorial de Correição Administrativa, podendo, a critério do Presidente, realizar tarefas fora da mencionada Unidade.

Art. 5º Por força da Lei Complementar nº 840/2011, a comissão processante exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o acesso, nas repartições públicas, a informações, documentos e audiências necessárias a elucidação do fato em apuração.

Art. 6º Os servidores designados para compor a Comissão deverão apresentar-se à DIPARF da Unidade Setorial de Correição Administrativa imediatamente após a entrada em vigor desta Portaria, ressalvado eventual período de afastamento legal, quando a apresentação deverá ocorrer no primeiro dia útil subsequente ao término do afastamento.

Art. 7º Os casos omissos serão decididos pelo Controlador da Controladoria Setorial da Saúde, no âmbito de sua competência regimental.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROMULO ALVES CARINHANHA SILVA

PORTARIA Nº 440, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 87, c/c o art. 88, incisos II e III, da Lei 8.666/93, e por força da Decisão 6.048/2015 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da 1ª Comissão de Processo Administrativo de Fornecedores, instituída pela Portaria nº 379, de 16 de agosto de 2018, DODF nº 157 de 17/08/2018, passando a ser composta pelos servidores JOÃO RICARDO ANDRADE NEIRELLI, matrícula 1.686.089-6, WANESSA CRISTINA BARCELOS DOS ANJOS, matrícula nº 1.443.659-0, MICHELLE REGINA SOUSA DA HORA, matrícula 152.897-1, ELVÂNIO SÁ SARAIVA, matrícula 151.353-2 para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo 00060-00380123/2018-37 (PAF-001/2018), bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROMULO ALVES CARINHANHA SILVA

HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

A DIRETORA-GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, RESOLVE:

AUTORIZAR a dispensa de ponto do servidor: BEATRIZ RIBEIRO VERSIANI, matrícula 1.441.813-4, médica, processo SEI 00060-00406039/2018-51 para participar do NGS Course in a Diagnostic Setting, na cidade de São Paulo - SP, no período de 26/11/2018 a 29/11/2018, já incluído o período de trânsito.

AUTORIZAR a dispensa de ponto do servidor: CRISTINA MARIA DA CRUZ GONÇALVES, matrícula 1.441.518-6, terapeuta ocupacional, processo SEI 00060-00057989/2018-58 para participar do Curso de formação em Deep Memory Process, na cidade de Goiânia - GO, no período de 17/10/2018 a 18/10/2018, já incluído o período de trânsito.

AUTORIZAR a dispensa de ponto do servidor: MARIANA PEREIRA SAYAGO SOARES CALEFI, matrícula 146.633-X, fisioterapeuta, processo SEI 00060-00417998/2018-00 para participar do VII Congresso Internacional da Redbioética Unesco, na cidade de Brasília - DF, no período de 08/11/2018 a 09/11/2018, já incluído o período de trânsito.

AUTORIZAR a dispensa de ponto do servidor: MARIA TERESA ALVES DA SILVA ROSA, matrícula 1.441.672-7, médica, processo SEI 00060-00445716/2018-56 para participar do Morden Management of Inherited Metabolic Diseases, na cidade de Rio de Janeiro - RJ, no período de 17/10/2018 a 21/10/2018, já incluído o período de trânsito.

AUTORIZAR a dispensa de ponto do servidor: GINA CAMILO DE OLIVEIRA, matrícula 1.684.303-7, biomédica, processo SEI 00060-00430605/2018-45 para participar do VI Seminário sobre Perspectivas sobre Envelhecimento Humano, na cidade de Brasília - DF, no período de 17/10/2018 a 18/10/2018, já incluído o período de trânsito.

AUTORIZAR a dispensa de ponto do servidor: PAULA BOTELHO DE MENDONÇA SANTOS, matrícula 145.625-3, fisioterapeuta, processo SEI 00060-00460345/2018-32 para participar do VI Conferência Internacional sobre Novas Perspectivas do Envelhecimento Humano, na cidade de Brasília - DF, no período de 18/10/2018 a 19/10/2018, já incluído o período de trânsito

ANELISE CARVALHO PULSCHEN

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 46, de 21 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 182, de 24 de setembro de 2018, página 18, ONDE SE LÊ: "...AUTORIZAR a dispensa de ponto do servidor: ALEXANDRA MENDES BARRETO, matrícula 1.441.813-4, médica, processo SEI 00060-00438259/2018-43 para participar do VI Seminário sobre Perspectivas sobre Envelhecimento Humano, na cidade de Brasília - DF, no período de 17/10/2018 a 18/10/2018, já incluído o período de trânsito...", LEIA-SE: "...AUTORIZAR a dispensa de ponto do servidor: ALEXANDRA MENDES BARRETO, matrícula 1.441.813-4, médica, processo SEI 00060-00438259/2018-43 para participar do VI Seminário sobre Perspectivas sobre Envelhecimento Humano, na cidade de Brasília - DF, no período de 18/10/2018 a 19/10/2018, já incluído o período de trânsito...". ONDE SE LÊ: "...AUTORIZAR a dispensa de ponto do servidor: ERIKA RENATA NASCIMENTO CAVALCANTI DE OLIVEIRA, matrícula 1.672.940-4, médica, processo SEI 00060-00430605/2018-45 para participar do VI Seminário sobre Perspectivas sobre Envelhecimento Humano, na cidade de Brasília - DF, no período de 17/10/2018 a 18/10/2018, já incluído o período de trânsito...", LEIA-SE: "...AUTORIZAR a dispensa de ponto do servidor: ERIKA RENATA NASCIMENTO CAVALCANTI DE OLIVEIRA, matrícula 1.672.940-4, médica, processo SEI 00060-00430605/2018-45 para participar do VI Seminário sobre Perspectivas sobre Envelhecimento Humano, na cidade de Brasília - DF, no período de 18/10/2018 a 19/10/2018, já incluído o período de trânsito..."

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

A SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 324, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, e modificado pelo Decreto nº 37.057, de 14 de janeiro de 2016, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2016;

Considerando a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos;

CONSIDERANDO a Lei nº 4.352, de 30 de junho de 2009, que dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos Resíduos de Saúde do DF;

Considerando a Lei nº 3.232, de 3 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a Política Distrital de Resíduos Sólidos e dá outras providências;

Considerando a RDC nº 306, de 7 de dezembro de 2004, que dispõe sobre o Regulamento Técnico para o Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde;

Considerando a necessidade de implantação e atualização de um Plano de Gerenciamento de Resíduos de Saúde nos hospitais (PGRSS) em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, RESOLVE:

Art. 1º Designar os ocupantes dos cargos abaixo relacionados para compor a Comissão de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde da Superintendência da Região de Saúde Central, sob a coordenação da primeira:

- Diretora Administrativa/SRSCE/SES, SUZY GALDINO DOS SANTOS, matrícula nº 141.050-4;

- Chefe do Núcleo de Hotelaria em Saúde/GAOESP-AN/DA/SRSCE/SES, IGNA DE SOUSA OLIVEIRA, matrícula nº 165.288-5;

- Chefe do Núcleo de Hotelaria em Saúde/GAOAPS-CE/DA/SRSCE/SES, CLÁUDIA COELHO CASTILLO, matrícula nº 1.678.852-4;

- Chefe do Núcleo de Patologia Clínica/GAMAD/HRAN/SRSCE/SES, BRENDA PAULA PIRES E SOUSA, matrícula nº 189.796-9;

- Gerente de Emergência, SÂMELA CRISTINE RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº 141.749-5;

- Gerente de Enfermagem/HRAN/SRSCE/SES, GLÁUCIA MENDES DE ALMEIDA, matrícula nº 1.440.330-7;

- Gerente de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico/HRAN/SRSCE/SES, MARIA FUENCISLA DE FELIPE MARTINEZ, matrícula 128.806-7;

- Gerente de Enfermagem/DIRAPS/SRSCE/SES, MÁRCIA PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 130.893-9;

- Gerente de Serviço de Atenção Secundária 1/DIRASE/SRSCE/SES, THALITA RADNI OLIVEIRA, matrícula 1.1440.365-X;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PATRÍCIA DE PAULA

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 708 de 03 de julho de 2018, art. 13, publicada no DODF nº 125 de 04/07/2018, RESOLVE:

HOMOLOGAR a Dispensa de Ponto de ROBERTA PAIVA DUARTE, CM - Proctologia, matrícula: 134.104-9, lotada na Unidade de Cirurgia Geral, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 67º Congresso Brasileiro de Coloproctologia, a realizar-se em Gramado/RS, no período de: 18 a 23 de setembro de 2018, conforme Processo SEI 00060-00306713/2018-06.

HOMOLOGAR, em virtude de mudança na data do evento, a Dispensa de Ponto para participar do 6º Congresso Brasileiro de Saúde Mental, a realizar-se em Brasília/DF, com afastamento pretendido no período de 02 a 05 de setembro de 2018, formulada pela servidora LILIANNY COSTA BARROS DE DEUS - Matr:0188591-X, Terapeuta Ocupacional, lotada no CAPS I-BSB/DIRASE/SRSCE/SES, conforme Processo SEI 00060-00117984/2018-81.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de CAMILA VIANA COSTA LUENEBERG, CM - Ginecologia e Obstetria, matrícula: 137.940-2, lotada Núcleo de Prevenção e Assistência a Situações de Violência, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do XIX Congresso de Doença Trofoblástica Gestacional, a realizar-se no Rio de Janeiro/RJ, no período de: 09 a 13 de outubro de 2018, conforme Processo SEI 00060-382806/2018-29.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de DANGLADES RESENDE MACEDO EID, CM - Clínica Médica, matrícula: 154.233-8, lotada na Gerência de Serviços de Atenção Secundária nº 2, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do III Simpósio Internacional de Cabelos e Unhas da SBD, a realizar-se em Brasília/DF, no período de 11 de novembro de 2018, conforme Processo SEI 00060-00377022/2018-89.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de BRUNO PEIXOTO ESTEVES, CM - Clínica Médica, matrícula: 1.661.075-X, lotado na Unidade de Queimados, da Gerência de Assistência Cirúrgica, do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 55º Congresso Brasileiro de Cirurgia Plástica, a realizar-se em Recife/PE, no período de: 12 a 18 de novembro de 2018, conforme Processo SEI 00060-00383136/2018-68.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto ARISTOTENIS CARDOSO CRUZ, CM - Cirurgia Geral, matrícula: 142.187-5, lotado na Unidade de Clínicas Cirúrgicas, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar da XVII Semana Brasileira do Aparelho Digestivo & Semana Panamericana de las Enfermedades Digestivas, a realizar-se em São Paulo/SP, no período de: 15 a 21 de novembro de 2018, conforme Processo SEI 00060-00394391/2018-36.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de WENDEL DOS SANTOS FURTADO, CM - Cirurgia Geral, matrícula: 152.558-1, lotado na Unidade de Cirurgia Geral, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar da XVII Semana Brasileira do Aparelho Digestivo & Semana Panamericana de las Enfermedades Digestivas, a realizar-se em São Paulo/SP, no período de 16 a 21 de novembro de 2018, conforme Processo SEI 00060-00424015/2018-83.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de ROBERTO ALBUQUERQUE BANDEIRA, CM - Anestesiologia, matrícula: 137.600-4, lotado na Unidade de Anestesiologia e Medicina Perioperatória, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 65º Congresso Brasileiro de Anestesiologia, a realizar-se em Belém/PA, no período de: 09 a 15 de novembro de 2018, conforme Processo SEI 00060-00403893/2018-65.

ANA PATRÍCIA DE PAULA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, páginas 09 e 10, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo SEI 00060-00455984/2018-86, RESOLVE: DESIGNAR WASHINGTON ALEXANDRE DIAS DE ALMEIDA, matrícula 1.443.206-4, TS - Técnico Administrativo, para substituir a servidora GILDETE VIANA FRANCOLINO BEZERRA, matrícula 1.443.933-6, ES - Administradora, símbolo DFG - 07, ocupante do cargo de chefe, do Núcleo de Gestão de Pessoas das Unidades de Atenção Especializada em Samambaia, da Diretoria Administrativa, da Superintendência Regional de Saúde Sudoeste, da Subsecretaria de Atenção à Saúde, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, páginas 09 e 10, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00060-00467072/2018-57, RESOLVE: DESIGNAR KARLA SAMARITANA DE SOUZA LISBOA PEREIRA, matrícula 137.732-9, ocupante do cargo de Agente de Serviços Complementares em Serviço Social, para substituir o servidor ALEXANDRE ABRANTES GOMES, TS - Técnico Administrativo, matrícula 195.386-9, símbolo DFG - 11, Gerente, da Gerência de Controle de Prestação de Contas, da Diretoria de Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Subsecretaria de Atenção à Saúde, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13, incisos IV e V, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, RESOLVE: AUTORIZAR a dispensa de ponto, com base no Decreto nº 29.290 de 22 de julho de 2008, dos servidores a seguir relacionados: PAULO MOACIR DE OLIVEIRA CAMPOLI, matrícula 127.621-2, lotação GEMERG/HRT/SRSSO, para participar da XVII SBAD - Semana Brasileira do Aparelho Digestivo, no período de 16 a 21 de novembro de 2018, a realizar-se em São Paulo/SP, processo SEI 00060-00403843/2018-88; EMMANUELLE DE SIQUEIRA LEAL CAPELLINI, matrícula 1.432.905-0, lotação UOD/GACIR/HRT/SRSSO, para participar do VII Congresso Internacional de Cuidados Paliativos - ANCP, no período de 20 a 24 de novembro de 2018, a realizar-se em Belo Horizonte/MG, processo 00060-00452392/2018-11; CLÊNIA BARBARA GARCIA NEVES, matrícula 172.696-X, lotação UTIPED/GACIR/HRT/SRSSO, para participar do XXV Congresso Brasileiro de Cardiologia e Cirurgia Cardiovascular Pediátrica, no período de 30 de outubro a 04 de novembro de 2018, a realizar-se em Maceió - AL, processo: 00060-00375778/2018-93; RAYANE ALVES TOMAZ MOREIRA, matrícula 1.440.226-2, lotação GENF/HRT/SRSSO, para participar do VII Congresso Internacional de Cuidados Paliativos - ANCP, no período de 20 a 25 de novembro de 2018, a realizar-se em Belo Horizonte/MG, processo 00060-00448089/2018-13; YHONALA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 140.541-1, lotação Policlínica de Taguatinga/DIRASE/SRSO, para participar do XVII SBAD - Semana Brasileira do Aparelho Digestivo, no período de 16 a 21 de novembro de 2018, a realizar-se em São Paulo/SP, processo: 00060-00434952/2018-47; ALINE MIRIAN DO NASCIMENTO GONÇALVES, matrícula 171.223-3, lotação UOD/GACIR/HRT/SRSSO, para participar do Aper-

feiçãoamento em Auditoria em Odontologia, no período de 09 a 10 de novembro de 2018, a realizar-se em Brasília/DF, processo: 00060-00452892/2018-44.
LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF Nº. 125, de 04 de julho de 2018, páginas 09 e 10, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00060-00416970/2018-47, RESOLVE: DESIGNAR GRAZIELE DA SILVA DE OLIVEIRA DE FARIA, matrícula 144.289-9, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, para substituir a servidora KELLEY GOMES NERY LOBATÓ, matrícula 144.442-5, TS - Auxiliar de Enfermagem, símbolo DFG - 07, Chefe, do Núcleo de Material Esterilizado, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Samambaia, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Subsecretaria de Atenção à Saúde da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13, inciso XI, da Portaria Nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, e conforme Processo SEI 00060-00456004/2018-62, RESOLVE: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade aos servidores ANTONIO JOAQUIM MOURA FILHO, matrícula 127.602-6, com fundamento no art. 2º, §5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 42 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 23/06/2018. Processo SEI nº 00060.00270067/2018-23; CARLOS AUGUSTO SALES, matrícula 123.315-7, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008, a contar de 26/08/2018. Processo SEI nº 00060.00225964/2018-82; CRISTIANE ALVES COSTA, matrícula 1281003, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, a contar de 18/06/2018. Processo SEI nº 00060.00354949/2018-41; JOSE HEITOR DA SILVA CASTRO, matrícula 127.742-3, com fundamento no art. 2º, §5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 42 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 11/09/2018. Processo SEI: 00060.00427132/2018-07; JOSIMARIA LINA DE JESUS, matrícula 127.852-5, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008, a contar de 10/09/2018. Processo SEI 00060.00427822/2018-58; MARINEUZA MARTINS ARRUDA, matrícula 126.787-6, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008, a contar de 25/07/2018. Processo SEI 0060.00419867/2018-59; LILIAN ROSE DA SILVA LINO, matrícula 126.262-9, com fundamento no art. 2º, §5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 42 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 19/03/2018. Processo SEI 00060.00119066/2018-96; GEORGE DAVID BISPO DOS SANTOS, matrícula 130.531-X, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008, a contar de 08/05/2018. Processo SEI nº 00060.00426293/2018-75; SILVANA PETRONILIA AGUIAR SEBATA, matrícula 133.368-2, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008, a contar de 20/09/2018. Processo SEI 00060.00443023/2018-29; DALVA MARIA DE OLIVEIRA, matrícula 1.40.974-9, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008, a contar de 01/08/2018. Processo SEI 00060.00409408/2018-67; ANTONIO SARAIVA DE MOURA, matrícula 129.065-7, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008, a contar de 30/08/2017. Processo SEI 00060.00327311/2018-37.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, considerando a publicação da RESOLUÇÃO - RDC/ANVISA nº 153, de 14 de junho de 2004 que determina o Regulamento Técnico para os procedimentos hemoterápicos, incluindo a coleta, o processamento, a testagem, o armazenamento, o transporte, o controle de qualidade e o uso humano de sangue e seus componentes obtidos do sangue venoso, do cordão umbilical, da placenta e da medula óssea; RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 03 de 12 de maio de 2017, publicada no DODF nº 115 de 19 de junho de 2017, página 13.

Art. 2º Estabelecer a formação do Comitê Transfusional do Hospital Regional de Samambaia, com o objetivo de adotar ações relativas ao gerenciamento da coleta e uso humano de sangue e seus componentes, incluindo as células progenitoras hematopoéticas; submetendo o processo a procedimento de coleta, processamento, testagem, armazenamento, transporte e utilização visando a mais elevada qualidade e segurança, composto pelos seguintes membros: Diretoria do Hospital Regional de Samambaia - Presidente, Responsável Técnico da Agência Transfusional do Hospital Regional de Samambaia, Gerente de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, Supervisor Técnico da Agência Transfusional do Hospital Regional de Samambaia, Chefe da Agência Transfusional do Hospital Regional de Samambaia, Gerente de Enfermagem do Hospital Regional de Samambaia, Gerente de Assistência Clínica do Hospital Regional de Samambaia, Gerente de Assistência Cirúrgica do Hospital Regional de Samambaia, Responsável Técnico da Unidade de Neonatologia do Hospital Regional de Samambaia, Responsável Técnico da Unidade de Medicina Interna do Hospital Regional de Samambaia, Responsável Técnico da Unidade de Cirurgia Geral do Hospital Regional de Samambaia, Responsável Técnico da Unidade de Ginecologia e Obstetrícia do Hospital Regional de Samambaia, Responsável Técnico da Unidade de Anestesiologia do Hospital Regional de Samambaia, Responsável Técnico da Unidade de Terapia Intensiva do Hospital Regional de Samambaia, Supervisor de Enfermagem da Unidade de Terapia Intensiva do Hospital Regional de Samambaia, Supervisor de Enfermagem da Maternidade do Hospital Regional de Samambaia, Supervisor de Emergência do Pronto Socorro do Hospital Regional de Samambaia, Supervisor de Enfermagem da Unidade de Medicina Interna do Hospital Regional de Samambaia, Supervisor de Enfermagem do Centro Obstétrico do Hospital Regional de Samambaia, Chefe do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar do Hospital Regional de Samambaia, Chefe do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente do Hospital Regional de Samambaia, Chefe da Unidade de Enfermagem da

Unidade de Pronto Atendimento - UPA Samambaia, Chefe da Unidade de Enfermagem da Unidade de Pronto Atendimento - UPA Recanto das Emas
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 201, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13, da portaria nº 708, de 03 de julho, e conforme Processo SEI nº 00060-00433738/2018-73, RESOLVE:

DESIGNAR PATRÍCIA BOTELHO DA CONCEIÇÃO, matrícula 151.304-4, Chefe do Núcleo de Gestão da Internação, para substituir KAMILA XAVIER GRAÇANO CUNHA, matrícula 1.662.155-7, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ADRIANA MARIZ SILVA OLIVEIRA, matrícula: 156.621-0, Chefe do Núcleo de Saúde Funcional, para substituir ANDRESSA SHARON SAMPAIO DOS SANTOS, matrícula: 151.123-8, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR AMANDA BEZERRA DE ANDRADE, matrícula: 01.443.958-1, Chefe do Núcleo de Gestão de Custos, para substituir MICHELLE LUCAS NOGUEIRA COELHO DE OLIVEIRA, matrícula: 1.439.520-7, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente da Gerência de Planejamento e Monitoramento e Avaliação, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ESTER DE LACERDA LUCAS, matrícula: 143.814-X, RTA da Unidade de Clínica Cirúrgica do Hospital Regional de Samambaia, para substituir SARAH PEREIRA LIMA XAVIER, matrícula 1.440.535-0, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR GRAZIELE DA SILVA DE OLIVEIRA DE FARIA, matrícula: 144.289-9, Supervisora da Clínica Médica, para substituir IRIS DE OLIVEIRA ROSA, matrícula: 144.312-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA - 10, de Assessor Técnico da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR LEILANE DA SILVA SITORIO MENEZES, matrícula: 1.441.706-5, Técnica Administrativa, para substituir AMANDA BEZERRA DE ANDRADE, matrícula 1.443.958-1, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Núcleo de Gestão de Custos, da Gerência de Planejamento Monitoramento e Avaliação, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR FLÁVIA FERREIRA AMORIM, matrícula: 139.758-3, Enfermeira, para substituir VANESSA DE VASCONCELOS SENA, matrícula 1.436.488-3, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR CARLITO GOMES PIRES NETO, matrícula 1.439.594-0, Administrador, para substituir DANIELLE ANACLETO TORRES, matrícula 144.252-X, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Núcleo de Matrícula Marcação de Consultas e Prontuários de Pacientes, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR FLÁVIA LOPES DE OLIVEIRA, matrícula: 1436674-6, Técnica de Enfermagem, para substituir PATRÍCIA BOTELHO DA CONCEIÇÃO, matrícula: 151.304-4, no cargo em comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Núcleo de Gestão da Internação, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR CRISTINA DOS SANTOS SEVERIANO, matrícula: 144.045-4, Técnica de Enfermagem, para substituir ISABEL CRISTINA DE CARVALHO SOUZA DA SILVA, matrícula 0150.805-9, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Núcleo Apoio e Remoção de Pacientes, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR RODELUZI LUCAS DE ANDRADE, nutricionista, matrícula: 150.967-5, para substituir SOLANGE DE JESUS MARTINS, matrícula 196.737-1, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Núcleo de Nutrição e Dietética, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR IVANILDA BELARMINO ALVES, matrícula: 0142.705-9, Técnico de Hematologia e Hemoterapia, para substituir AMANDA ITAICIARA ESTEVES PEREIRA SOARES, matrícula: 143.100-5, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Núcleo Hematologia e Hemoterapia, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR MARCOS ROBERTO BATISTA COTRIM, AOSD - Radiologia, matrícula: 145.757-8, para substituir ROSANE GOMES COSTA CARVALHO, matrícula 142.606-0, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Núcleo de Radiologia e Imagenologia, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR LUANA SENA BORGES, matrícula: 179.650-X, Fisioterapeuta, para substituir ADRIANA MARIZ SILVA OLIVEIRA, matrícula: 156.621-0, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Núcleo de Saúde Funcional, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR LARISSA CARVALHO TOTH, matrícula: 1.441.342.6, Assistente Social, para substituir MARIA JOSENILDA CAVALCANTI DE LIMA, matrícula: 1.436.134-5, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Núcleo de Serviço Social, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR EVA MARIA ALVES DE SOUZA LIMA, matrícula: 1.443.699-X, Farmacêutica Bioquímica, para substituir MARIA APARECIDA GOMES DE SOUSA, matrícula: 1.680.120-2, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Núcleo de Patologia Clínica, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00454312/2018-53, RESOLVE: DESIGNAR FERDINAN JOSE DO LAGO, matrícula 1.436.529-4, enfermeiro, para substituir a Gerente da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 5 de Samambaia da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 2 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 7 de agosto de 2018, RESOLVE:

CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do Artigo 96, da Lei nº 840/11, a: JANAINA MARINHO PINHEIRO GHESTI, nutricionista, matrícula 01797999. Dependente: Susana Pinheiro Ghesti, nascida em 28.04.2018; DORILENE DA SILVA SALGADO, técnico em nutrição, matrícula 16808436. Dependente: Heloisa Rodrigues da Silva Salgado, nascida em 12.04.2018; FERNANDA FERRO S. BRAGA BRAGA REIS, enfermeira, matrícula 14396270. Dependente: Lara Ferro Braga Reis, nascida em 20.04.2018; FLAVIA MARIA DUTRA, enfermeira, matrícula 14395908. Dependente: Maria Fernanda Dutra Fernandes, nascida em 06.10.2017; JARDEL FRANCO E SILVA ANCHIETA, enfermeiro, matrícula 14401355. Dependente: Rafael Alencar Pessoa Anchieta, nascido em 10.07.2018; VERIDIANA SARAIVA DE CARVALHO, enfermeira, matrícula 14403382. Dependente: Lucas Carvalho Teixeira, nascido em 31.08.2018; LUCÉLIA SANTANA ROCHA DANTAS, técnico enfermagem, matrícula 16864069. Dependente: Ana Cecília Rocha Dantas, nascida em 19.09.2018;

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DOS SERVIDORES: IVANA GOMES DE ARAUJO É CASTRO, médica, matrícula 14414155, 2º quinquênio, período de 10/09/2013 a 08/09/2018, SEI 00060-00182589/2018-79; PAULA FITTIPALDI LADEIRA DE FARIA, técnico administrativo, matrícula 14430495, 1º quinquênio, período de 02/04/2013 a 31/03/2018, SEI 00060-00397394/2018-21; EVANIA APARECIDA RODRIGUES FARIAS, auxiliar de enfermagem, matrícula 01453742, 3º quinquênio, período de 06.04.2013 a 04.04.2018, processo 281.00214/2012, SEI 00060-00387/2018-20; MARINA SANTOS TEIXEIRA, fonoaudióloga, matrícula 16599276, 1º quinquênio, período de 01/08/2013 a 30/07/2018, SEI 00060-00400334/2018-01; MARCIA TEREZINHA SCHAVAREN, Técnico em Laboratório, matrícula 01444336, 3º quinquênio, período de 23.09.2012 a 21.09.2017, processo 284.000.078/2008, SEI 00060-00402163/2018-47; MARIA CLAUDIA DE CASTRO SALGADO XIMENES, farmacêutica, matrícula 14400243, 1º quinquênio, período de 29/08/2012 a 26/10/2017, SEI 00060-00404064/2018-08; MARCOS REMIR LIMA BEZERRA, motorista, matrícula 1438499X, 1º quinquênio, período de 11/06/2012 a 09/06/2017, SEI 00060-00408281/2018-69; ADRIANA MARIA DE JESUS SAMPAIO, Técnico Enfermagem, matrícula 16589742, 1º quinquênio, período de 01/07/2013 a 29/06/2018, SEI 00060-00407874/2018-16; ANNA CLARA BERTAO CATANELI, nutricionista, matrícula 16599144, 1º quinquênio, período de 01/08/2013 a 30/07/2018, SEI 00060-00411597/2018-38; ALINE PRADO PEREIRA, técnico em laboratório, matrícula 14417502, 1º quinquênio, período de 08/02/2013 06/02/2018, SEI 00060-00411149/2018-34; MAURILIO SANTOS VIEIRA, médico, matrícula 01282085, 6º quinquênio, período de 01/07/2013 a 30/06/2018, processo: 061.042224/1996, SEI 00060-00412457/2018-87; RENATO ROCHA DE SOUZA, auxiliar de enfermagem, matrícula 14325500, 1º quinquênio, período de 25/03/2011 a 11/07/2018, SEI 00060-00412546/2018-23; VANDILENE MENDES DE OLIVEIRA, Técnico em enfermagem, matrícula 16588878, 1º quinquênio, período de 25/06/2013 a 23/06/2018, SEI 00060-00420252/2018-75; ELITON SOUSA DA SILVA, auxiliar de enfermagem, matrícula 01428659, 3º quinquênio, período de 17/03/2012 a 16/03/2017, SEI 00060-00420822/2018-27; ATALA SAFIRA SILVA RIBEIRO MARINELLI, nutricionista, matrícula 1659925X, 1º quinquênio, período de 01/08/2013 a 30/07/2018, SEI 00060-00423557/2018-39; ADRIANA CRISTINA DE DEUS VINHAL, enfermeiro, matrícula 01413120, 3º quinquênio, período de 22/09/2011 a 20/09/2016, processo 282.000762/2006, SEI 00060-00430364/2018-34; AUTA MIRANDA ESPER KALLAS, médica, matrícula 01697595, 2º quinquênio, período de 08/09/2013 a 06/09/2018, SEI 00060-00432069/2018-12; UBIRAJARA VIEIRA MENDES, médico, matrícula 0169751X, 2º quinquênio, período de 10/09/2013 a 08/09/2018, SEI 00060-00434861/2018-10; LUCIO BANDEIRA DE OLIVEIRA, AOSD, matrícula 01420518, 1º quinquênio, período de 07/04/2012 a 05/04/2017, SEI 00060-00434279/2018-45; CAROLINA NACFUR MACEDO, fonoaudióloga, matrícula 16600061, 1º quinquênio, período de 01/08/2013 a 31/07/2018, SEI 00060-00441678/2018-62; LAYANÉ CHRISTINA SOUSA DE JESUS OLIVEIRA, Técnico Enfermagem, matrícula 16592174, 1º quinquênio, período de 01/07/2013 a 29/06/2018, SEI 00060-00443710/2018-44; JOSE ADVAN BARBALHO DO NASCIMENTO, auxiliar de enfermagem, matrícula 0150682X, 1º quinquênio, período de 30/05/2005 a 28/05/2010, 2º quinquênio, período de 29/05/2010 a 25/08/2015, SEI 00060-00393463/2018-28; LIANA DA SILVA MOUSINHO, psicóloga, matrícula 16577647, 1º quinquênio, período de 20/05/2013 a 18/05/2018, SEI 00060-00398589/2018-99; ADEILSON SOUSA ALVES, auxiliar de enfermagem, matrícula 14338998, 1º quinquênio, período de 16/05/2011 a 10/11/2016, SEI 00060-00450433/2018-26; GRAZIELA CARDOSO ORNELAS LIMA, Nutricionista, matrícula 1438826X, 1º quinquênio, período de 25/06/2012 a 23/06/2017, SEI 00060-00444917/2018-36; LEONARDO CARDOSO DA SILVA, Técnico em Laboratório, matrícula 01426052, 1º quinquênio, período de 12/04/2002 a 10/04/2007; 2º quinquênio, período de 11/04/2007 a 08/04/2012; 3º quinquênio, período de 09/04/2012 a 07/04/2017, SEI 00060-00453157/2018-58; ERLIANDRA LOPES DA SILVA, Enfermeira, matrícula 01837869, 1º quinquênio, período de 16/11/2009 a 12/02/2015, SEI 00060-00455155/2018-01; LAYANÉ CHRISTINA SOUSA DE JESUS OLIVEIRA, Técnica Enfermagem, matrícula

16592174, 1º quinquênio, período de 01/07/2013 a 29/06/2018, SEI 00060-00463873/2018-43; VANESSA CLAUDINO SILVA, nutricionista, matrícula 14401088, 1º quinquênio, período de 30/08/2012 a 28/08/2017, SEI 00060-00463532/2018-78; MICHELLE DA SILVA SAMPAIO MARTINS, médica, matrícula 01697765, 2º quinquênio, período de 10/09/2013 a 08/09/2018, SEI 00060-00461911/2018-23; CATARINA FERREIRA DE VASCONCELOS, auxiliar de enfermagem, matrícula 14340186, 1º quinquênio, período de 16/05/2011 a 13/05/2016; NAIR GOMES DAS CHAGAS DA SILVA, auxiliar de enfermagem, matrícula 01988328, 1º quinquênio, período de 16/12/2010 a 14/12/2015;

AUTORIZAR A DISPENSA DE PONTO DE: ITAMAR SOUSA BRITO JUNIOR, médico, matrícula 01373536, para participar do evento "17º Congresso Brasileiro de Gastroenterologia Pediátrica", a realizar-se em Porto de Galinhas/PE, no período de 28.08.2018 a 01.09.2018. SEI 00060-00287170/2018-11; DESIREE TEIXEIRA COSTA, médica, matrículas 01529692 e 16672526, para participar do evento "38º Congresso Brasileiro de Cirurgia da Mão", a realizar-se em Fortaleza/CE, no período de 14 a 19.08.2018. SEI 00060-00090713/2018-71; LUCIANA SEGURADO CORTES, médica, matrícula 0139505X, para participar do evento "Congresso Mundial de Ginecologia e Obstetrícia", a realizar-se no Rio de Janeiro/RJ, no período de 12 a 20.10.2018. SEI 00060-00357146/2018-48; ANDRE ARAUJO DE MEDEIROS SILVA, médico, matrícula 01931970, para participar do evento "67º Congresso Brasileiro de Coloproctologia", a realizar-se em Gramado/RS, no período de 19 a 22.09.2018. SEI 00060-00360162/2018-18; ISRAEL MAURICIO NEIMAN, médico, matrícula 0146003X, para participar do evento "20º RODECO - Reunião Anual dos Dermatologistas do Centro-Oeste", a realizar-se em Brasília/DF, no período de 02 a 04.08.2018. SEI 00060-00255950/2018-93;

RAQUEL BEVILAQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS SILVA

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições constantes do artigo 1º, inciso 5, alínea "I", da Instrução Nº 02 de 08 de fevereiro de 2011, publicada no DODF de 09/02/2011, e, considerando o disposto no artigo 23 do Decreto 38.426 de 1º de junho de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar JORGE HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA, matrícula 0270.516-8, RUBENS BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula 0084.373-3, DIVINO CÂNDIDO DE SOUZA, matrícula 00050.311-8, para constituírem a Comissão Gestora da Coleta Seletiva Solidária desta Fundação, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DILMA ALVES TEODORO

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

PORTARIA Nº 72, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e em consonância com Decreto Distrital nº 36.419, de 25 de março de 2015, reiterado pela Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, regulamentado pela Instrução Normativa nº 01/2015 - CGDF, de 26 de março de 2015, que instituiu a Carta de Serviços ao Cidadão, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos abaixo designados, sem prejuízo nas suas atribuições, para comporem o Grupo de Trabalho responsável pela elaboração e monitoramento da Carta de Serviços ao Cidadão, no âmbito da Secretaria de Estado de Mobilidade:

I - Ouvidor Seccional: RONES MEIRELES LOBÃO PEREIRA, Matrícula: 125.099-X, Ouvidor;

II - Representante da área de planejamento: SÉRGIO RICARDO COSTA REIS, Matrícula: 271.004-8, Coordenador de Participação Social da Unidade Especial de Planejamento e Gestão Estratégica; e

III - Representante da área de comunicação: JONATHAS EMMANUEL DA SILVA, matrícula nº 270.574-5, Assessor Especial da Assessoria de Comunicação.

Parágrafo Único. O servidor público relacionado no inciso I deste artigo exercerá a coordenação do referido Grupo de Trabalho.

Art. 2º Os servidores designados devem seguir o Programa da Carta de Serviços, instituído pelo Decreto nº 36.419/2015 e reiterado pela Lei Federal nº 13.460/2017, com orientações do Guia Metodológico - Carta de Serviços 2º Ed. Setembro 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO NEY DAMASCENO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, XII, da Portaria nº 48-SEMOB, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598/2010, e na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), e o constante do Processo SEI-GDF nº 00090-00003414/2018-01, RESOLVE:

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Art. 1º Designar RODRIGO LEANDRO FELIX, matrícula nº 270.699-7 e JUAREZ JOSÉ DOS SANTOS matrícula nº 87.871-3, como Executores Titular e Suplente, respectivamente, das Notas de Empenhos nº 2018NE00338, a favor da empresa TECHNOCOPY SERVICE LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.496.615/0001-01; nº 2018NE00339, a favor da empresa AAZ COMERCIAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 15.449.518/0001-84; nº 2018NE00340, a favor da empresa RT COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.336.598/0001-48; e nº 2018NE00341 a favor da empresa RC RAMOS COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.048.323/0001-02.

Art. 2º Competirá ao servidor designado como Executor (a) Titular e ao Executor (a) Substituto quando no exercício legal da substituição, exercer as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras legalmente previstas:

I - supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato em todas as fases, observando o dispositivo no art. 67 da Lei 8666/93 e no art. 41 do Decreto nº 32.598/2010; II - atender as recomendações da Ordem de Serviço nº 57 de 08/06/2015, publicada no DODF nº 109 de 09/06/2015, pág. 11;

III - atestar as Notas Fiscais/Faturas referentes à prestação dos serviços e a conclusão das etapas ajustadas;

IV - exercer o controle e a observância do prazo para a execução dos serviços;

V - apresentar relatório de acompanhamento dos serviços contratados no prazo legal, ao término dos serviços ou sempre que solicitado.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS TADEU DE PAIVA

TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 69, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, VIII, do Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007 e ainda, em face do Item I da Decisão nº 4343/2018-TCDF, RESOLVE: RETIFICAR, na Instrução nº 122, de 27 de maio de 2013, publicada no DODF nº 110, de 29 de maio de 2013, página 29, ato que concedeu aposentadoria à servidora ERNESTINA CÂNDIDO ARAÚJO, matrícula 23.968-2, no sentido de excluir da fundamentação legal o Art. 40, §1º, III e §3º da Constituição Federal. Mantém-se inalterados os demais termos da concessão inicial.

MARCOS TADEU DE ANDRADE

PORTARIA Nº 70, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o artigo 7º, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo do Grupo de Trabalho, constituído pela Portaria nº 47, de 01 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 148 de 6 de agosto de 2018.

Art. 2º Designar novamente os servidores CLEIVERSON FERREIRA MARIANO, matrícula nº 264.240-9, KARINA BORGES MEDEIROS, matrícula nº 264.911-4, FABIANA TEIXEIRA DE ABREU, matrícula nº 172.028-7, para, sob a presidência do primeiro, comporem o Grupo de Trabalho.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (trinta) dias, a contar da publicação desta portaria, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado, mediante solicitação da Presidência do presente GT.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS TADEU DE ANDRADE

INSTRUÇÃO Nº 164, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o artigo 7º do Regimento Interno desta autarquia, aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Reinstaurar a Tomada de Contas Especial nº 01/2018, instaurada pela Instrução nº 36, de 06 de março de 2018.

Art. 2º WAGNER FERREIRA ARAÚJO, matrícula nº 263.819-3, ARIANA BARBOSA SILVA, matrícula nº 172.064-3, RONIVALDO BENTO COSTA matrícula nº 264.230-1, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão.

Art. 3º Designar ARIANA BARBOSA SILVA, matrícula nº 172.064-3, para atuar como presidente nas ausências do Titular.

Art. 4º Designar JOSÉ NILMAR CARDOSO GUEDES, matrícula nº 180.742-0, como Membro Suplente.

Art. 5º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 6º Determinar a entrega de relatório preliminar, com as atividades efetivamente desenvolvidas pela comissão, na hipótese de ser necessário prorrogar o prazo trazido no artigo anterior.

Art. 7º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS TADEU DE ANDRADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, RESOLVE: AVERBAR O tempo de serviço prestado pela servidora: HELIANE NAVA PINTO, matrícula 198.222-2, Agente de Trânsito Rodoviário: 3.246 (três mil e noventa e seis) dias, correspondendo a 08 anos, 10 meses e 26 dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, relativa aos períodos de 01/03/2000 a 28/02/2001, 01/03/2001 a 28/12/2001, 01/01/2002 a 31/01/2002, 05/03/2002 a 24/12/2002 e 01/09/2004 a 31/10/2010, conforme autos do processo SEI Nº 113.006.604/2011.

MARCIO BUZAR

PORTARIAS DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017 e considerando o disposto no art. 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, RESOLVE:

DESIGNAR GERALDO REIS DE FREITAS, matrícula 49.962-5, para substituir CLÁUCIA MARIA ARAÚJO, matrícula 28.365-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 04 do Núcleo Bandeirante, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 13/09/2018 a 12/10/2018, por motivo de licença médica.

DESIGNAR CARLOS HENRIQUE DE ALMEIDA SAMPAIO, matrícula 213.250-8, para substituir REGIRLANE SANTOS MACEDO DE MORAIS, matrícula 215.258-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Especial 01 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 22/09/2018 a 19/11/2018, por motivo de licença médica.

DESIGNAR MARACÉLIA FRANCISCA DOS SANTOS, matrícula 67.415-X, para substituir BRUNO OLIVEIRA DE PAULA, matrícula 29.327-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio Setor Leste, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 16/10/2018 a 25/10/2018, por motivo de férias.

DESIGNAR SONIA MOURA DE FARIAS, matrícula 219.527-5, para substituir MARCELO MIRANDA DA COSTA COUTO, matrícula 209.480-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 115 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 19/11/2018 a 18/12/2018, por motivo de férias.

DESIGNAR EDILEUZA RODRIGUES DA SILVA, matrícula 223.628-1, para substituir EUZICO TAVARES DE BRITO SOBRINHO, matrícula 219.694-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Jardim de Infância 02 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 19/11/2018 a 08/12/2018, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR CARLOS HENRIQUE GUEDES DE OLIVEIRA, matrícula 23.302-1, para substituir CÉLIA MORAES DA SILVA RAMOS, matrícula 67.789-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional 8 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 12/09/2018 a 11/10/2018, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR MARIA DA PENHA FERREIRA, matrícula 69.205-0, para substituir ANA EMÍLIA MADEIRA ALVES, matrícula 27.745-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Assis Chateaubriand, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 12/11/2018 a 01/12/2018, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR CARLOS ROBERTO DA SILVA, matrícula 28.666-4, para substituir GISELIA DANTAS DA SILVA ARCANJO, matrícula 28.296-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental Polivalente, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 05/11/2018 a 04/12/2018, por motivo de férias do titular.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017 e considerando o disposto no art. 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, na Lei nº 4.751, de 07 de fevereiro de 2012 e no Parecer nº 183/2017-PRCON/PGDF, RESOLVE:

DESIGNAR ANA CLÁUDIA PINHEIRO FERNANDES, matrícula 223.754-7, para substituir KARLA CARRARA DE OLIVEIRA ALCANTARA, matrícula 25.773-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, de Diretor, da Escola Classe 206 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 19/07/2018 a 25/09/2018, por motivo de licença médica.

DESIGNAR ANA LÚCIA CRUZ, matrícula 203.272-4, para substituir ANA CLÁUDIA PINHEIRO FERNANDES, matrícula 223.754-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 206 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 19/07/2018 a 25/09/2018, por motivo de licença médica da titular da unidade.

DESIGNAR ANA CLÁUDIA PINHEIRO FERNANDES, matrícula 223.754-7, para substituir KARLA CARRARA DE OLIVEIRA ALCANTARA, matrícula 25.773-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, de Diretor, da Escola Classe 206 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 08/10/2018 a 18/10/2018, por motivo de férias.

DESIGNAR ANA LÚCIA CRUZ, matrícula 203.272-4, para substituir ANA CLÁUDIA PINHEIRO FERNANDES, matrícula 223.754-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 206 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 08/10/2018 a 18/10/2018, por motivo de férias da diretora da unidade escolar.

DESIGNAR UMBERTA RODRIGUES RAMOS PORTELA, matrícula 222.784-3, para substituir JULHIANE ROSA NEGREIROS GARCIA, matrícula 201.703-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do CAIC Carlos Castelo Branco do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 26/09/2018 a 25/10/2018, por motivo de licença médica.

DESIGNAR IRIS MARLEI LOPES DOS REIS, matrícula 32.089-7, para substituir LUCIENE SPINOLA DOS SANTOS MENDES, matrícula 43.038-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, de Diretor, do Centro de Ensino Especial 01 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino de Brasília, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 03/10/2018 a 21/01/2019, por motivo de licença médica.

DESIGNAR ANDREIA MARTINS DA SILVA, matrícula 37.819-4, para substituir MARCOS ANTONIO DE FIGUEIREDO BARBOSA, matrícula 38.030-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, de Diretor, do Centro Educacional 03 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 28/08/2018 a 10/11/2018, por motivo de licença médica.

DESIGNAR GERALDO RAMOS CALADO, matrícula 33.671-8, para substituir ANDREIA MARTINS DA SILVA, matrícula 37.819-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Educacional 03 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 28/08/2018 a 10/11/2018, por motivo de licença médica.

DESIGNAR SIMONE MENEZES DA ROSA, matrícula 231.701-X, para substituir CLAUDIANE FRANÇA DE SOUSA GUERRA, matrícula 220.524-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, da Escola Parque da Natureza de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 10/09/2018 a 09/10/2018, por motivo de licença médica.

DESIGNAR ALAN RIBEIRO, matrícula 231.718-4, para substituir CLAUDIA SIMONE FERNANDES CAIXETA GOMES, matrícula 69.723-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, de Diretor, da Escola Parque da Natureza de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 10/09/2018 a 09/10/2018, por motivo de licença médica.

DESIGNAR JULIANA GOMES DE ASSUMPTÃO, matrícula 27.478-X, para substituir EDVALDO CARLOS DE NOVAIS, matrícula 27.478-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, de Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 02 da Estrutural, da Coordenação Regional de Ensino de Guarã, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos períodos de 14/05/2018 a 27/06/2018, 28/06/2018 a 10/08/2018, 11/08/2018 a 21/09/2018 e 26/09/2018 a 26/10/2018 por motivo de licença médica.

DESIGNAR EDILA CRISTINA B. DE PAIVA, matrícula 26.767-8, para substituir JULIANA GOMES DE ASSUMPTÃO, matrícula 27.478-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 02 da Estrutural, da Coordenação Regional de Ensino de Guarã, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos períodos de 06/07/2018 a 10/08/2018, 11/08/2018 a 21/09/2018 e 26/09/2018 a 26/10/2018 por motivo de licença médica do titular da unidade.

DESIGNAR ROBSON DE HOLANDA COSTA PEREIRA, matrícula 49.921-8, para substituir SELMA TIAGO DE JESUS SILVA, matrícula 201.395-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, de Diretor, da Escola Classe 36 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 10/09/2018 a 09/10/2018, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR LUCIENE ALVES BRANDÃO, matrícula 204.295-9, para substituir JOÃO JOSÉ CARNEIRO ALVARENGA, matrícula 34.283-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, de Diretor, do Centro Educacional 123 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 05/11/2018 a 04/12/2018, por motivo de férias do titular.

CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO

SECRETARIA ADJUNTA

ORDENS DE SERVIÇO DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 19, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e de acordo com o disposto na Portaria nº 28, de 08 de fevereiro de 2018, alterada pela Portaria nº 146, de 25 de maio de 2018 e por delegação de competência conferida pelo art. 1, inciso III da Portaria nº 189, de 10 de julho de 2018, RESOLVE: PRORROGAR o período de Afastamento Remunerado para Estudo, ao servidor CLÁUDIA NATÉRCIA LIMA ACÁCIO matrícula nº 212.123-9, para conclusão do curso de doutorado em Patologia Molecular, na Universidade de Brasília, pelo período de 18/10/2018 a 31/07/2020 considerando o processo 0084.000100/2014.

O SECRETÁRIO ADJUNTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Portaria nº 189, de 10 de julho de 2018, RESOLVE:

APOSENTAR AMANDA ALBUQUERQUE DE ARAÚJO, matrícula 39.198-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 21, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 00410-00009600/2018-58.

APOSENTAR ELISABETE CRISTINA DA SILVA MONTEIRO, matrícula 38.516-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 16, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 00410-00009606/2018-25.

APOSENTAR LUCIMAR LOPES DE OLIVEIRA, matrícula 42.991-0, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 10, Padrão 01, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 00410-00008839/2018-19.

CONCEDER APOSENTADORIA a ADEGMAR MONTEIRO DOS SANTOS VIEIRA, matrícula 203.719-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 080-001605/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANA MARTINS AMARAL, matrícula 49.142-X, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 09, Padrão 02, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00080-00112077/2018-71.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANANIAS RESENDE DA CUNHA, matrícula 45.563-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00063509/2018-11.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANDRÉA CONCEIÇÃO ALVES PEREIRA SILVEIRA, matrícula 66.314-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00054532/2017-25.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANTONIA RIBEIRO TELES, matrícula 20.990-2, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 09, Padrão 02, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00080017/2018-81.

CONCEDER APOSENTADORIA a ARCANJA PEREIRA OLIVEIRA, matrícula 20.992-9, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 09, Padrão 01, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00071945/2017-74.

CONCEDER APOSENTADORIA a AURELIO MESSIAS ARAUJO BORGES LIMA, matrícula 41.762-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00102365/2018-17.

CONCEDER APOSENTADORIA a CARLOS CESAR DA MATA, matrícula 46.851-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00067465/2017-17.

CONCEDER APOSENTADORIA a CLECI BARRETO SOARES DE SOUZA, matrícula 48.316-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00054619/2017-01.

CONCEDER APOSENTADORIA a EDNA OLIVEIRA GOMES, matrícula 34.169-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00084408/2018-75.

CONCEDER APOSENTADORIA a ELIANE LIMA DA SILVA, matrícula 48.946-8, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 09, Padrão 02, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00114524/2018-26.

CONCEDER APOSENTADORIA a ELISÂNGELA LIMA MIRANDA, matrícula 65.265-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00011466/2018-80.

CONCEDER APOSENTADORIA a EUDES FARIAS, matrícula 65.726-3, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 11, Padrão 01, Etapa III, do Quadro Suplementar do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00050153/2018-47.

CONCEDER APOSENTADORIA a FRANCISCA NERY PINTO DA SILVA, matrícula 60.380-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00038559/2018-51.

CONCEDER APOSENTADORIA a FRANCISCA SHIRLENE CARVALHO DE OLIVEIRA SOARES, matrícula 44.858-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00067091/2018-11.

CONCEDER APOSENTADORIA a GILSON PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 69.247-6, no Cargo de Gente de Gestão Educacional/Vigilância, Nível 10, Padrão 02, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00094951/2018-81.

CONCEDER APOSENTADORIA a HÉLIO LUIZ DA ROCHA OLIVEIRA, matrícula 65.446-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00031248/2018-61.

CONCEDER APOSENTADORIA a IVANA ALVES ORELLI DE PAIVA, matrícula 26.836-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00041376/2018-13.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSE ROGERIO TEIXEIRA MEIRELLES, matrícula 36.100-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 23, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00030985/2017-66.

CONCEDER APOSENTADORIA a JUSSARA MARILIA ANGELO SILVEIRA, matrícula 200.238-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00026897/2017-60.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço, de 30 de Agosto de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 31 de Agosto de 2018, o ato que Concedeu aposentadoria a servidora KESIA RAQUEL SILVA SANTANA, matrícula 205.362-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 24, Etapa 04, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo 00080-00060135/2018-73.

CONCEDER APOSENTADORIA a KESIA RAQUEL SILVA SANTANA, matrícula 205.362-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 24, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, a contar de 03 de setembro de 2018. Processo 00080-00060135/2018-73.

CONCEDER APOSENTADORIA a LUCIANO CORPES FEITOSA, matrícula 65.740-9, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 01, Etapa I, do Quadro Suplementar do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00069624/2018-91.

CONCEDER APOSENTADORIA a LUCIENE AUXILIADORA SALERNO, matrícula 23.305-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00071933/2018-21.

CONCEDER APOSENTADORIA a MANOEL TORRES DA PAIXÃO, matrícula 68.996-3, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Nível 10, Padrão 02, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00062661/2018-78.

CONCEDER APOSENTADORIA a MÁRCIA PEREIRA DOS SANTOS NASCIMENTO, matrícula 49.322-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00071650/2018-89.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DE LOURDES BATISTA DOS SANTOS, matrícula 69.601-3, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 10, Padrão 02, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00077995/2018-46.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DE LOURDES FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 22.176-7, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 09, Padrão 01, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00070830/2018-43.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DO SOCORRO SOUSA LIMA, matrícula 41.689-4, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 10, Padrão 02, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00091013/2018-29.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA IVANETE COSTA ALVES, matrícula 67.648-9, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 10, Padrão 03, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00107661/2018-12.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA NARCIMAR SOARES, matrícula 65.722-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00036060/2018-18.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA RIBEIRO TETÊ, matrícula 65.827-8, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 01, Etapa I, do Quadro Suplementar do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00039481/2018-92.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARILZA PANTALIÃO XAVIER DOS SANTOS, matrícula 49.260-4, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 09, Padrão 02, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00061765/2018-65.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARINA DE OLIVEIRA COSTA, matrícula 65.843-X, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 01, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00054759/2018-51.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARLEIDE LAGO DOS SANTOS, matrícula 201.811-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 21, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00059953/2018-23.

CONCEDER APOSENTADORIA a REDUZINA PROCÓPIO TRINDADE, matrícula 37.549-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 23, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00018691/2018-47.

CONCEDER APOSENTADORIA a ROSA MARIA AGUIAR DE ANDRADE SANTOS, matrícula 26.254-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00052692/2018-11.

CONCEDER APOSENTADORIA a ROSÂNGELA RITA GUIMARÃES DIAS VIEIRA, matrícula 48.445-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00116713/2018-33.

CONCEDER APOSENTADORIA a SÔNIA NERES DE MATOS, matrícula 67.934-8, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 10, Padrão 02, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00091926/2018-45.

CONCEDER APOSENTADORIA a TEREZINHA APARECIDA PEREIRA DE PAIVA, matrícula 40.314-8, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Portaria, Nível 10, Padrão 02, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00039825/2018-63.

CONCEDER APOSENTADORIA a VANDERLEIA FALCÃO NERY ALVES, matrícula 42.409-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00083734/2018-65.

CONCEDER APOSENTADORIA a VANEIDE DA SILVA ALVES DO COUTO, matrícula 205.861-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00048993/2018-40.

CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 220, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 121, de 24 de março de 2009, Artigo 5º, inciso XIII, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar DAIANA DA SILVA SOUSA SÁTIRO, matrícula nº. 201.590-0, executora suplente do Convênio de Concessão de Estágio nº 18/2015, firmado entre a SEEDF e o Ministério da Saúde, objeto do processo nº. 080.010.481/2010.

Art. 2º Designar MARIA LUZINEIDE PEREIRA DA COSTA RIBEIRO, matrícula nº. 33.547-9, executora suplente do Convênio de Concessão de Estágio nº 18/2015, firmado entre a SEEDF e o Ministério da Saúde, objeto do processo nº. 080.010.481/2010, lotada na Gerência de Integração Curricular com o Ensino Médio e a Educação de Jovens e Adultos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 221, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 121, de 24 de março de 2009, Artigo 5º, inciso XIII, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Designar EDUARDO GUERRA CARVALHEDO, matrícula nº. 214.054-3, executor titular, e ALESSANDRO FERREIRA LISBOA MOREIRA, matrícula nº. 21.665-2, executor suplente, do Contrato nº. 62/2018, firmado entre SEEDF e a empresa JUIZ DE FORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, objeto do processo SEI nº. 00080-00089657/2018-57, ambos lotados na Gerência de Execução e Fiscalização de Serviços Terceirizados.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 222, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 121, de 24 de março de 2009, Artigo 5º, inciso XIII, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Designar ALESSANDRO FERREIRA LISBOA MOREIRA, matrícula nº 21.665-2, executor titular, e EDUARDO GUERRA CARVALHEDO, matrícula nº 214.054-3, executor suplente, do Contrato nº. 64/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo SEI nº. 00080-00089668/2018-37, ambos lotados na Gerência de Execução e Fiscalização de Serviços Terceirizados.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 46, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que são conferidas pelo artigo 105, inciso VII, da Lei orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no Processo SEI n.º 370.00002371/2018-73 referente ao Acordo de Cooperação Técnica N.º 02/2018 firmado entre o Distrito Federal, por intermédio da SEDICT, e o SEBRAE/DF, RESOLVE:

Art. 1º Designar MARCIO FARIA JÚNIOR, matrícula 271.12-57, Subsecretário de Relação com o Setor Produtivo, como Executor Titular, e LUCIANA LACERDA BEZERRA DA NÓBREGA, matrícula 174.845-9, Coordenadora de Simplificação Empresarial, como Executora Suplente, para atuar e acompanhar a execução dos serviços propostos pelo Acordo de Cooperação Técnica N.º 02/2018, firmado entre o Distrito Federal, representado pela da Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia, e o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Distrito Federal - SEBRAE/DF.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 112, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, considerando o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como considerando a instrução do Processo SEI-GDF nº 00370-00001322/2018-13, RESOLVE:

Art. 1º Designar ERIC DOUGLAS PEREIRA DA SILVA, matrícula 271.419-1, para atuar como executor do Contrato nº 37375 (13254758), decorrente da seleção de consultor individual, realizado nos termos da operação de crédito do contrato de nº 2957/OC-BR, firmado entre o Governo do Distrito Federal e o Banco Interamericano de Desenvolvimento.

Art. 2º O servidor de que trata a presente Ordem de Serviço deve observar e cumprir o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; inciso II e no § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598/2010; na Ordem de Serviço nº 134, de 28/10/2015, da SUAG/SEDES; e demais normativos vigentes que regem a matéria.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DARLEY BRÁZ DE QUEIROZ

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA ADJUNTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 11 DE OUTUBRO 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e considerando o Art. 1º da Portaria Nº 215, de 06 de agosto de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho- GT para revisão e/ou elaboração dos Editais de Chamamento Público para seleção de Organizações da Sociedade Civil cujo objeto envolva a execução de serviços de caráter socioassistencial vinculadas ao Sistema Único de Assistência Social.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para comporem o GT:

- I - MARIA PAULA DOS REIS, 103.950-4, Presidente;
- II - CLAYTON ANDREONI BATISTA, 191.756-0, Membro e Presidente Substituto;
- III - ANDREZZA THIACY SHIBA, 269.283-X, Membro;
- IV - EMERSON FREDDI, 272.562-2, Membro.

Art. 3º O GT poderá convidar servidores de outras áreas para subsidiar seus trabalhos.

Art. 4º O GT terá o prazo de 30 dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA DE OLIVEIRA SALES

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SECRETARIA ADJUNTA

PORTARIA Nº 56, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso II, art. 2º, da Portaria nº 48/2016-SEAGRI e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.226 de 09 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Especial para levantamento, conferência e registro dos bens imóveis edificados no Parque de Exposições Agropecuárias Granja do Torto, na Região Administrativa de Brasília-DF.

§ 1º O levantamento deverá apontar em relatório de vistoria, o estado de conservação de cada um dos bens, suas ascensões, modificações, ampliações e/ou decréscimos ocorridos durante o período de gestão pública do Parque mencionado no caput.

§ 2º Deverá constar do levantamento, de forma detalhada em termo de vistoria, todas as edificações realizadas no interior do Parque durante o período de sua gestão privada.

Art. 2º A Comissão Especial será composta pelos seguintes Membros:

I - Diretoria de Infraestrutura Rural e Serviços: GUSTAVO CARVALHO PARANHOS, matrícula 198.575-2, que atuará como Presidente; EMANUEL FERNANDES LACERDA, matrícula 1.664.063-2, que secretariará os trabalhos.

II - Diretoria do Parque de Exposições Granja do Torto: MILTON AMAURI BRITO MACHADO, matrícula 1.676.599-0; JEANY BRAZ DE SOUZA, matrícula 1.672.847-5; e II - Gerência de Patrimônio: LINCOLN RAMOS ALBINO DO NASCIMENTO, 1.406.587-8 e OSWALDO CASSIMIRO DOS SANTOS, matrícula 100.945-1.

Art. 3º Caberá ao Presidente da Comissão, antes do início dos trabalhos, solicitar formalmente ao Serviço Social Autônomo Parque Granja do Torto - PGT, a indicação de representante para acompanhamento dos trabalhos, bem como, ao final, subscrever o relatório final junto à Comissão Especial.

Art. 4º Poderá o Presidente da Comissão, no interesse do bom andamento dos seus trabalhos, solicitar informações e apoio técnico dos Setoriais de Patrimônio, de Geoprocessamento e de Engenharia desta Secretaria.

Art. 5º Estabelecer o prazo de até 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÚCIO TAVEIRA VALADÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 334, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo inciso IV, artigo 5º, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar MANOEL FERNANDES SALES, Matrícula 100.617-7, da condição de membro da Comissão de Execução do Contrato de Prestação de Serviço nº 017/2013, firmado entre REAL JG SERVICOS GERAIS EIRELI e a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal-SEAGRI-DF de que trata a Ordem de Serviço nº 40, de 07 de agosto de 2013, DODF nº 162, p. 20 conforme consta do Processo Administrativo: 0070-001912/2012.

Art. 2º Designar ANDRÉ ALVES SANTANA, Matrícula: 1.661.696-0, para atuar como membro da referida comissão de que trata o art. 1º.

Art. 3º O servidor relacionado no artigo anterior deverá observar o disposto do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SGA-DF e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 4º A Gerência de Contratos desta Secretaria deverá disponibilizar ao servidor cópia do respectivo contrato, bem como de toda a legislação pertinente, que se fizer necessária ao desempenho da sua função na execução do contrato.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANDERSON DO CARMO DINIZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 341, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º, inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar MARCO ANTONIO DE AZEVEDO MARTINS, matrícula 1.661.255-8 e FRANCISCO GOMES DOS SANTOS FILHO, para atuarem respectivamente como EXECUTOR e SUPLENTE do Contrato para Aquisição de Bens nº 26/2018-SEAGRI/DF, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI/DF e a CA - FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA, tendo por aquisição de um veículo utilitário, Marca Fiat, Modelo: Toro 2.0 L, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 08/2018 (Doc. Sei id 11348322) e a Proposta (Doc. Sei id 12191573), que passam a integrar o presente Termo, constantes no Processo SEI-GDF nº 00070-00011466/2017-36.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º A Gerência de Contratos desta Secretaria deverá disponibilizar aos servidores cópia do respectivo contrato, bem como de toda a legislação pertinente, que se fizer necessária ao desempenho das suas funções na execução do contrato.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANDERSON DO CARMO DINIZ

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A.

ATO DO PRESIDENTE Nº 137, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

O PRESIDENTE DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e Regimento Interno e considerando o disposto no Artigo 23 do Decreto nº. 38.246/2017; RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Gestão de Coleta Seletiva Solidária, composta pelos servidores, MARCOS FRANCO DE PAIVA ARAUJO - matrícula 1091-x; BRUNO HENRIQUE MARTINS PEREIRA - matrícula 1120-7; RONY MAMARTINE LIMA - matrícula 1058-8; WASHINGTON PINHEIRO GUIMARÃES - matrícula 1069-3; FERNANDO NOGUEIRA CABRAL DOS SANTOS - matrícula 1081-2; - matrícula 1115-0; MARCOS AURÉLIO RIGUEIRA SAMPAIO - matrícula 1103-7; e WASHINGTON PINHEIRO GUIMARÃES, matrícula nº. 1069-3, para sob a presidência do primeiro, gerir o plano de gestão de resíduos sólidos;

Art. 2º Compete a Comissão de Gestão da Coleta Seletiva solidária:

- Contribuir no entendimento, elaboração e implementação da Coleta Seletiva Solidária;
- Colaborar na elaboração de rotinas e procedimentos referentes a prática de descarte dos resíduos recicláveis;
- Acompanhar a execução da Coleta Seletiva Solidária;
- Elaborar planos e projetos para a Coleta Seletiva Solidária com o estabelecimento de objetivos, metas, ações estratégicas e avaliação de resultados.
- Apresentar relatório trimestral dos resultados e do desenvolvimento da Coleta Seletiva Solidária e submetê-lo a apreciação da Diretoria Colegiada da CEASA/DF, para posterior encaminhamento ao Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU.

Art. 3º Dar ciência aos interessados.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ DEVAL DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

PORTARIA Nº 189, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 102, incisos I e V, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n.º 28.691, de 17 de janeiro de 2008, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho, com a finalidade de elaborar projeto técnico objetivando o cumprimento da decisão judicial proferida pela 4ª Turma Cível do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, nos autos do processo nº 2011.01.1.226453-3.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, compor o Grupo de Trabalho: I - Carlos Roberto Pereira, matrícula 30.071-3; II - Guilherme Avelar Antunes, matrícula 1.675.964-8; III - Juliana Barbosa Duarte, matrícula 1.684.245-2; IV - Laíra Donosino de Oliveira, matrícula 1.669.563-1; V - Andreza Rocha Barbosa Andrade, matrícula 179.375-6; VI - Renato Mendeleiev Silva Simões, matrícula 196.619-7.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO

PORTARIA Nº 193, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133 de 15/06/2018, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, HELENA DE CARVALHO AMORIM, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 1.682.665-5, 3ª Classe, Padrão I, da Carreira de Atividades Penitenciárias, a contar de 26/09/2018, conforme processo: 00050-00048552/2018-50 - SEI.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 15 de outubro de 2018

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF; REFERÊNCIA: Memorando nº 558 (13789068) - CPD/GAB/SSPDF; ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância Administrativa nº 058/2017 - SESIPE (processo nº 00050-00155978/2017-88); Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 14 de outubro de 2018, na forma do art. 145, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e na forma do art. 214, parágrafo segundo, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão da Sindicância Administrativa nº 058/2017 - SESIPE (00050-00155978/2017-88), instaurada por meio da Ordem de Serviço nº 394, de 17 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 200, de 18 de outubro de 2017, da lavra do Ilustríssimo Senhor Subsecretário da Subsecretaria do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, que visa apurar a prática de supostas transgressões disciplinares atribuídas aos servidores Agentes Policiais de Custódia WANDERLEY MELO R. ALCANTARA, matrícula nº 59.059-2, JEAN CHARLES ARAÚJO, matrícula nº 177.467-0, EDIVAL NUNES DE SOUSA, matrícula nº 75.937-6, JOSÉ OLINDA DA SILVA, matrícula nº 33.932-6 e às Agentes de Atividades Penitenciárias ERICA AZEVEDO VERAS, matrícula nº 180.126-6 e EDILENE AQUINO DE QUEIROZ ALVES, matrícula nº 178.376-9, todos lotados à época na Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PPDF/SESIPE. Publique-se.

CELSO WAGNER LIMA

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 13, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00056-00001965/2018-10, RESOLVE:

Art. 1º Designar MARIA CHIRLEY NUNES PEREIRA, matrícula 272.833-8, Gerente de Orientação e Psicossocial, para substituir o servidor RÔMULO FERNANDO LEITE DE MATOS, matrícula 271.654-2, Diretor Adjunto para Assuntos Sociais e Profissionais, no período de 05/11/2018 a 04/12/2018, por motivo de férias regulamentares.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

DILMA DE FÁTIMA IMAI

INSTRUÇÃO Nº 14, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00056-00001980/2018-50, RESOLVE:

Art. 1º Designar GUILHERME PEREIRA SILVA, matrícula 271.759-X, Assessor, para substituir o servidor MARCELO LIMA DA SILVA, matrícula 271.672-0, Diretor Adjunto para Assuntos de Produção e Comercialização, no período de 05/11/2018 a 04/12/2018, por motivo de férias regulamentares.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

DILMA DE FÁTIMA IMAI

INSTRUÇÃO Nº 15, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00056-00001994/2018-73, RESOLVE:

Art. 1º Designar JHONANTHAN FAGUNDES TURISCO MORAIS, matrícula 270.458-7, Gerente de Orçamento, para substituir a servidora KEILA SOUSA MONTEIRO, matrícula 270.445-5, Diretora Adjunta para Assuntos Administrativos e Financeiros, no período de 19/11/2018 a 03/12/2018, por motivo de férias regulamentares.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

DILMA DE FÁTIMA IMAI

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere o inciso X, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, RESOLVE: LICENCIAR, "a pedido", do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, a contar da data desta publicação, e, por conseguinte, excluir da OBM à qual pertence, o Cadete BM IGOR AMARAL QUEIROZ, matrícula 3053793, de acordo com os artigos 88, inciso V; 90 e 110, inciso I do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (EBMCBDF/86), aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986. Processo Administrativo SEI nº 00053-00062420/2018-56.

LUIZ CLAUDIO BARBOSA CASTRO

PORTARIA DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, RESOLVE: TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, a contar desta publicação, o Segundo-Sargento QBMG-1 JOÃO MATEUS SALES, matr. 1405404, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação, nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002, e, em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence. Processo SEI nº 00053-00069473/2018-06.

LUIZ CLAUDIO BARBOSA CASTRO

DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR

Em 11 de outubro de 2018

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Fazendo uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 32 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, e considerando o art. 37, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e ainda o §1º, inciso V, do art. 88 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, no qual foi dada nova redação por meio do Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e tendo como base a documentação constante dos autos: RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 218.007,98 (duzentos e dezoito mil sete reais e noventa e oito centavos), em favor da Sra. Lidia Ligia Diniz Feitoza Granja, referente a concessão de pensão militar relativo aos anos de 2015 a 2017, a ser custeado no Programa de Trabalho 09.845.0903.00Q2.0053, na Fonte 100 do Fundo Constitucional do Distrito Federal (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), tendo em vista as documentações constantes do Processo SEI-053-00083245/2017-50;

JOSÉ CARLOS LOBO MONTEIRO

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 01, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o cargo, e nos termos da alínea b, do Inciso I, do Artigo 73, da Lei nº 8.666/1993 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Arquiteto EVANDRO GUEDES DE GODOY, CAU A13714-6/D-DF, matrícula 78.743-4, o Engenheiro Civil ALMIR FIGUEIRA MATOS, CREA 24856/D-DF, matrícula 57.969-6 e o Engenheiro Eletricista CLÉBER SCORALIK JÚNIOR, CREA 5.061.948.943/D-SP, matrícula 177.681-9, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de RECEBIMENTO DEFINITIVO da seguinte obra: Serviços de Reparação e Adequação da Central de Guarda e Custódia de Vestígios - CGCV/DPT e outras unidades da Polícia Civil (Lotes 1, 2 e 3) - SPO, Lote 23, Bloco C, Complexo da Polícia Civil - BRASÍLIA-DF, conforme processo nº 052.001.308/2015 e contrato nº 39/2015-PCDF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE

PORTARIA Nº 02, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre a constituição da Comissão de Inventário Anual de Patrimônio. O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 21, inciso II, do Decreto nº 30.490, de 22 de junho de 2009 e o que dispõe o art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 17 de agosto de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão composta pelos Agentes de Polícia PRISCILLE DE SOUZA ASSUNÇÃO RIBEIRO, matrícula 63.616-X, JOSÉ MARIO DE ALMEIDA, matrícula 34.197-5 e CINTHIA MARIA RABELO ROLIM, matrícula 192.356-0, para, sob a presidência da primeira, promoverem o Inventário Patrimonial Anual para a conferência física de Bens Móveis e Semoventes e dos Bens Imóveis sob a guarda da Polícia Civil do Distrito Federal referente ao Exercício de 2018, atendendo ao disposto no Capítulo X, do Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, bem como o que disciplina a Instrução Normativa nº 01, de 17 de Agosto de 2015 e alterações previstas na Instrução Normativa nº 04, de 11 de Setembro de 2017.

Art. 2º Ficam os chefes das Seções de Apoio Administrativo ou dos setores equivalentes, ou seus substitutos legais, de todas as unidades da Polícia Civil do Distrito Federal, designados como membros da Comissão de Inventário Anual de Patrimônio 2018.

Art. 3º Os titulares das unidades da Polícia Civil do Distrito Federal deverão favorecer o acesso dos membros da Comissão aos recintos onde existam bens a inventariar.

Art. 4º A Presidente da Comissão será substituída, nos seus impedimentos legais, por um de seus Membros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 3, de 11 de janeiro de 2012, e, ainda, o constante nos processos 00052-00018449/2018-29, 00052-00018543/2018-88, 00052-00018546/2018-11, 00052-00018548/2018-19, 00052-00018549/2018-55, 00052-00018676/2018-54, 00052-00018679/2018-98, 00052-00018788/2018-13, 00052-00018876/2018-15, 00052-00018918/2018-18, 00052-00018956/2018-62, 00052-00019096/2018-84, 0052.000.694/2015 e 052.000.955/2015, respectivamente, RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria a JASSÉ MARQUES DE MOURA, matrícula nº 31.428-5, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

CONCEDER aposentadoria a MARCONDES MORAES DE OLIVEIRA, matrícula nº 37.574-8, no cargo efetivo de Escrivão de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

CONCEDER aposentadoria a JULIO CÉSAR LUIS DA SILVA, matrícula nº 45.136-3, no cargo efetivo de Perito Criminal, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

CONCEDER aposentadoria a REGIS PORTELA DA SILVA, matrícula nº 34.167-3, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

CONCEDER aposentadoria a JOSELY XAVIER DA ROCHA, matrícula nº 31.637-7, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

CONCEDER aposentadoria a SÉRGIO LOPES REIS, matrícula nº 35.895-9, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

CONCEDER aposentadoria a LUCIO RONALDO DE SOUSA, matrícula nº 35.894-0, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

CONCEDER aposentadoria a ELIZETE RODRIGUES DO LAGO, matrícula nº 57.511-9, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

CONCEDER aposentadoria a FLÁVIO JOSÉ MARTINS, matrícula nº 34.211-4, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

CONCEDER aposentadoria a JOSÉ FRANKLIN COELHO DA SILVA FILHO, matrícula nº 39.593-5, no cargo efetivo de Escrivão de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

CONCEDER aposentadoria a REGINA RODRIGUES DE OLIVEIRA ABREU, matrícula nº 58.022-8, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

CONCEDER aposentadoria a ADÃO CÉSAR VALADÃO DE FREITAS, matrícula nº 57.544-5, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

RETIFICAR na Portaria de 15/05/2015, publicada no DODF nº 094, de 18/05/2015, o ato que aposentou o servidor PLÍNIO DE SOUZA GOMES, matrícula nº 47.289-1, Agente de Polícia, Classe Especial, para fundamentá-lo nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, e o artigo 186, inciso I, § 1º da Lei nº 8.112/1990.

RETIFICAR na Portaria de 09/06/2015, publicada no DODF nº 110, de 10/06/2015, o ato que concedeu aposentadoria ao servidor FRANCISCO RAIMUNDO DE QUEIROZ TEIXEIRA, matrícula nº 58.445-2, Agente Policial de Custódia, Classe Especial, para incluir em sua fundamentação legal o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, ficando mantidos os demais termos da concessão.

IVONE CASIMIRO DA SILVEIRA ROSSETTO

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 03, de 11 de janeiro de 2012, RESOLVE: CONCEDER abono de permanência ao servidor: LÚCIO RONALDO DE SOUSA, Agente de Polícia, matrícula SGRH nº 35.894-0, matrícula SIAPE nº 1409399, a partir de 19.09.2018, conforme processo-SEI nº 00052.0001.8563/2018-59, com fundamento no § 19, do artigo 40 da Constituição Federal e na Decisão nº 2623/2010, emanada do TCDF, por haver implementado os requisitos para aposentadoria, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85.

IVONE CASIMIRO DA SILVEIRA ROSSETTO

APOSTILAMENTO

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º, da Portaria nº 03, de 11 de janeiro de 2012 e processo nº 00052.00016616/2018-05: RESOLVE: RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 39, inciso XXXIII do Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999 e a contribuição do artigo 40, § 21, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, ao servidor aposentado FERNANDO JOSÉ DA SILVA, matrícula SGRH nº 20.906-6, SIAPE nº 1407409, a partir de 1º de março de 2018.

IVONE CASIMIRO DA SILVEIRA ROSSETTO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 911, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso da delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 79/2013 do Secretário de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 168 de 15/8/2013, para homologar o resultado da avaliação especial de desempenho no período de estágio probatório e efetivar os servidores nos cargos, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho realizada pela Comissão de Estágio Probatório que APROVOU o(a) servidor(a): NEUZELINE DOS SANTOS MORAIS E SILVA, matrícula 251011-1, Assistente de Trânsito, no estágio probatório e TORNA-LO(A) estável a partir de 20/10/2017, conforme processo nº 00055-00149582/2018-41.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 912, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso da delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 79/2013 do Secretário de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 168 de 15/8/2013, para homologar o resultado da avaliação especial de desempenho no período de estágio probatório e efetivar os servidores nos cargos, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho realizada pela Comissão de Estágio Probatório que APROVOU o(a) servidor(a): ELAINE SANTOS HARO SEIXAS matrícula 251053-7, Assistente de Trânsito, no estágio probatório e TORNA-LO(A) estável a partir de 24/08/2018, conforme processo nº 00055-00150254/2018-98.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 913, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 38.077 de 22 de março de 2017, RESOLVE: DECLARAR VACÂNCIA do cargo efetivo de Agente de Trânsito, 3ª Classe, padrão V, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, em razão de posse em outro cargo inacumulável, do servidor ALEXANDRE ALVES MEDEIROS, matrícula 250.628-9, a contar de 26/09/2018.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 139, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fulcro nas disposições constantes do inciso XX, do artigo 113 do Regimento Interno da SEJUS, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e considerando a Recomposição da Comissão Permanente de Disciplina, conforme a designação constante na Portaria de nº 83, de 28 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 168, de 31 de agosto de 2017, bem como das portarias alteradoras, de nº 91, de 27 de setembro de 2017 - DODF nº 188, 29 de setembro de 2017, e nº 109, de 03 de novembro de 2017 - DODF nº 212, de 06 de novembro de 2017, que implementou duas comissões permanentes e independentes, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora CLAUDINE GONÇALVES VARGAS, Gestora de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 1255398, para, em substituição a servidora FATIMA TIEMI KOBAYASHI, Gestora de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 01747290, integrar a 2ª Comissão Permanente de Disciplina e em conjunto com os demais membros dar continuidade aos seguintes Processos Instaurados:

§ 1º Processo: 00400-00006036/2018-36 (PAD), instaurado por meio da Portaria nº 116, de 31 de agosto de 2018, publicado no DODF nº 169, de 4 de setembro de 2018;

§ 2º Processo nº 00400-00003642/2018-12 (SINDICÂNCIA), instaurado por meio da Portaria nº 130, de 18 de setembro de 2018, publicado no DODF nº 179, de 19 de setembro de 2018;

§ 3º Processo: 00400-00005942/2018-36 (SINDICÂNCIA), instaurado pela Portaria nº 114, de 30 de agosto de 2018, publicado no DODF nº 168, de 03 de setembro de 2018, e prorrogada pela Portaria nº 133, de 1º de outubro de 2018, publicada no DODF nº 189, de 03 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

PORTARIA Nº 140, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL Interino, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00400-00005638/2018-99, RESOLVE: DESIGNAR CLECIO ALVES DE CARVALHO, matrícula 237.704-7, ocupante do cargo de Assessor Técnico, para substituir o Chefe, Símbolo CNE-04, da Unidade de Projetos, Apoio e Eventos e Mobilização, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 113, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar FÁBIA REGINA PIETSCHMANN, matrícula nº 2.382.466, em substituição a JOÃO VÍCTOR SANTOS DE PAULA, matrícula nº 238.873-1, e EDILENE PEREIRA DOS SANTOS SAMPAIO, matrícula nº 1.431.158-5, em substituição a JOSÉ LUIS ALVES PEREIRA, matrícula nº 215.087-5, para atuarem como executoras, titular e suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviço Nº 11/2013, que trata do Serviço de fornecimento de água, esgoto e manutenção de hidrômetro, objeto do processo: 0400-000711/2013.

Art. 2º Designar TIAGO FERREIRA DOMINGUES, matrícula nº 124.836-7, e RODRIGO GODÊ DE ALMEIDA, matrícula nº 1.430.785-5, para atuarem como executores locais, titular e suplente, respectivamente, da unidade do Na Hora Brazlândia, do Contrato de Prestação de Serviço Nº 11/2013, que trata do Serviço de fornecimento de água, esgoto e manutenção de hidrômetro, objeto do processo: 0400-000711/2013.

Art. 3º Os servidores designados acima deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, DODF nº 80, de 27/04/2017 e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 04/05/2017.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MANOEL DE MEDEIROS NETO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 114, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar TIAGO FERREIRA DOMINGUES, matrícula nº 124.836-7, e RODRIGO GODÊ DE ALMEIDA, matrícula nº 1.430.785-5, para atuarem como executores locais, titular e suplente, respectivamente, da Unidade do Na Hora Brazlândia, do Contrato de Prestação de Serviço Nº 02/2016, que trata do Serviço de fornecimento de energia elétrica de baixa tensão, objeto do processo: 0400-000728/2016.

Art. 2º Os servidores designados acima deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, DODF nº 80, de 27/04/2017 e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 04/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MANOEL DE MEDEIROS NETO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 115, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar TIAGO FERREIRA DOMINGUES, matrícula nº 124.836-7, e RODRIGO GODÊ DE ALMEIDA, matrícula nº 1.430.785-5, para atuarem como executores locais, titular e suplente, respectivamente, na unidade do Na Hora Brazlândia, do Contrato de Prestação de Serviço Nº 06/2017, que trata do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, objeto do processo: 0400-000708/2016.

Art. 2º Os servidores designados acima deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, DODF nº 80, de 27/04/2017, na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 04/05/2017, na Ordem de Serviço nº 138, de 10/07/2017, publicada no DODF nº 132, de 12/07/2017, e na Ordem de Serviço nº 206, de 05/10/2017, publicada no DODF nº 193, 06/10/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MANOEL DE MEDEIROS NETO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 116, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar RODRIGO GODÊ DE ALMEIDA, matrícula nº 1.430.785-5, e TIAGO FERREIRA DOMINGUES, matrícula nº 124.836-7, para atuarem como executores locais, titular e suplente, respectivamente, da Unidade do Na Hora Brazlândia, do Contrato de Prestação de Serviço Nº 02/2017, que trata de Serviços Integrados de Manutenção, Operacionalização, Recepção, Triagem e Apoio à Gestão do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, objeto do processo: 0400-000671/2015.

Art. 2º Os servidores designados acima deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, DODF nº 80, de 27/04/2017 e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 04/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MANOEL DE MEDEIROS NETO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 79, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e em conformidade com o que dispõe o Decreto Distrital Nº 38.458, de 30 de agosto de 2017, que institui o Conselho de Saneamento Básico do Distrito Federal - CONSAB/DF, RESOLVE:

Art. 1º Designar os Membros Titulares e Suplentes do Conselho de Saneamento Básico do Distrito Federal - CONSAB/DF, da forma que se segue:

I - Representantes da Administração Pública e entidades do Distrito Federal:

a. Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos - SINESP
TITULAR: ANTONIO RAIMUNDO SANTOS RIBEIRO COIMBRA;

1º SUPLENTE: SINÉSIO LOPES SOUTO e

2º SUPLENTE: DIEGO LOPES BERGAMASCHI.

b. Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

TITULAR: ELISA MARIA LIMA MEIRELLES;

1º SUPLENTE: CLAUDIA SACHETTO NASCIMENTO e

2º SUPLENTE: ADRIANA MOREIRA DIAS.

c. Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH

TITULAR: EDNA AIRES;

1º SUPLENTE: PAULO VÍCTOR BORGES RIBEIRO e

2º SUPLENTE: GRACO MELO SANTOS.

d. Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG

TITULAR: JÚLIO CESAR LIMA;

1º SUPLENTE: ANAPÁULA DRUMOND GERVÁSIO GUERRA e

2º SUPLENTE: DANILO COSTA MACÊDO.

e. Secretaria de Estado de Saúde - SES

TITULAR: EVERALDO RESENDE SILVA;

1º SUPLENTE: ANDERSON DE MORAIS LEOCÁDIO e

2º SUPLENTE: REGINA DOS SANTOS SCALA.

f. Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM/DF

TITULAR: ALESSANDRA DO VALLE ABRAHÃO SOARES;

1º SUPLENTE: JANAÍNA SOARES E SILVA ARAÚJO e

2º SUPLENTE: KARINE KAREN MARTINS SANTOS CAMPOS.

g. Agência Reguladora de Águas e Saneamento do Distrito Federal - ADASA

TITULAR: IRENE GUIMARÃES ALTAFIN;

1º SUPLENTE: ELEN DANIA SILVA DOS SANTOS e

2º SUPLENTE: MARCOS HELANO F. MONTENEGRO.

II - Representantes dos prestadores de serviço de saneamento básico e entidades:
 a. Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB
 TITULAR: JOSÉ RICARDO SILVA DE MORAES;
 1º SUPLENTE: MAURO HENRIQUE ALVES COELHO e
 2º SUPLENTE: ALINE BATISTA DE OLIVEIRA SOARES.
 b. Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP
 TITULAR: JULIO CESAR MENEGOTTO;
 1º SUPLENTE: DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO e
 2º SUPLENTE: VANESSA FIGUEIREDO MENDONÇA DE FREITAS
 c. Companhia Urbanizadora da Nova Capital c. Serviço de Limpeza Urbana - SLU
 TITULAR: HELIANA KATIA TAVARES CAMPOS;
 1º SUPLENTE: PAULO CELSO DOS REIS GOMES e
 2º SUPLENTE: GUILHERME DE ALMEIDA
 d. Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos e das Águas Pluviais da Região - CORSAP

TITULAR: JOSÉ PIRES DO PRADO;
 1º SUPLENTE: LUCIO MAURO RODRIGUES e
 2º SUPLENTE: BENEDITO SOLANO DE CASTRO.

III - Representantes dos usuários de serviços públicos de saneamento básico:

a. Residencial

Sindicato dos Condomínios do Distrito Federal - SINDICONDOMÍNIO

TITULAR: JOSÉ GERALDO DIAS PIMENTEL;
 1º SUPLENTE: JOSÉ NAZARENO FARIAS MARTINS e
 2º SUPLENTE: LANDEJAINE RODRIGUES DA SILVA MACCORI.

b. Industrial

Federação das Indústrias do Distrito Federal - FIBRA
 TITULAR: CARLOS EDUARDO HIGINO DE MIRANDA;
 1º SUPLENTE: RODRIGO DE SABOYA ROCHA MIRANDA e
 2º SUPLENTE: OLÍVIA CAROLINA RIBEIRO KROHN.

c. Comércio e serviços;

Federação do Comércio de Bens, Serviços, Turismo do Distrito Federal - FECOMER-CIO/DF

TITULAR: ATHAYDE PASSOS DA HORA;
 1º SUPLENTE: ALEXANDRE AUGUSTO BITENCOURT e
 2º SUPLENTE: CÉLIO FERREIRA DE PAIVA.

IV - Representantes de entidades técnicas, organizações da sociedade civil e de defesa do consumidor relacionadas ao setor de saneamento básico:

a) Entidades técnicas com atuação no setor de saneamento:
 Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES/DF

TITULAR: SÉRGIO ANTÔNIO GONÇALVES,
 1º SUPLENTE: JOÃO MARCOS PAES DE ALMEIDA e
 2º SUPLENTE: TATIANA SANTANA TIMOTEU PEREIRA.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - CREA/DF

TITULAR: MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO CO;
 1º SUPLENTE: NEWTON DE CASTRO e
 2º SUPLENTE: JHESSICA RIBEIRO CARDOSO

b) Instituições de ensino e pesquisa, sediadas no Distrito Federal, com atuação na área de saneamento básico;

Universidade Católica de Brasília - UCB
 TITULAR: BEATRIZ RODRIGUES DE BARCELOS;
 1º SUPLENTE: DOUGLAS JOSÉ DA SILVA e
 2º SUPLENTE: MARCELO GONÇALVES RESENDE.

Universidade de Brasília - UNB
 TITULAR: CRISTINA CÉLIA SILVEIRA BRANDÃO;
 1º SUPLENTE: ARIUSKA KARLA BARBOSA AMORIM e
 2º SUPLENTE: SÉRGIO KOIDE.

c) Organização da sociedade civil com objetivos de defesa de interesses difusos e coletivos da sociedade;
 Associação de Moradores e Amigos de Águas Claras - AMAAC/DF
 TITULAR: JOSÉ ANTONIO DA SILVA JUNIOR;
 1º SUPLENTE: RODOLFO RODRIGUES GOMES DE MOURA e
 2º SUPLENTE: JOSÉ ANTONIO LICASSALI JUNIOR

Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal - SINDUSCON/DF

TITULAR: MAGDA MARIA DA SILVA SOUZA RIBAS,
 1º SUPLENTE: LUCIANO DANTAS DE ALENCAR e
 2º SUPLENTE: JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS

d) Organização de defesa dos usuários ou consumidores.

ONG MÃO NA TERRA

TITULAR: JOÃO BATISTA CHAVES NETO;
 1º SUPLENTE: CÉLIA FARIAS DE ALMEIDA e
 2º SUPLENTE: ERNANI JOSÉ DOS SANTOS.

FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - FAPE/DF

TITULAR: JOSÉ BRILHANTE NETO;
 1º SUPLENTE: AVAY MIRANDA JUNIOR e
 2º SUPLENTE: MANSUETO JOSÉ CESAR LUNARDI.

Art. 2º Designar a composição da Secretaria-Executiva do Conselho de Saneamento Básico do Distrito Federal - CONSAB/DF, da forma que se segue:

a. TITULAR: DIEGO LOPES BERGAMASCHI

b. SUPLENTE: JESSICA DOS REIS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 60, de 13 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 154, de terça-feira, de 14 de agosto de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA
 Secretário de Estado

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 284, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no Art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e, ainda, as disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Instrução nº 142 de 1º de novembro de 2017, publicada no DODF 212, pág. 28 de 6 de novembro de 2017.

Art. 2º Excluir os servidores ELIANA FILOMENA BARBOSA NICOLINI, matrícula 81.653-1 e EUGÊNIO DE MORAIS CARREIRO matrícula 271.786-9, da Comissão de Executores do Contrato nº 20/2017, celebrado entre o SLU/DF e a Empresa IMPAR CONSTRUÇÕES LTDA. Processo: 094-000.651/2017- SLU.

Art. 3º Manter os demais servidores designados pela Instrução nº 142 de 1º de novembro de 2017.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HELIANA KATIA TAVARES CAMPOS

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 139, de 04 de outubro de 2018, RESOLVE: CONCEDER nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Art. 62, inciso III, alínea "b", ausência do serviço, por 08 (oito) dias consecutivos, ao servidor JOILDO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 270218-5, Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, no período de 09/10/2018 a 16/10/2018, por motivo de falecimento de seu Genitor, conforme Certidão de Óbito nº 02109701552018400062118001841886 Processo SEI: 00390-00005202/2018-11.

FERNANDO CAMPOS ANTUNES

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 433, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre designação de executor do Contrato Nº 86/2018, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF e a empresa ELISIÁRIO VIEIRA BRANDÃO ME.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 16, alínea "f", do Estatuto da Empresa, aprovado pelo Conselho de Administração na reunião de fevereiro de 2008, cuja ata foi registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 20080173764, RESOLVE:

Art. 1º Designar LEANDRO PEREIRA FERNANDES, matrícula nº 996-2, CPF 020.310.841-86 como Titular e ERICK WELSON BASILIO MENDONÇA, matrícula nº 689-0, CPF: 034.221.681-33 como Suplente para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 086/2018, celebrado com a empresa ELISIÁRIO VIEIRA BRANDÃO ME. O objeto deste Contrato é o credenciamento de pessoa jurídica, devidamente registrada no CREÁ ou CAU, para prestar serviços em caráter temporário de reformas e pequenos reparos em domicílios, localizados em áreas de interesse social, nos termos e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento nº. 01/2016 - CODHAB/DF e seus cadernos, que o integram e complementam, sempre que houver interesse previamente manifestado pela CODHAB/DF, consoante especificam os projetos de serviços de reparos a serem realizados em Sol Nascente - Ceilândia/DF.

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo nº 67 da Lei nº 8.666/93, bem como o inciso II do artigo nº 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº 32.753/2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON PARANHOS

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XXXVIII do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Inventariante para elaboração do Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes da Administração Regional do Gama, referente ao exercício de 2018, em conformidade com a Instrução Normativa nº 01, de 17 de agosto de 2015, DODF nº 159, pág. 12 e a Instrução Normativa nº 04, publicada no DODF nº 175, de 12/09/2017.

Art. 2º Designar JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 175.461-0, Gestor em PPGG, Presidente; DHAYANNY KISA RODRIGUES VIEIRA, matrícula nº 1.685.854-9, Assessor Técnico da COAG, Secretária; JOSUE BENTO CAMARGO, matrícula nº 1.675.924-9, Assessor da CODES, Membro e MARIA SANDRA CLARINDO FERREIRA MOREIRA, matrícula nº 39.868-3, Analista em PPGG, membro.

Art. 3º Determinar o prazo até 31 de dezembro de 2018 para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TEREZINHA MARIA DO ROSÁRIO DO NASCIMENTO

DESPACHO DA ADMINISTRADORA

Em 12 de setembro de 2018

Processos: 131.001.509/2009; Interessado: Maria do Socorro Costa e Outros; Assunto: Reconhecimento de Dívida, com fulcro nos Decretos nº 32.598/2010 - Normas de Execução Orçamentária e Decreto nº 35.073/14, de 13/01/2014 que Altera o Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências, consoante às justificativas apresentadas no processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 60402,03 (sessenta mil, quatrocentos e dois reais e três centavos), referente a diferença natalina dos exercícios de 2005 e 2006, no período de 2005 e 2006, por não recebimento à época, a ser creditado em favor dos(as) servidores(as) sobrescritos(as), cadastrados no SIGRH, sob as matrículas informadas, com os valores individuais descritos abaixo, na ordem que segue (matrícula, nome do servidor/credor e valor atualizado), quais sejam: 43.874-X, ALAM PROCOPIO DOS SANTOS, R\$ 1.231,18; 38.695-2, ALAYDE OLIVEIRA DE ARAUJOS R\$ 695,42; 42.435-8, ANDRÉ PAIVA DE SOUZA, R\$ 702,18; 33.722-6, ANDREA CRISTINA SANTOS MARTINS* R\$ 1.177,24; 30.627-4 APARECIDA GILVANY BRAS CUNHA R\$ 1.258,26; 42.459-5, AURELIA RODRIGUES NASCIMENTO, R\$ 702,18; 33.653-X, CECILIA SOUSA SANTOS DE LIMA, R\$ 1.289,63; 22.791-9, DALBA

MARIA ESMERALDO MOURÃO BENTO, R\$ 945,41; 38.713-4, DARLENE FERREIRA DOS SANTOS, R\$ 695,42; 31.212-6, ÉDER DO ESPÍRITO SANTOS, R\$ 1.242,80; 43.110-9, ELIANE DE FÁTIMA TORRES MENDANHA, R\$ 757,46; 22.681-5, ELIZABETH ALVES MENDONÇA DE CARVALHO, R\$ 1.938,37; 158.425-1, ÉRIDA MACHADO BARBOSA DE PINO, R\$ 9.166,74; 22.772-2, GILDÁSIO VETE DA SILVA, R\$ 2.182,53; 26.936-0, GILVÂNIA MARIA NUNES SIRQUEIRA, R\$ 1.020,30; 22.660-2, HONORINA ALVES DA COSTA, R\$ 945,41; 23.265-3, IOLANDA MARIA DA SILVA, R\$ 945,41; 43.569-4, IVONEIDE SOUSA E SILVA, R\$ 693,57; 38.780-0, IZABEL FLORESTA DE SOUZA, R\$ 1.153,19; 41.574-X, JOÉDINA DE SOUSA BRITO, R\$ 1.153,19; 42.420-X, JOSÉ NELSON MATIAS DOS SANTOS, R\$ 104,00; 26.737-6, JOSE PINTO DE SOUZA, R\$ 1.713,28; 35.020-6, JUAREZ GOMES RODRIGUES, R\$ 2.098,96; 25.886-5, LAURENTINA GUEDES DA SILVA, R\$ 1.192,08; 30.661-4, LEILA DE ARAÚJO MASALA, R\$ 945,41; 43.552-X, LINDALVA PEREIRA DA SILVA, R\$ 25,94; 31.738-1, LUCILENE LEMOS CEZÁRINO DE ARAÚJO, R\$ 2.196,06; 165.079-4, MARCIO VIEITES DA SILVA, R\$ 1.401,75; 39.868-3, MARIA SANDRA CLARINDO F. MOREIRA, R\$ 1.535,67; 30.924-9, MARIA CLARA NASCIMENTO LIMA, R\$ 911,72; 26.001-0, MARIA DAS GRAÇAS ALVARENGA SCHAFER, R\$ 945,41; 22.389-1, MARIA DO SOCORRO ALVES COSTA, R\$ 945,41; 39.258-8, MARIA TEIXEIRA PINHEIRO, R\$ 695,42; 27.449-6, NAIR DE ALCANTRA LIMA, R\$ 1.242,80; 31.782-9, ORLEI RODRIGUES DE OLIVEIRA, R\$ 1.396,59; 30.697-5, PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA CAMPOS, R\$ 2.159,88; 91.203-4, RUTH ALVES RODRIGUES, R\$ 1.070,21; 43.540-6, SILVANEIDE DINIZ DE SOUZA, R\$ 1.093,12; 30.639-8, SUELENE NERI SILVA CHAGAS, R\$ 708,11; 38.633-2, THELMA LEAL COSTA, R\$ 1.153,19; 38.642-1, VALDA ARAÚJO LOPES, R\$ 1.153,19; 91.214-X, VALDIVINO RUBENS PINTO, R\$ 911,72; 4.082-5, VERA LUCIA COSTA DE LIMA, R\$ 926,78; 1.400.759-2, VERA LUCIA DE OLIVEIRA AGUIAR, R\$ 945,41; 31.359-9, VERA LUCIA GOMES DA SILVA, R\$ 1.915,92; 30.523-5, WALQUES EPITÁCIO ALKIMIN, R\$ 15,44; 30.683-5, YLAENE NILDA GONÇALVES NOGUEIRA, R\$ 1.102,67; para o qual os documentos comprobatórios do débito instruem o processo epigrafado. A despesa ocorrerá a conta do Programa de Trabalho nº 28.846.0001.9050.7161 - Ressarcimentos/ Indenizações e Restituições, Natureza 31.90.92, Despesas de exercícios anteriores, Fonte: 100 - Ordinário não vinculado. Autorizo a despesa e emissão da Nota de Empenho - NE, Nota Lançamento - NL e Previsão de Pagamento - PP, nos termos dos incisos II, IV e V do Decreto nº 32.598/2010.

TEREZINHA MARIA DO ROSÁRIO DO NASCIMENTO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo SEI nº 00133-00001362/2018-12, RESOLVE: DESIGNAR WILSILANGE OLIVEIRA SOUZA, matrícula 1687750-0, Assessora do Gabinete para substituir o (a) Chefe da assessoria técnica da Administração Regional de Brazlândia, Distrito Federal em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DEVANIR GONÇALVES DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI do Regimento Interno da Administração Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE: DESIGNAR NEWMAN GREGÓRIO DE CARVALHO SAISSE, Matrícula: 1.681.233-6, ocupante do cargo de Gerente de Elaboração de Projetos, para substituir, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, RONIEL SILVA DE SOUSA, no cargo de Gerente de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, no período de 08/10/2018 a 27/10/2018, devido a férias regulamentares do titular.

JOSÉ BONIFÁCIO SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 123, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Institui a Comissão Permanente para o planejamento, implantação, supervisão e o controle da coleta seletiva solidária no âmbito da Administração Regional de Ceilândia;

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros: DEBORA SOUZA DE REZENDE, matrícula 1.675.933-8, gerente da Gerência de Políticas Sociais; PAULO CÉSAR DE SOUZA, matrícula 1.668.804-X, chefe da Assessoria de Planejamento e NAYARA RAYANE BARBOSA SANTOS, matrícula 1.685.472-1, Assessora Técnica da Coordenação de Desenvolvimento, sob a presidência do primeiro;

Art. 3º A Comissão deverá apresentar trimestralmente, Relatório dos resultados e do desenvolvimento da coleta seletiva solidária conforme o Decreto nº 38.246, de 01 de junho de 2017, que Regulamenta a Lei distrital nº 4.792, de 24 de fevereiro de 2012, e dá outras providências.

Art. 4º Delegar ao Presidente da Comissão competência para formalizar, no âmbito desta Administração solicitação e esclarecimentos necessários ao pleno cumprimento das funções atribuídas nos termos desta Ordem de Serviço.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VILSON JOSÉ DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e de conformidade com Artigo 42, do Decreto de nº. 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar CHRISTIAN DE SÁ DO NASCIMENTO, matrícula nº 1683533-6, Coordenador de Licenciamento, Obras e Manutenção; ELISEU VIEIRA SILVA, matrícula nº 1687966-X, Diretora da Diretoria de Obras; CHARLES ALFINITO RABELO, matrícula nº 1687995-3, Diretora da Diretoria de Aprovação e Licenciamento; ELIAS PEREIRA ALMEIDA, matrícula nº 16835441, Assessor Técnico da Coordenadoria de Licenciamento, Obras e Manutenção. todos da Administração Regional do Recanto das Emas, para sob a presidência do primeiro, quanto a publicação de Portaria que dispõe sobre a composição dos membros da Comissão Gestora da Coleta Seletiva Solidária (CGCSS).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ SOUZA LOIOLA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, parágrafos XI e XII, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, RESOLVE: SUSPENDER as férias da servidora ABIGAIL CÂNCIO DA FONSECA PONTE, matrícula nº 16831926, Gerente da Gerência de Orçamento e Finanças da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento, da Secretaria de Estado das Cidades do Governo do Distrito Federal, agendada para o período de 15 de outubro a 13 de novembro de 2018, por necessidade do serviço. Fica assegurado a servidora a fruição de férias para marcação posterior.

ANTÔNIO DONIZETE ANDRADE

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERCAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, prevista no art.42, inciso XI, do Decreto n 38.094 de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão inventariante Físico Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, Semoventes e almoxarifado da Administração da Fercal, referente ao exercício de 2018.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para comporem a referida Comissão: ELIZABETE MOURA DE CARVALHO, matrícula: 1.682.798-8, ALEXANDRE SILVA GOMES, matrícula: 1.680.713-8, e FABIANE DE OLIVEIRA, matrícula: 1.688.156-7.

Art. 3º A comissão será presidida por ELIZABETE MOURA DE CARVALHO, e secretariada por ALEXANDRE SILVA GOMES e ALEXANDRE SILVA GOMES.

Art. 4º A referida Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação para promover o Inventário Físico dos bens supracitados e apresentar relatório, conforme estabelecido no artigo 2º, do Decreto nº 28.444/2007 e Instruções Normativas nºs 01 e 04, publicadas no Diário Oficial do Distrito Federal nº 159, de 17/08/2015 e nº 175, de 12/09/2017, respectivamente.

Art. 5º Os trabalhos referentes ao inventário em questão deverão ser concluídos e encaminhados à Coordenação Geral de Patrimônio - COPAT/SUCON/SEF, quando do fechamento das atividades referentes ao exercício de 2018, nos sistemas de controle SIGGO/SisGepat.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFFERSON DE SOUSA OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 113, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 105, Incisos III, V e VII da Lei Orgânica do Distrito Federal e em conformidade com o Anexo II - Capítulo IV - Artigo 11, Inciso VI do Decreto nº 28.292, de 19 de setembro de 2007 - Regimento Interno do Fundo Único do Meio Ambiente do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores RONALDO ALVES - matrícula nº 267.831-4 e NEYLA CALDEIRA ALVES - matrícula nº 273.086-3 para emitirem parecer acerca da viabilidade do projeto "REVISÃO E APRIMORAMENTO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE BRASÍLIA" - Processo Nº 393.000.00287/2018-66.

Art. 2º. Designar os servidores RONALDO ALVES - matrícula nº 267.831-4 e NEYLA CALDEIRA ALVES - matrícula nº 273.086-3 para emitirem parecer acerca da viabilidade do projeto "PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS - PRAD DA FASE 1 - ETAPA 2A DO PROJETO ORLA LIVRE"- Processo nº 00391-00022166/2017-4.

Art. 3º. Designar os servidores RONALDO ALVES - matrícula nº 267.831-4 e NEYLA CALDEIRA ALVES - matrícula nº 273.086-3 para emitirem parecer acerca da viabilidade do projeto "CONTROLE REPRODUTIVO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS"- Processo nº 3930-000092/2017.

Art. 4º Fixar o prazo de até 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE FERREIRA

RESOLUÇÃO Nº 7, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO ÚNICO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, nas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I, VI E IV do artigo 11 - Anexo II do Decreto nº 28.292, de 19 de setembro de 2007, resolve:

Art. 1º. Designar o Conselheiro DILNEI GISELI LORENZI, representante da SEMA no Conselho de Administração do FUNAM, como RELATOR do Processo nº 00393-00000287/2018-66 que trata da contratação dos serviços de consultoria especializada para revisão e aprimoramento do licenciamento ambiental no âmbito do Distrito Federal, para no prazo de 15 dias, emitir seu relatório e apresentar seu voto, acerca do financiamento da execução do projeto com recursos do FUNAM.

Art. 2º. Designar a Conselheira CLÁUDIA REGINA DE OLIVEIRA MENDES, representante da área técnico-ambiental do GDF no Conselho de Administração do FUNAM, como RELATORA do Processo nº 3930-000092/2017 que trata do projeto do Controle Reprodutivo de Animais Domésticos, para no prazo de 15 dias, emitir seu relatório e apresentar seu voto, acerca da viabilidade do projeto.

Art. 3º. Designar o Conselheiro RODRIGO AUGUSTO RIBEIRO DE SOUZA, representante da SEMA no Conselho de Administração do FUNAM, como RELATOR do Processo nº 00391-00022166/2017-41, que trata do projeto Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD da Fase 1 - Etapa 2A do Projeto Orla Livre, para no prazo de 15 dias, emitir seu relatório e apresentar seu voto, acerca do financiamento da execução do projeto com recursos do FUNAM.

FELIPE FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 395, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 39.133, de 15/06/2018, publicada no DODF Nº 114, de 18/06/2018, página 1, e considerando o disposto no Art. 139 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, RESOLVE:

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora ANDREIA DOS REIS ELIAS, matrícula nº 171.928-9, referente ao 2º Quinquênio, no período de 01/10/2013 a 29/09/2018, conforme processo 0417-002093/2013.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor BRUNO MORAES SOARES, matrícula nº 171.893-2, referente ao 2º Quinquênio, no período de 01/10/2013 a 29/09/2018, conforme processo 0417-000127/2014.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora CARLA PAULA DA SILVA, matrícula nº 171.919-X, referente ao 2º Quinquênio, no período de 01/10/2013 a 29/09/2018, conforme processo 0417-000135/2014.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora CAROLINA YOSHII GALLI, matrícula nº 171.896-7, referente ao 2º Quinquênio, no período de 01/10/2013 a 29/09/2018, conforme processo 0417-002060/2013.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora CRISTINA APARECIDA BRO-LHANI, matrícula nº 171.879-7, referente ao 2º Quinquênio, no período de 01/10/2013 a 29/09/2018, conforme processo 0417-002118/2013.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora FERNANDA BARBOSA GRAN-JA ARAUJO, matrícula nº 171.951-3, referente ao 2º Quinquênio, no período de 01/10/2013 a 29/09/2018, conforme processo 0417-000633/2014.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora EURACY ALEXANDRE DA SILVA, matrícula nº 104.318-8, referente ao 4º Quinquênio, no período de 20/09/2013 a 18/09/2018, conforme processo 00417-00027252/2018-11.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora LUCIANE GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 171.925-4, referente ao 2º Quinquênio, no período de 01/10/2013 a 29/09/2018, conforme processo 0417-002090/2013.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora JULIANNA BARBOSA RU-FINO, matrícula nº 171.891-6, referente ao 2º Quinquênio, no período de 01/10/2013 a 29/09/2018, conforme processo 0417-000170/2014.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora JULIANA CRISTINA OTONI BORGES, matrícula nº 171.894-0, referente ao 2º Quinquênio, no período de 01/10/2013 a 29/09/2018, conforme processo 0417-002094/2013.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora JULIA GALIZA DE OLIVEIRA, matrícula nº 171.929-7, referente ao 2º Quinquênio, no período de 01/10/2013 a 29/09/2018, conforme processo 0417-002066/2013.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor ADISON PEREIRA CELESTINO DE OLIVEIRA, matrícula nº 215.746-2, referente ao 1º Quinquênio, no período de 07/01/2011 a 05/01/2016, conforme processo 0417-001110/2016.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor JAYME DE SOUZA DALTRO NETO, matrícula nº 171.910-6, referente ao 2º Quinquênio, no período de 01/10/2013 a 29/09/2018, conforme processo 0417-002063/2013.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora HOZANA DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 171.902-5, referente ao 2º Quinquênio, no período de 01/10/2013 a 29/09/2018, conforme processo 0417-000138/2014.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora GRAZIELLE SOARES LOPES REIS, matrícula nº 171.914-9, referente ao 2º Quinquênio, no período de 01/10/2013 a 29/09/2018, conforme processo 0417-000507/2014.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora TÂNIA MARIA DINIZ, matrícula nº 220.701-X, referente ao 2º Quinquênio, no período de 01/10/2013 a 29/09/2018, conforme processo 0417-000844/2014.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora VERÔNICA GAMBARRA NI-TÃO MILANE, matrícula nº 171.940-8, referente ao 2º Quinquênio, no período de 01/10/2013 a 29/09/2018, conforme processo 0417-002062/2013.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora MONIQUE DE OLIVEIRA REIS, matrícula nº 171.924-6, referente ao 2º Quinquênio, no período de 01/10/2013 a 29/09/2018, conforme processo 0417-002059/2013.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora MÁRCIA MARIA DA SILVA, matrícula nº 171.876-2, referente ao 2º Quinquênio, no período de 01/10/2013 a 29/09/2018, conforme processo 0417-000577/2014.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora MÁRCIA MARIA PEREIRA SANTOS, matrícula nº 171.904-1, referente ao 2º Quinquênio, no período de 02/10/2013 a 30/09/2018, conforme processo 0417-000576/2014.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora MANUELLA COSTA DA SILVA, matrícula nº 171.873-8, referente ao 2º Quinquênio, no período de 01/10/2013 a 29/09/2018, conforme processo 0417-000131/2014.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora LISELENE ANDRIOLI VIANA, matrícula nº 171.920-3, referente ao 2º Quinquênio, no período de 01/10/2013 a 29/09/2018, conforme processo 0417-000247/2014.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora KARINE COELI BARBOSA CUNHA, matrícula nº 171.899-1, referente ao 2º Quinquênio, no período de 01/10/2013 a 29/09/2018, conforme processo 0417-000167/2014.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora KAYMARA ARRUDA PERPETUO, matrícula nº 171.937-8, referente ao 2º Quinquênio, no período de 01/10/2013 a 29/09/2018, conforme processo 0417-000166/2014.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora FERNANDA RABELO DE CARVALHO BELTRAO, matrícula nº 171.878-9, referente ao 2º Quinquênio, no período de 01/10/2013 a 29/09/2018, conforme processo 0417-000169/2014.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 353, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Inciso III do Parágrafo único do Artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e o constante no Decreto nº 39.219, de 06 de julho de 2018, RESOLVE: AUTORIZAR, de acordo com fundamento no artigo 1º do Decreto 39.133 de 15 de julho de 2018, e inciso II, do artigo 2º, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, o afastamento, mediante dispensa de ponto, do servidor FERNANDO JACINTO DE MORAIS, matrícula 97721-7, Músico, 1º Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, no período de 22.10.18 a 26.10.18, para atuar como Maestro nas apresentações das Séries "Pré-Estréia" e "Concertos Sinfônicos" da Orquestra Sinfônica do Espírito Santo, a realizarem nos dias 24 e 25 de outubro de 2018, no Teatro da Glória, na cidade de Vitória-ES, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção de sua remuneração fixa, de acordo com os termos do processo SEI nº 00150.00008098/2018-58.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

PORTARIA Nº 354, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que dispõe o artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c com o Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE: DESIGNAR KATHARINA DE LOURDES COSTA MENESES, matrícula nº 238162-1, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Inclusão e Acessibilidade, para substituir RICARDO BATISTA ANTUNES DE CARVALHO matrícula nº 233252-3, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Ações Estruturantes em Cidadania e Diversidades, da Subsecretaria de Cidadania e Diversidade Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura, no período de 15.10.2018 a 24.10.2018, por motivo de férias regulamentares do titular, de acordo com o processo nº 00150.00006579/2018-29.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

PORTARIA Nº 355, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que dispõe o artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c com o Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE: DESIGNAR HERNANI DE SOUZA SANTOS, matrícula nº 1650423-8, Técnico de Atividades Culturais para substituir ROGER GOMES DE ALMEIDA, matrícula nº 1650518-2, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Apoio Técnico da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, no período de 11/09/2018 a 24/10/18, por motivo de licença médica do titular, de acordo com o processo SEI 00150-0000.8716/2018-60.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

PORTARIA Nº 356, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Inciso III do Parágrafo Único do Artigo nº 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e no Decreto 37.082, de 25 de janeiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar RICARDO CARDOSO DE ALMEIDA MACHADO, matrícula nº 238.615-1, lotado na Diretoria do Centro Cultural Três Poderes, da Comissão Permanente de Acompanhamento e Fiscalização dos Eventos, Parcerias e Convênios apoiados e/ou promovidos pela Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal - CPAFEP - SEC, constituída por meio da Portaria nº 104, de 19 de abril de 2018, republicada no DODF nº 79, de 25 de abril de 2018, página 26.

Art. 2º Manter o pagamento da Gratificação de Apoio à Realização e Eventos Culturais - GARE, de que trata a Lei nº 334/1992, modificada pelas Leis números 1.778/1997, 2.478/1999, 3.881/2006, 4.413/2009, 4.470/2010 e 5.200/2013, ao servidor relacionado no artigo 1º.

§ 1º As atribuições a serem desenvolvidas pelo servidor relacionado nesta Portaria serão prestadas em horários diferenciados, inclusive finais de semana e feriados, de acordo com o interesse da Administração, sem prejuízo de suas atribuições normais em sua unidade de lotação e carga horária semanal de trabalho.

§ 2º A Diretoria do Centro Cultural Três Poderes, encaminhará mensalmente à Comissão Permanente de Fiscalização da Gratificação de Apoio à Realização de Eventos Culturais, constituída por meio da Portaria n.º 19, de 24 de março de 2014, publicada no DODF n.º 61, de 26 de março de 2014, página 19, alterada por meio da Portaria n.º 45, de 7 de fevereiro de 2018, publicada no DODF n.º 28, de 8 de fevereiro de 2018, página 38, escala(s) de serviço e relatório(s) das atribuições desenvolvidas pelo mencionado servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se às disposições em contrário.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

PORTARIA Nº 146, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, combinado com o Art. 8º, do Decreto nº 28.444, de 19 de novembro de 2007, Instrução Normativa n.º 01, de 17 de agosto de 2015, alterada pela Instrução Normativa n.º 04, de 11 de setembro de 2017, da Subsecretaria de Contabilidade da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, e ainda o Art. 184 da Resolução nº 296, de 15 de setembro de 2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Constituir no âmbito da Secretaria Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal, Comissão de Inventário de Bens Patrimoniais, móveis e imóveis, referente ao exercício de 2018.

Art. 2º A Comissão terá como competência a elaboração do Inventário de Bens Móveis e Bens Imóveis, do Governo do Distrito Federal, com carga para a Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal, na forma do Parágrafo Único do Art. 72, do Decreto nº 16.109/1994, Art. 8º do Decreto nº 28.444/2007, Instrução Normativa n.º 01/2015-SECON/SEF e Instrução Normativa n.º 04/2017-SECON/SEF, bem como o Art. 184, da Resolução nº 296, de 15 de setembro de 2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Art. 3º A Comissão será composta pelos servidores: FERNANDO AUGUSTO RABELO, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 1.401.496-3, que atuará como Presidente e Membros: MANUEL AFONSO FILHO, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 392.436-X; NILSON RIOS DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 392.486-6; ADEILDO DE MORAES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 392.482-3; JOSÉ LOPES DE SOUZA - Matrícula nº 270.267-3 e MAGNO JOSÉ SOARES - Matrícula nº 0271610-0.

Art. 4º Os Integrantes constituídos deverão ter preferencialmente dedicação exclusiva aos trabalhos desta Comissão, até a efetiva conclusão e entrega do relatório final na Coordenação Geral de Patrimônio da Subsecretaria de Contabilidade da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Art. 5º Os Titulares das Unidades Operativas da SETUL, deverão facilitar o acesso dos integrantes da Comissão às dependências onde existirem bens a inventariar.

Art. 6º Ficam expressamente proibidas movimentações de bens patrimoniais durante os trabalhos da Comissão, ressalvadas aquelas decorrentes de bens novos, ou de imperativa necessidade, mediante autorização específica da Subsecretaria de Administração Geral.

Art. 7º A data determinada para conclusão dos trabalhos é 31 de dezembro de 2018.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME DE ARAUJO GOES RECENA GRASSI

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 12 de outubro de 2018

Processo: 00220-00004630/2018-23; Interessado: NICOLE FACURI; Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM. AUTORIZO, com fundamento na alínea "f", do Inciso II, do Artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, o deslocamento das servidora da Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal, NICOLE FERREIRA FACURI, matrícula nº 232.934-4, Chefe da Unidade de Captação de Eventos, no período de 13 a 21 de outubro de 2018, tendo em vista a participação no encontro anual da Rede de Cidades Criativas da Unesco - Subgrupo Design, que será realizada em Dundee, na Escócia e em Kotrijk, na Bélgica, com ônus para o Distrito Federal, referente a diárias e passagens aéreas, conforme consta dos autos do processo em epígrafe. Publique-se.

JAIME RECENA

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 434, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c com o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018 e ainda a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, RESOLVE: DESIGNAR ANDRÉA GOLMIA FRANCISCO, matrícula nº 110.818-2, para substituir SÉRGIO MURILLO FREITAS DE PAULA, matrícula nº 113.480-9, no cargo de Coordenador, Símbolo DFG-13, do Núcleo de Assistência Jurídica da Família, da Defensoria Pública do Distrito Federal, no período de 15/10/2018 a 27/10/2018, por motivo de férias regulamentares do titular.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PORTARIA Nº 436, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

Institui e constitui a Comissão Gestora de PJE no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal e dá outras providências.

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 21, incisos I, II e XIII da Lei Distrital Complementar nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 c/c artigo 97-A, incisos III e VII ambos da Lei Complementar 80/94, RESOLVE:

Art. 1º Instituir e constituir Comissão Gestora de PJE, no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 2º Designar para compor a referida Comissão os Defensores Públicos e servidores abaixo nominados: DANNIEL VARGAS DE SIQUEIRA CAMPOS, matrícula nº 85.000-4; ELISÂNGELA GUIMARÃES SANTOS DE MIRANDA, matrícula nº 110.259-1; SANDRA APARECIDA DOHLER FERREIRA, matrícula nº 118.575-6; CELSO MURILO VEIGA DE BRITTO, matrícula nº 237.131-6; JONAS JUNIOR LINHARES COSTA MONTEIRO, matrícula nº 237.124-3, BETHÂNIA KELLY GOMES SVIATOPOLK MIRSKY, matrícula 125.710-2 e HELBER RICARDO VIERA, matrícula nº 238.976-2.

Art. 3º A Comissão será presidida pelo Defensor Público Dr. Danniell Vargas de Siqueira Campos.

Art. 4º A comissão será secretariada pela servidora Bethânia Kelly Gomes Sviatopolk Mirsky.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

SUBCONTROLADORIA DE CONTROLE INTERNO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

A SUBCONTROLADORA DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º da Portaria nº 333, de 10 de outubro de 2018, c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, RESOLVE: AUTORIZAR o afastamento do servidor WELBER MOURA SANTOS, matrícula 175.196-4, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotado na Diretoria de Orçamento, para participar do curso Accountability e Compliance no Setor Público, a ser realizado no período de 15 a 19/10/2018, no horário de 8h30 às 12h30, na Escola de Administração Fazendária - ESAF, Brasília-DF, sem ônus para o Governo do Distrito Federal, à exceção da sua remuneração, conforme processo SEI nº 00480-00005182/2018-79.

JOSEMARY PEIXOTO DANTAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

A SUBCONTROLADORA DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º da Portaria nº 333, de 10 de outubro de 2018, c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, RESOLVE: AUTORIZAR o afastamento do servidor PAULO RIBEIRO LEMOS, matrícula 0194.715-X, Chefe da Assessoria de Harmonização Central, para participar do 2º Seminário Internacional de Auditoria, a ser realizado em 18 de outubro de 2018, no período das 14 às 17h45, no Instituto Serzedello Corrêa, Brasília-DF, sem ônus para o Governo do Distrito Federal, à exceção da sua remuneração, conforme processo SEI nº 00480-00005125/2018-90.

JOSEMARY PEIXOTO DANTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 259, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inc. III, da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 11.715/2018-e, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora TELMA FONTINELE QUEIROZ, Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão 25, matrícula 1029-4, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares desta Corte, fundamentada no art. 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, com a vantagem pessoal prevista no art. 7º da Lei nº 1.004/96, c/c com o art. 4º da Lei nº 1.141/96, com o art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 1.864/98.

ANILCÉIA MACHADO

SEÇÃO III**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO****SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS**COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE REGISTRO DE PREÇOS**CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2018**

A Diretoria de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº 0095/2018, relativo ao registro de preços visando a eventual aquisição de mobiliário (poltronas giratórias) a fim de atender as necessidades da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, objeto do processo SEI n.º 00410-00019870/2017-96, CONVOCA a empresa classificada em primeiro lugar: FLEXFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - CNPJ: 49.058.654/0001-65 a assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços nº 0059/2018, até o dia 18 de outubro de 2018, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF. Para tanto, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=9 e envie cópias autenticadas ou apresentem os originais dos seguintes documentos à Diretoria de Registro de Preços/CO-SUP/SCG/SEPLAG: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concordância e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 502 Brasília-DF CEP 70.075-900.

PAULO ROBERTO RAMOS SILVA

Diretor

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**SUBSECRETARIA DA RECEITA**COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AUDITORIAS ESPECIAIS**EDITAL Nº 09, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018**

A GERENTE DE MONITORAMENTO E AUDITORIAS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lavratura da Notificação 1.879/2017 - NICMS/GE-MAE/COFIT/SUREC, emitida contra a empresa EQUIMAF S/A Equipamentos Máquinas e Ferramentas, CF/DF 07.338.370/002-20, em consonância com o inciso III do artigo 11 da Lei 4.567, de 09.05.2011, considerando-se feita a intimação, conforme o inciso III do artigo 12 da Lei supramencionada, no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação deste Edital, ficando o contribuinte intimado, nos termos do § 1º e inciso V do artigo 8º da Lei 5.005, de 26.12.2012, a comprovar, via envio de imagem para o endereço eletrônico nicms@fazenda.df.gov.br ou apresentação no endereço Setor Bancário Norte - SBN, Quadra 02, Bloco A, Ed. Vale do Rio Doce, Sala 506, os seguintes procedimentos: 1) apresentar o(s) pagamento(s) ou parcelamento(s) do(s) débito(s) inscrito(s) em Dívida Ativa constante(s) em certidão de débitos. O não cumprimento da notificação, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da ciência, ensejará a exclusão de ofício da empresa da sistemática de apuração do ICMS pela Lei 5.005/2012, conforme disposto no § 2º do artigo 8º da referida Lei, ficando obrigada a recolher o imposto próprio calculado mediante aplicação das alíquotas previstas no artigo 18 da Lei 1.254, de 11.11.1996. A notificação supracitada encontra-se à disposição do interessado ou de pessoa(s) por ele legalmente autorizada(s), nos dias úteis, das 09:00 às 17:00 horas, no Núcleo de Monitoramento do ICMS e de Regimes Especiais - NICMS, situado no SBN, Quadra 02, Bloco A, Ed. Vale do Rio Doce, Sala 506, Asa Norte, Brasília-DF.

MARCO ANTONIO CARDOSO VILARINHO

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A

CONSULTORIA JURÍDICA

**CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE SORTEIO DE PROCESSOS
AOS ADVOGADOS TERCEIRIZADOS**

Conforme estabelecido no Edital de Credenciamento BRB Nº 004/2015, o BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A., por intermédio da COJUR - Consultoria Jurídica, convoca todos os Advogados ou Escritórios de Advocacia com contratos vigentes na data a seguir indicada, para participar da Sessão de Sorteio, a ser realizada no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco E, Edifício Brasília, 5º Andar, COJUR, Sala de Reuniões, Brasília/DF, no dia 19 de outubro de 2018, às 10h, para deliberar sobre a seguinte ordem: redistribuição dos processos sob o patrocínio do escritório Desotti Costa e Ramos Advogados Associados. Ressalte-se que a presença dos Advogados/Escritórios de Advocacia contratados na sessão é facultativa e não implica em exclusão do processo.

Brasília/DF, 15 de outubro de 2018.

DURVAL GARCIA FILHO

Consultor Jurídico

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da Portaria nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 351/2018 e 295/2018, no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação, comparecendo no SAIN - Setor de Areas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Prédio da Emater - Asa Norte - Bloco "A", SUAG, CEP 70.770-200:
Ata nº 351/2018, PROCESSO SEI Nº 00060-00155217/2018-70 - DENTAL OPEN - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
Ata nº 295/2018, PROCESSO SEI Nº 00060-00098439/2018-88 - IMPORT SERVICE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
SubsecretáriaDIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS**AVISO DE ABERTURA**

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 409/2018 - UASG 926119
Objeto: Aquisição regular do medicamento ALFAEPOETINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 4000 UI SERINGA PREENCHIDA OU FRASCO-AMPOLA OU AMPOLA e outros em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI: 00060.00294090/2018-11. Total de 21 itens (ampla concorrência, cota reservada e participação exclusiva ME/EPP) Valor Estimado: R\$ 24.711.509,17. Cadastro das Propostas: a partir de 16/10/2018. Abertura das Propostas: 26/10/2018 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Areas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

MERITA SIMIONE BORGES
Pregoeira**RESULTADO DE JULGAMENTO****PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 278/2018**

A Pregoeira da Central de Compras/DAQ/SUAG/SES-DF comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 278/2018, sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): RO-FEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI - CNPJ: 12.416.810/0001-02, item 09 (R\$ 12,64), item 10 (R\$ 12,64); SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - CNPJ: 28.820.255/0001-10, item 04 (R\$ 12,00), item 05 (R\$ 12,00), item 07 (R\$ 12,00), item 08 (R\$ 12,00), item 13 (R\$ 14,94) e item 14 (R\$ 14,94). Perfazendo o valor total de R\$ 57.887,04. Os itens 01, 02, 03, 06, 11 e 12, restaram fracassados.

ÉRICA NEGRYS OLIVEIRA CALDAS

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2018**

PROCESSO: 00063-00003225/2018-57. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) nº 23/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços SEI-GDF nº 17/2018 - CENTRO DE COMPRAS/FHB/SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Fundação Hemocentro de Brasília, e a empresa Previs produtos para saúde LTDA-ME, CNPJ nº 11.877.124/0001-76, sendo representada pela Senhor Dirceu Luiz Mori. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais técnicos. Item 01 - Compressa de Gaze Hidrófila. Valor Unitário: R\$ 12,88. Valor Total do item: R\$ 99.820,00. Marca: Medical Textil. Data da Assinatura: 04/10/2018. Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Fundação Hemocentro de Brasília, Miriam Daisy Calmon Scaggion; pela Empresa Previs produtos para saúde LTDA-ME, Dirceu Luiz Mori. A Ata, na íntegra, encontrar-se-á disponibilizada no endereço eletrônico: www.fhb.df.gov.br.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2018

PROCESSO: 00063-00003283/2018-81. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) nº 24/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços SEI-GDF nº 14/2018 - CENTRO DE COMPRAS/FHB/SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Fundação Hemocentro de Brasília, e a empresa Nativa Lab Produtos Laboratoriais LTDA, CNPJ nº 17.930.162/0001-21, sendo representada pelo Senhor Donata Matias de Sousa. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais técnicos. Item 2 - Tubo PARA Centrifugação Tipo Falcon, 3 - Placas para microtitulação e 6 - Ponteiras sem filtro (Barreira). Valor Unitário: 2 -R\$ 0,30, 3 -R\$ 2,02 e 6 -R\$ 0,03. Valor Total do item: R\$ 5.361,00. Marca: 2 - EVEN, 3 - GENE e 6 - MDI. Data da Assinatura: 26/09/2018. Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Fundação Hemocentro de Brasília, Miriam Daisy Calmon Scaggion; pela Empresa Nativa Lab Produtos Laboratoriais LTDA, Donata Matias de Sousa. A Ata, na íntegra, encontrar-se-á disponibilizada no endereço eletrônico: www.fhb.df.gov.br.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2018

PROCESSO: 00063-00003227/2018-46. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) nº 25/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços SEI-GDF nº 19/2018 - CENTRO DE COMPRAS/FHB/SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Fundação Hemocentro de Brasília, e a empresa JP INDÚSTRIA FARMACEUTICA S/A, CNPJ nº 55.972.087/0001-50, sendo representada pelo Senhor ANDRE ALI MERE. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais técnicos. Itens 1- BOLSA DE TRANSFERÊNCIA DE 150 mL, 2 - BOLSA DE TRANSFERÊNCIA DE 300 mL, 3 - BOLSA DE TRANSFERÊNCIA DE 600 mL e 4 - BOLSA PARA COLETA DE SANGUE DE CORDÃO UMBILICAL E PLACENTÁRIO Valor Unitário: 1 -R\$ 7,50, 2 -R\$ 7,70, 3 -R\$ 8,00 e 4 -R\$ 22,10. Valor Total do item: R\$ 49.658,00. Marca: JP. Data da Assinatura: 03/10/2018. Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Fundação Hemocentro de Brasília, Miriam Daisy Calmon Scaggion; pela Empresa JP INDÚSTRIA FARMACEUTICA S/A, ANDRE ALI MERE. A Ata, na íntegra, encontrar-se-á disponibilizada no endereço eletrônico: www.fhb.df.gov.br.

FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08576
 PROCESSO: 00060-00446134/2018-97. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRÓ SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME. CNPJ Nº 21.297.758/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TIMOLOL SOLUÇÃO OFTÁLMICA 0,5 % FRASCO 5 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 337/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004199 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002937. VALOR: R\$ 3.829,85 (três mil, oitocentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APOS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 09/10/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08580
 PROCESSO: 00060-00463361/2018-87. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIDENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 66.046.541/0001-69. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO CONTRA ÂNGULO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO GATES-GLIDEN, conforme Ata de Registro de Preço nº 113/2017D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004441 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM003154. VALOR: R\$ 507,60 (quinhentos e sete reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APOS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 09/10/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08583
 PROCESSO: 00060-00455685/2018-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA. CNPJ Nº 05.818.423/0001-37. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE V USO INTERNO, conforme Ata de Registro de Preço nº 327/2017-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004358 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM003078. VALOR: R\$ 12.924,00 (doze mil novecentos e vinte e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APOS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 09/10/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08584
 PROCESSO: 00060-00441832/2018-04. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SHALON FIOS CIRÚRGICOS LTDA. CNPJ Nº 33.348.467/0004-29. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE POLIAMIDA MONOFILAMENTAR 4-0, 45 CM, COM 01 AGULHA DE 2,5 A 2,6 CM 1/2 CIRCULO CORTANTE, conforme Ata de Registro de Preço nº 158/2018-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004124 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002867. VALOR: R\$ 21.693,60 (vinte e um mil, seiscentos e noventa e três reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APOS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 09/10/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08585
 PROCESSO: 00060-00444908/2018-45. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INTERJET COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 59.403.410/0001-26. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESSOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 12 CM, conforme Ata de Registro de Preço nº 255/2018 A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004182 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002912. VALOR: R\$ 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APOS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 09/10/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08587
 PROCESSO: 00060-00458397/2018-49. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 02.814.497/0007-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATORVASTATINA COMPRIMIDO 20MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 25/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004379 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM003098. VALOR: R\$ 47.862,00 (quarenta e sete mil oitocentos e sessenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APOS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 09/10/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08588
 PROCESSO: 00020-00020563/2017-04. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM.DE MED.E PROD.HOSP.LTDA. CNPJ Nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELTROMBOPAG OLAMINA COMPRIMIDO REVESTIDO 50 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 222/2018 - A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003698 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002555. VALOR: R\$ 76.906,32 (setenta e seis mil, novecentos e seis reais e trinta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 05 DIAS, APOS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 09/10/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08592
 PROCESSO: 00060-00397969/2018-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VERTICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME. CNPJ Nº 21.774.568/0001-30. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARIPIPRAZOL COMPRIMIDO 10 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 309/2017-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003636 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002503. VALOR: R\$ 5.875,20 (cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS, APOS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 09/10/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08593
 PROCESSO: 00060-00462368/2018-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARVEDILOL COMPRIMIDO 12,5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 270/2017-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004429 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM003140. VALOR: R\$ 80.471,48 (oitenta mil quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APOS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 09/10/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08594
 PROCESSO: 00060-00447710/2018-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HALOPERIDOL (DECANOATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/ML AMPOLA 1 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 015/2018-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004239 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002967. VALOR: R\$ 40.535,00 (quarenta mil, quinhentos e trinta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APOS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 09/10/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08603
 PROCESSO: 00060-00442653/2018-86. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRIMEBAND COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS PARA EVENTOS LTDA. CNPJ Nº 11.066.174/0001-73. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO NA COR VERMELHA COM A LOGOMARCA PERSONALIZADA (SES-DF), conforme Ata de Registro de Preço nº 207/2018-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-18/PAM004132 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-18/AFM002876. VALOR: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APOS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 10/10/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE8608
 PROCESSO: 00060-00387264/2018-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAÚDE LTDA-EPP. CNPJ Nº 08.676.370/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAROXETINA COMPRIMIDO 20 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 235/2017-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003553 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002447. VALOR: R\$ 1.460,21 (um mil quatrocentos e sessenta reais e vinte e um centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APOS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 10/10/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08612
 PROCESSO: 00060-00443143/2018-26. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRÓTESE MAMÁRIA DE SILICONE, conforme Ata de Registro de Preço nº 285/2018 A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004393 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM003113. VALOR: R\$ 20.088,00 (vinte mil oitenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APOS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 10/10/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08613
 PROCESSO: 00060-00443143/2018-26. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRÓTESE MAMÁRIA DE SILICONE, conforme Ata de Registro de Preço nº 285/2018 A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004393 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM003113. VALOR: R\$ 5.328,72 (cinco mil trezentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APOS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 10/10/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08615
 PROCESSO: 00060-00401314/2018-40. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM.DE MED.E PROD.HOSP.LTDA. CNPJ Nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PANITUMUMABE SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 MG/ML AMPOLA OU FRASCO-AMPOLA 5 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 223/2017 - B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003682 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002542. VALOR: R\$ 56.015,04 (cinquenta e seis mil, quinze reais e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS, APOS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 10/10/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08623
 PROCESSO: 00060-00453772/2018-64. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS. CNPJ Nº 28.820.255/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RESINA COMPOSTA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO PASTOSA, COR C1, conforme Ata de Registro de Preço nº 122/2018B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004329 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM003050. VALOR: R\$ 434,40 (quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APOS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 10/10/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08628

PROCESSO: 00060-00463697/2018-40. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CHRON EPIGEN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 04.415.365/0001-38. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LFAINTERFERONA 2A INJETÁVEL 3.000.000 UI FRASCO AMPOLA OU SERINGA PREENCHIDA, conforme Ata de Registro de Preço nº 211/2017 -E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004445 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM003165. VALOR: R\$ 11.000,00 (onze mil reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 10/10/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08631

PROCESSO: 00060-00454340/2018-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE POLIVITAMINICOS OU MULTIVITAMINICOS SEM MINERAIS SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 10 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 197/2018-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004335 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM003059. VALOR: R\$ 4.060,00 (quatro mil sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 10/10/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08632

PROCESSO: 00060-00459538/2018-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 09.192.829/0001-08. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARVEDILOL COMPRIMIDO 6,25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 270/2017-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004389 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM003110. VALOR: R\$ 1.552,91 (um mil quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 10/10/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08633

PROCESSO: 00060-00400052/2018-04. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM.DE MED.E PROD.HOSP.LTDA. CNPJ Nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BORTEZOMIBE PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL 3,5MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 238/2018-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº PAM nº 5-18/PAM003704 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM003114. VALOR: R\$ 552.684,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil seiscentos e oitenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 10/10/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08634

PROCESSO: 00060-00461259/2018-47. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOMED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 93.248.979/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER DE TRIPLO LUMEN DE CURTA DURAÇÃO, ADULTO, conforme Ata de Registro de Preço nº 336/2017 - A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004413 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM003146. VALOR: R\$ 60.121,60 (sessenta mil cento e vinte e um reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 10/10/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08635

PROCESSO: 00060-00452885/2018-42. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 11.034.934/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIPROFLOXACINO (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 500 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 40/2018-H SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004319 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM003040. VALOR: R\$ 12.410,64 (doze mil, quatrocentos e dez reais e sessenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 10/10/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08636

PROCESSO: 00060-00452873/2018-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. CNPJ Nº 81.706.251/0001-98. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CINARIZINA COMPRIMIDO 75 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 208/2018-H SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004317 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM003039. VALOR: R\$ 37.044,60 (trinta e sete mil, quarenta e quatro reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 10/10/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08637

PROCESSO: 00060-00441997/2018-78. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DMI MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 37.109.097/0001-85. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE GLICOLIDA + LACTINA TRANÇADO 6-0, 45CM, COM 02 AGULHAS DE 0,80 A 0,87CM 1/4 CIRCULO ESPATULADA, conforme Ata de Registro de Preço nº 158/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004128 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002871. VALOR: R\$ 10.718,40 (dez mil setecentos e dezoito reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 10/10/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08638

PROCESSO: 00060-00460754/2018-39. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA - EPP. CNPJ Nº 08.766.992/0001-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DETERGENTE E DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS, conforme Ata de Registro de Preço nº 050/2018-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004405 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM003132. VALOR: R\$ 6.044,40 (seis mil quarenta e quatro reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 10/10/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08639

PROCESSO: 00060-00456791/2018-42. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa EQUIPO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 20.395.396/0001-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE FOLEY 2 VIAS SILICONE Nº 06, conforme Ata de Registro de Preço nº 305/2017-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004364 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM003085. VALOR: R\$ 2.948,00 (dois mil, novecentos e quarenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 10/10/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08641

PROCESSO: 00060-00448839/2018-49. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA - EPP. CNPJ Nº 08.766.992/0001-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCOVA / ESPONJA PARA DEGRAMAÇÃO DAS MÃOS, conforme Ata de Registro de Preço nº 303/2017-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-18/PAM004255 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-18/AFM002979. VALOR: R\$ 32.894,40 (trinta e dois mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 10/10/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08642

PROCESSO: 00060-00445426/2018-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL VIA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA ADULTO 16 FR, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 331/2018 A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004195 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002933. VALOR: R\$ 2.818,69 (dois mil, oitocentos e dezoito reais e sessenta e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 10/10/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08643

PROCESSO: 00060-00442941/2018-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. CNPJ Nº 00.331.788/0057-73. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE VENTILAÇÃO NÃO-INVASIVA CPAP E OUTRO, conforme Ata de Registro de Preço nº 178/2017- A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-18/PAM004423 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-18/AFM003136. VALOR: R\$ 231.295,00 (duzentos e trinta e um mil, duzentos e noventa e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 11/10/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08644

PROCESSO: 00060-00456907/2018-43. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BENENUTRI COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 20.720.905/0001-43. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓDULO DE GLUTAMINA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 224/2017 B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004366 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM003105. VALOR: R\$ 8.244,00 (oito mil, duzentos e quarenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 11/10/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08646

PROCESSO: 00060-00451697/2018-05. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GOSSERRELINA (ACETATO) 3,6 MG INJETÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 198/2017-F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004302 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM003027. VALOR: R\$ 5.349,36 (cinco mil, trezentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 11/10/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08649

PROCESSO: 00060-00462386/2018-63. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POSTERARI ASSESSORIA TÉCNICA LTDA ME. CNPJ Nº 16.743.543/0001-39. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 04, conforme Ata de Registro de Preço nº 214/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004430 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM003141. VALOR: R\$ 492,03 (quatrocentos e noventa e dois reais e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 11/10/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08650

PROCESSO: 00060-00461883/2018-44. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DAPTO-MICINA PO LIOFILO INJETAVEL 500 MG FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 40/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004420 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM003130. VALOR: R\$ 589.050,00 (quinhentos e oitenta e nove mil cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 11/10/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08652

PROCESSO: 00060-00271788/2018-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HYPOFARMA-INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA. CNPJ Nº 17.174.657/0001-78. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOREPINEFRINA (HEMITARTARATO) SOLUCAO INJETAVEL 2 MG/ML (EQUIVALENTE A 1MG/ML DE NOREPINEFRINA BASE) AMPOLA 4 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 020/2018-G SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM002361 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM003158. VALOR: R\$ 90.552,00 (noventa mil quinhentos e cinquenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 11/10/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08657

PROCESSO: 00060-00442158/2018-77. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NEVALLI ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA-ME. CNPJ Nº 20.344.116/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE SEDA TRANÇADA 6-0, 45CM, COM 01 AGULHA DE 1,1CM, 3/8 CIRCULO CORTANTE, conforme Ata de Registro de Preço nº 158/2018-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004130 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002873. VALOR: R\$ 2.795,90 (dois mil setecentos e noventa e cinco reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 11/10/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08659

PROCESSO: 00060-00451080/2018-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DMI MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 37.109.097/0001-85. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLOREXIDINA SOLUÇÃO DEGERMANTE 40 MG/ML FRASCO 1000 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 02/2018-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004292 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM003018. VALOR: R\$ 70.263,48 (setenta mil, duzentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 11/10/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08661

PROCESSO: 00060-00457900/2018-49. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI LTDA-EPP. CNPJ Nº 12.664.453/0003-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEVOMEPRIMAZINA SOLUCAO ORAL 4 % FRASCO 20 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 015/2018 -A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004374 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM003093. VALOR: R\$ 9.912,89 (nove mil novecentos e doze reais e oitenta e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 11/10/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08663

PROCESSO: 00060-00454521/2018-05. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRÓ SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME. CNPJ Nº 21.297.758/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOXICICLINA DRAGEA OU COMPRIMIDO REVESTIDO 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 53/2018 - C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004336 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM003060. VALOR: R\$ 284,22 (duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 11/10/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08665

PROCESSO: 00060-00098055/2018-65. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 56.998.701/0033-01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PANCREATINA (LIPASE + AMILASE + PROTEASE) CAPSULA COM MICROGRANULOS DE LIBERACAO ENTERICA 25.000 UI (EQUIVALE A 300MG), conforme DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 349/2018 com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM000976 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM003279. VALOR: R\$ 273.849,84 (duzentos e setenta e três mil oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 11/10/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08675

PROCESSO: 00060-00473916/2018-07. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. CNPJ Nº 01.107.391/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL DE CRIANÇAS A PARTIR DE 8 ANOS DE IDADE, ADOLESCENTES E ADULTOS, conforme Ata de Registro de Preço nº 136/2018-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004589 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM003270. VALOR: R\$ 99.710,00 (noventa e nove mil setecentos e dez reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 11/10/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08678

PROCESSO: 00060-00167022/2018-72. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE URSO-DESOXICOLICO (ACIDO) COMPRIMIDO 300 MG, conforme Dispensa de Licitação nº 406/2018 com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM001661 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM003303. VALOR: R\$ 806.333,40 (oitocentos e seis mil, trezentos e trinta e três reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 11/10/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08682

PROCESSO: 00060-00332983/2018-64. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENTUXIMAB VEDOTIN 50MG INJETAVEL FRASCO OU FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 238/2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003824 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM003211. VALOR: R\$ 509.167,62 (quinhentos e nove mil cento e sessenta e sete reais e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 11/10/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08684

PROCESSO: 00060-00462817/2018-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDLIFE PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI. CNPJ Nº 22.806.124/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PONTEIRA CONDUTIVA DE 300 0 1 (MICROLITROS) E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 297/2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004522 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM003217. VALOR: R\$ 601.600,00 (seiscentos e um mil e seiscentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 11/10/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08685

PROCESSO: 00060-00460548/2018-29. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROPOFOL EMULSÃO INJETÁVEL 20 MG/ML FRASCO-AMPOLA 50 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 015/2018-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004403 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM003123. VALOR: R\$ 1.041.651,60 (um milhão, quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 11/10/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08689

PROCESSO: 00060-00473658/2018-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM.DE MED.E PROD.HOSP.LTDA. CNPJ Nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALFAFOLITROPINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 300 UI APLICADOR PREENCHIDO 0,5 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 099/2018-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004581 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM003266. VALOR: R\$ 150.700,00 (cento e cinquenta mil e setecentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 11/10/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08690

PROCESSO: 00060-00464302/2018-26. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa OPEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 27.130.979/0001-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE FOLEY 3 VIAS LÁTEX Nº 22, conforme Ata de Registro de Preço nº 305/2017-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004448 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM003160. VALOR: R\$ 1.694,88 (um mil, seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 11/10/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08692

PROCESSO: 00060-00474933/2018-53. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS. CNPJ Nº 07.752.236/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SULFAMETOXAZOL +TRIMETOPRIMA SUSPENSAO ORAL (200 +40 MG)/5ML FRASCO 100 ML COM DOSEADOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 121/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004601 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM003276. VALOR: R\$ 5.707,80 (cinco mil setecentos e sete reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 11/10/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08693

PROCESSO: 00060-00471861/2018-92. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CETORRELIX (ACETATO) PO LIOFILO INJETÁVEL 0,25 MG FRASCO AMPOLA + SERINGA DILUENTE + 2 AGULHAS, conforme Ata de Registro de Preço nº 099/2018-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004539 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM003233. VALOR: R\$ 25.677,60 (vinte e cinco mil, seiscentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 11/10/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08694

PROCESSO: 00060-00443912/2018-96. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HIROMED PRODUTOS HOSPITALARES. CNPJ Nº 26.476.191/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASCARA LARÍNGEA Nº 5 (70 KG A 100 KG) DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 291/2018 A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004168 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002924. VALOR: R\$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 11/10/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08695

PROCESSO: 00060-00470596/2018-25. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI LTDA-EPP. CNPJ Nº 12.664.453/0003-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO P ATÉ 40 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 146/2018 A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-18/PAM004520 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-18/AFM003214. VALOR: R\$ 62.238,72 (sessenta e dois mil, duzentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 11/10/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08696

PROCESSO: 00060-00470345/2018-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI LTDA-EPP. CNPJ Nº 12.664.453/0003-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO M DE 40 a 70 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 146/2018 A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-18/PAM004513 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-18/AFM003212. VALOR: R\$ 86.007,37 (oitenta e seis mil, sete reais e trinta e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 11/10/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08697

PROCESSO: 00060-00453278/2018-08. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA. CNPJ Nº 81.706.251/0001-98. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CINARIZINA COMPRIMIDO 75 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 208/2018-H SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004323 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM003047. VALOR: R\$ 1.918,35 (um mil, novecentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 11/10/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA 02/2018

MANDADO DE CONVOCAÇÃO - SINDICÂNCIA Nº 02/2018

A Comissão de Sindicância nº02/2018, constituída pela Instrução de Serviço nº 162, de 08 de outubro de 2018 DODF nº193, de 08/10/2018, CONVOCA, conforme previsto nos termos do art. 26 da Instrução Normativa nº 04/2016, o Sr. MARCO ANTONIO TOFETTI CAMPANELLA, portador do CPF nº 883.328.708-44, a fim de prestar esclarecimento, no dia 22 de outubro de 2018, às 09:00 horas, na sala de oitiva, no endereço situado na sede do DFTRANS, Estação Rodoferroviária de Brasília, Ala Sul, na cidade de Brasília- DF, a respeito de pagamentos efetivados, no período 01/01/2012 a 03/04/2014, sem amparo contratual, conforme consta no processo nº 0098-0000126/2015, que envolvia aluguel, tal qual condomínio, referente ao posto de atendimento do Sistema de Bilhetagem Automática-SBA, situado na Cidade Satélite de Sobradinho-DF.

ANDERSON DA SILVA SOUZA
Presidente da Comissão

MANDADO DE CONVOCAÇÃO - SINDICÂNCIA Nº 02/2018

A Comissão de Sindicância nº02/2018, constituída pela Instrução de Serviço nº 162, de 08 de outubro de 2018 DODF nº193, de 08/10/2018, CONVOCA, conforme previsto nos termos do art. 26 da Instrução Normativa nº 04/2016, o Sr. JAIR TEDESCHI, portador do CPF nº 024.377.241-68, a fim de prestar esclarecimento, no dia 22 de outubro de 2018, às 10:30 horas, na sala de oitiva, no endereço situado na sede do DFTRANS, Estação Rodoferroviária de Brasília, Ala Sul, na cidade de Brasília- DF, a respeito de pagamentos efetivados, no período 01/01/2012 a 03/04/2014, sem amparo contratual, conforme consta no processo nº 0098-0000126/2015, que envolvia aluguel, tal qual condomínio, referente ao posto de atendimento do Sistema de Bilhetagem Automática-SBA, situado na Cidade Satélite de Sobradinho-DF.

ANDERSON DA SILVA SOUZA
Presidente da Comissão

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00097-00000975/2016-00. Credor: RTA - REDE DE TECNOLOGIA AVANÇADA LTDA - CNPJ nº 00.429.640/0001-11. Com base nas instruções contidas nos autos relacionados, observado o disposto no Artigo 58 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 5.950, de 03 de agosto de 2017, combinado com o Artigo 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e de acordo com o Decreto nº 37.594, de 31 de agosto de 2016, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e ainda, autorizo o pagamento no montante de R\$ 260.400,00 (duzentos e sessenta mil e quatrocentos reais), relativo a despesa com aquisição de Retificadores/Carregadores de Baterias Chumbo-Ácido Ventiladas, correndo a despesa à conta de dotação do elemento 44.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Atividade 2756 - Manutenção e Funcionamento do Sistema, Fonte de Recursos 101 - Cota Parte do Fundo de Participação, conforme Portaria nº 469, de 10 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 195 de 11/10/2018. Publique-se e encaminhe-se o processo à DFC/METRO-DF para os demais procedimentos administrativos. Em 11 de outubro de 2018. MARCELO DOURADO, Diretor-Presidente.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018

A COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ-DF, por meio da Comissão Especial de Licitação - CEL, torna pública a inabilitação da empresa ELECTRIC CONSULTORIA E SERVIÇOS em razão do não atendimento ao item 7.10.2.3 do Edital. O relatório com a fundamentação detalhada das razões que resultaram na inabilitação da licitante encontra-se disponível no site: www.metro.df.gov.br. Apesar disso, conforme previsto no item 11.4 do Instrumento Convocatório, com fulcro no art. 48, § 3º da Lei 8.666/93, abrimos o prazo de até 8 (oito) dias úteis para que seja apresentada nova documentação, escoimada dos vícios que resultaram na inabilitação. Os documentos devem ser protocolados na sala de licitação, localizada no térreo do Complexo Administrativo e Operacional do METRÔ-DF, sito à Av. Jequitibá, nº 155 - Águas Claras - Brasília-DF. O processo nº 0097-000288/2018 encontra-se com vista franqueada aos interessados, mediante formalização pelo e-mail: licitacao@metro.df.gov.br.

POLIANA ROCHA MARQUES
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2018 -UASG 925046

O METRÔ-DF, através da Pregoeira, torna pública a realização da licitação para contratação de empresa para execução de obras de acessibilidade - implantação das escadas rolantes na Estação Arnieiras, conforme processo nº 00097.00006451/2018-75. A presente contratação tem valor máximo estimado de R\$ 1.156.814,48 e estão assegurados na LOA 2018, PT 26.451.6216.3087.0002, ND 44.90.51, Fontes 101. Data e horário para recebimento das propostas: até as 10:00 do dia 26 de outubro de 2018. O respectivo Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, mediante pré-cadastro realizado neste último para participação da licitação.

POLIANA ROCHA MARQUES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2017

PROCESSO: 113-003.165/2017 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e BI COMERCIAL DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME. OBJETO: Fica retificada a redação da cláusula segunda do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2017, para onde se lê: "O valor estimado para o próximo período de vigência será de valor estimativo total do presente Contrato é de R\$ 8.457,53 (oito mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 26.782.6216.4039/0002 - Manutenção de Veículos Leves e Pesados - DER-DF; Natureza da Despesa: 3390.30; Fonte de Recursos: 100, 220, 420, 237 e 437, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 76/2018, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)."; leia-se: "O valor estimado para o próximo período de vigência será de

valor estimativo total do presente Contrato é de R\$ 12.529,68 (doze mil, quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 26.782.6216.4039/0002 - Manutenção de Veículos Leves e Pesados - DER-DF; Natureza da Despesa: 3390.30; Fonte de Recursos: 100, 220, 420, 237 e 437, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 76/2018, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)." DATA DA ASSINATURA: 15/10/2017. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Engº MÁRCIO BUZAR; Pela Contratada: FÁBIO JOSÉ MOTA CAROLINO.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00113-00002150/2018-27. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais). Objeto do Processo: despesa com o pagamento da Taxa de análise devida ao órgão ambiental por serviços de Gestão de Flora de acordo com Decreto Nº 36.992, de 17 de dezembro de 2015, ANEXO V - Tabela 2 - Análise do Plano de Aproveitamento de Material Lenhoso e vistoria ao local de armazenamento da madeira. O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXIV do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de IBRAM - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DF. Em 11 de outubro de 2018. MÁRCIO BUZAR. Diretor Geral

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2018

PROCESSO: 113.011.728/2018-36

O Pregoeiro torna público o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 71/2018, do Tipo Menor Preço, para a aquisição de condicionador de ar, tudo conforme especificado no anexo I do edital. EMPRESA: FRIO TEC AR CONDICIONADO DO BRASIL EIRELI ME- EPP- LOTE 1: Valor total: R\$ 28.575,00 (vinte e oito mil, quinhentos e setenta e cinco reais), EMPRESA: FRIO TEC AR CONDICIONADO DO BRASIL EIRELI ME- EPP LOTE 02: Valor total: R\$ 48.225,00 (quarenta e oito mil, duzentos e vinte e cinco reais). EMPRESA: SLG COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES EIRELILOTE 03: Valor total: 8.989,00 (oito mil, novecentos e oitenta e nove reais). TOTAL GERAL DO PROCESSO: R\$ R\$85.789,00 (oitenta e cinco mil, setecentos e oitenta e nove reais). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 734086.

Brasília/DF, 15 de outubro de 2018.

GEDEON SANTOS CAVALCANTE

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2018

PROCESSO: 113.00024576/2018-31

A Pregoeira torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 079/2018, do Tipo Menor Preço, para Aquisição de Material de Consumo: Reservatório metálico para água e máscara de proteção para soldador - conforme especificação do anexo I do Edital. Lote 1: FRACASSADO; Lote 2: FRACASSADO. Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 736928.

Brasília/DF, 15 de outubro de 2018.

FLÁVIA MACHADO DE MELO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2018

Processo: 00080.00083408/2018-58 Partes: SEEDF X RD7 PRODUÇÕES DE EVENTOS INTELIGENTES EIRELI-EPP. Objeto: a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de eventos, para a realização da Etapa Distrital do VIII Circuito de Ciências das Escolas Públicas da Rede de Ensino do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 18101 - SEEDF e 20202 - FAP/DF. Programas de Trabalho: 12.122.6221.3678.2787 e 19.573.6207.2786.0005. Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Fonte de Recursos: 100. Notas de Empenho: 2018NE04528, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e 2018NE04518, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), emitidas em 05/10/2018. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do contrato: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). Vigência: 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação. Assinatura: 03/10/2018. Assinantes P/SEEDF: Clovis Lucio da Fonseca Sabino. - P/ RD7 PRODUÇÕES: Laís Alves Vasconcelos Rodrigues.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 05/2018

Processo: 00080-00059012/2018-90 - Partes: SEEDF X INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PELA CULTURA E ESPORTE - IDECACE. Objeto: a capacitação e especialização de professores do CID (Centro de Iniciação Desportiva) e dos profissionais de esporte do Distrito Federal no seu método de detecção de talentos, de tal maneira que os alunos do CID e da Rede Pública do Distrito Federal, por meio do Programa DNA BRASIL - Legado Social Esportivo, possam ser avaliados. Vigência: a partir da data de sua assinatura até 12 (doze) meses. Assinatura: 10/10/2018. Assinantes: P/SEEDF: Clovis Lucio da Fonseca Sabino - P/ IDECACE: Wilson Alves Cardoso

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE TERMOS DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A EVENTOS

Processo: 00193.00001626/2018-14. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 879/2018 - Promoção de Eventos de Difusão Científica na SNCT 2018 - Edital nº 04/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; Ana Maria Resende Junqueira, como OUTORGADO/COORDENADOR e Universidade de Brasília - UnB, como INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO. OBJETO: Conceder apoio financeiro à promoção do(a) Difusão de tecnologias agrícolas sustentáveis, inclusão e redução das desigualdades no campo, no período de 15/10/2018 a 21/10/2018, em Brasília/DF. NOTA DE EMPENHO 2018NE01188, Data: 20/09/2018, Valor: R\$ 47.750,00 (quarenta e sete mil e setecentos e cinquenta reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0005; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 339020; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias após a assinatura do TOA. DATA DA ASSINATURA: 11/10/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como OUTORGADO/COORDENADOR: Ana Maria Resende Junqueira e pela INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO: Helena Eri Shimizu.

Processo: 00193.00001699/2018-14. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 917/2018 - Promoção, Realização e Organização de Eventos - Edital nº 02/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; Ana Paula Aparecida Caixeta, como OUTORGADO/COORDENADOR e Universidade de Brasília - UnB, como INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO. OBJETO: Conceder apoio financeiro à promoção do(a) II Seminário Nacional de Epistemologia do Romance: o estético como espaço de entendimento do humano, no período de 05/11/2018 a 09/11/2018, em Brasília/DF. NOTA DE EMPENHO 2018NE01306, Data: 01/10/2018, Valor: R\$ 36.430,00 (trinta e seis mil e quatrocentos e trinta reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0005; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 339020; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias após a assinatura do TOA. DATA DA ASSINATURA: 11/10/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como OUTORGADO/COORDENADOR: Ana Paula Aparecida Caixeta e pela INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO: Helena Eri Shimizu.

Processo: 00193.00001555/2018-50. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 941/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Carolina Resende Ferraz como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 13º Congresso Pesquisa e Desenvolvimento em Design. NOTA DE EMPENHO 2018NE01221, Data: 25/09/2018, Valor: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 15/10/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Carolina Resende Ferraz.

Processo: 00193.00001557/2018-49. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 943/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Elisabete Mesquita Peres de Carvalho como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) XVI Coloquio Panamericano de Investigación en Enfermería. NOTA DE EMPENHO 2018NE01224, Data: 25/09/2018, Valor: R\$ 9.740,00 (nove mil e setecentos e quarenta reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 15/10/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Elisabete Mesquita Peres de Carvalho.

Processo: 00193.00001558/2018-93. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 944/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Fernanda Paulini como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) VII International Symposium on Animal Biology of Reproduction. NOTA DE EMPENHO 2018NE01225, Data: 25/09/2018, Valor: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 15/10/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Fernanda Paulini.

Processo: 00193.00001707/2018-14. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 922/2018 - Promoção, Realização e Organização de Eventos - Edital nº 02/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; Gilson Charles dos Santos, como OUTORGADO/COORDENADOR e Universidade de Brasília - UnB, como INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO. OBJETO: Conceder apoio financeiro à promoção do(a) VII SEMINÁRIO DO NÚCLEO DE ESTUDOS CLASSICOS EUDORO DE SOUSA (CEAM/UNB): "FORMAS DE ESCRAVIDÃO E LIBERDADE NA ANTIGUIDADE CLASSICA", no período de 12/11/2018 a 14/11/2018, em Brasília/DF. NOTA DE EMPENHO 2018NE01301, Data: 01/10/2018, Valor: R\$ 49.260,00 (quarenta e nove mil e duzentos e sessenta reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0005; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 339020; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias após a assinatura do TOA. DATA DA ASSINATURA: 11/10/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como OUTORGADO/COORDENADOR: Gilson Charles dos Santos e pela INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO: Helena Eri Shimizu.

Processo: 00193.00001651/2018-06. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 946/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Helciclever Barros da Silva Vitoriano como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Congresso Internacional de Estudos Linguísticos e Literários na Amazônia. NOTA DE EMPENHO 2018NE01239, Data: 25/09/2018, Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 15/10/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Helciclever Barros da Silva Vitoriano.

Processo: 00193.00001560/2018-62. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 947/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Inaê Mariê de Araújo Silva Cardoso como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) V Congresso Brasileiro de Recursos Genéticos. NOTA DE EMPENHO 2018NE01227, Data: 25/09/2018, Valor: R\$ 2.985,00 (dois mil e novecentos e oitenta e cinco reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 15/10/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Inaê Mariê de Araújo Silva Cardoso.

Processo: 00193.00001712/2018-27. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 926/2018 - Promoção, Realização e Organização de Eventos - Edital nº 02/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; Maria Emilia Schutesky Della Giustina, como OUTORGADO/COORDENADOR e Universidade de Brasília - UnB, como INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO. OBJETO: Conceder apoio financeiro à promoção do(a) Tributo ao Prof. Marcio Martins Pimentel, no dia 30/11/2018, em Brasília/DF. NOTA DE EMPENHO 2018NE01296, Data: 01/10/2018, Valor: R\$ 9.695,00 (nove mil e seiscentos e noventa e cinco reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0005; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 339020; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias após a assinatura do TOA. DATA DA ASSINATURA: 15/10/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como OUTORGADO/COORDENADOR: Maria Emilia Schutesky Della Giustina e pela INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO: Helena Eri Shimizu.

Processo: 00193.00001569/2018-73. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 954/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Pedro Alves Martins como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) IV International Conference on Food Chemistry and Technology. NOTA DE EMPENHO 2018NE01234, Data: 25/09/2018, Valor: R\$ 9.984,50 (nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 15/10/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Pedro Alves Martins.

Processo: 00193.00001570/2018-06. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 955/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Sandra dos Santos Vitoriano Barros como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) VI Congresso Internacional de Estudos Linguísticos e Literários na Amazônia - VI CIELLA. NOTA DE EMPENHO 2018NE01235, Data: 25/09/2018, Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 15/10/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Sandra dos Santos Vitoriano Barros.

Processo: 00193.00001571/2018-42. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 956/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Stephanie Milena Alvarez Fernandez como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Visita Técnica à Universitat Oberta de Catalunya. NOTA DE EMPENHO 2018NE01236, Data: 25/09/2018, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 15/10/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Stephanie Milena Alvarez Fernandez.

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037285/2018
 PROCESSO: 00431-00007542/2018-25. PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS - SEDESTMIDH/DF, e a empresa CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A. DO OBJETO: contratação de empresa para disponibilização de seguro aos participantes do Programa Fábrica Social em caso de acidentes pessoais, invalidez permanente total ou parcial por acidente ou morte acidental por meio de apólice coletiva, nos termos do Termo de Referência (SEI 9137166), consoante específica a Proposta da Empresa (SEI 12276458) e a Justificativa de Dispensa de Licitação (SEI 10412649), que passam a integrar o termo de contrato. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 25.101 SEDESTMIDH; Programa de Trabalho: 11.333.6207.2667-0001 - Promoção de ações de qualificação social para pessoas vulneráveis integração das ações sociais de educação profissional - Fábrica Social - Distrito Federal; Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Subitem da despesa: 69 - Seguros em Geral; Fonte de Recursos: 100 - Ordinário Não Vinculado; O empenho inicial é de R\$ 2.560,00 (dois mil, quinhentos e sessenta reais), conforme a Nota de Empenho nº 2018NE00425, emitida em 14/09/2018, sob o evento nº 400, na modalidade 3 - global. DO VALOR: R\$ 7.680,00 (sete mil, seiscentos e oitenta reais). DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 meses a contar da sua assinatura, prorrogáveis na forma da lei vigente. DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. DA ASSINATURA: 08/10/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, Ilda Ribeiro Peliz - Secretária de Estado da SEDESTMIDH/DF, e pela contratada, RAFAEL GRAÇA DO AMARAL - Diretor Técnico e FABIO DOS SANTOS MEZIAT LESSA - Diretor.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37508/2018
 PROCESSO: 00431-00007653/2018-31. PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS - SEDESTMIDH/DF, e a empresa MURANO CONSTRUÇÕES EIRELI - ME. DO OBJETO: contratação de serviços de manutenção predial com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão-de-obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência (doc. SEI nº 10737194) e Edital do Pregão SRP nº 05/2017, juntados nos autos. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Distrito Federal, para o exercício de 2018, conforme Notas de Empenho nº 2018NE00458 e 2018NE00530. Gestão/Unidade: 250101-00001 - Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal // 180902-18902 - Fundo de Assistência Social do Distrito Federal; Unidade Orçamentária: 25.101 - SEDESTMIDH // 25904 - Fundo de Assistência Social do Distrito Federal; Fonte: 100 - Ordinário Não Vinculado // 158 - Fonte do Sistema Assistência Social // 358 - Fonte do Sistema Assistência Social (Superávit); Programa de Trabalho: 11.244.6002.2396.5370 - Conservação Das Estruturas Físicas de Edificações Públicas // 08.244.6228.4161.0001 - Gestão e Aprimoramento de Benefícios de Transferência de Renda - IGD - Distrito Federal; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Contratação de Pessoa Jurídica; Subitem da Despesa: 16 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis; DO VALOR: O valor total estimado da contratação é de R\$ R\$ 6.201.875,02 (seis milhões, duzentos e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais, e dois centavos). DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 10/10/2018 e encerramento em 09/10/2019, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos: os serviços tenham sido prestados regularmente; a Administração mantenha interesse na realização do serviço; o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração e a contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação. A contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo. DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. DA ASSINATURA: 10/10/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, Ilda Ribeiro Peliz - Secretária de Estado da SEDESTMIDH/DF, e pela contratada, ANDRÉ PERES DOS SANTOS - Procurador.

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 22/2016
 PROCESSO: 0431-001221/2016. PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS - SEDESTMIDH/DF, e a empresa ÁGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. OBJETO: a) prorrogar a vigência do contrato por mais 4 (quatro) meses, a contar de 26/09/2018, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, ou até que seja concluída nova contratação de objeto semelhante ao contratado, o que ocorrer primeiro, hipótese em que será prontamente rescindido sem qualquer direito de indenização à contratada, ressalvado o aviso prévio de 30 (trinta) dias de antecedência à rescisão. DO VALOR: R\$ 800.800,00 (oitocentos mil e oitocentos reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - CÓDIGO/U.G.: 250101-00001 - Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal. II - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25.101 - SEDESTMIDH III - ESFERA: 2 - Seguridade Social; IV - FONTE DE RECURSO: 100 - Ordinário Não Vinculado; V - PROGRAMA DE TRABALHO: 08.306.6228.4175.0003 - Fornecimento de Refeições nos Restaurantes Comunitários - Distrito Federal; VI - NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39-Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; VII - SUBITEM DA DESPESA: 41 - Fornecimento de Alimentação; O empenho inicial é de R\$ 200.200,00 (duzentos mil e duzentos reais), conforme Nota de Empenho nº 2018NE00458, emitida em 24/09/2018, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência em 25 de setembro de 2018. DA ASSINATURA: 24/09/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, MARTA DE OLIVEIRA SALES - Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social, e pela contratada, LUCIENE ROCHA DUTRA - Procuradora.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 17/2018

(COM COTA RESERVADA PARA ENTIDADES PREFERENCIAIS)

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - SEAGRI/DF torna público que realizará licitação do tipo MENOR PREÇO, na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, por meio de Registro de Preços com previsão de abertura do certame para 29/10/2018, às 09h00m. Processo nº 00070-00015011/2018-71 (SEI). OBJETO: A presente licitação tem como objeto, mediante Sistema de Registro de Preços, a eventual aquisição de veículos leves, utilitários e caminhões, para serem utilizados por diferentes setores da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, conforme descrição, características, prazos, condições e demais obrigações e informações constantes dos Anexos deste Edital, com valor total estimado de R\$ 18.351.704,31 (dezoito milhões trezentos e cinquenta e um mil setecentos e quatro reais e trinta e um centavos). O Edital poderá ser retirado a partir da publicação no Portal www.comprasnet.gov.br ou no portal da SEAGRI-DF a partir da sua publicação e/ou divulgação.

NATANAEL FELIX DOS SANTOS
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2018

Processo SEI nº 00054-00017983/2018-61. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados a SUSPENSÃO do certame em epígrafe, cuja abertura estava prevista para o dia 16.10.2018, às 14h. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de natureza continuada de outsourcing de impressão e cópia, contemplando: fornecimento de ativos novos (copiadoras e/ou impressoras multifuncionais), de primeiro uso, não recondicionados, não remanufaturados; suporte técnico (manutenção preventiva e corretiva); peças, componentes, acessórios, suprimentos, insumos e consumíveis; gestão pela própria contratada dos resíduos gerados pelo contrato (prestações essenciais referentes à Lei 12.305/2010); sistemas de medição e controle eletrônico; e tudo o mais que se fizer necessário ao cumprimento do objeto, excetuando-se apenas o fornecimento de papel, para todas as unidades da Polícia Militar do Distrito Federal. Motivo: reanálise do termo de referência e resposta as impugnações do Edital. Informações: [sítio www.comprasgovernamentais.gov.br](http://sítio.comprasgovernamentais.gov.br). UASG: 926016. Telefones: 3190-5555/3190-5556/3190-5557/3190-5559.

Brasília/DF, 15 de outubro de 2018.
SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA
Ordenador de Despesas

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 00052-00013088/2018-24. INTERESSADO: Giulia Tamborrino Comércio Importação e Exportação Eirelli-ME. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR. Com fulcro na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos Públicos; no artigo 86 do Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, com nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e dispõe sobre reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, RECONHEÇO A DÍVIDA, bem como AUTORIZO a realização da despesa e emissão da Nota de Empenho de no valor de R\$ 16.231,90 (dezesseis mil, duzentos e trinta e um reais e noventa centavos), em favor da empresa Giulia Tamborrino Comércio Importação e Exportação Eirelli-ME, CNPJ 22.713.728.0001-01, referente a fornecimento, no exercício de 2017 e conforme Nfs 8357906 ainda não pagas, de peças e acessórios originais para a manutenção de veículos da linha Iveco Pesado, MB Pesado, MB Utilitário, Peugeot Utilitário, Renault Leve, Renault Utilitário, Volare Pesado e VW Utilitário, pertencentes à PCDF, fornecimento este que se deu conforme Contrato 13/2017, objeto do processo de aquisição nº 052.001.822/2016, firmado entre a Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF e a referida empresa, cujas notas fiscais remanescentes de 2017 foram devidamente atestadas pelo executor do referido contrato, conforme doc. SEI nº 8366836 do Processo em referência. O pagamento da despesa ora reconhecida será financiado com a dotação orçamentária do Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF, constante da Operação Especial 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil no Orçamento da União, fonte 100, aprovado para o exercício de 2018 e alocada à Natureza da Despesa 3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, que apresenta saldo disponível. Em 10 de outubro de 2018; SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE; Diretor do Departamento de Administração Geral.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2018

PROCESSO: 00052-00013217/2018-84. OBJETO: Aquisição de veículos automotores, utilizados nas atividades fins, para recomposição parcial da frota de viaturas da Polícia Civil do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. TIPO: Menor Preço. A PREGOEIRA da Polícia Civil do Distrito Federal comunica que no Pregão Eletrônico nº 39/2018 sagrou-se vencedora do certame a empresa RENAULT DO BRASIL S.A, CNPJ 00.913.443/0001-73, para o item 1, no valor total de R\$ 6.514.215,00 (seis milhões, quinhentos e quatorze mil e duzentos e quinze reais). O item 2 restou fracassado. A ata do pregão e o termo de adjudicação podem ser visualizados no www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 15 de outubro de 2018.
NÁGELA CRISTIE DO MONT
Pregoeira

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE REABERTURA

Encontra-se a disposição dos interessados, no www.comprasgovernamentais.gov.br, o seguinte Edital:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2018

Processo nº: 0055.016784/2017. UASG: 926142. Tipo: Menor Preço Unitário. Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada, credenciada junto ao Denatran, na forma da Resolução do Contran nº 729, de 06/03/2018, para fabricação e fornecimento de placa de identificação veicular semiacabada (sem estampagem), no padrão MERCOSUL, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e anexos, constantes do anexo A do Edital. Abertura: 31 de outubro de 2018, às 9h30. Valor total estimado: R\$ 34.044.451,69. As empresas e/ou representantes que adquirirem o edital obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial da União sobre possíveis alterações. Mais informações na Gerência de Licitação - tels. (61) 3905-5979 / 3905-2030.

Brasília/DF, 15 de outubro de 2018.
LUCIANA HOLANDA MAGALHÃES
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2016,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002 (*)

PROCESSO: 110.000.206/2014 (Licitação e Contrato); 110.000.087/2017 (1º Aditivo); 112.003.537/2017 (2º Aditivo); 00110-00004024/2017-19 (3º Aditivo); 00112-00021576/2018-16 (4º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL X VP CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ nº. 26.912.650/0001-05, com sede na SDMC, Quadra 03, Lote 17, Sala 03, Ceilândia, Brasília - DF. DO OBJETO: Sob o amparo da alínea "a", inciso I, Artigo 65, da Lei nº 8.666 de 21/06/1996, bem como, dos documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente aditamento altera financeiramente o Contrato nº. 008/2016-SINESP, celebrado em 14/06/2016 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 23/06/2016, e que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - DF (LOTE 04), consoante específica o Edital de Concorrência nº. 019/2014 - ASCAL/PRES/NOVACAP. DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA: Acréscimo no valor R\$ 8.318.783,84 (oito milhões, trezentos e trinta e três mil, setecentos e vinte e cinco reais e setenta e nove centavos), equivalente a ~18,12% do valor contratual. Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 48.650.266,68 (quarenta e oito milhões seiscentos e cinquenta mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos), passa a ser de R\$ 56.969.050,52 (cinquenta e seis milhões novecentos e oitenta e três mil novecentos e noventa e dois reais e quarenta e sete centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei nº. 6.061, de 29 de dezembro de 2017, publicado no DODF de 29/12/2017 - Edição Extra nº 57. O recurso aditado foi parcialmente empenhado em favor da empresa VP CONSTRUÇÕES LTDA., no valor de R\$ 3.657.009,28 (três milhões seiscentos e cinquenta e sete mil nove reais e vinte e oito centavos), conforme Nota de Empenho nº. 0818/2018, emitida em 02/10/2018, sob o evento nº. 400091, na modalidade Estimativa, à conta da seguinte dotação orçamentária: UO - 22.101; PROGRAMA DE TRABALHO - 15.451.6210.3023.0077; NATUREZA DA DESPESA - 4490-51 - FONTE DE RECURSOS - 135. DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 15 de outubro de 2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: ANTONIO RAIMUNDO SANTOS RIBEIRO COIMBRA, na qualidade de Secretário de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos. Pela CONTRATADA: ZENILDO BATISTA LEITE, na qualidade de Sócio Administrador.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 193, de 09/10/2018, página 49.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Atendendo ao disposto na Lei nº 3.184, de 29 de agosto de 2003, a Companhia Energética de Brasília faz a publicação trimestral de publicidade e propaganda de que trata o §2º da Lei Orgânica do Distrito Federal. Apresentamos os demonstrativos de despesas realizadas pela Companhia Energética de Brasília com publicidade legal referente ao Contrato nº 006/2016-CJU/CEB, de 29/06/2016, com a Casa Civil do Distrito Federal e com a Ordem de Compra da P S Publicidade e Serviços Ltda. Dados do 3º trimestre de 2018, conforme quadro demonstrativo abaixo:

RELAÇÃO DE DESPESAS

BENEFICIÁRIO	FINALIDADE DA AÇÃO	VALOR
Casa Civil do Distrito Federal	Publicidade Legal	R\$ 13.590,00
P S - Publicidade e Serviços Ltda.	Publicidade Legal	R\$ 2.719,00

Brasília/DF, 10 de outubro de 2018.
VALDAIR TAVARES DA FONSECA
Superintendente

CEB DISTRIBUIÇÃO S/A

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contrato nº 598/2018-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB Distribuição S/A e SUL-MINAS FIOS & CABOS LTDA. Processo 310.001656/2018, regido pela Lei 13.303/2016. Data de Assinatura: 01/10/2018. Objeto: aquisição de cabos de alumínio NU. Vigência: 8 meses. Valor: R\$ 13.146,00. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Maurício Alvares da Silva Velloso Ferreira e Raphael Ehlers dos Santos; e pela Contratada: Ademir Machado.

Espécie: Contrato nº 600/2018-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB Distribuição S/A e SUL-MINAS FIOS & CABOS LTDA. Processo 310.000642/2018, regido pela Lei 13.303/2016. Data de Assinatura: 01/10/2018. Objeto: aquisição de elos fusíveis. Vigência: 8 meses. Valor: R\$ 9.401,00. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Maurício Alvares da Silva Velloso Ferreira e Raphael Ehlers dos Santos; e pela Contratada: Ademir Machado.

Espécie: Contrato nº 601/2018-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB Distribuição S/A e O. DO LAGO OLIVEIRA GALVANIZAÇÃO EPP. Processo 310.003472/2017, regido pela Lei 13.303/2016. Data de Assinatura: 01/10/2018. Objeto: aquisição de conectores terminal pressão. Vigência: 4 meses. Valor: R\$1.600,00. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Maurício Alvares da Silva Velloso Ferreira e Raphael Ehlers dos Santos; e pela Contratada: Ademir Machado.

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Contrato de Inexigibilidade nº 1000909-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB Distribuição S/A e GOVERNÉT EDITORA LTDA. Processo 310.000672/2018, regido pela Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 17/09/2018. Objeto: aquisição de uma assinatura do boletim Governet de Licitações e Contratos. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 8.380,00. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Maurício Alvares da Silva Velloso Ferreira e Wagner Oliveira Gomes; e pela Contratada: Ademar Aparecido Gimenes.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 8988. ASSINATURA: 11/10/2018. PROCESSO: 092.003902/2018. PE nº 175/2018 - CAESB. OBJETO: Aquisição de peças e acessórios originais/genuínas para equipamentos jato de alta pressão e vácuo-sucção de fabricação PROMINAS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517.6977/33.90.30, CÓDIGO 12.403.404.200-0, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2966/2018, DATADO DE: 10/10/2018, VALOR DO EMPENHO: R\$ 76.378,38 (setenta e seis mil e trezentos e setenta e oito reais e trinta e oito centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 305.513,51 (trezentos e cinco mil e quinhentos e treze reais e cinquenta e um centavos). EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos e 425 (quatrocentos e vinte e cinco) dias consecutivos, respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Joaquim Firmino De Melo, matrícula nº 48.391-5, para gestor, Adalberto Barbosa Dantas, matrícula nº 51.963-4, e Valberto Gomes A. Filho, matrícula nº 51.728-3, para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela PROMINAS BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA.: Ubiraci Moreno Pires Correa.

CONTRATO Nº 8989. ASSINATURA: 11/10/2018. PROCESSO: 092.003340/2018. PE nº 132/2018 - CAESB. OBJETO: Aquisição, instalação e comissionamento de geradores a diesel nas elevatórias de esgoto e estações de tratamento de esgoto e estações de tratamento de esgoto, a serem implantados nas unidades com contribuição na bacia do Lago Paranoá (itens 01, 07 e 09). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6210.7012.6024/44.90.51, CÓDIGO 22.207.013.021-3, FONTE DE RECURSO: CT 3168/OC - BID, CÓDIGO 21.205.100.010-5; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2738/2018, DATADO DE: 25/09/2018, VALOR DO EMPENHO/CONTRATO: R\$ 261.900,00 (duzentos e sessenta e um mil e novecentos reais). VIGÊNCIA: 255 (duzentos e cinquenta e cinco) dias corridos. ENTREGA: 90 (noventa) dias corridos. FISCALIZAÇÃO: Antônio da Penha Frauches Junior, matrícula nº 53.440-4, para gestor e Héldio Gomes Santos, matrícula nº 52.599-5, para fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Marcos Antônio dos Santos Mello - Diretor de Engenharia. Pela ECO ENERGIA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS EIRELI: Karita Fonseca Pereira.

CONTRATO Nº 8990. ASSINATURA: 11/10/2018. PROCESSO: 092.003340/2018. PE nº 132/2018 - CAESB. OBJETO: Aquisição, instalação e comissionamento de geradores a diesel nas elevatórias de esgoto e estações de tratamento de esgoto e estações de tratamento de esgoto, a serem implantados nas unidades com contribuição na bacia do Lago Paranoá (itens 02, 03, 04, 05, 06 e 08). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6210.7012.6024/44.90.51, CÓDIGO 22.207.013.021-3, FONTE DE RECURSO: CT 3168/OC - BID, CÓDIGO 21.205.100.010-5; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2734/2018, DATADO DE: 26/09/2018, VALOR DO EMPENHO/CONTRATO: R\$ 2.244.950,00 (dois milhões e duzentos e quarenta e quatro mil e novecentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 255 (duzentos e cinquenta e cinco) dias corridos. ENTREGA: 90 (noventa) dias corridos. FISCALIZAÇÃO: Antônio da Penha Frauches Junior, matrícula nº 53.440-4, para gestor e Héldio Gomes Santos, matrícula nº 52.599-5, para fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Marcos Antônio dos Santos Mello - Diretor de Engenharia. Pela DISTRIBUIDORA CUMMINS CENTRO OESTE LTDA: Emanuel de Melo Souza.

CONTRATO Nº 8991. ASSINATURA: 11/10/2018. PROCESSO Nº 092.004375/2018. PE nº 170/2018 - CAESB. OBJETO: Prestação de serviços especializados de engenharia, contemplando o fornecimento e instalação de 01 (uma) subestação elétrica de 75 kV-13,8/0,38-0,22 kV, de 01 (um) Quadro Elétrico de Comando, de 01 (um) Grupo Moto Gerador Diesel, da malha de aterramento, incluindo equipamento, materiais e acessórios, para melhorias no poço profundo águas quentes - EPO.AGQ.006 da CONTRATANTE, localizado no Condomínio Água Quente, Setor Habitacional Água Quente, RA-XV, Recanto das Emas/DF. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6210.7006.6033/44.90.51, CÓDIGO 22.206.012.041-0, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS - REPI, CÓDIGO 21.101.100.000-6; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2740/2018, DATADO DE: 26/09/2018, VALOR DO EMPENHO/CONTRATO: R\$ 165.150,00 (cento e sessenta e cinco mil e cento e cinquenta reais). EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 180(cento e oitenta) dias consecutivos e 330 (trezentos e trinta) dias consecutivos, respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Jorge Luiz de Souza, matrícula nº 50.729-6, para gestor e José Armando de Jesus Moreno, matrícula nº 51.965-0, para fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Walter Lúcio dos Santos Barros - Diretor de Operação e Manutenção. Pela LIGHTING ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA-EPP: Alexandre Luiz Gomes.

EXTRATO DE ADITIVO (*)

2º Termo Aditivo ao Contrato 8747/2017 ASSINATURA: 18/09/2018. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Prorrogados por 120 (cento e vinte) dias. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Marcos Antônio dos Santos Mello - Diretor de Engenharia. Pela CÁPUA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA: José Nassin Cápua Baida.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 196, de 15/10/2018, página 61.

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor de Suporte ao Negócio da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, considerando o que consta no processo: 092.006084/2018, em atenção à solicitação da Superintendência de Logística - SLG, à fl. 30, substanciadas no Parecer nº 398/2018 da Procuradoria Jurídica - PRJ, às fls. 32 a 34, e base no Artigo 121, inciso II, do Regulamento de Licitações e Contratação da Caesb - RILC, AUTORIZA a contratação da empresa BALANÇAS DF LTDA., CNPJ Nº 10.159.124/0001-78, no valor de R\$ 1.920,32 (mil e novecentos e vinte reais e trinta e dois centavos) mediante Dispensa de Licitação, visando o concerto de balança rodoviária, conforme detalhamento à fl. 02. Ato ratificado nos termos do Artigo 5º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Licitações e Contratação da CAESB-RILC e com sua publicação determinada no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia. AUTORIZAÇÃO: 10/10/2018, por Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio. RATIFICAÇÃO: 11/10/2018, por Maurício Leite Ludovice - Presidente.

O Diretor de Suporte ao Negócio da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, considerando o que consta no processo: 092.006105/2018, em atenção à solicitação da Superintendência de Logística - SLG, à fl. 60, substanciadas no Parecer nº 395/2018 da Procuradoria Jurídica - PRJ, às fls. 62 a 64, e base no Artigo 121, inciso II, do Regulamento de Licitações e Contratação da Caesb - RILC, AUTORIZA a contratação da empresa BALANÇAS DF LTDA., CNPJ Nº 10.159.124/0001-78, no valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) mediante Dispensa de Licitação, visando a contratação de serviços de manutenção, aferição e calibração anual de balanças, conforme detalhamento à fl. 02. Ato ratificado nos termos do Artigo 5º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Licitações e Contratação da CAESB-RILC e com sua publicação determinada no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia. AUTORIZAÇÃO: 10/10/2018, por Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio. RATIFICAÇÃO: 11/10/2018, por Maurício Leite Ludovice - Presidente.

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 28/2017

PROCESSO: 094.000.402/2017. PARTES: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF e a empresa FREITAS TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, representada pela Procuradora e Administradora AZEVEDO IMÓVEIS EIRELI-EPP. OBJETO: Prorrogar o período de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 07/10/2018 até 06/10/2019, nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. DO VALOR: O valor mensal do contrato é de R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais) e a taxa de IPTU/TLP de R\$ 9.870,00 (nove mil oitocentos e setenta reais), sendo esse último sujeito a alteração. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.452.6210.2582.0001; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; FONTE DE RECURSOS: 100. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: de 05 de outubro de 2018. SIGNATÁRIOS: pelo SLU/DF, HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS, Diretora-Presidente, e CRISTINA DE SABOYA GOUVEIA SANTOS, Diretora de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: ORLANDO COSTA DE AZEVEDO, Diretor.

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATOS DE NOTA DE EMPENHO

ESPÉCIE: Nota de Empenho nº 2018NE00240 de 05/10/2018. PARTES: Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal-SEGETH/DF e AAZ Comercial Ltda EPP. OBJETO: Aquisição de cinta em material elástico, conforme Ata 0035/2018 02/08/2019 - PE0055/18 - SRP042/2018, tratado nos autos do processo SEI nº 00390.00004843/2018-58. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O. 28101 - P.T. 15.122.6001.8517.0131 - Fonte 100 - N.D. 33.90.30. VIGÊNCIA/ENTREGA: 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento da Nota de Empenho. DATA DE RECEBIMENTO: 10/10/2018. SIGNATÁRIOS: Pela Unidade Gestora SEGETH: Mariana Miranda Pinheiro Del Vecchio, na qualidade de Subsecretária de Administração Geral. Pelo Credor: Leonardo Lima de Almeida, na qualidade de Sócio/Procurador. VALOR: R\$ 1.005,40 (hum mil e cinco reais e quarenta centavos).

ESPÉCIE: Nota de Empenho nº 2018NE00241 de 05/10/2018. PARTES: Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal-SEGETH/DF e CDV Comercial Ltda. OBJETO: Aquisição de Xicara e Garrafa Térmica, conforme Ata SRP nº 0042/2018 31/08/2019, PE 093/18 - Autorização SEI-GDF - SEPLAG/DIGESA/GEADM/NUMOA, tratado nos autos do processo SEI nº 00390.00004843/2018-58. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O. 28101 - P.T. 15.122.6001.8517.0131 - Fonte 100 - N.D. 33.90.30. VIGÊNCIA/ENTREGA: 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento da Nota de Empenho. DATA DE RECEBIMENTO: 09/10/2018. SIGNATÁRIOS: Pela Unidade Gestora SEGETH: Mariana Miranda Pinheiro Del Vecchio, na qualidade de Subsecretária de Administração Geral. Pelo Credor: Vicente Paulo Rodrigues Borges, na qualidade de Sócio/Procurador. VALOR: R\$ 637,00 (seiscentos e trinta e sete reais).

ESPÉCIE: Nota de Empenho nº 2018NE00242 de 08/10/2018. PARTES: Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal-SEGETH/DF e SANDU Comércio de Distribuição de Produtos EIRELI-ME. OBJETO: Aquisição de copo de vidro, conforme Ata SRP nº 0042/2018 31/08/2019, PE 093/18 - Autorização SEI-GDF - SEPLAG/DIGESA/GEADM/NUMOA, tratado nos autos do processo SEI nº 00390.00004843/2018-58. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O. 28101 - P.T. 15.122.6001.8517.0131 - Fonte 100 - N.D. 33.90.30. VIGÊNCIA/ENTREGA: 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento da Nota de Empenho. DATA DE RECEBIMENTO: 10/10/2018. SIGNATÁRIOS: Pela Unidade Gestora SEGETH: Mariana Miranda Pinheiro Del Vecchio, na qualidade de Subsecretária de Administração Geral. Pelo Credor: João da Silva Mendonça, na qualidade de Sócio/Procurador. VALOR: R\$ 13,44 (treze reais e quarenta e quatro centavos).

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2018(*)

Processo: 392.000.083/2017 - Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF - CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratado: Rubi Construtora e Consultoria LTDA - CNPJ 05.587.876/0001-08. Objeto: aditamento financeiro no valor de R\$ 682,58 (seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos) referente a contratação de pessoa jurídica especializada para prestar serviço de caráter temporário de reformas e pequenos reparos em domicílios, localizados em áreas de interesse social, nos termos e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento nº 01/2016 - CODHAB/DF e seus cadernos, que o integram e complementam, sempre que houver interesse previamente manifestado pela CODHAB/DF, consoante especificam os projetos de serviços de reparos a serem realizados em Cidade Estrutural/DF. Valor atualizado do Contrato: R\$ 40.313,42 (quarenta mil trezentos e quatorze reais e quarenta e dois centavos). Data da Assinatura do Termo Aditivo: 03/10/2018. Vigência: 60 dias. Signatários: Pela CODHAB/DF: Gilson Paranhos, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: Rubi Construtora e Consultoria LTDA., como Paulo Santos da Silva. (Contrato publicado no DODF nº 157, de 17 de agosto de 2018).

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 193, de 09/10/2018, página 51.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2018(*)

Processo: 392.002.939/2017 - Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF - CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratado: ALVORADA SERVIÇOS DE REFORMA EM GERAL LTDA-ME. - CNPJ 11.545.051/0001-15. Objeto: aditamento financeiro no valor de R\$ 65,54 (sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) referente a contratação de pessoa jurídica especializada para prestar serviço de caráter temporário de reformas e pequenos reparos em domicílios, localizados em áreas de interesse social, nos termos e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento nº 001/2016 - CODHAB/DF e seus cadernos, que o integram e complementam, sempre que houver interesse previamente manifestado pela CODHAB, consoante especificam os projetos de serviços de reparos a serem realizados em Cidade Estrutural/DF. Valor atualizado do Contrato: R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais). Data da Assinatura do Termo Aditivo: 03/10/2018. Vigência: 60 dias. Signatários: Pela CODHAB/DF: Gilson Paranhos, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: ALVORADA SERVIÇOS DE REFORMA EM GERAL LTDA-ME, como Edmilson Rosa Martins de Carvalho. (Contrato publicado no DODF nº 156, de 16 de agosto de 2018).

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 191, de 05/10/2018, página 49.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2018(*)

Processo: 392.002.939/2017 - Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF - CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratado: ALVORADA SERVIÇOS DE REFORMA EM GERAL LTDA-ME. - CNPJ 11.545.051/0001-15. Objeto: aditamento financeiro no valor de R\$ 2,33 (dois reais e trinta e três centavos) referente a contratação de pessoa jurídica especializada para prestar serviço de caráter temporário de reformas e pequenos reparos em domicílios, localizados em áreas de interesse social, nos termos e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento nº 001/2016 - CODHAB/DF e seus cadernos, que o integram e complementam, sempre que houver interesse previamente manifestado pela CODHAB, consoante especificam os projetos de serviços de reparos a serem realizados em Cidade Estrutural/DF. Valor atualizado do Contrato: R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais). Data da Assinatura do Termo Aditivo: 03/10/2018. Vigência: 60 dias. Signatários: Pela CODHAB/DF: Gilson Paranhos, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: ALVORADA SERVIÇOS DE REFORMA EM GERAL LTDA-ME, como Edmilson Rosa Martins de Carvalho. (Contrato publicado no DODF nº 156, de 16 de agosto de 2018).

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 191, de 05/10/2018, página 49.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO 2º FASE DA CONCORRÊNCIA Nº 10/2017

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará a ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO da licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA COM INVERSÃO DE FASES, do tipo MENOR PREÇO, regime PREÇO UNITÁRIO, do modo de disputa FECHADO para contratação do objeto especificado de empresa especializada na execução das obras de infraestrutura de drenagem e pavimentação aos empreendimentos situados no Riacho Fundo II 3ª Etapa, sob as condições aqui estabelecidas, em atendimento à Política Habitacional do Governo do Distrito Federal. Com data e horário para credenciamento: 09h45min do dia 29 de outubro de 2018. Processo nº 0392-004375/2017. Informações referentes ao certame, por meio do site ou por telefone: (61)3214-1830.

Brasília/DF, 10 de outubro de 2018.

CLAYTON ARAGÃO

Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

EXTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE O IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 24/2018

PROCESSO: 141.001.528/2012. PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO e ADELINO ALCEBIADES FERREIRA JÚNIOR na qualidade de concessionário. Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a concessão de uso onerosa da área adjacente à loja situada no endereço SHCS CL Quadra 103, Bloco "B", loja 30 (lote 20), com área de 21,00m² (vinte um metro quadrado). Fundamento legal: A Concessão de Uso objeto deste Instrumento refere-se ao uso do solo no Comércio Local Sul, do Setor de Habitações Coletivas Sul - SHCS, na Região Administrativa de Brasília - RA I, Lei Complementar nº 766/2008 e do seu Decreto regulamentador nº 37.951/2017. Do valor: - O Concessionário pagará anualmente, a título de preço público, o valor de R\$ 6.658, 53 (seis mil seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e três centavos), correspondentes ao valor da área pública contígua à parte adjacente da unidade comercial. O preço público estipulado deve ser reajustado anualmente. Do prazo de vigência: A Concessão de Uso será de 15 (quinze) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contados da data da assinatura do contrato. Publicação da inexigibilidade: Diário Oficial do Distrito Federal nº231, página 75, do dia 05 de dezembro de 2017 Signatários: Pelo Distrito Federal: Gustavo Carvalho Amaral, na qualidade de ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO Interino e pela Concessionária Adelino Alcebiades Ferreira Júnior na qualidade de proprietário.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE O IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 102/2018

PROCESSO: 141.002.891/2013. PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO e ALCINDO CAMARGO FILHO na qualidade de concessionário. Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a concessão de uso onerosa da área adjacente à loja situada no endereço SHCS Quadra 114 Bloco "A" Lojas 15 e 19 lotes (05/06), com área de 42,00m² (quarenta e dois metros quadrados). Fundamento legal: A Concessão de Uso objeto deste Instrumento refere-se ao uso do solo no Comércio Local Sul, do Setor de Habitações Coletivas Sul - SHCS, na Região Administrativa de Brasília - RA I, Lei Complementar nº 766/2008 e do seu Decreto regulamentador nº 37.951/2017. Do valor: - O Concessionário pagará anualmente, a título de preço público, o valor de R\$ 9.517,32 (nove mil quinhentos e dezessete reais e trinta e dois centavos) correspondentes ao valor da área pública contígua à parte adjacente da unidade comercial. O preço público estipulado deve ser reajustado anualmente. Do prazo de vigência: A Concessão de Uso será de 15 (quinze) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contados da data da assinatura do contrato. Publicação da inexigibilidade: Diário Oficial do Distrito Federal nº154, página 69, do dia 14 de agosto de 2018 Signatários: Pelo Distrito Federal: de Riane Natália Soares Vasconcelos, na qualidade de ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO e pela Concessionária e Alcindo Camargo Filho, na qualidade de proprietário.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE O IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 009/2018

PROCESSO: 141.001.140/2012. PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO e ALESCINDRA MARIA SANTANA DE FIGUEIREDO Doravante denominada CONCESSIONÁRIA, e est, na qualidade de concessionário. Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a concessão de uso onerosa da área adjacente à loja situada no endereço SHCS CL CLS Quadra 305 bloco "D" loja 21 (lotes 39 e 40) com área de 42,00m² (quarenta e dois metros quadrados). Fundamento legal: A Concessão de Uso objeto deste Instrumento refere-se ao uso

do solo no Comercio Local Sul, do Setor de Habitações Coletivas Sul - SHCS, na Região Administrativa de Brasília - RA I, Lei Complementar nº 766/2008 e do seu Decreto regulamentador nº 37.951/2017. Do valor: - O Concessionário pagará anualmente, a título de preço público, o valor de R\$ 15.743,59 (quinze mil setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e nove centavos) correspondentes ao valor da área pública contígua à parte adjacente da unidade comercial. O preço público estipulado deve ser reajustado anualmente. Do prazo de vigência: A Concessão de Uso será de 15 (quinze) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contados da data da assinatura do contrato. Publicação da inexigibilidade: Diário Oficial do Distrito Federal nº34, página 39, do dia 20 de fevereiro de 2018 Signatários: Pelo Distrito Federal: de Riane Natália Soares Vasconcelos, na qualidade de ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO e pela Concessionária Alescindra Maria Santana de Figueiredo na qualidade de proprietária.

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE O IMÓVEL
DO DISTRITO FEDERAL Nº 96/2018**

PROCESSO: 141.000.266/2017. PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO e ANTÔNIO JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS na qualidade de concessionário. Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a concessão de uso onerosa da área adjacente à loja situada no endereço SHCS Quadra 206 Bloco "C" Loja 28 (lotes 31 e 32) com área de 42,00m² (quarenta e dois metros quadrados). Fundamento legal: A Concessão de Uso objeto deste Instrumento refere-se ao uso do solo no Comercio Local Sul, do Setor de Habitações Coletivas Sul - SHCS, na Região Administrativa de Brasília - RA I, Lei Complementar nº 766/2008 e do seu Decreto regulamentador nº 37.951/2017. Do valor: - O Concessionário pagará anualmente, a título de preço público, o valor de R\$ 10.743,79 (dez mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta e nove centavos) correspondentes ao valor da área pública contígua à parte adjacente da unidade comercial. O preço público estipulado deve ser reajustado anualmente. Do prazo de vigência: A Concessão de Uso será de 15 (quinze) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contados da data da assinatura do contrato. Publicação da inexigibilidade: Diário Oficial do Distrito Federal nº154, página 69, do dia 14 de agosto de 2018 Signatários: Pelo Distrito Federal: de Riane Natália Soares Vasconcelos, na qualidade de ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO e pela Concessionária Antônio José Ribeiro dos Santos, na qualidade de proprietário.

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE O IMÓVEL
DO DISTRITO FEDERAL Nº 105/2018**

PROCESSO: 141.001.898/2010. PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO e CÂNDIDO RODRIGUES NAVES na qualidade de concessionário. Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a concessão de uso onerosa da área adjacente à loja situada no endereço SHCS Quadra 204 Bloco "A" Loja 02 (lote 01), com área de 190,12m². (cento e noventa e doze metros quadrados). Fundamento legal: A Concessão de Uso objeto deste Instrumento refere-se ao uso do solo no Comercio Local Sul, do Setor de Habitações Coletivas Sul - SHCS, na Região Administrativa de Brasília - RA I, Lei Complementar nº 766/2008 e do seu Decreto regulamentador nº 37.951/2017. Do valor: - O Concessionário pagará anualmente, a título de preço público, o valor de R\$ 38.362,54 (trinta e oito mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), correspondentes ao valor da área pública contígua à parte adjacente da unidade comercial. O preço público estipulado deve ser reajustado anualmente. Do prazo de vigência: A Concessão de Uso será de 15 (quinze) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contados da data da assinatura do contrato. Publicação da inexigibilidade: Diário Oficial do Distrito Federal nº154, página 69, do dia 14 de agosto de 2018 Signatários: Pelo Distrito Federal: de Riane Natália Soares Vasconcelos, na qualidade de ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO e pela Concessionária Cândido Rodrigues Naves na qualidade de proprietário.

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE O IMÓVEL
DO DISTRITO FEDERAL Nº 074/2018**

PROCESSO: 141.000.299/2017. PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO e CLÁUDIO KENDY YOSIMORA, na qualidade de concessionário. Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a concessão de uso onerosa da área adjacente à loja situada no endereço SHCS CLS Quadra 415, Bloco "D", lotes 35 e 36 (loja 06), com área de 42,00m² (quarenta e dois metros quadrados). Fundamento legal: A Concessão de Uso objeto deste Instrumento refere-se ao uso do solo no Comercio Local Sul, do Setor de Habitações Coletivas Sul - SHCS, na Região Administrativa de Brasília - RA I, Lei Complementar nº 766/2008 e do seu Decreto regulamentador nº 37.951/2017. Do valor: - O Concessionário pagará anualmente, a título de preço público, o valor de R\$ 6.038,07 (seis mil, trinta e oito reais e sete centavos), correspondentes ao valor da área pública contígua à parte adjacente da unidade comercial. O preço público estipulado deve ser reajustado anualmente. Do prazo de vigência: A Concessão de Uso será de 15 (quinze) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contados da data da assinatura do contrato. Publicação da inexigibilidade: Diário Oficial do Distrito Federal nº 158, página 41, do dia 17 de agosto de 2017. Signatários: Pelo Distrito Federal: Gustavo Carvalho Amaral, na qualidade de ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO Interino e pela Concessionária: Cláudio Kendy Yosimora, na qualidade de sócio.

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE O IMÓVEL
DO DISTRITO FEDERAL Nº 059/2018**

PROCESSO: 141.001.497/2012. PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO e CONCEIÇÃO DE FÁTIMA ALVES MONTEIRO Doravante denominada CONCESSIONÁRIA, e est, na qualidade de concessionário. Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a concessão de uso onerosa da área adjacente à loja situada no endereço SHCS CLS CLS Quadra 113 Bloco "B" Loja 08 (lote 14) com área de 21,00m² (vinte e um metros quadrados). Fundamento legal: A Concessão de Uso objeto deste Instrumento refere-se ao uso do solo no Comercio Local Sul, do Setor de Habitações Coletivas Sul - SHCS, na Região Administrativa de Brasília - RA I, Lei Complementar nº 766/2008 e do seu Decreto regulamentador nº 37.951/2017. Do valor: - O Concessionário pagará anualmente, a título de preço público, o valor de R\$ 5.971,21 (cinco mil novecentos e setenta e um reais e vinte e um centavos) correspondentes ao valor da área pública contígua à parte adjacente da unidade comercial. O preço público estipulado deve ser reajustado anualmente. Do prazo de vigência: A Concessão de Uso será de 15 (quinze) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contados da data da assinatura do contrato. Publicação da inexigibilidade: Diário Oficial do Distrito Federal nº118, página 71, do dia 22 de junho de 2018 Signatários: Pelo Distrito Federal: de Riane Natália Soares Vasconcelos, na qualidade de ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO e pela Concessionária Conceição de Fátima Alves Monteiro na qualidade de proprietário.

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE O IMÓVEL
DO DISTRITO FEDERAL Nº 89/2018**

PROCESSO: 141.001.448/2012 PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO e DAVID CESAR DE AVELAR, THAISA LÚCIA DE AVELAR. MARIA CARLA DE AVELAR na qualidade de concessionário. Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a concessão de uso onerosa da área adjacente à loja situada no endereço SHCS CL Quadra 105 Bloco "C" Loja 02 (lote 24), com área de 21,00m² (vinte e um metros quadrados). Fundamento legal: A Concessão de Uso objeto deste Instrumento refere-se ao uso do solo no Comercio Local Sul, do Setor de Habitações Coletivas Sul - SHCS, na Região Administrativa de Brasília - RA I, Lei Complementar nº 766/2008 e do seu Decreto regulamentador nº 37.951/2017. Do valor: - O Concessionário pagará anualmente, a título de preço público, o valor de R\$ 4.570,24 (quatro mil quinhentos e setenta reais e vinte e quatro centavos), correspondentes ao valor da área pública contígua à parte adjacente da unidade comercial. O preço público estipulado deve ser reajustado anualmente. Do prazo de vigência: A Concessão de Uso será de 15 (quinze) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contados da data da assinatura do contrato. Publicação da inexigibilidade: Diário Oficial do Distrito Federal nº154, página 69, do dia 14 de agosto de 2018 Signatários: Pelo Distrito Federal: Riane Natália Soares Vasconcelos, na qualidade de ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO e pela Concessionária David Cesar de Avelar, Thaisa Lúcia de Avelar e Maria Carla de Avelar na qualidade de proprietários.

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE O IMÓVEL
DO DISTRITO FEDERAL Nº 068/2018**

PROCESSO: 141.002.300/2016. PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO e DAVID LECHTIG GARCIA e CARLOS ROBERTO PINHEIRO MOTTA na qualidade de concessionário. Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a concessão de uso onerosa da área adjacente à loja situada no endereço SHCS CL Quadra 404 Bloco "C" Lojas 15 e 19 (lotes 27 e 28), com área de 42,00m² quarenta e dois metros quadrados). Fundamento legal: A Concessão de Uso objeto deste Instrumento refere-se ao uso do solo no Comercio Local Sul, do Setor de Habitações Coletivas Sul - SHCS, na Região Administrativa de Brasília - RA I, Lei Complementar nº 766/2008 e do seu Decreto regulamentador nº 37.951/2017. Do valor: - O Concessionário pagará anualmente, a título de preço público, o valor de R\$ 12.507,18 (doze mil quinhentos e sete reais e dezoito centavos), correspondentes ao valor da área pública contígua à parte adjacente da unidade comercial. O preço público estipulado deve ser reajustado anualmente. Do prazo de vigência: A Concessão de Uso será de 15 (quinze) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contados da data da assinatura do contrato. Publicação da inexigibilidade: Diário Oficial do Distrito Federal nº 91, página 53, do dia 15 de maio de 2017 Signatários: Pelo Distrito Federal: de Riane Natália Soares Vasconcelos, na qualidade de ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO e pela Concessionária David Lechtig Garcia e Carlos Roberto Pinheiro Motta. na qualidade de proprietários.

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE O IMÓVEL
DO DISTRITO FEDERAL Nº 110/2018**

PROCESSO: 141.000.093/2014. PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO e ELIAS TAVARES DE CASTRO na qualidade de concessionário. Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a concessão de uso onerosa da área adjacente à loja situada no endereço Quadra 414 Bloco "C" Lojas 13 (lote 26), com área de 21,00m² (vinte e um metros quadrados). Fundamento legal: A Concessão de Uso objeto deste Instrumento refere-se ao uso do solo no Comercio Local Sul, do Setor de Habitações Coletivas Sul - SHCS, na Região Administrativa de Brasília - RA I, Lei Complementar nº 766/2008 e do seu Decreto regulamentador nº 37.951/2017. Do valor: - O Concessionário pagará anualmente, a título de preço público, o valor de R\$ 2.762,33 (dois mil, setecentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos) correspondentes ao valor da área pública contígua à parte adjacente da unidade comercial. O preço público estipulado deve ser reajustado anualmente. Do prazo de vigência: A Concessão de Uso será de 15 (quinze) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contados da data da assinatura do contrato. Publicação da inexigibilidade: Diário Oficial do Distrito Federal nº154, página 69, do dia 14 de agosto de 2018 Signatários: Pelo Distrito Federal: de Riane Natália Soares Vasconcelos, na qualidade de ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO e pela Concessionária e Elias Tavares de Castro na qualidade de proprietário.

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE O IMÓVEL
DO DISTRITO FEDERAL Nº 111/2018**

PROCESSO: 141.002.310/2016. PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO e ESPÓLIO DE SALIM CHAUL, na qualidade de concessionário. Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a concessão de uso onerosa da área adjacente à loja situada no endereço Quadra 304 Bloco "A" Loja 36 (lote 11) com área de 21,00m² (vinte e um metros quadrados). Fundamento legal: A Concessão de Uso objeto deste Instrumento refere-se ao uso do solo no Comercio Local Sul, do Setor de Habitações Coletivas Sul - SHCS, na Região Administrativa de Brasília - RA I, Lei Complementar nº 766/2008 e do seu Decreto regulamentador nº 37.951/2017. Do valor: - O Concessionário pagará anualmente, a título de preço público, o valor de R\$ 4.901,58 (quatro mil, novecentos e um reais e cinquenta e oito centavos) correspondentes ao valor da área pública contígua à parte adjacente da unidade comercial. O preço público estipulado deve ser reajustado anualmente. Do prazo de vigência: A Concessão de Uso será de 15 (quinze) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contados da data da assinatura do contrato. Publicação da inexigibilidade: Diário Oficial do Distrito Federal nº154, página 70, do dia 14 de agosto de 2018 Signatários: Pelo Distrito Federal: de Riane Natália Soares Vasconcelos, na qualidade de ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO e pela Concessionária Espólio de Salim Chaul na qualidade de proprietário.

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE O IMÓVEL
DO DISTRITO FEDERAL Nº 055/2018**

PROCESSO: 141.001.895/2017. PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO e FRANCISCO DAS CHAGAS JALES Doravante denominada CONCESSIONÁRIA, e est, na qualidade de concessionário. Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a concessão de uso onerosa da área adjacente à loja situada no endereço SHCS CL CLS Quadra 204 Bloco "B" Loja 36 (lotes 22 e 23) com área de 42,00m² (quarenta e dois metros quadrados). Fundamento legal: A Concessão de Uso objeto deste Instrumento refere-se ao uso do solo no Comercio Local Sul, do Setor de Habitações Coletivas Sul - SHCS, na Região Administrativa de Brasília - RA I, Lei Complementar nº 766/2008 e do seu Decreto regulamentador nº 37.951/2017. Do valor: - O Concessionário pagará anualmente, a título de preço público, o valor de R\$ 8.621,88 (oito mil seiscentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos) correspondentes ao valor da área pública contígua à parte adjacente da unidade comercial. O preço público estipulado deve ser reajustado anualmente. Do prazo de vigência: A Concessão de Uso será de 15 (quinze) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contados da data da assinatura do contrato. Publicação da inexigibilidade: Diário Oficial do Distrito

Federal nº88, página 49, do dia 09 de maio de 2018 Signatários: Pelo Distrito Federal: de Riane Natália Soares Vasconcelos, na qualidade de ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO e pela Concessionária Francisco das Chagas Jales na qualidade de proprietário.

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE O IMÓVEL
DO DISTRITO FEDERAL Nº 113/2018**

PROCESSO: 141.001.593/2012. PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO e GERMANO NUNES DA SILVA E MARILENE DE AMORIM LOPES DE FREITAS na qualidade de concessionário. Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a concessão de uso onerosa da área adjacente à loja situada no endereço SHCS CL Quadra 202 Bloco "B" Loja 16 (lotes 16 e 17) com área de 42,00m² (quarenta e dois metros quadrados). Fundamento legal: A Concessão de Uso objeto deste Instrumento refere-se ao uso do solo no Comercio Local Sul, do Setor de Habitações Coletivas Sul - SHCS, na Região Administrativa de Brasília - RA I, Lei Complementar nº 766/2008 e do seu Decreto regulamentador nº 37.951/2017. Do valor: - O Concessionário pagará anualmente, a título de preço público, o valor de R\$ 8.776,32 (oito mil, setecentos e setenta e seis reais trinta e dois centavos) correspondentes ao valor da área pública contígua à parte adjacente da unidade comercial. O preço público estipulado deve ser reajustado anualmente. Do prazo de vigência: A Concessão de Uso será de 15 (quinze) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contados da data da assinatura do contrato. Publicação da inexigibilidade: Diário Oficial do Distrito Federal nº154, página 69, do dia 14 de agosto de 2018 Signatários: Pelo Distrito Federal: de Riane Natália Soares Vasconcelos, na qualidade de ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO e pela Concessionária Germano Nunes da Silva e Marilene de Amorim Lopes de Freitas, na qualidade de proprietários.

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE O IMÓVEL
DO DISTRITO FEDERAL Nº 94/2018**

PROCESSO: 141.000.283/2017. PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO e MARIA BEATRIZ PEIXOTO CAVALCANTE na qualidade de concessionário. Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a concessão de uso onerosa da área adjacente à loja situada no endereço SHCS Quadra 411 Bloco "D" Loja 30 (lote 42), com área de 21,00m² (vinte e um metros quadrados). Fundamento legal: A Concessão de Uso objeto deste Instrumento refere-se ao uso do solo no Comercio Local Sul, do Setor de Habitações Coletivas Sul - SHCS, na Região Administrativa de Brasília - RA I, Lei Complementar nº 766/2008 e do seu Decreto regulamentador nº 37.951/2017. Do valor: - O Concessionário pagará anualmente, a título de preço público, o valor de R\$ 3.361,32 (três mil, trezentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos) correspondentes ao valor da área pública contígua à parte adjacente da unidade comercial. O preço público estipulado deve ser reajustado anualmente. Do prazo de vigência: A Concessão de Uso será de 15 (quinze) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contados da data da assinatura do contrato. Publicação da inexigibilidade: Diário Oficial do Distrito Federal nº154, página 70, do dia 14 de agosto de 2018 Signatários: Pelo Distrito Federal: de Riane Natália Soares Vasconcelos, na qualidade de ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO e pela Concessionária e Maria Beatriz Peixoto Cavalcante, na qualidade de proprietária.

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE O IMÓVEL
DO DISTRITO FEDERAL Nº 90/2018**

PROCESSO: 141.001.448/2012 PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO e MARIA LUCIA BANDEIRA na qualidade de concessionário. Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a concessão de uso onerosa da área adjacente à loja situada no endereço SHCS Quadra 105; Bloco C Loja 06 Lote 25, com área de 21,00m² (vinte e um metros quadrado). Fundamento legal: A Concessão de Uso objeto deste Instrumento refere-se ao uso do solo no Comercio Local Sul, do Setor de Habitações Coletivas Sul - SHCS, na Região Administrativa de Brasília - RA I, Lei Complementar nº 766/2008 e do seu Decreto regulamentador nº 37.951/2017. Do valor: - O Concessionário pagará anualmente, a título de preço público, o valor de R\$ 4.739,95 (quatro mil, setecentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos), correspondentes ao valor da área pública contígua à parte adjacente da unidade comercial. O preço público estipulado deve ser reajustado anualmente. Do prazo de vigência: A Concessão de Uso será de 15 (quinze) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contados da data da assinatura do contrato. Publicação da inexigibilidade: Diário Oficial do Distrito Federal nº154, página 70, do dia 14 de agosto de 2018 Signatários: Pelo Distrito Federal: Riane Natália Soares Vasconcelos, na qualidade de ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO e pela Concessionária Maria Lucia Bandeira na qualidade de proprietária.

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE O IMÓVEL
DO DISTRITO FEDERAL Nº 103/2018**

PROCESSO: 141.001.783/2017. PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO e MAURO ITUO YOSHIMOTO na qualidade de concessionário. Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a concessão de uso onerosa da área adjacente à loja situada no endereço SHCS Quadra 305 Bloco "A" Loja 29 lote 09 com área de 21,00m². (vinte e um metros quadrados). Fundamento legal: A Concessão de Uso objeto deste Instrumento refere-se ao uso do solo no Comercio Local Sul, do Setor de Habitações Coletivas Sul - SHCS, na Região Administrativa de Brasília - RA I, Lei Complementar nº 766/2008 e do seu Decreto regulamentador nº 37.951/2017. Do valor: - O Concessionário pagará anualmente, a título de preço público, o valor de R\$ 4.901,58 (quatro mil novecentos e um reais e cinquenta e oito centavos) correspondentes ao valor da área pública contígua à parte adjacente da unidade comercial. O preço público estipulado deve ser reajustado anualmente. Do prazo de vigência: A Concessão de Uso será de 15 (quinze) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contados da data da assinatura do contrato. Publicação da inexigibilidade: Diário Oficial do Distrito Federal nº154, página 70, do dia 14 de agosto de 2018 Signatários: Pelo Distrito Federal: de Riane Natália Soares Vasconcelos, na qualidade de ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO e pela Concessionária Mauro Ituo Yoshimoto na qualidade de proprietário.

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE O IMÓVEL
DO DISTRITO FEDERAL Nº 114/2018**

PROCESSO: 141.004.045/2017. PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO e MARCELINO TAVARES DE ARAÚJO, na qualidade de concessionário. Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a concessão de uso onerosa da área adjacente à loja situada no endereço Quadra 209 Bloco "A" Loja 37 (lote 11) com área de 21,00m² (vinte e um metros quadrados). Fundamento legal: A Concessão de Uso objeto deste Instrumento refere-se ao uso do solo no Comercio Local Sul, do Setor de Habitações Coletivas Sul - SHCS, na Região Administrativa de Brasília - RA I, Lei Complementar nº 766/2008 e do seu Decreto regulamentador nº 37.951/2017. Do valor: - O Concessionário pagará anualmente, a título de preço público, o valor de R\$ 3.911,41 (três mil, novecentos e onze reais e quarenta e um centavos) correspondentes ao valor da área pública contígua à parte adjacente da unidade comercial. O preço público estipulado deve

ser reajustado anualmente. Do prazo de vigência: A Concessão de Uso será de 15 (quinze) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contados da data da assinatura do contrato. Publicação da inexigibilidade: Diário Oficial do Distrito Federal nº154, página 69, do dia 14 de agosto de 2018 Signatários: Pelo Distrito Federal: de Riane Natália Soares Vasconcelos, na qualidade de ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO e pela Concessionária Marcelino Tavares de Araújo na qualidade de proprietário.

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE O IMÓVEL
DO DISTRITO FEDERAL Nº 108/2018**

PROCESSO: 141.004.335/2013. PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO e MERCEARIA E AÇOUGUE PRIMAVERA na qualidade de concessionário. Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a concessão de uso onerosa da área adjacente à loja situada no endereço SHCS CLS Quadra 209 Bloco C Loja 23 (lotes 28, 29 e 30), com área de 63,00m² (sessenta e três metros quadrados). Fundamento legal: A Concessão de Uso objeto deste Instrumento refere-se ao uso do solo no Comercio Local Sul, do Setor de Habitações Coletivas Sul - SHCS, na Região Administrativa de Brasília - RA I, Lei Complementar nº 766/2008 e do seu Decreto regulamentador nº 37.951/2017. Do valor: - O Concessionário pagará anualmente, a título de preço público, o valor de R\$ 12.137,64 (doze mil, cento e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos), correspondentes ao valor da área pública contígua à parte adjacente da unidade comercial. O preço público estipulado deve ser reajustado anualmente. Do prazo de vigência: A Concessão de Uso será de 15 (quinze) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contados da data da assinatura do contrato. Publicação da inexigibilidade: Diário Oficial do Distrito Federal nº163, página 46, do dia 24 de agosto de 2017 Signatários: Pelo Distrito Federal: de Riane Natália Soares Vasconcelos, na qualidade de ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO e pela Concessionária Mercearia e Açougue Primavera Ltda na qualidade de proprietário.

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE O IMÓVEL
DO DISTRITO FEDERAL Nº 070/2018**

PROCESSO: 141.002.300/2016. PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO e PROTEC PROJETOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÃO LTDA na qualidade de concessionário. Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a concessão de uso onerosa da área adjacente à loja situada no endereço SHCS CL Quadra 404 Bloco "C" Loja 23 (lote 29), com área de 21,00m² (vinte e um metros quadrados). Fundamento legal: A Concessão de Uso objeto deste Instrumento refere-se ao uso do solo no Comercio Local Sul, do Setor de Habitações Coletivas Sul - SHCS, na Região Administrativa de Brasília - RA I, Lei Complementar nº 766/2008 e do seu Decreto regulamentador nº 37.951/2017. Do valor: - O Concessionário pagará anualmente, a título de preço público, o valor de R\$ 5.415,00 (cinco mil quatrocentos e quinze reais), correspondentes ao valor da área pública contígua à parte adjacente da unidade comercial. O preço público estipulado deve ser reajustado anualmente. Do prazo de vigência: A Concessão de Uso será de 15 (quinze) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contados da data da assinatura do contrato. Publicação da inexigibilidade: Diário Oficial do Distrito Federal nº 118, página 70, do dia 22 de junho de 2018 Signatários: Pelo Distrito Federal: de Riane Natália Soares Vasconcelos, na qualidade de ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO e pela Concessionária Protec Projetos Técnicos e Construção Ltda. na qualidade de proprietário.

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE O IMÓVEL
DO DISTRITO FEDERAL Nº 106/2018**

PROCESSO: 141.003.402/2012. PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO e RECRIAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA na qualidade de concessionário. Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a concessão de uso onerosa da área adjacente à loja situada no endereço SHCS Quadra 201 Bloco "A" Loja 33 lotes 09, 10 e 11 com área de 63,00m². (sessenta e três metros quadrados). Fundamento legal: A Concessão de Uso objeto deste Instrumento refere-se ao uso do solo no Comercio Local Sul, do Setor de Habitações Coletivas Sul - SHCS, na Região Administrativa de Brasília - RA I, Lei Complementar nº 766/2008 e do seu Decreto regulamentador nº 37.951/2017. Do valor: - O Concessionário pagará anualmente, a título de preço público, o valor de R\$ 13.011,11 (treze mil, onze reais e onze centavos) correspondentes ao valor da área pública contígua à parte adjacente da unidade comercial. O preço público estipulado deve ser reajustado anualmente. Do prazo de vigência: A Concessão de Uso será de 15 (quinze) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contados da data da assinatura do contrato. Publicação da inexigibilidade: Diário Oficial do Distrito Federal nº84, página 25, do dia 04 de maio de 2016 Signatários: Pelo Distrito Federal: de Riane Natália Soares Vasconcelos, na qualidade de ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO e pela Concessionária Recriar Empreendimentos Imobiliários Ltda na qualidade de proprietário.

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE O IMÓVEL
DO DISTRITO FEDERAL Nº 109/2018**

PROCESSO: 141.000.266/2017. PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO e RUI CRUVINEL BORGES na qualidade de concessionário. Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a concessão de uso onerosa da área adjacente à loja situada no endereço SHCS Quadra 206 Bloco "C" Loja 36 (lotes 33 e 34) com área de 179,50m² (cento e setenta e nove e cinquenta metros quadrados). Fundamento legal: A Concessão de Uso objeto deste Instrumento refere-se ao uso do solo no Comercio Local Sul, do Setor de Habitações Coletivas Sul - SHCS, na Região Administrativa de Brasília - RA I, Lei Complementar nº 766/2008 e do seu Decreto regulamentador nº 37.951/2017. Do valor: - O Concessionário pagará anualmente, a título de preço público, o valor de R\$ 47.252,09 (quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta e dois reais e nove centavos) correspondentes ao valor da área pública contígua à parte adjacente da unidade comercial. O preço público estipulado deve ser reajustado anualmente. Do prazo de vigência: A Concessão de Uso será de 15 (quinze) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contados da data da assinatura do contrato. Publicação da inexigibilidade: Diário Oficial do Distrito Federal nº154, página 70, do dia 14 de agosto de 2018 Signatários: Pelo Distrito Federal: de Riane Natália Soares Vasconcelos, na qualidade de ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO e pela Concessionária Rui Cruvinel Borges, na qualidade de proprietário.

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE O IMÓVEL
DO DISTRITO FEDERAL Nº 112/2018**

PROCESSO: 141.000.584/2018. PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO e ZILMA COSTA SOUZA DIAS E ZELIA DIAS TAVARES, na qualidade de concessionário. Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a concessão de uso onerosa da área adjacente à loja situada no endereço Quadra 306 Bloco "A" Loja 64 e 02 com área de 53,00m² (vinte e um metros quadrados). Fundamento legal: A Concessão de Uso objeto deste Instrumento refere-se ao uso do solo no Comercio Local Norte, do Setor de Habitações Coletivas Norte- SHCS, na Região Administrativa de Brasília - RA I, Lei Complementar nº 883/2014 e do Decreto nº 38.172, de 03 de maio de 2017. Do valor: - O Concessionário pagará anualmente, a título de preço público, o valor R\$ 6.982,23 (seis mil, novecentos

e oitenta e dois reais e vinte e três centavos) correspondentes ao valor da área pública contígua à parte adjacente da unidade comercial. O preço público estipulado deve ser reajustado anualmente. Do prazo de vigência: A Concessão de Uso será de 08 (oito) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contados da data da assinatura do contrato. Publicação da inexigibilidade: Diário Oficial do Distrito Federal nº154, página 70, do dia 14 de agosto de 2018 Signatários: Pelo Distrito Federal: de Riane Natália Soares Vasconcelos, na qualidade de ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO e pela Concessionária e Zilma Costa Souza Dias e Zelia Dias Tavares na qualidade de proprietárias.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE O IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 078/2018

PROCESSO: 141.002.146/2008. PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO e SOFIA DEMCZUK Administração de Imóveis Ltda na qualidade de concessionário. Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a concessão de uso onerosa da área adjacente à loja situada no endereço SHCS CL Quadra 406, Bloco "C", loja 13 (lotos 25 e 26), com área de 42,00m² (quarenta e dois metros quadrados). Fundamento legal: A Concessão de Uso objeto deste Instrumento refere-se ao uso do solo no Comercio Local Sul, do Setor de Habitações Coletivas Sul - SHCS, na Região Administrativa de Brasília - RA I, Lei Complementar nº 766/2008 e do seu Decreto regulamentador nº 37.951/2017. Do valor: - O Concessionário pagará anualmente, a título de preço público, o valor de R\$ 6,722, 64 (seis mil, setecentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos), correspondentes ao valor da área pública contígua à parte adjacente da unidade comercial. O preço público estipulado deve ser reajustado anualmente. Do prazo de vigência: A Concessão de Uso será de 15 (quinze) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contados da data da assinatura do contrato. Publicação da inexigibilidade: Diário Oficial do Distrito Federal nº118, página 70, do dia 22 de junho de 2018 Signatários: Pelo Distrito Federal: de Riane Natália Soares Vasconcelos, na qualidade de ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO e pela Concessionária Sofia Demczuk Administração de Imóveis Ltda na qualidade de proprietário.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE O IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 122/2018

PROCESSO: 141.003.472/2017. PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO e ZAFER YOUSSEF NASR, na qualidade de concessionário. Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a concessão de uso onerosa da área adjacente à loja situada no endereço SHCS CLS Quadra 302B Bloco "C" Loja 26 (lote 30) com área de 21,00m² (vinte e um metros quadrados). Fundamento legal: A Concessão de Uso objeto deste Instrumento refere-se ao uso do solo no Comercio Local Sul, do Setor de Habitações Coletivas Sul - SHCS, na Região Administrativa de Brasília - RA I, Lei Complementar nº 766/2008 e do seu Decreto regulamentador nº 37.951/2017. Do valor: - O Concessionário pagará anualmente, a título de preço público, o valor de R\$ 6.741,34 (seis mil setecentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos) correspondentes ao valor da área pública contígua à parte adjacente da unidade comercial. O preço público estipulado deve ser reajustado anualmente. Do prazo de vigência: A Concessão de Uso será de 15 (quinze) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contados da data da assinatura do contrato. Publicação da inexigibilidade: Diário Oficial do Distrito Federal nº154, página 70, do dia 14 de agosto de 2018 Signatários: Pelo Distrito Federal: de Riane Natália Soares Vasconcelos, na qualidade de ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO e pela Concessionária Zafer Youssef Nasr na qualidade de proprietário.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2018

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, designado por meio da Portaria nº 151, de 01 de julho de 2016, no uso das atribuições regimentais, de acordo com o que estabelece o artigo 28, da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e conforme deliberação da Diretoria Colegiada, COMUNICA: Aos usuários, agentes e demais interessados nos procedimentos de atendimento e das atividades de ouvidoria no âmbito da Adasa, que realizará a Audiência Pública nº 007/2018/Adasa, na modalidade ao vivo-presencial. OBJETIVO: obter subsídios e informações adicionais referente a minuta de resolução que estabelece os procedimentos de atendimento e das atividades de ouvidoria no âmbito da Adasa e dá outras disposições. DATA: 07/11/2018, das 09 horas às 12 horas. LOCAL: Auditório Humberto Ludovico - Adasa - Setor Ferroviário, Estação Rodoferrviária, Térreo, Ala Norte. ENVIO DE CONTRIBUIÇÕES: pelo endereço eletrônico ap 007 2018@adasa.df.gov.br ou por correspondência endereçada ao Protocolo-Geral da Adasa, Setor Ferroviário, Parque Ferroviário de Brasília, Estação Rodoferrviária, Térreo, Ala Norte, CEP: 70631-900, Brasília- DF, até as 17 horas do dia 16 de novembro de 2018. INSCRIÇÕES: pelo endereço eletrônico ouvidoria@adasa.df.gov.br, no Protocolo-Geral da Adasa ou no local e dia do evento, entre 08h15 e 09h00 (horário de Brasília). INFORMAÇÕES: 3961 4900 ou www.adasa.df.gov.br.

ISRAEL PINHEIRO TORRES

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF - convida a todos os interessados para a Audiência Pública de apresentação e discussão do Relatório de Impacto Ambiental Complementar - RIAC da área desocupada do Setor Habitacional Arapoanga - Etapa 3, localizado na Região Administrativa de Planaltina RA VI/DF. DATA DA REALIZAÇÃO: 31/10/2018. HORÁRIO: 15h. LOCAL: Quadra 6 Conjunto I lote 27, Arapoanga Planaltina - DF. Informa, ainda, que a documentação referida está à disposição do público para consulta, até a data da realização da audiência pública, no IBRAM/DF - SEPN 511, Bloco "C", Edifício Bittar - Brasília/DF, no horário de 8h às 18h e no site do Instituto Brasília Ambiental.

Brasília/DF, 10 de outubro de 2018.
ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES
Presidente

DAR-1.144/2018.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 44 /2018 - SECRIANÇA/FDCA-DF E INSTITUTO DE ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS-INESC

PROCESSO: 0417.000.368/2017. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE/FDCA-DF X INSTITUTO DE ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS-INESC. OBJETO: Este instrumento tem por objeto atender 120 adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em diferentes Regiões Administrativas do DF (São Sebastião, Recanto das Emas e Planaltina). São adolescentes que viveram situações extremamente precárias e violentas, tendo sido frutos de fracasso escolar e de uma sociedade incapaz de assegurar a realização plena de seus direitos, VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, a título de Auxílio Investimento o valor de R\$ 1.649,70 (um mil seiscentos e quarenta e nove reais e setenta centavos) conforme Nota de Empenho nº 2018NE000169, e a título de Subvenção Social o valor de R\$ 233.869,15 (duzentos e trinta e três mil oitocentos e sessenta e nove reais e quinze centavos), conforme Nota de Empenho nº 2018NE00168 ambas emitidas em 20/09/2018. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução desta Parceria, correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 51901; Programa de Trabalho: 14.243.6228.2102.9722; Natureza da Despesa: 44.50.42 e 33.50.43; Fonte de Recursos: 100. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta Parceria é de 13 (treze) meses, com início em 11/10/2018 e término em 11/11/2019. DATA DE ASSINATURA: 11/10/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RICARDO DE SOUSA FERREIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude Interino, e pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: JOSE ANTONIO MORONI, CPF: 459.520.350-00 e IARA PIETRICOVSKY DE OLIVEIRA, CPF: 086.877.301-87, na qualidade de PROCURADORES.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 150.001.857/2017. INTERESSADO: EDUARDO RACCAH. ASSUNTO: DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação em favor de EDUARDO RACCAH, no valor de R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00628/2018-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 34.785 de 01.11.2013, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 24, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2018
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2018
PROCESSO Nº 150.0003909/2017-43 (*)**

VALIDADE: 12 (DOZE) meses, contados a partir da data da publicação no DODF, não podendo ser superior a um ano, incluindo as prorrogações possíveis. Aos três dias do mês de agosto do ano de 2018, na Secretaria de Estado de Cultura, localizada no SCN - via N2 - Anexo do Teatro Nacional Claudio Santoro, o Secretário de Estado de Cultura, LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, no uso de suas atribuições legais e das competências que lhe são atribuídas conforme delegação de competência outorgada pelo Decreto nº 32.598/2016, Capítulo VII e por meio da Portaria nº 01, de 07 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº 13, de 19 de janeiro de 2011, nos termos da Lei 10.520/2002; do Decreto Federal nº 5.450/2005; e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como ao Decreto -DF nº 39.103, de 06 de junho de 2018, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2018-SEC, publicado no DODF (10642886) e a respectiva homologação (10665796) conforme Processo nº 150.0003909/2017-43. RESOLVEM registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s), na(s) quantidade(s) estimada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) no(s) item(ns), observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem: CLÁUSULA I - DO OBJETO: 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando à contratação, sob demanda, para aquisição de Livros, visando compor o acervo bibliográfico das Bibliotecas Públicas integrantes do Sistema de Bibliotecas Públicas do Distrito Federal e aquisição de livros para distribuição nas caixas estantes do Programa Mala do Livro conforme especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº 04/2018-SEC, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pelo licitante, conforme consta nos autos do Processo nº. 150.0003909/2017-43. 1.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga os órgãos participantes a adquirirem nas quantidades indicadas no Anexo I do Edital e nesta Ata de Registro de Preços, podendo a Administração promover as contratações de acordo com suas necessidades. CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: 2.1. O Sistema de Registro de Preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (DOZE) meses, contados a partir da publicação no DODF, não podendo ser superior a um ano, incluindo as prorrogações possíveis. CLÁUSULA III - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 3.1. A Administração, ou gerenciamento, da presente Ata caberá à Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal. CLÁUSULA IV - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E ADESAO AO REGISTRO DE PREÇO: 4.1. A Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, localizada no Setor Cultural Norte - Via N2 - Anexo do Teatro Nacional Claudio Santoro, CEP 70070-200, Brasília-DF, é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente. CLÁUSULA VI - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: 1. O local de entrega será nas Unidades determinadas pela Secretaria de Estado de Cultura do Governo do Distrito Federal, de acordo com Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 04/2018, no prazo a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de for-

necimento ao detentor/representante legal, ou assinatura do Contrato. E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que, depois de lido, conferido e achado conforme vai assinada a presente ata, pelas partes, na presença das testemunhas abaixo:

Processo: 150.00003909/2017-43 - Pregão Eletrônico nº 004/2018-SEC - Ata de Registro de Preços nº 002/2018					
1º lugar: Lotes arrematados: 01, 02, 06, 09, 12, 15, 16 e 18.					
Empresa: HELEN PAULA CAITANA DIAS EIRELI					
CNPJ 27.448.432/0001-16	Inscrição Estadual 002942360.00.77	Banco Bradesco	Agência 3845-8	Conta 7102-1	
Telefone(FAX) (31) 2551-1274			Endereço Av. Clara Nunes, 25 loja A - Bairro Renascença - Belo Horizonte - MG - CEP: 31.130-680		
Sócio Diretor Herbert Gonçalves Dias		RG. 12115731-SSP/MG		CPF. 972.339.941-53	

LOTE 01 - CATEGORIA - ADMINISTRAÇÃO (Administração, Economia e Contabilidade)						
Item	Título	Autores	Editora	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Administração de Recursos Materiais Para Concursos	Rodrigo Rennó	Elsevier	2	70,80	141,60
2	Administração Geral e Pública	Idalberto Chiavenato	Manole	2	92,40	184,80
3	Administração Pública	Paludo, Augustinho	Método	30	83,40	2.502,00
4	AFO e Contabilidade Pública - Questões Discursivas - Série Questões	Giovanni Pacelli	Elsevier/Método	2	11,92	23,84
5	Anatomia Da Produtividade No Brasil	Fernando Veloso	Elsevier	2	59,34	118,68
6	Arquitetura Orientada a Serviços	José Carlos Lazzeri	Ciência Moderna	2	37,80	75,60
7	Competências	Joel Souza Dutra	Atlas	30	70,00	2.100,00
8	Contabilidade Geral - Série Provas e Concursos	José Jayme Moraes v	Elsevier/Método	2	89,40	178,80
9	Controladoria e Governança na Gestão Pública	Slomski, Valmor	Atlas	2	55,00	110,00
10	Curso de Licitações e Contratos Administrativos	Lucas Rocha Furtado	Fórum	2	100,80	201,60
11	Estatística Aplicada a Administração e Economia	Dennis J. Sweeney; Thomas A. W.	Cengage	30	115,00	3.450,00
12	Finanças Públicas - Administração Financeira e Orcamentária	Euvaldo Marques	Saraiva	30	53,94	1.618,20
13	Fundamentos da Administração	Idalberto Chiavenato	Campus	30	58,14	1.744,20
14	Gestão de pessoas	Idalberto Chiavenato	Manole	2	124,80	249,60
15	Gestão Pública: Democracia e Eficiência - Uma Visão Prática e Política	De Oliveira, Ricardo	FGV	2	25,20	50,40
16	Infraestrutura: eficiência e ética	Affonso Celso Pastor (Org.)	Elsevier	2	49,74	99,48
17	Inovação e espírito empreendedor: prática e princípios	Peter Drucker	Cengage Learning	30	91,14	2.734,20
18	Introdução à Administração	Antônio Maximiano	Atlas	2	100,00	200,00
19	Introdução a Mineração de Dados	Leandro Nunes de Catro	Saraiva	15	51,00	765,00
20	Melhores práticas	Peter Drucker	Autêntica	15	38,94	584,10
21	Nova contabilidade aplicada ao setor público: uma nova abordagem prática	Silva, Valmir Leôncio da	Atlas	15	74,40	1.116,00
22	Políticas Públicas: Conceitos, Esquemas de Análise, Casos Práticos	Secchi, Leonardo	Cengage Learning	15	40,14	602,10
23	quinta disciplina, A	Peter Senge	Best Seller	2	74,90	149,80
TOTAL DO LOTE						19.000,00
LOTE 02 - CATEGORIA - ARTES E FOTOGRAFIA						
Item	Título	Autores	Editora	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
26	50 Anos Luz: Câmera Ação	Moura, Edgar	Senac SP	2	90,00	180,00
27	Anatomia Da Dança	Haas, Jacqui Green	Manole	2	130,00	260,00
29	Guia de Fotografia Digital	Bavister, Steve	Senac	2	75,00	150,00
30	História da Arte, A	GOMBRICH, E. H. (ERNST HANS)	LTC	4	150,00	600,00
31	História Mundial do Teatro	Berthold, Margot	Perspectiva	2	90,00	180,00
32	História Universal da Música	Roland Candé	Martins fontes	2	85,00	170,00
33	Isso é Arte	Will Gompertz	Zahar	2	70,00	140,00
34	Teoria da Música	Bohumil Med	Musimed	2	60,00	120,00
TOTAL DO LOTE						1.800,00
LOTE 06 - CATEGORIA - DIREITO						
Item	Título	Autores	Editora	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
80	1.000 Perguntas e Respostas de Direito Administrativo e Processo Administrativo	José Cretella Júnior, José Cretella Neto	Forense	30	39,69	1.190,70
82	1.000 Perguntas e Respostas de Direito Comercial	José Cretella Júnior, José Cretella Neto	Forense	30	39,69	1.190,70
83	1.000 Perguntas e Respostas de Direito Tributário	José Cretella Júnior, José Cretella Neto	Forense	30	33,32	999,60
84	1.000 Perguntas e Respostas de Direito Comercial	José Cretella Júnior, José Cretella Neto	Forense	30	39,69	1.190,70
85	Código Civil Comentado	Cezar Peluso (coord.)	Manole	2	168,84	337,68
86	Código Civil Código de Processo Civil, Código Comercial,	Equipe RT	RT	30	22,64	679,20
87	Código de Processo Civil e Constituição Federal - Tradicional		Saraiva	2	107,10	214,20
88	Código de Processo Penal Comentado	Guilherme de Souza Nucci	RT	4	219,87	879,48
89	Código Penal Comentado	Moreira, Guaracy	Rideel	15	113,33	1.699,95
90	Código Penal Comentado	Rogério Greco	Impetus	4	169,47	677,88
91	Código Penal, Código de Processo Penal, Constituição Federal,	Equipe RT	RT	30	22,64	679,20
92	Código Tributário Nacional e Constituição Federal	Saraiva	Saraiva	15	105,21	1.578,15
93	Curso De Direito Administrativo	Celso Antônio	Malheiros	4	132,30	529,20
94	Curso de Direito Administrativo	Marçal Justen Filho	RT	4	69,30	277,20
95	Curso de Direito Ambiental	Antônio F. G. Beltrão	Método	15	95,76	1.436,40
96	Curso de Direito Constitucional	Paulo Bonavides	Malheiros	4	108,99	435,96
97	Curso de Direito Do Trabalho	José Cairo Jr	Juspodvym	15	94,43	1.416,45
98	Curso de Direito Penal, V. 1: Parte Geral	Rogério Greco	Impetus	4	125,37	501,48
99	Curso de Direito Penal, V. 1: Parte Geral/	Fernando Capez	Saraiva	4	108,36	433,44
100	Curso de Direito Penal, V. 2: Parte Especial	Fernando Capez	Saraiva	4	108,36	433,44
101	Curso de Direito Penal, V. 2: Parte Especial	Rogério Greco	Impetus	4	125,37	501,48
102	Curso de Direito Penal, V. 3: Parte Especial	Fernando Capez	Saraiva	4	125,37	501,48

103	Curso de Direito Penal, V. 3: Parte Especial	Rogério Greco	Impetus	4	125,37	501,48
104	Curso de Direito Penal, V. 4: Legislação Penal Especial	Fernando Capez	Saraiva	4	108,36	433,44
105	Curso de Direito Processual do Trabalho	Gustavo Filipe Barbosa	Forense	15	144,27	2.164,05
106	Curso de Direito Tributário	Paulo de Barros Carvalho	Saraiva	4	96,39	385,56
107	Curso de Execução Penal	Luiz Flávio Marcão	Saraiva	4	108,36	433,44
108	Curso de Processo Penal	Fernando Capez	Saraiva	4	112,14	448,56
109	Curso Prático de Direito Previdenciário	Ivan Kertzman	Juspodivm	30	72,38	2.171,40
110	Direito Administrativo	Maria Sylvia Zanella Di Pietro	Atlas	4	131,67	526,68
111	Direito Administrativo Brasileiro	Hely Lopes Meirelles	Malheiros	4	118,44	473,76
112	Direito Civil, V. 1: Parte Geral	Silvio de Salvo Venosa	Atlas	4	106,47	425,88
113	Direito Civil, V. 2: Obrigações e Responsabilidade	Silvio de Salvo Venosa	Atlas	4	106,47	425,88
114	Direito Civil, V. 3: Contratos	Silvio de Salvo Venosa	Atlas	4	106,47	425,88
115	Direito Civil, V. 4: Reais	Silvio de Salvo Venosa	Atlas	4	106,47	425,88
116	Direito Civil, V. 5: Família	Silvio de Salvo Venosa	Atlas	4	106,47	425,88
117	Direito Civil, V. 6: Sucessões	Silvio de Salvo Venosa	Atlas	4	106,47	425,88
118	Direito Constitucional Descomplicado	Vicente Paulo, Marcelo Alexandrino	Método	15	137,34	2.060,10
119	Direito de Família	Gianulo, Wilson	JHMizuno	4	74,34	297,36
120	Direito Financeiro e Tributário: introduzidas pela Lei 11.941/09.	Kiyoshi Harada	Atlas	4	112,77	451,08
121	Direito Internacional Público: Curso Elementar	Francisco Rezek	Saraiva	15	126,63	1.899,45
122	Direito na Sociedade da Informação III - A Evolução do Direito Digital (O)	Liliana Minardi	Atlas	30	48,51	1.455,30
123	Direito Penal, V. 1: parte geral	Damásio de Jesus	Saraiva	4	126,00	504,00
124	Direito Penal, V. 2: parte especial	Damásio de Jesus	Saraiva	4	126,00	504,00
125	Direito Penal, V. 3: parte especial	Damásio de Jesus	Saraiva	4	126,00	504,00
126	Direito Tributário Esquematizado	Ricardo Alexandre	Método	4	107,10	428,40
127	Direitos Humanos e o Direito Constitucional Internacional	Flávia Piovesan		30	101,43	3.042,90
128	Estudo Sistemático Do Ncpe		DPlacido	2	34,58	69,16
129	Fazenda Pública em Juízo, A	Leonardo José Carneiro da Cunha	Dialética	4	124,74	498,96
130	LEI Nº 8.112/90 esquematizada / Série Concursos	Diogo Surgi	Ferreira	30	43,47	1.304,10
131	Leis Penais E Processuais Penais Comentadas	Guilherme de Souza Nucci	Saraiva	4	357,84	1.431,36
132	Licitação Passo a Passo - Comentando todos os artigos da Lei Nº 8.666/93,	Sidney Bittencourt	Fórum	15	176,40	2.646,00
133	Mandado de Segurança	José Henrique Mouta Araujo	Juspodivm	4	53,48	213,92
134	Manual de Direito Civil	Maria Helena Dimiz	Saraiva	15	103,32	1.549,80
135	Manual de Direito Comercial: direito de empresa	Fábio Ulhoa Coelho	RT	4	119,07	476,28
136	Manual de Direito Penal, V. 3: parte especial: artigos 235 a 361 do Código Penal	Júlio Fabbrini Mirabete	Atlas	4	87,57	350,28
137	Manual de Direito Penal: parte especial (arts. 121 ao 361)	Rogério Sanches Cunha	JusPodvim	30	88,13	2.643,90
138	Manual de Direito Penal: parte geral (arts. 1º ao 120)	Rogério Sanches Cunha	JusPodvim	30	81,83	2.454,90
139	Manual de Direito Tributário	Eduardo de Moraes Sabbag	Saraiva	2	110,88	221,76
140	Manual de Introdução ao Estudo do Direito	Dimitri Dimoulis	RT	15	102,69	1.540,35
141	Manual de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância	Carvalho, Antônio Carlos	Fórum	2	214,20	428,40
142	Manual de Processo Penal e Execução Penal	Guilherme de Souza Nucci	RT	4	202,86	811,44
143	Manual do Processo Coletivo	Leonel, Ricardo de Barros	Malheiros	2	114,66	229,32
144	Manual do Processo Penal	Vicente Greco Filho	Saraiva	30	85,68	2.570,40
145	Nova teoria do Estado	Cunha, Paulo F	Malheiros	2	72,46	144,92
146	Novo Código de Processo Civil para Concursos	Rodrigo da C. L. Freire e Maurício F.Cunha	JusPodvim	30	94,43	2.832,90
147	Petições Forenses Anotadas	José Gilmar Bertolo	JH Mizuno	2	181,44	362,88
148	Teoria Geral do Processo	José Eduardo Carreira Alvim	Forense	4	62,38	249,52
149	Tomada de Contas Especial	Jorge Ulisses Jacoby Fernandes	Fórum	2	122,85	245,70
150	Vade Mecum Acadêmico de Direito / Coleção Vade Mecum	Anne Joyce Angher Rideel	Rideel	4	119,63	478,52
151	Vade Mecum Civil e Empresarial Saraiva		Saraiva	4	87,57	350,28
152	Vade Mecum Penal Saraiva		Saraiva	4	87,91	351,64
153	Vade Mecum Tradicional Saraiva		Saraiva	30	124,77	3.743,10
154	Vocabulário Jurídico	De Placido e Silva, Nagib S. Filho, Gláucia S. Carvalho	Forense	15	185,00	2.775,00

TOTAL DO LOTE

LOTE 09 - CATEGORIA - GEOGRAFIA

Item	Título	Autores	Editora	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
165	Geografia Geral e do Brasil. Espaço Geográfico e Globalização	João Carlos Moreira	Scipione	2	198,00	396,00
166	Para Entender a Terra	Grotzinger, John / Jordan, Thomas	Bookman	2	352,00	704,00
167	Por uma geografia nova	Milton Santos	Ed. usp	2	50,00	100,00

TOTAL DO LOTE

LOTE 12 - CATEGORIA - INFANTOJUVENIL

Item	Título	Autores	Editora	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
268	Malala: uma menina muito corajosa	Jeanette Winter	Verus	60	16,00	960,00
269	menino que desenhava monstros, O	Keith Donohue	Darkside Books	60	33,50	2.010,00
270	minas do rei Salomão, As	Henry Rider Haggard	Martin Claret	60	16,03	961,80
271	Minha Vida Fora de Série: 1ª temporada	Paula Pimenta	Gutenberg - Brasil	60	27,50	1.650,00
272	Minha Vida Fora de Série: 2ª temporada	Paula Pimenta	Gutenberg - Brasil	60	27,50	1.650,00
273	Minha Vida Fora de Série: 3ª temporada	Paula Pimenta	Gutenberg - Brasil	60	27,50	1.650,00
274	Perdido no ciberespaço	Leo Cunha	Larousse	60	16,02	961,20
275	Pilhas Fracas do Tempo, As	Leo Cunha	Atual	60	33,52	2.011,20
276	Tarsila	Lia Zatz	Paulinas	60	20,90	1.254,00
277	Trem de Janelas Acesas, Um	Tereza Noronha	Atual	60	33,51	2.010,60

TOTAL DO LOTE

LOTE 15 - CATEGORIA - LITERATURA NACIONAL

Item	Título	Autores	Editora	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
331	Chamado Selvagem, O	Jack London adaptado por Clarice Lispector	Rocco	60	16,66	999,60
333	Esganadas	Soares, Jô	Companhia das Letras	2	32,57	65,14
334	Eu Receberia as Piores Notícias dos Seus Lindos Lábios	Aquino, Marçal	Companhia das Letras	2	33,93	67,86
335	Hora da Estrela, A	Clarice Lispector	Rocco	30	13,60	408,00
336	Laços de Família	Clarice Lispector	Rocco	60	16,32	979,20
337	Morangos Mofados	Caio Fernando Abreu	Nova Fronteira	4	27,13	108,52
338	Pomba Enamorada e Outros Contos	Lygia Fagundes Telles	L&PM	60	12,85	771,00

339	Prisioneiras	Drauzio Varella	Companhia das Letras	60	29,17	1.750,20
340	Redoma de Vidro, A	Plath, Silvia	Globo	4	27,12	108,48
341	Segundo Sexo, O	Simone de Beauvoir	Nova Fronteira	4	95,50	382,00
342	Tróia	Cláudio Moreno	L&PM	60	16,00	960,00
TOTAL DO LOTE						6.600,00
LOTE 16 - CATEGORIA - OUTROS						
Item	Título	Autores	Editora	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
343	Análise da Arquitetura	Simon Unwin	Bookman	2	138,50	277,00
344	Urbanismo Sustentável: desenho urbano com a natureza	Farr, Douglas	ARTMED	2	142,50	285,00
345	Introdução à teoria geral da Biblioteconomia	Ronaldo Vieira	Interciência	2	81,50	163,00
TOTAL DO LOTE						725,00
LOTE 18 - CATEGORIA - RELIGIÃO						
Item	Título	Autores	Editora	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
348	Cinco Linguagens do Amor das Crianças, As	Gary Chapman	Mundo Cristão	60	42,00	2.520,00
349	cinco linguagens do amor, As	Gary Chapman	Mundo Cristão	60	39,90	2.394,00
TOTAL DO LOTE						4.914,00
Processo:150.00003909/2017-43 - Pregão Eletrônico nº 004/2018-SEC - Ata de Registro de Preços nº 002/2018						
1º LUGAR: Lotes arrematados: 03; 04; 05; 07 e 14.						
EMPRESA: A PÁGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA						
CNPJ	Inscrição Estadual	Banco: Banco do Brasil	Agência 3404-5	Conta 10616-X		
01.795.809/0001-10	90136217790					
Telefone(FAX) (41) 3213-5600			Endereço Rodovia BR 116 nº 14056 - Vila Fanny - Curitiba - PR - CEP: 81.690-200			
Sócio Diretor Lauro Fernandes Junior		RG. 4.561.102-7	CPF. 016.974.289-08			
Procurador		RG	CPF			

LOTE 03 - CATEGORIA - AUTOAJUDA						
Item	Título	Autores	Editora	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
36	Ansiedade: como enfrentar o mal do século	Augusto Cury	Saraiva	60	8,76	525,60
37	Livro da Gratidão, O	Carolina Chagas	Fontanar	60	19,35	1.161,00
TOTAL DO LOTE						1.686,60
LOTE 04 - CATEGORIA - BIOGRAFIAS						
Item	Título	Autores	Editora	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
40	Cartas a Theo	Vincent Van Gogh	LPM	30	21,12	633,60
41	Em Nome dos Pais	Matheus Leitão	Intrinseca	30	29,35	880,50
42	Essencial de JK: visão e grandeza, paixão e tristeza, O	Ronaldo Costa Couto	Planeta do Brasil	30	28,76	862,80
43	Minha Breve Historia	Stephen Hawking	Intrinseca	30	14,65	439,50
44	Minha Vida: Chaplin	Charles Chaplin	José Olympio	30	38,17	1.145,10
45	Oprah: uma biografia	Kitty Kelley	Sextante	30	23,47	704,10
47	Salinger	David Shields	Intrinseca	30	29,35	880,50
48	Saramago: biografia	João Marques Lopes	Leya	30	14,11	423,30
49	Quarto de despejo	Carolina Maria de Jesus	Atica	30	37,70	1.131,00
TOTAL DO LOTE						7.100,40
LOTE 05 - CATEGORIA - DIDÁTICOS (didáticos, referências e pedagógicos)						
Item	Título	Autores	Editora	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
50	Atlas de Anatomia Humana	Netter, Frank H.	Elsevier	2	529,10	1.058,20
51	Educação, Escola e Docência - Novos tempos, novas atitudes	Mario Sergio Cortella	Cortez	2	24,59	49,18
52	Embriologia Básica	MOORE, Keith L.; PERSAUD,T.V.	Elsevier	2	227,04	454,08
53	Embriologia Clínica	MOORE, Keith L.; PERSAUD,T.V.	Elsevier	2	279,04	558,08
54	Enfermagem Prática	Gas, Du	Guanabara Koogan	2	372,41	744,82
55	Espanhol para Concursos	Gerardo Sammarco	Elsevier	30	38,82	1.164,60
56	foco triplo, O	Daniel Goleman / Peter Senge	Objetiva	2	20,53	41,06
57	Gene Egoísta, O	Richard Dawkins	Companhia das Letras	2	44,06	88,12
58	Grande História da Evolução, A	Richard Dawkins	Companhia das Letras	2	48,76	97,52
59	Grande Manual de Ortografia	Celso Pedro Luft	Globo Livros	30	28,60	858,00
60	História da Educação e da pedagogia geral e Brasil	Maria Lúcia de Arruda Aranha	Moderna	2	66,53	133,06
61	Informática Para Concursos	Renato da Costa	Impetus	30	64,06	1.921,80
62	Inglês Avançado Para Concursos.	Roberti Ewald Witte	Impetus	30	51,12	1.533,60
64	Interpretação de Textos	Renato Aquino	Impetus	30	67,95	2.038,50
65	Manual de Saúde Pública e Saúde Coletiva no Brasil	Juan Stuardo Yazlle Rocha	Atheneu	2	86,47	172,94
66	Matemática Facilitada	Bruno Villar	Método	30	91,17	2.735,10
67	Matemática para Concursos	Paulo Quilelli	Saraiva	30	42,60	1.278,00
69	Nova Gramática da Língua Portuguesa para Concursos	Rodrigo Bezerra	Elsevier	2	102,94	205,88
70	Ortografia da Língua Portuguesa: história, discurso, representações	Maurício Silva, Evanildo Bechara	Contexto	30	29,35	880,50
71	Pedagogia da Esperança	Paulo Freire	Paz e Terra	2	35,23	70,46
72	Pedagogia do Oprimido	Paulo Freire	Paz e Terra	2	28,17	56,34
74	Professora sim, tia não	Paulo Freire	Paz e Terra	2	28,17	56,34
75	Professores e professores	Celso Antunes	Vozes	2	34,80	69,60
76	Raciocínio Lógico Facilitado	Bruno Villar	Método	30	98,82	2.964,60
77	Se você finge que ensina, eu finjo que aprendo	Hamilton Werneck	Vozes	2	19,69	39,38
78	The Landmark Dictionary: para estudantes brasileiros	Arnon Hollaender e Sidney S.	Richmond - Moderna	15	55,17	827,55
79	Vidas De Professores	Antonio Novoa	Porto	2	135,69	271,38
TOTAL DO LOTE						20.368,69
LOTE 07 - CATEGORIA - FILOSOFIA						
Item	Título	Autores	Editora	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
155	Crepúsculo dos ídolos	Friedrich Nietzsche	LPM	2	11,71	23,42
156	Decifrando a Terra	Fabio Taioli, Wilson Teixeira	Nacional	2	119,55	239,10
158	História do pensamento Ocidental	Bertrand Russel	Nova fronteira	2	35,23	70,46
159	Homo Deus: uma breve história do amanhã	Yuval Noah Harari	Cia das Letras	2	35,23	70,46
160	Naturalismo	Ritchie, Jack	Vozes	2	34,80	69,60
161	Organon	Aristóteles	Edipro	2	57,64	115,28
162	Pensar bem nos faz bem!: Fé, Sabedoria, Conhecimento, Formação. Vol 3	Mario Sergio Cortella	Vozes	2	19,69	39,38
163	Pré-Socráticos, Os	Jean Brun	Edições 70	2	50,00	100,00
TOTAL DO LOTE						727,70
LOTE 14 - CATEGORIA - LITERATURA ESTRANGEIRA						
Item	Título	Autores	Editora	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
291	13 Porquês, Os	Jay Ascher	Atica	2	43,28	86,56
292	1984	George Orwell	Companhia das Letras	50	32,29	1.614,50
293	Almoço nu	William S. Burroughs	Companhia das Letras	2	31,12	62,24
294	Animais Fantásticos e Onde Habitam	J.K. Rowling	Rocco	2	20,29	40,58
295	ano na Provence, Um	Mayle, Peter	Sextante	2	20,53	41,06

297	Boneco de Pano	Daniel Cole	Arqueiro	2	23,47	46,94
298	Como eu era Antes de Você	Jojo Moyses	intrinseca	50	23,47	1.173,50
299	Como Eu Era Antes de Você + Depois de Você	Jojo Moyes	Intrinseca	50	23,47	1.173,50
300	Como um Romance	Daniel Pennac	L&PM	50	10,53	526,50
301	Deus, um Delírio	Richard Dawkins	Companhia das Letras	2	44,06	88,12
302	Diário da Queda	Michel Laub	Companhia das Letras	30	25,23	756,90
303	Dois a Dois	Nicholas Sparks	Arqueiro	2	29,35	58,70
304	Evangelho Segundo Jesus Cristo, O	José Saramago	Companhia das Letras	30	42,88	1.286,40
305	Fahrenheit 451	Ray Bradbury	Biblioteca Azul	50	20,53	1.026,50
306	Força da Idade, A	Simone de Beauvoir	Nova Fronteira	2	58,76	117,52
307	Guerra do Fim do Mundo, A	Llosa, Mario Vargas	Alfaguara	2	47,00	94,00
308	Laranja Mecânica	Anthony Burgess	Aleph	2	24,70	49,40
309	livro do Desassossego, O	Fernando Pessoa	Companhia de Bolso	50	35,23	1.761,50
310	Lobo do Mar, O	Jack London	L&PM POCKET	50	12,88	644,00
311	Mal Entendido em Moscou	Simone de Beauvoir	Nova Fronteira	2	19,35	38,70
312	Mayombe	Pepetela	Leya Casa da Palavra	2	26,41	52,82
313	Memórias de uma Moça Bem-Comportada	Simone de Beauvoir	Nova Fronteira	2	28,82	57,64
314	Menina que Roubava Livros, A	Markus Suzak	Intrinseca	50	29,35	1.467,50
315	Menino do Pijama Listrado, O	Jonh Boyne	Companhia das Letras	50	25,23	1.261,50
316	Metamorfose Kafka	Marcelo Backes	LPM	2	12,88	25,76
317	Montanha Mágica, A	Mann, Thomas	Companhia das Letras	2	52,88	105,76
319	Reparação	Ian McEwan	Companhia das Letras	2	42,88	85,76
320	Senhor das moscas	William Golding	ALFAGUARA BRASIL	50	22,29	1.114,50
321	Silêncio dos inocentes	Thomas Harris	Bestbolso	2	20,53	41,06
322	Sol é Para Todos, O	Harper Lee	José Olympio	2	31,12	62,24
323	Sonho de Amor - Trilogia do Sonho 1, Um	Nora Roberts	Bertrand Brasil	30	37,00	1.110,00
324	Sonho de Esperança - Trilogia do Sonho 3, Um	Nora Roberts	Bertrand Brasil	30	37,00	1.110,00
325	Sonho de Vida - Trilogia do Sonho 2, Um	Nora Roberts	Bertrand Brasil	30	37,00	1.110,00
326	Temor da Sábio, O	Patrick Rothfuss, Vera Ribeiro	Arqueiro	2	41,12	82,24
329	Uivo e Outros Poemas	Allen Ginsberg	LPM	2	12,88	25,76
330	Vida Interrompida, Uma	Alice Sebold	Nova fronteira	60	18,18	1.090,80
TOTAL DO LOTE						
Processo:150.00003909/2017-43 - Pregão Eletrônico nº 004/2018-SEC - Ata de Registro de Preços nº 002/2018						
1º LUGAR: Lotes arrematados: 08; 10; 11; 13; 17 e 19.						
EMPRESA: ÊXITO DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA						
CNPJ	Inscrição Estadual	Banco	Agência 303-4	Conta 121344-X		
08.065.700/0001-76	149309186112	Banco do Brasil				
Telefone(FAX) (11) 3101-6701		Endereço: Rua Conselheiro Ramalho, 713/715 - Bela Vista - São Paulo-SP				
		CEP: 01.325-001				
Sócio Diretor		RG. 24104895-3 - SSP-SP	CPF. 154.185.528-05			
Paulo Alexandre Gonçalves de Oliveira						
Procurador		RG 420518976- SSP-SP	CPF 297.457.988-43			
Isabel Cristina Franco						

LOTE 08 - CATEGORIA - GASTRONOMIA						
Item	Título	Autores	Editora	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
164	Lugar de Médico é na Cozinha: Cura e Saúde pela Alimentação Viva	Gonzalez	Alaude	2	29,94	59,88
TOTAL DO LOTE						
59,88						
LOTE 10 - CATEGORIA - HISTÓRIA						
Item	Título	Autores	Editora	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
168	1789: A História de Tiradentes, contrabandistas, assassinos e poetas que sonharam a Independência do Brasil	Pedro Doria	Harper Collins	30	17,94	538,20
169	A Segunda Guerra Mundial: os 2.174 dias que mudaram o mundo	Martin Gilbert	Casa da Palavra	2	59,94	119,88
170	Antônio Conselheiro por ele mesmo (2 volumes)	Pedro Lima Vasconcellos (Org.)	É Realizações	2	89,94	179,88
171	Brasil no Contexto: 1987-2017, O	Jaime Pinsky	Contexto	2	21,00	42,00
172	Brasil: a história contada por quem viu	Jorge Caldeira	Mameluco	2	56,00	112,00
173	Brasil: Uma biografia	Heloísa Starling	Companhia das Letras	2	41,85	83,70
174	Democracia Tropical: caderno de um aprendiz	Fernando Gabeira	Estação Brasil	2	14,90	29,80
175	Documentos Históricos do Brasil	Mary Del Priore	Panda Books	2	83,73	167,46
176	Futuro chegou, O	Domenico de Masi	Casa da Palavra	2	41,84	83,68
177	Guia Politicamente Incorreto da História do Mundo		Leya	2	31,92	63,84
178	História Geral e do Brasil - Volume único	J. A. Freitas Neto e Celio Ricardo	Harbra	2	161,00	322,00
179	Holocausto Brasileiro, O Vida, Genocídio e 60 Mil Mortes No Maior Hospício do Brasil	Daniela Arbex	Geração Editorial	2	29,88	59,76
180	homem do terno de Panamá, O	Lucette Lagnado	Objetiva	2	38,86	77,72
181	melhores lendas medievais, As	Carmen Seganfredo	L&PM	60	22,78	1.366,80
182	Mitologia Grega: Volumes I, II e III	Junito de Souza Brandão	Vozes	2	193,21	386,42
183	Sapiens: uma breve história da Humanidade	Yoval Noah Harari	L&PM	2	35,93	71,86
TOTAL DO LOTE						
3.705,00						
LOTE 11 - CATEGORIA - INFANTIL						
Item	Título	Autores	Editora	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
185	Advinha quanto eu te amo	Sam McBratney	Wmf Martins Fontes	60	35,69	2.141,40
186	Amigos da onça	Erani Ssó	Companhia das Letrinhas	60	23,94	1.436,40
187	aparências enganam, As	Patcharee Meesukhon	Ciranda Cultural	60	5,94	356,40
188	Apenas diferente	Anna Claudia Ramos	Formato	60	41,20	2.472,00
189	arca de Noé, A	Ruth Rocha	Salamandra	60	36,80	2.208,00
190	aventuras de Robin Hood, As	Marcia Willimas (adaptadora)	Atica	60	35,34	2.120,40
191	Aventuras de Robinson Crusoe, As (Coleção Clássicos em Cordel)	Daniel Denfoe	Nova Alexandria	60	22,14	1.328,40
192	Bem lá no alto	Susanne Straber	Companhia das Letrinhas	60	22,74	1.364,40
193	Bolas! Quantas bolas!	Iris Borges	Franco Editora	60	27,00	1.620,00
194	Bom dia todas as cores!	Ruth Rocha	Salamandra	60	36,80	2.208,00
196	circo dos amigos: uma história em movimento, O	Verônica Vincenza	Giostrinho	60	15,60	936,00
197	coelhinho que queria dormir, O	Carl-Johan Forssén Ehrlin	Companhia das Letrinhas	60	17,94	1.076,40
198	colcha muito curta, Uma	Sérgio Capparelli	L&PM	60	16,80	1.008,00
199	conto de Natal, Um	Charles Dickens	L&PM	60	19,20	1.152,00
200	criança gentil: um livro sobre o que você e sua bondade podem fazer, Uma	Michaelene Mundy	Paulus	60	17,60	1.056,00
201	De onde vem a alegria	Flávio Colombini	Duna Dueto	60	15,60	936,00
202	Dia em que Nate Entrou Para a História (Capa dura), O	Peirce Lincoln	Sextante	60	23,94	1.436,40

203	Diário de um banana (Box com 10 volumes)	Jeff Kinney	Vergara & Riba	60	119,94	7.196,40
205	escolinha da Serafina, A	Cristina Porto	Atica	60	37,73	2.263,80
206	Este admirável mundo louco	Ruth Rocha	Salamandra	60	36,80	2.208,00
207	Face Oculta, A	Maria Tereza Maldonado	Saraiva	60	29,40	1.764,00
208	Fantasia da Família Distante, A	Stella Maris Rezende	Globo	60	21,60	1.296,00
209	Fantástica Mágica dos Bichos, A	Ruth Rocha	Salamandra	60	35,20	2.112,00
210	Fazendo Meu Filme (Box com 4 volumes)	Paula Pimenta	Gutenberg - Brasil	60	86,94	5.216,40
212	Galinhas não enxergam no escuro	Kristyna Litten	Ciranda Cultural	60	11,94	716,40
214	Harry Potter e a criança amaldiçoada	J. K. Rowling	Rocco	60	29,70	1.782,00
216	Irmão que veio de longe, O	Moacyr Scliar	Companhia das Letrinhas	60	22,74	1.364,40
218	Lendas brasileiras: centro-oeste e sul	José Arrabal	Paulinas	60	28,00	1.680,00
219	Lendas brasileiras: norte, nordeste e sudeste	José Arrabal	Paulinas	60	28,00	1.680,00
220	Mágicas Palavras	Jótah	Paulinas	60	23,73	1.423,80
221	Medalhista, O	Iris Borges	Franco Editora	60	36,00	2.160,00
222	Memórias da Emília	Monteiro Lobato	Globo	60	13,20	792,00
223	Menina de nome enfeitado, A	Mirian Leitão	Rocco	60	17,70	1.062,00
225	Meu pé de laranja lima, O	José Mauro Vasconcelos	Melhoramentos	60	33,00	1.980,00
226	Meus irmãos chegaram	Verônica Vincenza	Giostrinho	60	15,60	936,00
227	Minha mãe não dorme enquanto eu não chegar	Moacyr Scliar	L&PM	60	11,94	716,40
228	Mistério do coelho pensante, O	Clarice Lispector	Companhia das Letrinhas	60	15,90	954,00
229	Moeda de ouro que um pato engoliu, A	Cora Coralina	Global	60	23,40	1.404,00
230	Monteiro Lobato em quadrinhos: Peter Pan	Monteiro Lobato	Globo	60	14,94	896,40
231	Na praia e no luar, tartaruga quer o mar	Ana Maria Machado	Atica	60	35,34	2.120,40
232	Nate Bota Pra Quebrar (Capa dura)	Peirce Lincoln	Sextante	60	17,94	1.076,40
233	Nate dá Um Show (Capa dura)	Peirce Lincoln	Sextante	60	17,94	1.076,40
234	Nate dá Uma Virada (Capa dura)	Peirce Lincoln	Sextante	60	23,94	1.436,40
235	Nate é Um Estouro (Capa dura)	Peirce Lincoln	Sextante	60	23,94	1.436,40
236	Nate Está com Tudo (Capa dura)	Peirce Lincoln	Sextante	60	23,94	1.436,40
237	Nate Está Na Área (Capa dura)	Peirce Lincoln	Sextante	60	23,94	1.436,40
238	Nate Faz a Festa (Capa dura)	Peirce Lincoln	Sextante	60	23,94	1.436,40
239	Nate Vai Para o Tudo ou Nada (Capa dura)	Peirce Lincoln	Sextante	60	23,94	1.436,40
240	Nate Volta a Atacar (Capa dura)	Peirce Lincoln	Sextante	60	23,94	1.436,40
241	Ninguém vira adulto de verdade	Sarah Andersen	Seguinte	60	20,94	1.256,40
242	Nós e os bichos	Marcelo R. L. Oliveira	Companhia das Letrinhas	60	23,94	1.436,40
244	pacto do bosque, O	Gustavo Martin Grazo	Pulo do Gato	60	30,03	1.801,80
245	Pai e filho, filho e pai	Moacyr Scliar	L&PM	60	8,94	536,40
246	pequeno Polegar, O	Charles Perrault	Companhia das Letrinhas	60	23,94	1.436,40
247	pequeno príncipe para crianças, O	Antoine de Saint - Exupéry	Agir	60	16,14	968,40
248	Pippi a bordo	Astrid Lindgren	Companhia das Letrinhas	60	23,94	1.436,40
249	Pippi dos mares do sul	Astrid Lindgren	Companhia das Letrinhas	60	23,94	1.436,40
250	Pippi Meialonga	Astrid Lindgren	Companhia das Letrinhas	60	23,94	1.436,40
251	poço do Visconde, O	Monteiro Lobato	Globo	60	23,94	1.436,40
252	Poesia da primeira vez, A	Stella Maris Rezende	Globo	60	21,60	1.296,00
253	Poesia de bicicleta	Sérgio Capparelli	L&PM	60	21,60	1.296,00
254	Poeta Aprendiz, O	Vinicius de Moraes	Companhia das Letrinhas	60	32,94	1.976,40
256	Queridinha da Casa, A	Sérgio Capparelli	L&PM	60	15,60	936,00
257	ratinho, o morango vermelho maduro e o	Don e Audrey Wood	Brinque Book	60	26,70	1.602,00
258	Reunião dos Planetas, A	Marcelo R. L. Oliveira	Companhia das Letrinhas	60	22,74	1.364,40
259	Sabe como ele fala?	Edméa Campbells	Paulinas	60	16,45	987,40
260	Saci, O	Monteiro Lobato	Globinho	60	28,80	1.728,00
261	Sapo e o poço, O	Julio Emilio Braz	Paulinas	60	16,10	966,00
262	Tamborim de Joaquim, O	Verônica Vincenza	Giostrinho	60	15,60	936,00
263	Terremota	Marcelo Ronagnoli	Companhia das Letrinhas	60	23,94	1.436,40
264	Time muito especial, Um	Jane Tutikian	Atual	60	40,67	2.440,20
265	Vou crescer assim mesmo	Carlos Drummond de Andrade	Companhia das Letrinhas	60	22,74	1.364,40
266	Vovô fugiu de casa	Sérgio Capparelli	L&PM	60	11,40	684,00
267	Zoo zureta	Fabrizio Corsaletti	Companhia das Letrinhas	60	23,94	1.436,40
TOTAL DO LOTE						114.418,80
LOTE 13 - CATEGORIA - INFORMÁTICA						
Item	Título	Autores	Editora	Quant.	Valor unitário	Valor Total
278	Algoritmos Genéticos	Ricardo Linden	Ciência Moderna	2	64,80	129,60
279	Aplicações na Nuvem - Como construir com HTML5, JAVASCRIPT, CSS, PHP E MYSQL	Sergio Luiz Tonsig	Ciência Moderna	2	46,20	92,40
280	Arduino em Ação	Martin Evans	Novatec	2	53,40	106,80
281	Arte e a Ciência da Css - Crie Web Designs Inspiradores Baseados em Padrões, A	Smith,Steve; Adams,Cameron; Johnson,David; Bolton,Jina	Bookman	2	66,30	132,60
282	Cálculo Numérico : Aspectos Teóricos e Computacionais	Márcia A. Gomes Ruggiero	Pearson	2	130,00	260,00
283	Descobrimo o Linux	João Eriberto Mota Filho	Novatec	2	77,40	154,80
284	Descomplicando o Docker	Jeferson Fernando Noronha Vitalino	Brasport	2	39,00	78,00
285	Estruturas de Dados e Seus Algoritmos	Lilian Markenzon	LTC	2	114,10	228,20
286	Hardware	Gabriel Torres	Novaterra	2	177,01	354,02
287	Projeto de Banco de Dados e Teoria Relacional	C. J. Date	Novatec	2	53,40	106,80
288	Redes de Computadores: Teoria e Prática	Douglas Rocha Mendes	Novatec	2	57,00	114,00
289	Tecnologia da informação e comunicação	Luis Hernan Contreras Pinochet	Elsevier	15	65,34	980,10
290	Linux A Bíblia - O Mais Abrangente e Definitivo Guia Sobre Linux	Christopher Negus	Alta Books	2	98,34	196,68
TOTAL DO LOTE						2.934,00
LOTE 17 - CATEGORIA - PSICOLOGIA						
Item	Título	Autores	Editora	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
346	Mentes e Manias	Ana Beatriz Barbosa Silva	Principium	2	23,75	47,50
347	Tipos Psicológicos	Gustav Carl Jung	Vozes	2	102,3	204,60
TOTAL DO LOTE						252,10
LOTE 19 - CATEGORIA - SOCIAL (c. sociais, c. humanas, sociologia e política)						
Item	Título	Autores	Editora	Quant.	Valor unitário	Valor Total
350	Luta contra a corrupção, A	Deltan Dallagnol		4	23,94	95,76
351	Mídia digital a sociedade: transformando economia política e práticas sociais	White, André	Saraiva	4	41,40	165,60
352	Podder do Mito, O	Joseph campbell	Palas Atenas	4	58,20	232,80
353	Sobre a brevidade da vida	Sêneca	L&PM	4	8,34	33,36
TOTAL DO LOTE						527,52

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS
Secretário de Estado de Cultura

(*) Republicado por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicado no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 75.

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2018

PROCESSO: 00220-00003234/2018-89 PARTES: O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer - SETUL, e a Associação do Grupo dos Cônjuges dos Chefes de Missão - GCCM, entidade sem fins lucrativos. OBJETO: cooperação mútua para realização da décima terceira edição da Feira Internacional das Embaixadas a ser realizada no dia 10 de novembro de 2018, a fim de promover o turismo do Distrito Federal, apoiar e realizar ações nas instituições brasileiras de caridade no âmbito do Distrito Federal e Entorno. FUNDAMENTO LEGAL: art. 116, da Lei nº 8.666/1993. RECURSOS: não há transferência de recursos financeiros. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, a partir da assinatura, prorrogáveis. DATA DE ASSINATURA: 04/10/18. SIGNATÁRIOS: Jaime Recena, pela SETUL, e Miriam Polito de Fabiancic, pela GCCM.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13/2018
PROCESSO: 00020-00020278/2018-66. PARTES: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL E EDITORA FORUM LTDA. (CNPJ nº 41.769.803/0001-92). Inexigibilidade de Licitação nº 09/2018-PGDF. OBJETO: O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de acesso a base de dados de periódicos e livros da Biblioteca Digital Fórum de Direito, consoante específica a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação e a Proposta, que passam a integrar o presente Termo. ASSINATURA: 05/10/2018. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência desde a sua assinatura até 12 (doze) meses. NOTA DE EMPENHO: O empenho inicial é de R\$ 135.742,00 (cento e trinta e cinco mil, setecentos e quarenta e dois reais), conforme Nota de Empenho nº 2018NE00323, emitida em 04/10/2018, sob o evento nº 400091, na modalidade ordinário. COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 120901/12901 - Fundo da Procuradoria Geral do Distrito Federal; II - Programa de Trabalho: 03.122.6003.4220.0007; III - Natureza da Despesa: 33.90.39. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MÁRCIA CARVALHO GAZETA, Secretária Geral da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: MARIA AMÉLIA CORREA DE MELLO, na qualidade de Sócia.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO: 00020-00000659/2018-29. PARTES: PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL E TECHNOCOPY SERVICE EIRELI - ME. (CNPJ nº 04.496.615/0001-01). OBJETO: O presente Termo objetiva a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2018-PGDF, com base no inciso II, art. 79, da Lei nº 8.666/93, rescindindo-se nesta data de pleno direito, cujo objeto consistia na prestação de serviços de cópias reprográficas em preto e branco, incluindo serviços correlatos, de forma continuada, em centrais reprográficas e equipamentos descentralizados, com instalação, manutenção e assistência técnica dos equipamentos, compreendendo o fornecimento de mão de obra, para operação dos equipamentos, e todos os insumos necessários para execução dos serviços, inclusive papel, consoante específica o Edital do Pregão Eletrônico nº 03/2018. ASSINATURA: 09/10/2018. VIGÊNCIA: O Distrito Federal, por meio da Procuradoria Geral do Distrito Federal, designará um Executor para Contrato, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MÁRCIA CARVALHO GAZETA, Secretária Geral. Pela CONTRATADA: ANDRÉ LUIZ DE SOUZA JUNIOR, na qualidade de Sócio.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2018

Processo: 020-00010312/2018-94. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de computadores completos e monitores, com garantia de 60 (sessenta) meses de suporte técnico amplo, sob demanda, de acordo com as especificações e condições descritas no Termo de Referência, Anexo I do edital. Tipo de Licitação: Menor preço. Valor estimado: R\$ 4.179.578,70. O respectivo edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Código UASG: 926121. Cadastramento das propostas no citado site até a data e horário fixados para a abertura da licitação: às 10h30min do dia 30 de outubro de 2018, horário de Brasília. Informações: (61) 3342-1086.

CLEONICE NERI DOS SANTOS
Pregoeira

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

GERÊNCIA DE ARQUIVO

TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

Aos 10 dias do mês de outubro do ano de 2018, a Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, de acordo com o que consta da Listagem de Eliminação de Documentos n.º 01/2017 (1842914) e respectivo Edital de Ciência de Eliminação de Documentos SEI-GDF n.º 01/2017 - CGDF/CSAD (1840620), aprovado pelo Superintendente Sr. Jomar Nickerson de Almeida, do Arquivo Público do Distrito Federal - ARPDF, por intermédio do Despacho SEI-GDF-ARPDF/GAB, que acolhe o Parecer Técnico n.º 01/2017 - CCA, e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 155, de 14 agosto de 2017, procedeu a eliminação de 45,08 metros lineares de documentos relativos a audiências, despachos e reuniões; pedidos de informações sobre o órgão; carteira de identidade funcional e outras identificações; aperfeiçoamento e treinamento; férias; delegação de competência/procuração; requisição e controle de serviços reprográficos; empréstimo, cessão, doação, permuta; controle de estoque; PIM; transporte de material; autorização de saída de material; recolhimento de material ao depósito; controle de uso de veículo; estacionamento, garagem; guarda e segurança; controle de portaria; uso de dependências; produção de documentos, levantamento, fluxo; protocolo; recepção tramitação e expedição de documentos; assistência técnica; serviços telefônicos; congressos, conferências e afins; carta de apresentação, recomendação; comunicados e informes; agradecimentos, convites, felicitações; protestos, reivindicações, sugestões; pedidos, oferecimentos e informações diversas, integrantes do acervo da Controladoria-Geral do Distrito Federal, do período de 1995 a 2012.

ALISSON DE OLIVEIRA RODRIGUES
Gerente

INEDITORIAIS

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ELEIÇÃO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

A Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional do Distrito Federal, nos termos dos arts. 63 a 67 da Lei n. 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e da OAB), dos arts. 128 a 137-C do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB bem como dos arts. 156-B e 156-C deste diploma (com a redação oriunda da Resolução n. 04/2018, do Conselho Federal da OAB - CFOAB, e do Provimento n. 146/2011-CFOAB, por seu Presidente, convoca todas as advogadas e os advogados inscritos na Seccional do Distrito Federal, adimplentes com o pagamento das anuidades, para a votação obrigatória nas eleições de renovação, quanto ao Triênio 2019/2021, dos membros do Conselho Seccional e de sua Diretoria, dos Conselheiros Federais, da Diretoria da Caixa de Assistência dos Advogados e das Diretorias das Subseções ou dos Conselhos Subseccionais. CAPÍTULO I - DO REGULAMENTO DA ELEIÇÃO. Art. 1º A eleição seguirá as normas do Estatuto da Advocacia e da OAB, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, do Regimento Interno da OAB/DF, dos Provimentos do Conselho Federal da OAB e do presente Edital. CAPÍTULO II - DA ELEIÇÃO. Art. 2º As eleições realizar-se-ão no dia 29 de novembro de 2018, no período contínuo das 9h às 17 horas. As advogadas e os advogados deverão votar apresentando cartão ou carteira de identidade profissional, cédula de identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Passaporte, todos dentro da validade legal. Art. 3º Vedada a votação em trânsito, os advogados votarão nos seguintes locais: I - Na Seccional, a eleição será realizada no Centro de Convenções Ulysses, localizado no Setor de Divulgação Cultural 5, Eixo Monumental, Brasília (DF). Além disso, para fins de descentralização da Zona Central serão instaladas urnas eletrônicas nos seguintes órgãos públicos: Caixa Econômica Federal, Advocacia-Geral da União, Câmara dos Deputados, Câmara Legislativa do Distrito Federal, Defensoria Pública do Distrito Federal, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, Procuradoria-Geral do Distrito Federal e Tribunal de Contas da União. II - Na Subseção de Brazlândia, no Fórum Desembargador Márcio Ribeiro, na área Especial número 4, rua 10, lote 4, Setor Tradicional, Brazlândia (DF). III - Na Subseção de Ceilândia na CNM 1, bloco G, salas 301 a 305, Edifício Ceilândia-Center, Ceilândia (DF). IV - Na Subseção do Gama, na Vara do Trabalho do Gama, área especial 1, praça 2, lote 6, Setor Central - Gama (DF). V - Na Subseção do Guará, no Fórum Desembargadora Maria Thereza de Andrade Braga Haynes, QE 25, conjunto 2, lotes 2 e 3, sala 49, Guará (DF). VI - Na Subseção do Núcleo Bandeirante, no Fórum Desembargador Hugo Auler, Avenida Contorno, área especial número 13, lote 14, Núcleo Bandeirante (DF). VII - Na Subseção do Paranoá, no Centro Social João Paulo II - área especial número 2, quadra 3 - Paranoá (DF). VIII - Na Subseção de Planaltina, na Avenida São Paulo, quadra 18, lote 16, sala 4, Planaltina (DF). IX - Na Subseção de Samambaia, no Residencial Boulevard das Acácias, quadra 302, conjunto 3, loja 4, Samambaia Sul (DF). X - Na Subseção de São Sebastião, no Fórum Desembargador Everards Mota e Matos, Centro de Múltiplas Atividades, lote 4, São Sebastião (DF). XI - Na Subseção de Sobradinho, no Fórum Desembargador Juscelino José Ribeiro, quadra central lotes 2/7 - área especial - bloco F, Sobradinho (DF). XII - Na Subseção de Taguatinga, na QI 10, lote 54, Setor de Indústria, Taguatinga Norte (DF). §1º. As zonas eleitorais voltadas para descentralização são destinadas à advocacia com vínculo nos órgãos mencionados em cada seção eleitoral. §2º. Os inscritos nas Subseções votarão, simultaneamente, para eleição da Diretoria da respectiva Subseção e do Conselho Subseccional, se houver, e para a composição da Diretoria do Conselho Seccional, Conselheiros Seccionais, Conselheiros Federais, Diretoria da Caixa de Assistência dos Advogados e Suplentes. Art. 4º A transferência de domicílio eleitoral para exercício do voto somente poderá ser requerida até às 18 (dezoito) horas do dia anterior à publicação do edital de abertura do período eleitoral, observado o art. 10 do Estatuto da Advocacia e da OAB e ressalvados os casos do § 4º do art. 134 do Regulamento Geral do EAOAB e dos novos inscritos. CAPÍTULO III - DA JUSTIFICATIVA ELEITORAL - Art. 5º A votação é obrigatória, sob pena de multa equivalente a 20% da anuidade integral em vigor, salvo ausência justificada por escrito, a ser apreciada pela Diretoria da OAB/DF. Art. 6º As justificativas deverão vir acompanhadas de documentos que comprovem a impossibilidade de votar. § 1º O início do recebimento das justificativas ocorre com a publicação deste Edital e se estende até sessenta dias após o pleito eleitoral. § 2º As justificativas poderão ser apresentadas: I - No protocolo-geral da OAB/DF, SEP 516, bloco B, lote 7, Asa Norte, Brasília (DF), de segunda-feira a sexta-feira, das 9 horas às 19 horas. II - Pelo endereço eletrônico justificativa@oabdf.com, observado o caput do artigo 6º do presente Edital. CAPÍTULO IV - DA COMISSÃO ELEITORAL - Art. 7º Compõem a Comissão Eleitoral: JOSÉ PERDIZ DE JESUS (OAB/DF 10.011); MARCIO WANDERLEY DE AZEVEDO (OAB/DF 13.404); CARLOS AURELIANO MOTTA DE SOUZA (OAB/DF 16.479); MARILDA DE PAULA SILVEIRA (OAB/DF 33.954) e WALTER DO CARMO BARLETTA (OAB/DF 673), sob a

presidência do primeiro e vice-presidência do segundo. § 1º O prazo para qualquer advogado arguir a suspeição de membro da Comissão Eleitoral, a ser julgada pelo Conselho Seccional, é de cinco dias úteis, a contar da publicação deste Edital. § 2º A Comissão Eleitoral poderá designar subcomissões para auxiliar suas atividades nas Subseções. CAPÍTULO V - DO CORPO ELEITORAL - Art. 8º Será considerado apto a votar o advogado e a advogada regularmente inscrito em situação normal e que estiver adimplente com todas as anuidades até trinta dias corridos antes da eleição. § 1º. De acordo com o disposto no art. 133, § 5º, inciso II, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 12, inciso VII, do Provimento n. 146/2011-CFOAB, é vedada, no período de 30 (trinta) dias antes da data das eleições, ou seja, a partir do dia 30 de outubro de 2018, a regularização da situação financeira de advogado perante a OAB para torná-lo apto a votar. Determinam ainda o art. 55, § 3º, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB e o art. 13 do Provimento n. 146/2011-CFOAB, ser vedada a concessão de parcelamento de débitos a advogados no período de 30 (trinta) dias antes da data das eleições, observando-se que, na hipótese de parcelamento, no prazo legal e condições estabelecidas na Resolução n.º 3/2018-OAB/DF, este confere a condição de adimplente somente quando o advogado houver quitado a vista, ao menos 01 (uma) parcela, e não exista parcela em atraso, sendo considerado inadimplente aquele que, já tendo obtido parcelamento anterior, não quitou todas as parcelas. CAPÍTULO VI - DO REGISTRO DE CHAPAS - Art. 9º A partir do dia útil seguinte à publicação deste edital, ou seja, 17 de outubro 2018, até o dia 30 de outubro de 2018, inclusive, serão admitidos registros de chapas completas, a serem dirigidas ao Presidente da Comissão Eleitoral e realizados na Secretaria do Conselho Seccional da OAB/DF (SEPN Quadra 516, bloco B, lote 7, Asa Norte, Brasília, (DF), no expediente normal de seu funcionamento, a partir das 9h até às 18 horas, observado o disposto no § 6º do art. 7º do Provimento n. 146/2011-CFOAB, compostas de: 46 (quarenta e seis) Conselheiros Seccionais, incluídos os 05 (cinco) titulares da Diretoria, e 46 (quarenta e seis) suplentes; 3 (três) Conselheiros Federais titulares e 3 (três) suplentes; 5 (cinco) membros para compor a Diretoria da Caixa de Assistência dos Advogados do Distrito Federal e 2 (dois) suplentes; bem como de chapas de Diretorias das Subseções compostas por 5 (cinco) membros, sendo que a Chapas das Subseções de Taguatinga e de Sobradinho deverão indicar 12 (doze) Conselheiros Subseccionais, incluídos os 5 (cinco) da Diretoria e 12 (doze) Conselheiros suplentes. Art. 10. São vedadas candidaturas isoladas ou que integrem mais de uma chapa. Segundo o disposto no art. 7º, §§ 1º, 2º e 3º do Provimento n. 146/2011-CFOAB, as chapas deverão atender ao mínimo de 30% (trinta por cento) e ao máximo de 70% (setenta por cento) para candidaturas de cada sexo. O referido percentual mínimo, cujo alcance observará o arredondamento de fração para cima, considerando-se o número inteiro de vagas subsequente: poderá ser alcançado levando-se em consideração a chapa completa, compreendendo os cargos de titular e de suplência, não sendo obrigatória a observância em cargos específicos ou de diretoria; é de observação facultativa nas Subseções que não possuam Conselho. Observem-se os termos dos arts. 156-B e 156-C do Regulamento Geral, no tocante à nova redação dos §§ 1º, 2º e 3º do art. 131 deste diploma (Resolução n. 04/2018-CFOAB, DOU Seção 1 de 21/09/2018, p. 208). Somente integram chapa os candidatos que preencham os requisitos previstos no § 5º do art. 131 c/c art. 131-A do Regulamento Geral do EAOAB e art. 4º do Provimento n. 146/2011-CFOAB, observado, ainda, o disposto no art. 5º do referido provimento. CAPÍTULO VII - DA IMPUGNAÇÃO - Art. 11. É de 3 (três) dias úteis o prazo para impugnação das chapas, tendo início após o encerramento do prazo de pedido de registro, e contados da publicação da relação de chapas na imprensa oficial (art. 8º, caput, do Provimento n. 146/2011-CFOAB; qualquer advogado inscrito na OAB detém legitimidade ativa para formular impugnação de chapa eleitoral, nos termos do art. 131, § 6º, do Regulamento Geral; é de 5 (cinco) dias úteis o prazo para a decisão da Comissão Eleitoral. Os prazos encerrados em dias não úteis serão prorrogados para o dia útil subsequente. CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS - Art. 12. O teor completo do Capítulo VII do Título II do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, concernente às eleições, está à disposição dos interessados na Secretaria da Comissão Eleitoral do Conselho Seccional da OAB/DF e pode ser acessado pela via eletrônica através do seguinte endereço: <http://www.oabdf.org.br/wp-content/uploads/2018/09/REGULAMENTO-GERAL-DO-EAOAB.pdf>. Art. 13. As normas previstas nos §§ 1º e 2º do art. 131-B do Regulamento Geral do EAOAB, segundo os termos da Resolução n. 02/2018-CFOAB, e nos §§ 1º e 2º do 8º-A do Provimento n. 146/2011-CFOAB, segundo os termos do Provimento n. 180/2018-CFOAB, serão regulamentadas em ato normativo posterior do Conselho Federal da OAB, devendo ser aplicadas a partir das eleições a serem realizadas no ano de 2021. Art. 14. O término do período eleitoral dar-se-á com o a proclamação dos eleitos. Brasília/DF, 16 de outubro de 2018. JULIANO COSTA COUTO - Presidente da OAB/DF. JACQUES MAURÍCIO VELOSO DE MELO - Secretário-Geral da OAB/DF. CLEBER LOPES DE OLIVEIRA - Secretário-Geral Adjunto da OAB/DF. ANTONIO ALVES FILHO - Diretor-Tesoureiro da OAB/DF. DAR-1.139/2018.

SINDICOM/DF - SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL

SCS Edifício José Severo - 7º andar - Brasília-DF. Telefone: 3224-3808

CNPJ: 00.031.724/0001-00

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Diretoria Colegiada Executiva do SINDICOM/DF, no gozo de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os empregados das empresas, BANCORBRÁS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA (BAC), BANCORBRÁS HOTÉIS LAZER E TURISMO LTDA (CBTUR) E A BANCORBRÁS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A - BEP, localizadas nos seguintes endereços: SCS - Quadra 04, Bloco "A", Asa Sul, Brasília - DF, CEP: 70.304-000, CNPJs: 02.010.478/0001-28, 03.635.174/0001-19 e 00.717.967/0001-99, para participarem da Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 17 de outubro de 2018, às 11h30m, em primeira convocação, ou em 2ª e última convocação, às 12h, na Sede da Entidade, localizado no SCS Ed. José Severo, Bloco "A", nº 81, 7º andar em Brasília-DF. As assembleias deliberarão sobre a seguinte ordem do dia: a) Elaboração, discussão e aprovação de Pauta de Reivindicação da data base 2018/2019, a ser apresentada à categoria econômica onde constarão itens de reivindicação tais como: proibição ou combate a todas as formas de contratação que precarizam o contrato de trabalho; regulação de intervalos, da jornada de trabalho e de tele-trabalho; participação nos lucros e resultados, remuneração por produtividade, desempenho individual e gorjetas; jornada de trabalho e seu controle; trabalho em domingos e feriados, suas remunerações, compensações e trocas; representação nos locais de trabalho; b) Concessão de amplos poderes à Diretoria do Sindicato dos Empregados no Comércio do DF, para estabelecer negociações com os representantes da categoria econômica, celebrar Acordos Coletivos de Trabalho - ACT com vigência a partir de 01-11-2018 a 31/10/2019; c) Autorizar a instauração de Dissídio Coletivo, no caso de fracasso nas negociações coletivas, bem como a celebrar Acordo nos autos deste; d) Discussão e deliberação sobre estabelecimento, na forma do art. 8º, IV, da Constituição Federal, de contribuição confederativa e, na forma da decisão da assembléia de contribuição a ser imposta a todos os beneficiários da negociação coletiva, associados ou não ao SINDICOM-DF, como compensação pela negociação e conquistas. Brasília - DF, 09 de outubro de 2018. Geralda Godinho de Sales - Secretária Geral.

DAR-1.135/2018.

NORTE ENERGIA S.A.

CNPJ/MF Nº 12.300.288/0001-07 - NIRE Nº 53.30001164-8

COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 48ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os Senhores Acionistas da Norte Energia S.A. ("Companhia") convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária - AGE, a se realizar no dia 25 de outubro de 2018, às 14h30min, na sede da Companhia, localizada na cidade de Brasília, Distrito Federal, no Setor Comercial Norte, Quadra 4, nº 100, Bloco B, sala 1004, Centro Empresarial Varig, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Aprovar a ratificação do Contrato SCM-0045/2017, celebrado com as Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte, tendo em vista envolver partes relacionadas à Companhia, nos termos do inciso (xvi) do §1º do Artigo 13 do Estatuto Social, no valor de R\$ 443.104,80 (quatrocentos e quarenta e três mil, cento e quatro reais e oitenta centavos), para prestação dos serviços de conexão ponto a ponto para transporte de dados em rede fibra ótica, para atender à necessidade de conexão de dados e informações entre Brasília e Altamira, com vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura; (ii) Aprovar a proposta encaminhada pela Acionista Sinobras, no âmbito do seu Plano de Recuperação Judicial, para pagamento de seus débitos decorrentes de aportes não integralizados, tendo em vista envolver partes relacionadas à Companhia, nos termos do inciso (xvi) do §1º do Artigo 13 do Estatuto Social; (iii) Destituição do Sr. Sandro Kohler Marcondes e do Sr. Alejandro Román Arroyo dos cargos de conselheiros titular e suplente, respectivamente, indicados pela acionista Belo Monte Participações, agradecendo-lhe pelos serviços prestados à Companhia; e (iv) Eleição do Sr. José da Silva Estevez, como membro Titular do Conselho de Administração, indicado pela acionista FUNCEF; da Sra. Solange Maria Pinto Ribeiro e do Sr. Sávio Da Rós, como membros Titular e Suplente do Conselho de Administração, respectivamente, indicados pela acionista Belo Monte Participações, em substituição aos membros a serem destituídos. Os indicados, uma vez eleitos, deverão cumprir o prazo remanescente do mandato, qual seja, até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2020". Os Acionistas que desejarem poderão ser representados na referida Assembleia por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 126, parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76 e do artigo 10 do Estatuto Social da Companhia, exibindo no ato ou, preferencialmente depositando, procuração com poderes especiais, acompanhada dos documentos que comprovem poderes de representação, eletronicamente para o endereço rafaellaalmeida@norteenergiasa.com.br, devendo o original ser apresentado na Assembleia Geral Extraordinária. Brasília, 15 de outubro de 2018. Antonio Varejão de Godoy Presidente do Conselho de Administração.

DAR-1.152/2018.

D.A. LOGÍSTICA S/A
CNPJ 00.001.164/0001-33

ST Setor Complementar de Industria e Abastecimento QD 08 Conjunto 16 Lote 15 - Cidade Estrutural-DF CEP 71.250-750
Demonstrações Contábeis do Exercício Social findo em 31 de dezembro de 2017

Senhores Acionistas,

Atendendo às disposições legais e estatutárias, a administração da D.A. Logística S/A submete à apreciação dos senhores as Demonstrações Contábeis da Companhia, em reais, sem centavos, referentes ao exercício de 2017.

CONTEXTO OPERACIONAL

A D.A. Logística S.A. é uma empresa domiciliada no Brasil, integrante do Condomínio Acionário das Emissoras e Diários Associados, constituída sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, localizada no Setor Complementar de Indústria e Abastecimento, Quadra 08, Conjunto 16, Lote 15, CEP: 71.250-750, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.001.164/0001-33, tendo como principais atividades: a prestação de serviços publicitários em geral, abrangendo, todos os tipos de propaganda, consistentes na edição, produção, inserção e ou veiculação de publicidade nos meios de comunicação, jornais, rádios e televisão, livros, folhetos, tabloides, encartes e, ainda, corretagem e intermediação de negócios; representação comercial; produção, promoção e exploração, inclusive através de locações ou sublocações de shows, concursos, reportagens jornalísticas, fotográficas, eventos esportivos profissionais, amadores e educacionais, artísticos e culturais; pesquisas de mercado e de opinião pública, por conta própria ou de terceiros; consultoria e assessoria jornalística a empresas privadas ou órgãos governamentais; prestação de serviços de telemarketing realizado por central de atendimento telefônico (call center); prestação de serviços gráficos, impressão de jornais, revistas, tabloides; serviços de transporte, distribuição e comercialização de cargas, jornais, revistas, livros e outras publicações; serviços de recepção, portaria, vigilância desarmada, conservação e manutenção, podendo para tanto contratar profissionais legalmente habilitados, que se tomarem necessários a consecução de seus objetivos.

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO	Controladora (BR GAAP)	
	2017	2016
CIRCULANTE	4.972.636	2.507.864
NÃO-CIRCULANTE	1.323.073	1.857.451
TOTAL DO ATIVO	13.186.773	11.612.951
	(BR GAAP)	
PASSIVO	2017	2016
CIRCULANTE	427.000	1.026.433
NÃO-CIRCULANTE	6.052.797	4.967.816
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6.706.976	5.618.702
TOTAL DO PASSIVO	13.186.773	11.612.951

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Descrição	Controladora (BR GAAP)	
	2017	2016
Receita Operacional Líquida	-	-
Custo das Vendas	(111.247)	(162.329)
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	(111.247)	(162.329)
Despesas Operacionais	(338.699)	(196.885)
RESULTADO OPERACIONAL	(449.946)	(359.214)
Resultado Financeiro	550.446	(309.539)
Resultado do Exercício Antes dos Tributos	100.500	(668.753)
Imposto de Renda e Contr. Social-Diferido	987.774	-
Resultado Líquido do Exercício	1.088.274	(668.753)
Quantidade de ações	1.500.000	1.500.000
Resultado p/ação do Capital Social - R\$	0,7255	(0,4458)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Descrição	Capital Social	Reserva de Capital	Reserva Legal	Reserva de Lucro	Prejuízos Acumulados	Total Patrimônio Líquido
Saldos em 31 de Dezembro de 2015	1.500.000	10	300.000	9.567.882	(5.080.437)	6.287.455
Resultado do Exercício					(668.753)	(668.753)
Saldos em 31 de Dezembro de 2016	1.500.000	10	300.000	9.567.882	(5.749.190)	5.618.702
Resultado do Exercício					1.088.274	1.088.274
Saldos em 31 de Dezembro de 2017	1.500.000	10	300.000	9.567.882	(4.660.916)	6.706.976

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

Descrição	Controladora (BR GAAP)	
	2017	2016
A - FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado Líquido do Exercício	1.088.274	(668.753)
Despesas que não afetam o Caixa	356.572	249.744
Resultado do Exercício Ajustado:	1.444.846	(419.009)
=> Variação dos Ativos	278.209	84.209
=> Variação dos Passivos	(1.912.996)	(226.449)
Caixa (consumido) pelas atividades operacionais	(189.941)	(561.249)
B - FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Caixa gerado pelas atividades de investimentos	-	123.780
C - FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Caixa gerado pelas atividades de financiamentos	2.398.544	463.614
REDUÇÃO DE CAIXA E EQUIVALENTES A CAIXA	2.208.603	26.145
CAIXA E EQUIVALENTES A CAIXA		
Saldo inicial	28.223	2.078
Saldo final	2.236.826	28.223
Variação no exercício	2.208.603	26.145

Ficamos a inteira disposição dos senhores para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Diretores Estatutários	Contadora
Ana Maria Dubeux Costa	Márcia Verônica Andrade da Silva
Evaristo de Oliveira (in memoriam)	CRC-DF nº 013809/O-6
Guilherme Augusto Machado	
Leonardo Guilherme L. Moisés	